

TRANSCRIÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE **DEFESA DO CONSUMIDOR**

06 e 07 de junho de 2018



Local

Auditório Vermelho da Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Álvares Cabral, 1690 , 1º andar - Bairro Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG



Público-alvo

Membros e servidores do MPMG e
representantes de Procon's Mineiros

PROGRAMAÇÃO
06 DE JUNHO DE 2018

09:00 – Abertura (10min)

Antônio Sérgio Tonet, Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais

09:10 – *Processo Administrativo*

Mediador: **Marcos Tofani Baer Bahia** – Procurador de Justiça e Presidente da Junta Recursal do Procon-MG (10min)

Processo administrativo: teoria e prática

Expositor: **Amauri Artimos da Matta** – Promotor de Justiça e Coordenador do Procon-MG (50 min)

Processos administrativos do Procon-MG: aspectos relevantes para a viabilização da execução judicial

Expositor: **Maria Clara Teles Terzis Castro** – Procuradora do Estado (AGE/MG) (50 min)

11:00 – Esclarecimento de dúvidas (60 min)

12:00 – Intervalo (1h30min)

13:30 – Credenciamento (30min)

14:00 – *Segurança Alimentar e Nutricional: Qualidade dos Produtos e Inclusão Social*

14:00 – *Descrição das Competências dos Órgãos MAPA, IMA e VISA*

Mediador: **Amauri Artimos da Matta** – Promotor de Justiça e Coordenador do Procon-MG (5 min)

Expositores: **Clério Alves da Silva** – Chefe da Divisão de Defesa Agropecuária (SFA/MG) (15 min)

Patrícia Barros Reis Fonseca – Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA/MG) (15 min)

Rilke Novato Públio – Superintendente de Vigilância Sanitária (SVS/MG) (15 min)

14:50 – *Abate Bovino: Boas Práticas*

Expositor: **Luiz Raphael Vieira**, Auditor Fiscal Federal Agropecuário (4º SIPOA/DINSP) (40 min)

15:30 – *Açougue: Boas Práticas e Fiscalização*

Expositora: **Ângela Ferreira Vieira** – Diretora de Vigilância de Alimentos (SVS/MG) (40 min)

16:10 – Intervalo (20min)

16:30 – *Carne de Sol: Boas Práticas de Produção e Comercialização*

Expositor: **Rômulo Tadeu Pace de Assis Lage** – Fiscal Agropecuário do IMA/MG (40 min)

17:10 – *Atuação do Ministério Público de Minas Gerais*

Expositores: **Carolina Queiroz de Carvalho** – Promotora de Justiça da Comarca de Visconde do Rio Branco (25 min)

Felipe Gustavo Gonçalves Caires – Promotor de Justiça da Comarca de Montes Claros (25 min)

18:00 – Esclarecimento de dúvidas (60 min)

19:00 – Encerramento das atividades do primeiro dia

07 DE JUNHO DE 2018

09:00 – *Segurança Alimentar e Nutricional: Qualidade dos Produtos e Inclusão Social*

Mediador: **Rodrigo Filgueira de Oliveira** – Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor - Área Alimentos (10 min)

09:10 – *Queijaria: Boas Práticas, Mercado Mineiro e Desafios*

Expositora: **Patrícia Barros Reis Fonseca** – Gerente de Inspeção de Produtos do IMA/MG (40 min)

09:50 – *Feira Livre: Boas Práticas e Fiscalização*

Expositor: **José Juliano Espíndula** – Técnico da Diretoria Regional de Saúde de Unai (DRS/MG) (40 min)

10:30 – *Padaria: Boas práticas e Fiscalização*

Expositora: **Tatiana Reis de Souza Lima** - Coordenadora de Gerenciamento de Informações e Ações Descentralizadas em Alimento (VISA Estadual) (40 min)

11:10 – *Atuação do Ministério Público de Minas Gerais*

Expositores: **Renato Teixeira Rezende** – Promotor de Justiça da Comarca de Frutal (25min)

Ricardo Nogueira – Oficial do MPMG da Comarca de Diamantina (25min)

12:00 – Esclarecimento de dúvidas (1h)

13:00 – Intervalo (1h30min)

14:30 – *Procons Municipais: procedimentos administrativos e SINDEC*

Expositor: **Eduardo César Schröder e Braga** – Superintendente do Procon Juiz de Fora (30 min)

15:00 – *Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SINDEC)*

Expositora: **Aline de Melo Queiroz** – Assessora Técnica do Procon-MG (30 min)

15:30 – Esclarecimento de dúvidas (40 min)

16:10 – Intervalo (20min)

16:30 – *Sistema Estadual de Defesa do Consumidor: Solução e Prevenção dos Conflitos de Consumo, Atuação Judicial e Extrajudicial e a Responsabilidade das Instituições Públicas e Privadas (art. 5º do CDC e art. 3º do CPC)*

Mediador: **Ricardo Morishita Wada** – Professor de Direito do Consumidor

Expositores: **Francisco Ricardo Sales Costa** – Juiz de Direito e Coordenador dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte (15min)

Rafael Gusmão Dias Svizzero – Membro da Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG) (15min)

Daniel Firmato de Almeida Glória – Defensor Público de Defesa do Consumidor (DP/MG) (15min)

Lilian Jorge Salgado – Presidente do Instituto de Defesa Coletiva (IDC/MG) (15min)

Keyze Ketenny Tavares Gonçalves – Investigadora de Polícia da Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor (SSP/MG) (15min)

Sérgio Gildin – Promotor de Justiça da Comarca de Divinópolis (15min)

18:30 – Encerramento

**TRANSCRIÇÃO DO ENCONTRO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR: PROCESSO
ADMINISTRATIVO, ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E DISCUSSÃO SOBRE A SEGURANÇA ALIMENTAR,
6/6/2018.**

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Me dá os nomes aí. Bom dia a todos. É uma grande honra a gente abrir o Encontro Estadual de Defesa do Consumidor. E, neste ato, eu vou passar a palavra para o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Sérgio Tonet, para fazer a abertura do evento.

SR. ANTÔNIO SÉRGIO TONET: Bom dia a todos e a todas. Eu gostaria de cumprimentar o Dr. Marcos Tofani Baer Bahia, diretor da Copli, e exercendo atualmente a Procuradoria-Geral Adjunta Administrativa e também preside a Junta Recursal do Procon. E Dr. Amauri Artimos da Matta, promotor de Justiça e coordenador do Procon. E a Dra. Maria Clara Teles Terzis Castro, procuradora do estado e que vai palestrar para nós nesse encontro. É com grande honra, doutora, que a recebemos aqui nesse conclave.

E dizer, inicialmente, dar as boas-vindas a todos os colegas, promotores do interior, da capital, representantes de Procons de diversos municípios: Belo Horizonte, Raul Soares, Montes Claros, Lagoa da Prata, Muzambinho, Araxá, Nova Serrana, Sabará, Ribeirão das Neves, Janaúba, Juiz de Fora, São Lourenço, Arcos, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Ubá, Contagem, Curvelo, Sacramento, Uberaba, Congonhas, Guaxupé, Abaeté, Conselheiro Lafaiete, São Francisco do Glória, Ouro Preto, Campo Belo, Governador Valadares, Nanuque, Vespasiano, Divinópolis, João Monlevade, Itajubá, Caeté, Ouro Branco, Itabira, entre outros municípios aqui representados.

E dizer também que é com imenso prazer que recebo esse público tão seletivo para mais um evento realizado pela coordenação do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, do Procon, para a disseminação de conhecimentos e integração das instituições que, direta ou indiretamente, atuam na defesa do consumidor. Saúdo mais uma vez meus colegas promotores de Justiça e servidores do Ministério Público, representantes dos Procons municipais, juízes de Direito, defensores públicos, advogados e representantes do Ministério da Agricultura, da Pecuária e Abastecimento, representantes do IMA e das Vigilâncias Sanitárias estadual e municipais e todos os consumidores aqui presentes.

O Encontro Estadual de Defesa do Consumidor irá tratar de temas relevantes para os

órgãos de defesa do consumidor e da população. O primeiro é o processo administrativo, que demanda dos promotores de Justiça e servidores do Procon Minas Gerais e dos Procons municipais e dos demais órgãos públicos parceiros na atuação diária, serão também abordados seus aspectos teóricos e práticos. O segundo cuida da segurança alimentar, que tem afinidade com outras áreas de atuação do Ministério Público e foi priorizado pelos promotores de Justiça de Defesa do Consumidor no atual Plano Geral de Atuação de 2018 a 2019, sob coordenação do Procon-MG.

O órgão do Ministério Público assim tem desenvolvido ações que, ao final do biênio, alcançarão os seguintes objetivos: disseminar ao público interno e externo conhecimento sobre a segurança alimentar, inclusive quanto aos órgãos que compõem o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor; também monitorar e reprimir, no âmbito estadual, a colocação no mercado de consumo de produtos por produtores de arroz e feijão, de bens impróprios ao uso e consumo; diagnosticar em cinco municípios do interior do estado os programas existentes na revenda de alimentos em açougues, feiras livres e padarias, além dos relacionados à carne de sol e queijos; outra finalidade, ouvir a sociedade e as instituições interessadas, além de elaborar roteiro de fiscalização, fiscalizar o mercado de consumo e adotar as medidas cabíveis contra os infratores; também permitir, com os roteiros de atuação elaborados, que as Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, nas diversas comarcas do estado, atuem nessas áreas de modo estratégico e harmônico.

É bom frisar que, para alcançar o primeiro objetivo, o Procon-MG realizou no dia 15 de março, Dia Mundial do Consumidor, o evento intitulado Consumo Consciente, Boas Escolhas Alimentares, cujo tema foi discutido a partir do Guia Alimentar Para a População Brasileira do Ministério da Saúde, que é o documento oficial que aborda os princípios e recomendações de uma alimentação adequada e saudável. Do mesmo modo, ocorreu nos dias 3 e 4 de abril um seminário sobre segurança alimentar com a participação de diversos especialistas da área. No dia 3 de maio deste ano, o 15º Encontro de Consumo e Regulação que discutiu a política mineira de segurança alimentar e nutricional.

No âmbito da defesa do consumidor, o tema Segurança Alimentar é muito importante, pois envolve a capacidade do consumidor fazer escolhas saudáveis sobre os produtos que vai consumir, inclusive, pela leitura ótica dos rótulos dos produtos, ter a garantia de que estão bons para o consumo e ainda serem informados sobre a presença de substância em sua composição que possa

ser prejudicial à saúde, como o glúten em relação aos doentes celíacos, ou que permita a sua escolha com total autonomia, como é o caso de produtos transgênicos.

Finalizando, o encontro abordará o papel dos órgãos públicos e do Poder Judiciário na defesa do consumidor, e, em especial, as estratégias que cada instituição deve adotar na solução de conflito de consumo, havendo ou não sua judicialização.

Eu gostaria também de fazer um registro todo especial aos órgãos de defesa do consumidor, um registro elogioso ao Procon estadual, às Promotorias de Defesa do Consumidor de todo o estado, da capital e do interior, aos órgãos parceiros pela maneira, pela conduta proativa, pela conduta firme com que se houveram durante a crise gerada pelo movimento dos caminhoneiros. E também os Procons municipais, pela firme atuação no momento da crise gerada pelo movimento dos caminhoneiros. Foi muito importante, tem sido muito importante ainda para evitar, coibir e diminuir os abusos pela prática indevida, pela prática abusiva de preços, principalmente de combustíveis e alimentos.

E agora, com esse rescaldo, para evitar o consumo de alimentos inadequados. Esse trabalho foi muito importante sob coordenação, no âmbito do Procon-MG, do Dr. Amauri e de todos os promotores de Justiça de Defesa do Consumidor, os nossos servidores, os Procons municipais, servidores e agentes. Por isso que fizeram questão, absoluta questão de se manterem em permanente plantão, tanto na capital quanto no interior, isso foi uma demonstração inequívoca, Dra. Maria Clara, que o consumidor, ele está bem protegido por esse sistema. Então, eu gostaria de fazer esse registro porque foi um momento importante, foi um momento difícil para todos nós, mas que o Ministério Público e os parceiros na defesa do consumidor deram uma palavra, assim, muito forte e muito eloquente nesse sentido.

Mais uma vez, eu gostaria de agradecer a presença de todos, dar as boas-vindas e desejar um excelente seminário. Eu tenho certeza que nós sairemos, ao final, com mais conhecimento, com mais teoria, com mais prática para que possamos continuar defendendo as políticas públicas relacionadas aos interesses do consumidor. Muito obrigado. Um bom dia a todos.

[aplausos]

SR. ANTÔNIO SÉRGIO TONET: Eu vou pedir licença a todos, nós estamos saindo de uma crise e entrando em outra, eu costumo dizer que nós podemos morrer de qualquer coisa aqui, menos de tédio. Nós acabamos de sair da crise do movimento dos caminhoneiros, estamos

enfrentando uma outra crise relacionada aos ataques do sul de Minas, quem é do sul de Minas, do Triângulo Mineiro sabe dessa situação, tem uma reunião agora com os Gaecos das áreas atingidas.

À tarde, teremos uma reunião também no palácio com a Polícia Militar, com a Polícia Civil, com a Polícia Federal, com todos os órgãos de defesa do estado para que possamos nos organizar para o enfrentamento dessa crise, já estamos enfrentando e temos que continuar ainda. Amanhã estaremos em Patos de Minas, né, Dr. José Carlos(F)? É o Encontro Regional de Patos de Minas. De manhã, estaremos em Uberaba para acompanhar de perto o desdobramento dessa crise gerada aí pelas organizações criminosas. Depois vamos à Uberlândia também e no sul de Minas para que possamos colher de perto, in loco, todos os desdobramentos.

Então, com essas considerações, eu devolvo a palavra aí aos organizadores do evento. E peço licença, eu gostaria muito de acompanhar, inclusive a palestra da Dra. Maria Clara, mas eu, infelizmente, não vou poder. Um bom dia a todos.

[aplausos]

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Bom, em nosso encontro, nós teremos pela parte de manhã de hoje duas apresentações, o Processo Administrativo é o tema. O Processo Administrativo será apresentado pelo promotor de Justiça, coordenador do Procon estadual, Dr. Amauri Artimos da Matta. E, na sequência, nós teremos a exposição da Dra. Maria Clara Teles, que é procuradora do estado e coordenadora da 3ª Coordenação de Contencioso da 1ª Procuradoria da Dívida Ativa da Advocacia-Geral do estado.

E o processo administrativo representa hoje o maior desafio dos Procons, a implementação do processo administrativo ainda não se deu de forma homogênea por todo o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e também de outros estados, então é muito importante que a gente amadureça essa discussão sobre o processo administrativo. Eu estou trabalhando na criação de um manual do processo administrativo, juntamente com o Dr. Amauri, um roteiro prático para servir de orientação, tanto para os colegas que estão atuando como Procon estadual, mas também como os Procons municipais.

Então, a primeira parte aqui será apresentada pelo Dr. Amauri, sob o título Processo Administrativo do Procon: Aspectos Relevantes Para Viabilização da Execução Judicial, esse será apresentado pela Dra. Maria Clara, e primeiramente na Teoria e Prática o Dr. Amauri Artimos da Matta, a quem eu passo a palavra nesse instante.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Bom dia a todos. Bom dia, Tofani. Bom dia, Maria Clara.

Esse evento é importante porque ele, num primeiro momento, ele vai trabalhar o processo administrativo, na sequência, ele vai trabalhar a questão da segurança alimentar e no painel do segundo dia, o painel final, nós vamos discutir essa articulação entre as entidades do sistema. E nada melhor, né, Tofani e Maria Clara? Do que o Dr. Ricardo Morishita para presidir esse painel porque a gente sabe que atualmente o sistema nacional, ele tem sofrido ataques do próprio, infelizmente, do próprio governo federal, o que nos leva a fazer essa discussão. E essa discussão, ela vai ser também feita, Tofani, no nosso Congresso Nacional em agosto, então eu acho que o momento é oportuno.

Eu vou falar rapidamente, a minha intenção é trazer algumas observações com relação ao processo administrativo e, de certa forma, a nossa organização do Procon estadual no que diz respeito à questão processual. Nós temos como tópicos, assim, para a nossa manifestação, a regulamentação do Código do Consumidor, o Ministério Público enquanto Procon, o processo administrativo no âmbito do Procon e algumas questões práticas retiradas da jurisprudência.

A defesa do consumidor, nós sabemos, ela é um direito fundamental da pessoa humana, previsto no art. 5º, inciso XXXII da Constituição. Ao mesmo tempo, é princípio da ordem econômica previsto no art. 170, inciso V da Constituição Federal, o nosso Código do Consumidor, ele veio por exigência da Constituição Federal, do art. 48, do ato das disposições constitucionais transitórias, que previu que o Estado promovesse a defesa do consumidor através de um código, o Código do Consumidor. A gente tem o Código do Consumidor como uma norma geral e que dá uma competência concorrente para as entidades políticas, estados, Distrito Federal, municípios e União, todos numa atuação simultânea, concorrente, articulada e sem qualquer tipo de hierarquia.

É um sistema que tem princípios comuns da Política Nacional de Relações de Consumo, identificados no art. 4º do Código de Defesa do Consumidor, e esses princípios que dão exatamente a noção do sistema para que todas as entidades políticas, todos os órgãos de defesa do consumidor possam, a partir dos princípios, e a partir dos objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, fazerem um trabalho de forma harmônica, mas sem, repito, qualquer tipo de hierarquia dentro do sistema.

A Lei nº 8.156 de 93, ela trouxe a necessidade de que o código fosse regulamentado e

tivesse no seu procedimento administrativo essa regulamentação, e nesse sentido é que veio inicialmente o Decreto nº 861 de 93 e, na sequência, o nosso Decreto nº 2.181/97, mas é importante a gente destacar que, na primeira regulamentação do código, o governo, ele extrapolou porque ele previu um processo administrativo que começava no município, tinha um recurso para o estado e depois um terceiro recurso lá na União, no Ministério da Justiça, no Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.

O governo esqueceu que nós temos uma Federação e que, principalmente, no aspecto do processo administrativo, a gente tem normas que são autônomas para cada entidade política, para o município, para o estado, para o Distrito Federal e também para a União. Então, esse Decreto nº 861/93, ele se excedeu, ele invadiu as competências das entidades políticas, não foi aplicado, e, na sequência, ele foi substituído porque simplesmente era um decreto que deveria regular o procedimento e não o processo. E aí esse decreto caiu e nós temos hoje o Decreto nº 2.181/97. Mas que a gente pode situar essa questão exatamente no sentido de que ainda o Decreto nº 2.181/97, ele tem ainda um resquício de normas que são específicas em relação ao processo administrativo, que embora possam ser aplicadas na administração pública federal, elas não são aplicadas nas administrações públicas do estado, do Distrito Federal e dos municípios.

Eu me refiro, por exemplo, ao art. 5º, quando ele trata de uma definição de um conflito de competência quando você tenha uma empresa respondendo a um processo em dois estados, por exemplo, e que seja decorrente de um mesmo fato, é o art. 5º, Parágrafo Único do Decreto nº 2.181. Ele menciona que a Secretaria Nacional do Consumidor exerceria o papel de dirimir o conflito de competência entre dois estados envolvendo o processo. O art. 15 do Decreto nº 2.181, ele trata também de uma questão que seria uma mesma empresa sendo acionada em mais de um estado, pelo mesmo fato gerador, e prevendo que a coordenação do Procon estadual pudesse encaminhar essa demanda para o DPDC, ou para a Secretaria Nacional do Consumidor, para que ela pudesse, então, aplicar as sanções. E, por fim, o art. 16, que fala também de uma questão de conflito de competência.

Esses artigos, tanto o art. 5º, Parágrafo Único, o art. 15 e o art. 16 nunca foram aplicados pela Secretaria Nacional do Consumidor e não foram aplicados porque, efetivamente, os processos que existem nos estados, nos municípios, no Distrito Federal, são processos que são autônomos e que procuram resolver o problema do consumidor no limite da sua atuação territorial. Mesmo porque a Constituição Federal, em termos de competência, ela em momento

algun tratou da competência administrativa das entidades políticas no âmbito da defesa do consumidor.

De modo que a gente tem uma regra geral de que, se houvesse a necessidade de se estabelecer para um tema que é norma geral, que é direito fundamental do consumidor, se nós tivéssemos a necessidade de estabelecer uma questão de competência, não seria naturalmente um decreto, que é uma norma geral do Presidente da República que vincula à administração pública federal, que pudesse ele normatizar, através de um decreto, para as outras entidades políticas. O que nós temos é exatamente autonomia, autônomoas que são preservadas na Constituição, e que, portanto, apenas à Constituição Federal caberia dizer de uma distribuição de competências administrativas entre as entidades políticas.

E, por último, o artigo que eu considero uma excrescência do Decreto nº 2.181, que é o fato de dizer que se o Procon municipal, o Procon distrital ou o Procon estadual aplicar uma sanção, por exemplo, a uma operadora de telefonia, que devesse essa decisão ser confirmada pela agência reguladora. Quer dizer, não há sentido nenhum em você imaginar que uma decisão do Procon estadual, por exemplo, tenha que ser reexaminada por uma agência reguladora. Exatamente porque o Procon estadual, o Procon municipal e o Procon distrital, eles são autônomos e o recurso das decisões que eles adotam, administrativas, eles têm que ser analisados pela própria entidade política.

Então, nós temos, em relação ao Procon estadual, os promotores de Justiça que aplicam sanções e temos em grau recursal a Junta Recursal do Procon estadual formada por no mínimo por três procuradores de Justiça, então o recurso que possa caber de uma decisão do promotor é evidente que ele vai ser definido dentro da esfera da entidade política, nunca extrapolando para uma agência reguladora, que é federal e que poderia, em tese, agir no âmbito federal, mas não no âmbito municipal, estadual ou distrital.

Mesmo porque a lei federal de processo administrativo, quando ela trata da possibilidade de você fazer convênios e delegar uma atuação de uma entidade política para a outra, mas ela expressa bem que a decisão do recurso administrativo não pode ser objeto de delegação. Então, vejam vocês que a lei do processo administrativo, ela proíbe que você firme um convênio e possa atribuir, por exemplo, a um órgão federal que ele seja o órgão recursal de uma decisão que o Procon estadual, por exemplo, pudesse adotar.

A nossa competência, enquanto órgão de defesa do consumidor, é uma competência concorrente, e é concorrente porque o art. 24 da Constituição Federal, ele assim determina. E no art. 24, incisos V e VIII, em que a defesa do consumidor é uma atribuição concorrente e não haveria de ser de outra forma porque a defesa do consumidor, antes de constituir uma competência concorrente das entidades políticas, é um direito fundamental da pessoa humana. E como direito fundamental da pessoa humana, é evidente que todo o Estado, ele tem que proceder a essa defesa. E o art. 55 do Código de Defesa do Consumidor, ele expressa isso de forma clara, no sentido de que a União, os estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

No seu § 1º, a previsão é de que todas as entidades políticas fiscalizarão e controlarão as relações de consumo no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança e da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias. De modo que, em se tratando de relação de consumo, os Procons têm legitimidade para coibir as práticas abusivas mediante a aplicação de sanções administrativas mesmo nos setores regulados.

Inicialmente, os Procons tinham dúvida e mandavam para a agência reguladora, quando eles recebiam uma reclamação, por exemplo, envolvendo uma questão de telefonia. Achava-se que as agências reguladoras eram o local próprio para se decidir uma reclamação no âmbito da relação de consumo, e não é assim. A agência reguladora, ela tem uma finalidade que é de fazer normas que possam atender ao setor e sempre de uma forma a gerar um equilíbrio, mas não necessariamente defendendo o consumidor ou o fornecedor, mas tentando fazer a norma, que é uma norma técnica, que possa estabelecer esse equilíbrio entre fornecedores e consumidores.

Mas embora as agências falem o contrário, é importante situar que a defesa do consumidor é direito fundamental da pessoa humana e que a agência reguladora, assim como qualquer órgão de defesa do consumidor, ou não, no momento em que se depare com uma questão de relação de consumo, é pela Constituição, sim, obrigada a levar em conta esse direito fundamental do consumidor, embora o objetivo principal possa não ser esse, diferentemente de nós, órgãos de defesa do consumidor.

Eu trago aqui uma decisão do STJ, no Recurso Especial nº 1541742 de Goiás, em que há uma visão clara de que, sempre que condutas praticadas no mercado de consumo atingirem diretamente o interesse dos consumidores é legítima a atuação do Procon para aplicar as sanções

administrativas previstas em lei, no regular exercício do poder de polícia que lhe foi conferido no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Tal atuação, no entanto, não exclui nem se confunde com o exercício da atividade regulatória setorial realizada pelas agências criadas por lei, cuja preocupação não se restringe à tutela particular do consumidor, mas abrange a execução do serviço público em seus vários aspectos, a exemplo da continuidade e universalização do serviço e da preservação do equilíbrio econômico financeiro, do contrato de concessão e da modicidade tarifária.

Esse acórdão trouxe um julgado do Recurso Especial nº 1138591 do Rio de Janeiro, em que foi relator o ministro Castro Meira da Segunda Turma do STJ, que estabeleceu exatamente essa definição. Havendo relação de consumo, a atuação dos Procons municipais, do Procon estadual, do Procon distrital, sempre deverá acontecer, por quê? Havendo relação de consumo, é atuação própria, atuação legítima dos órgãos de defesa do consumidor.

Então, na verdade, a gente tem hoje com clareza que questões relacionadas a seguro, a telefonia, energia elétrica, combustíveis, planos de saúde e outras mais que sejam relacionadas à questão relação de consumo não há que se falar de usurpação das funções das agências quando os Procons atuem, por quê? Porque é uma atividade própria, atividade natural dos órgãos de defesa do consumidor.

A gente sabe que pelo art. 14 das disposições constitucionais transitórias da Constituição de Minas, as atividades do Procon estadual foram transferidas para o Ministério Público, para a Procuradoria-Geral de Justiça que, na verdade, exerce a chefia da nossa instituição. A gente esteve, nesse sentido, fazendo a ligação entre a Constituição Federal e o Ministério Público, a Lei Complementar nº 34 de 12 de setembro de 94 e também a Lei Complementar nº 61 de 12 de julho de 2001, que são as leis orgânicas do Ministério Público e a segunda do Procon-MG, que tratou, a Lei Complementar nº 61/2001, no seu art. 23, das competências do Procon estadual.

Ele previu uma coordenação do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor que é feita pelo Procon estadual. Previu que o Procon estadual coordena, planeja e executa, juntamente com os órgãos municipais de defesa do consumidor, a Política Estadual de Defesa do Consumidor. Previu as reclamações que chegam ao Ministério Público como sendo notícias de fato, e, a partir delas, é que tudo se desencadeia.

Previu como função também do Procon estadual a orientação dos consumidores, quando

chegam na coordenação do Procon estadual uma reclamação individual, a coordenação orienta os consumidores e, em se tratando de uma reclamação que seja coletiva, ou difusa, ou coletiva stricto sensu, ou individual homogênea, a reclamação, ela é registrada como notícia de fato e repassada para os promotores da capital, ou do interior, se a atribuição for do promotor do Procon estadual que atue na comarca.

E aí é importante a gente situar essa questão, porque os promotores de defesa do consumidor da comarca da capital, eles são especializados em cada tipo de assunto. E quando a lesão, ela extrapola ao limite da Comarca ou do município, e é necessário que se adote uma medida, seja administrativa, seja civil, ou no âmbito judicial, o processo, a reclamação, ela é encaminhada para o promotor da capital que instaura o processo administrativo ou propõe a ação civil pública.

Mas quando a lesão é local também, por exemplo, a Aneel, por exemplo... a Aneel, não, desculpe, quando a Cemig, por exemplo, ela pratica uma lesão numa determinada comarca, num consumidor de uma determinada comarca, na própria comarca esse processo pode ser instaurado e julgado pelo promotor de Justiça ou pelo Procon municipal. E se o dano, ele é estadual, é necessário também encaminhar para o promotor da comarca da capital, mas se a lesão aconteceu, é possível que ela seja também tratada no âmbito local, naquilo que seja a repercussão local.

A educação para o consumo também é uma atribuição da coordenação do Procon estadual, e é o que a gente tem feito aí desde o ano passado. A gente tem escolhido a dedo todos os eventos, tem feito as degravações e todo o sistema tem recebido essas degravações, de modo que a gente compartilhe todo o conhecimento que é produzido aqui na comarca da capital, pela Escola Estadual do Consumidor, pelo Procon estadual, de modo que todos os colegas, Procons municipais, promotores do consumidor, defensores públicos, associações de defesa do consumidor, juízes do juizado e outros órgãos, que a gente tem uma mala-direta, que todo evento que é feito pela coordenação do Procon estadual, ele vai para todo o estado, para todas as instituições que, de forma direta ou indireta, fazem a defesa do consumidor. Então, a gente fica tranquilo por quê? Porque a degravação em PDF, ela segue para todos que tenham interesse na defesa do consumidor.

A fiscalização do mercado de consumo também é uma atribuição típica dos órgãos de defesa do consumidor. A decisão de processos administrativos. A inserção da reclamação fundamentada no cadastro de reclamações fundamentadas, a gente tem aí o cadastro nacional

que é organizado pela Senacon, temos os cadastros estaduais que são organizados pelos Procons estaduais e temos os cadastros municipais de reclamações fundamentadas que são organizados pelos Procons municipais. E esses cadastros, eles acabam se articulando e viram, no âmbito nacional, um cadastro só.

Questão dos convênios e termos de ajustamento de condutas também estão dentro da atribuição dos órgãos de defesa do consumidor, sem exceção, porque o requisito para você firmar um termo de ajustamento de conduta é você ser um órgão público que tenha dentro da sua atribuição a defesa do consumidor. E é muito importante que, no âmbito local, os Procons municipais tenham essa interação com os colegas promotores de Justiça no momento em que se precise discutir uma conduta em termos de termo de ajustamento de conduta, e aí é importante que haja essa articulação.

Nós temos também a elaboração e divulgação das cláusulas abusivas e outras atividades e funções compatíveis. Eu já falei, a direção do órgão do Procon estadual é feita por uma coordenação, coordenação do Procon estadual, são integrantes todos os promotores de defesa do consumidor nas respectivas comarcas. Todo promotor na comarca é um representante do Procon estadual, é quem representa o Procon estadual na comarca, isso é importante.

Foi previsto também pela Lei Complementar nº 61, a regulamentação das atividades do Procon estadual, que veio exatamente com a resolução da Procuradoria-Geral de Justiça, que é a Resolução PGJ nº 11/2011, nós vamos falar um pouquinho adiante. Foi previsto o recurso das decisões administrativas a partir da atuação da Junta Recursal do Procon estadual, previsto que os recursos a serem analisados pela Junta Recursal do Procon estadual são os recursos voluntários das empresas que não concordam com as decisões e também os recursos de ofício, que é quando o promotor de Justiça, ele julga insubsistente o processo administrativo, e aí, tal como acontece no Judiciário, quando o juiz, ele dá uma sentença contrária à administração pública ou ao Estado, aí ele tem que fazer um recurso de ofício, que é um recurso obrigatório. E, no nosso caso, quando o promotor, ele julga insubsistente a reclamação ou o processo administrativo, ele tem que recorrer obrigatoriamente para a Junta Recursal do Procon estadual.

O § 6º, ele previu a criação do órgão recursal. O § 7º do art. 23 da Lei Complementar nº 61/2001, ele prevê a possibilidade de a Junta Recursal editar súmulas e enunciados. E também previu no art. 24 o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, que é para aonde vão todas as multas e valores que são objetos de termos de ajustamento de conduta e de sentenças

judiciais também em questões coletivas nas ações propostas pelos órgãos estaduais. O fundo estadual recebe todos esses valores e, a partir de um conselho gestor, ele analisa os projetos e canaliza os valores para projetos, programas e ações que beneficiem os consumidores. Podendo também destinar um percentual desse fundo para o orçamento operacional do Procon estadual que vai, no dia a dia, gerir esses valores.

É importante estabelecer que o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, ele tem uma receita que é considerável e daí vem a importância de serem realizados projetos para que esses valores possam ser gastos em benefício da coletividade dos consumidores e dos órgãos que atendem aos consumidores e que atuam diariamente nessa questão. Houve, num determinado momento, uma discussão, que na justiça não há, mas houve uma discussão que foi administrativa de que se o Procon-MG, ele está junto ao Ministério Público, se haveria alguma inconstitucionalidade nessa questão. A gente colocou aqui três fundamentos que mostram exatamente não só a constitucionalidade, mas também a pertinência de o Procon estar vinculado ao Ministério Público.

Em primeiro lugar, porque a defesa do consumidor pela Constituição Federal, ela é típica do Ministério Público. E, no momento em que você coloca a atuação de poder de polícia, porque não é nem tanto você ser Procon estadual ou não ser Procon estadual, o que é importante é você dar ao Ministério Público o exercício do poder de polícia porque você consegue, administrativamente, fazer com que a sua atuação seja mais resolutiva através da fiscalização e da aplicação de sanções administrativas. E, além disso, você consegue deixar de propor ações perante o Judiciário, você deixa de judicializar questões, e, nesse momento, você acaba contribuindo também com o Poder Judiciário para que ele não tenha essa quantidade de demandas que acontecem hoje.

O poder de polícia, ele também é inerente às atribuições do Ministério Público, porque o Ministério Público, em várias situações, ele age como órgão dotado de poder de polícia. Como, por exemplo, quando ele faz a remissão a um menor infrator de um crime que o menor tenha praticado, ele dá a última palavra, ele faz a remissão, então ele age de uma forma imediata, de uma forma em que há uma autoexecutoriedade, e que a palavra do Ministério Público, embora possa ser contestada judicialmente, mas, naquele instante, ele exerceu ali um poder de polícia estatal. Quando, por exemplo, ele requisita abrigo para idoso, é uma atuação também típica administrativa do Ministério Público. Ou quando ele, na curadoria das fundações, ele aprova ou

não a reforma do estatuto de uma fundação. E, nesse contexto, é importante que a gente só frise que a atuação do Ministério Público, mesmo quando ele propõe uma ação judicial, segundo a doutrina do Prof. Hugo Nigro Mazzilli, ele não age judicialmente. Quando o Ministério Público propõe uma ação, a ação dele é administrativa, então o Prof. Hugo Nigro Mazzilli coloca essa questão.

Então, são algumas situações que, embora não sejam discutidas judicialmente, mas que, doutrinariamente, é importante a gente fixar. E esse entendimento a Procuradoria-Geral da República do Ministério Público Federal já encampou em discussões havidas neste sentido de que o Ministério Público, o fato dele ter, exercer poder de polícia no âmbito administrativo, ele nada mais faz do que exercer uma atividade que é própria, que é institucional e prevista na Constituição. A diferença é que, além da recomendação e da ação civil pública, o promotor de Justiça ainda tem o processo administrativo e o exercício do poder de polícia para tornar a sua atuação mais resolutiva.

A Resolução PGJ nº 11/2011, ela regulamentou o processo administrativo sancionador do Procon estadual. Então, a instauração do processo administrativo, uma vez havendo uma demanda que seja coletiva, através de um despacho do promotor de Justiça, ou através do auto de infração que é lavrado lá no estabelecimento comercial pela fiscalização, você tem... ou através da notícia de fato, da reclamação, e que pode se transformar num despacho do próprio promotor instaurando o processo administrativo quando a demanda é coletiva. Ou então através da própria fiscalização, o fiscal vai a campo e autua o estabelecimento. E, naquele instante, o auto de infração, ele já é a peça inicial do processo.

O promotor de Justiça, quando recebe o auto de infração da sua fiscalização, ele não precisa fazer portaria, não precisa fazer despacho, o auto de infração, assim como a denúncia no processo criminal, ou a petição inicial no processo civil, ele já é a peça inicial do processo administrativo. Ao lado do processo administrativo, a gente tem a investigação preliminar, que aí vai investigar e que pode, eventualmente, se tornar um processo administrativo, ou quem sabe até uma ação civil pública, dependendo da questão discutida no feito.

Depois da autuação, ou da instauração do processo administrativo, você tem a notificação do fornecedor, que pode ser feita ou pessoalmente, ou através do preposto, com o prazo de dez dias úteis para que ele apresente a sua defesa. E também na defesa, ele apresente o faturamento bruto da empresa. Se a questão surgiu através do despacho do promotor de Justiça, a

apresentação que deve ser feita é a do faturamento bruto da empresa. Se a autuação foi no estabelecimento comercial, a resolução manda que o parâmetro de aplicação da sanção administrativa será o faturamento bruto da filial, onde o fiscal foi e autou a empresa. Num ou no outro caso, o prazo de defesa é de dez dias úteis, como são dias úteis todos os prazos processuais previstos na Resolução nº 11/2011, tal como acontece hoje com o novo Código de Processo Civil.

Uma vez apresentada a defesa, o promotor de Justiça vai dar um despacho saneador que pode ser requisitando provas para o processo, ou se não houver necessidade de provas, marcando uma audiência onde também podem ser ouvidas testemunhas das empresas, ou colhidas provas determinadas pelo promotor de Justiça e, inclusive, podendo ser requeridas pela empresa. E, na audiência, uma vez encerrada a instrução das provas, o promotor, ele pode propor uma transação administrativa, ou um termo de ajustamento de conduta.

Necessariamente, a solução do processo administrativo, ela vai passar, ou pela decisão administrativa, que pode ou não aplicar uma multa, ou outra sanção que seja compatível com a situação discutida, ou então se fazer uma transação administrativa que é regulada na Resolução nº 11 e que tem a vantagem de se reduzir o valor da multa que seria aplicada numa decisão administrativa, de modo a incentivar que a empresa firme o termo de transação administrativa e encerre o processo administrativo.

E como um plus, você tem também a possibilidade de estabelecer o termo de ajustamento de conduta que vai dar, ao lado do processo administrativo, mas aproveitando o momento do processo administrativo, que será aquele acordo coletivo em que você vai estabelecer a conduta da empresa para o futuro, além disso, estabelecer uma multa civil por descumprimento, e além dessa multa civil por descumprimento, um dano que possa ter acontecido para a coletividade. E aí, eventualmente, se estabelecendo um valor que pudesse ser representativo desse dano coletivo, difuso ou individual homogêneo e que também reverterá para o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Havendo o processo administrativo e a transação administrativa, ou a decisão administrativa aplicando uma multa, esse valor vai para o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor. Havendo um termo de ajustamento de conduta em que o fornecedor assume o compromisso de cumprir uma determinada conduta para que não haja lesão à coletividade, além da multa civil que possa ser, que deva ser colocada no termo de ajustamento de conduta para firmar a obrigação do fornecedor, essa multa civil, caso ele transgrida, descumpra aquele dever

que ele assumiu, ela também é exigida judicialmente pelos promotores de Justiça, e o destino também é o fundo estadual. E, da mesma forma, aquela cláusula que você fixe o dano coletivo no termo de ajustamento de conduta, que foi exatamente aquele dano que foi provocado pela conduta do fornecedor em sede coletiva, ela também vai para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

A transação administrativa, ela tem uma redução de 40 a 60%, exatamente se você considera o porte econômico da empresa, o número de infrações praticadas, a extensão do dano e a celebração ou não do termo de ajustamento de conduta, você tem condições de fazer uma redução de até 60% do valor que você aplicaria caso houvesse a decisão administrativa, e aí está o incentivo para a realização da transação administrativa. Se o fornecedor faz a transação administrativa e não cumpre, aí o processo, ele é reiniciado e julgado.

Falei da audiência de conciliação, instrução e julgamento. Uma vez realizada a audiência de instrução e julgamento, você tem um prazo para as alegações finais, caso não haja acordo, em geral, de dez dias úteis também, não há uma previsão na norma. Posteriormente, você tem a decisão administrativa. E o que é importante nós destacarmos? Uma vez aplicada, uma vez proferida a decisão administrativa, não há mais possibilidade de se firmar a transação ou o TAC, isso está dito na Resolução nº 11.

O que é importante também para os promotores de Justiça e para os servidores que atuam com o processo administrativo no âmbito do Ministério Público é que o cálculo da sanção administrativa, ele tem algumas fases. A primeira fase, a fixação da pena base, que vem de acordo com a gravidade da infração, de acordo com a vantagem auferida e de acordo com a condição econômica do infrator, nós fixamos a pena base. Na sequência, você verifica se tem circunstância atenuante ou agravante, que pode gerar uma diminuição ou aumento de um sexto à metade.

E aqui tem uma consideração importante porque, se você tem uma circunstância atenuante, o critério adotado pela Junta Recursal do Procon é que você sempre atenua pelo máximo, que seria pela metade, se você tem uma circunstância agravante, que você agrava pelo mínimo, que seria um sexto. Então, se a gente considerar esses dois critérios, a gente não terá a decisão reformada pela Junta Recursal. O recurso administrativo é de dez dias úteis, não cabe ao promotor de Justiça fazer a análise sobre a tempestividade, ou não, do recurso. Uma vez interposto o recurso, o despacho é para encaminhar para a Junta Recursal, a Junta Recursal é que vai fazer essa análise.

Já falei do recurso de ofício, que é quando o promotor de Justiça, ele julga insubsistente o processo administrativo. Uma vez confirmada a decisão pela Junta Recursal do Procon em relação à multa, o fornecedor, ele é intimado a pagar a multa em 30 dias, caso ele não pague a multa em 30 dias, a secretaria certifica que houve o trânsito em julgado administrativo. E aí, na sequência, se intime novamente o fornecedor para que ele pague no prazo de dez dias, sob pena de encaminhamento das peças dos autos para a Advocacia-Geral do estado, para que ela, então, execute judicialmente a multa.

Mas, antes disso, o fornecedor, seja no caso da realização de termo de ajustamento de conduta, em que foi cumprido, seja no caso de uma decisão administrativa em que não houve o pagamento da multa, nesses dois casos, antes de encaminhar para a Advocacia-Geral do estado, para inscrição em dívida ativa e execução do valor da multa, o fornecedor, ele é inscrito no cadastro de reclamações fundamentadas. A destinação da multa é para o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Aqui uma planilha para que a gente possa entender bem. Na prática, como se faz a aplicação da sanção administrativa, no caso da multa, você tem a receita bruta, você tem a natureza da infração e você tem a vantagem auferida. A receita bruta é a receita que a empresa comunica quando ela apresenta a defesa. Se a empresa não apresenta o faturamento bruto, a resolução dá a oportunidade de o promotor, estimar, fazer um arbitramento desse valor. A natureza da infração, nós temos quatro grupos, de 1 a 4. É só você ir na resolução e verificar se a infração que foi cometida está no grupo 1, 2, 3 ou 4 e inserir lá o fator que seria 1, 2, 3 ou 4, na planilha de cálculo da multa. Se você tem cinco infrações praticadas, basta você inserir o fator da gravidade que seja o da maior infração, aquela infração de maior gravidade, você insere o fator da infração de maior gravidade. E por último, o fator se houve ou não vantagem econômica auferida. Se houve, é 2, se não houve, é 1.

Você colocando, então, na planilha o faturamento bruto, a gravidade da infração e o fator de vantagem auferida ou não, você tem na planilha de forma automática a pena-base, e é da pena-base que você vai aumentar ou diminuir de acordo com a circunstância atenuante ou agravante. E na sequência, se houver transação administrativa, você vai ainda proceder à redução de 40 a 60%, conforme previsto na Resolução PGJ nº 11.

Ao final do valor, você tem uma observação que é muito importante, de que a multa mínima ou a multa máxima, ela não poderá transpor os limites mínimo e máximo que são

informados na planilha de cálculo da multa. Se você deu uma decisão administrativa e houve mais de uma infração, você tem pela resolução que usar o fator de gravidade da infração mais grave e, depois disso, aumentar esse valor em um terço.

Então, aqui simplesmente uma demonstração da fixação da pena-base considerando o faturamento bruto, a vantagem auferida e a gravidade da infração você chegou a uma pena-base nesse caso hipotético R\$ 71.266,75(F). Considerando a circunstância agravante, houve um acréscimo de um sexto, chegando a R\$ 83.144,54 e aí nesse caso específico finalizou.

Para concluir, algumas questões práticas. Chegou no STJ um Procon determinando à empresa a devolver dinheiros ao consumidor. Então, na verdade, é só para explicar, o Procon, ele apenas aplica a sanção, ele não é o juiz que determina ao fornecedor o ressarcimento do prejuízo ao consumidor. Qualquer ressarcimento de prejuízo, você tem que propor ação judicial, a sanção é administrativa, envolvendo valores, você necessariamente terá que aplicar a multa com destino ao fundo.

É possível que o Procon atue de ofício. Então, você pode muito bem, do próprio órgão fiscalizar um serviço de atendimento ao consumidor, um SAC de uma empresa e através das constatações que você tenha pela ligação que o fiscal vai registrar, você pode abrir um processo administrativo e aplicar uma sanção, conforme o Tribunal de Justiça já confirmou.

Os órgãos podem ter critérios de aplicação de multas, como, de fato, acontece na prática e o Tribunal de Justiça entende que isso é cabível, desde que você mantenha as bases do art. 57 do Código do Consumidor. E no nosso caso, como a gente tem 300 Promotorias do Consumidor, 300 comarcas, é evidente que é muito melhor que você tenha um procedimento, um critério objetivo, porque se você não tem esse critério objetivo que está na Resolução PGJ nº 11/2011, você pode ser disparidades, né? Um promotor aplicando uma sanção e o outro aplicando a sanção diferenciada e totalmente divorciada desses critérios objetivos. Uma decisão do Tribunal de Justiça dizendo que não cabe ao Tribunal de Justiça entrar no mérito da decisão do Procon, ele tem que olhar a questão da legalidade, mas mérito administrativo, seja do Procon municipal, seja do Procon estadual, é uma decisão que a gente está mencionando é exatamente nesse sentido.

Uma outra decisão com relação à exigibilidade da multa. A simples possibilidade de execução da multa gerar dano irreparável ou de difícil reparação à empresa, sem a presença da verossimilhança das alegações, envolvendo a ilegalidade de sua aplicação, não justifica a

concessão de liminar para a suspensão da sua exigibilidade. Então, o Tribunal de Justiça, ele fala de um modo bem claro: para você suspender a exigibilidade de uma multa, que está sendo cobrada judicialmente através de um processo de execução, e, portanto, quando o processo administrativo já se encerrou, é preciso que haja verossimilhança, é preciso que haja uma fumaça do bom direito ou indícios de que haja uma ilegalidade no desenrolar do processo administrativo.

Decisões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais dizendo que você se tem uma lei específica prevendo uma sanção, por exemplo, de advertência, o entendimento do Tribunal de Justiça é que o Procon estadual, ele deva aplicar a sanção de advertência, e não, por exemplo, a multa, porque no Código do Consumidor não há sanção de advertência, a primeira sanção é a multa. Então, essa é uma questão bem controvertida, que eu tenho certeza absoluta que o Dr. Tofani daqui a pouquinho vai falar alguma coisa a respeito disso.

Atendimento bancário é uma área que não há, não há na justiça mineira nenhuma decisão contrária a uma lei municipal ou estadual que preveja uma obrigação para os bancos na questão do atendimento do consumidor. Então, esse tema é um tema que pode ser trabalhado de uma forma muito forte pelo Procons, porque a Justiça na sua unanimidade, ela apoia sempre a legislação, seja municipal, seja estadual, de proteção ao consumidor, que prevê regras para o atendimento bancário.

A questão que é um problema e que a gente precisa definir é o fato de que há uma lei estadual prevendo que se há uma infração, uma primeira infração por parte do banco, a sanção tenha que ser a advertência. Numa segunda oportunidade, é que viria a multa. Então, isso realmente é o único entendimento do Tribunal de Minas que é desfavorável para a gente, sem considerar que a multa, que é prevista no Código do Consumidor como norma geral, ela não tivesse que ser aplicada e tivesse que seguir exatamente a lei estadual ou alguma lei municipal que fale de advertência.

Só para exemplificar, questão das cadeiras de rodas para uso gratuito dos portadores de deficiência e de idoso. A questão da exigência de divisória separando a fila de espera e os caixas, a divisória separando a fila de espera, os caixas e também exigindo câmara de segurança. Exigindo também sanitários e bebedouros, exigindo plataforma de acesso às pessoas com deficiência e de locomoção, exigindo câmara de segurança, exigindo banheiros adaptados, cadeira de espera nas filas. São todos exemplos de discussões judiciais que o Tribunal de Justiça de Minas entendeu que são exigências que os bancos têm que atender.

Questões de decisões cautelares a gente traz aqui algumas questões importantes, já concluindo, por exemplo, você apreende um arroz que é tipo 2, mas que foi rotulado como tipo 1, aí você pode, ao final, apreender cautelarmente, inclusive, fazer a doação desse produto. A empresa que não presta assistência técnica para o consumidor, o fabricante, como aconteceu no caso da Gradiente, a gente suspendeu a venda desses produtos, dos produtos da Gradiente em Minas, porque a assistência técnica é uma contrapartida para que ele venda e o Tribunal manteve a decisão do Procon.

Se o posto revendedor, ele não faz o recadastramento junto à ANP, e a sanção eventualmente é a cassação de autorização de funcionamento. Há casos também que o Procon interditou cautelarmente e o Tribunal de Minas confirmou. O leite impróprio, a gasolina adulterada, a venda ilegal de seguros, tudo isso, todos esses temas são importantes para o Procon, seja municipal, seja estadual, aplicar sanções administrativas.

Uma decisão do STJ importantíssima, que não é o valor irrisório cobrado dos consumidores, através de cláusula abusiva ou o pequeno número de reclamantes identificados que importa no cálculo da multa do Procon, mas a gravidade da infração por envolver milhares de contratos de adesão firmados e a vantagem auferida bem maior do que se supõe diante da extensão do dano causado, é um julgado do STJ, que quem foi relator foi o ministro Herman Benjamin, esse é um acórdão muito importante.

“A multa, embora de valor expressivo, em função da capacidade econômica da empresa, não é desproporcional, pois tem caráter pedagógico e não ressarcitório”, é uma outra decisão do STJ. “O Procon no exercício de poder de polícia não usurpa as funções do Poder Judiciário ao punir a conduta da empresa baseada em uma reclamação apenas”, decisão também do STJ, importantíssima para a gente utilizar no dia a dia.

“Uma lesão somente não perde a sua finalidade coletiva”, uma outra decisão do Tribunal de Justiça de Minas. “E independe do prejuízo do consumidor, independe também do valor do bem, a multa sempre tem caráter pedagógico”, duas decisões importantes falando para os Procons. “Não é o número de produtos colocados à venda com a data de validade vencida, isso é irrelevante”, segundo também já decidiu o Tribunal de Justiça de Minas. Porque você quando verifica o prazo de validade é sempre por amostragem, não é? Se você tivesse condições de fechar a empresa e olhar tudo, seria diferente, mas então o tribunal está dizendo que não importa o número, se tem, tem que autuar e aplicar a sanção. Se o fornecedor cumpre a obrigação dele

depois de instaurado o processo, o STJ já falou, isso não quer dizer que não vá aplicar a multa, isso vai ser critério de diminuição da multa, mas não exclui a sanção.

Então, é isso aí, são alguns exemplos que a gente vai encaminhar, esse evento está sendo degravado e todas essas decisões com os números dos acórdãos e todos os comentários que tem na apresentação, a gente vai encaminhar esse evento degravado e todos vocês vão poder, com calma, verificar todas essas questões e aplicarem no dia a dia da defesa do consumidor.

Agradeço a atenção e a gente está à disposição para depois da apresentação da Advocacia-Geral do estado, a gente poder fazer um debate sobre a questão do processo administrativo. Muito obrigado.

[aplausos]

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Bom, de imediato já passo a palavra para a Dra. Maria Clara, procuradora do estado, coordenadora da 3ª Coordenação de Contencioso da Procuradoria da Dívida Ativa. A palestra será Processo Administrativo do Procon: Aspectos Relevantes Para Viabilização da Execução Judicial.

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Bom dia a todos, primeiramente, eu gostaria de agradecer em nome da Advocacia-Geral do estado, o convite feito pelo Procon na pessoa do Dr. Amauri, Dr. Marcos Tofani, é sempre uma honra participar dessas discussões envolvendo a atuação do Procon, porque está diretamente relacionada às atividades por nós realizadas na Coordenação da Dívida Ativa do Crédito Não Tributário da AGE.

Bom, este tema, este tema a que fui convidada a falar hoje, que é dos aspectos relevantes para a viabilização judicial das multas aplicadas pelo Procon, é um tema bastante instigante, porque nele está intrínseco a ideia dos pressupostos legais mínimos necessários da salvaguarda em última instância da ordem jurídica de proteção de defesa do consumidor a ser submetida ao crivo do Poder Judiciário. Quando a gente está lidando com os processos judiciais, a gente sempre tem em mente, até porque muitas vezes parece que o próprio Estado, o juiz se esquece disso, que não está apenas em causa uma questão de arrecadação de valores para os cofres públicos. A nossa principal aqui, o nosso principal objetivo é fazer valer as normas de defesa do consumidor, já que a multa sancionatória é apenas uma das facetas por meio das quais o Estado consegue aí efetivar o seu dever de proteção de garantias individuais e coletivas relativas à ordem consumerista.

Mas, antes de tratar dos aspectos técnicos-jurídicos desse processo administrativo, nós precisamos contextualizar o objetivo e o objeto da atuação do Procon na condução desses processos. É preciso entender que quando estamos falando em processos administrativos do Procon estamos falando da forma mediante a qual se revela e se concretiza esse poder de polícia relativo à ordem consumerista. Então, um processo vai ser instaurado em razão da notícia de algum fato ou algum ato contrário a essa ordem e visará a apuração de uma infração e a aplicação ao final de uma sanção administrativa.

Dentre as várias sanções administrativas possíveis, existe a sanção pecuniária, a de multa, e que será objeto da nossa abordagem aqui, porque quanto a ela existe no estado de Minas Gerais um regramento específico, e é muito importante que nós entendamos os aspectos básicos de toda essa disciplina para que sejam evitadas discussões, anulações nas aplicações dessas sanções em juízo.

Então, primeira coisa aqui importante, antes de tudo para a gente entender, para nos situarmos, o que vem a ser o crédito não tributário? A prática de uma infração administrativa contra a ordem do consumidor pode acarretar a imposição de penalidade pecuniária que será apurada nos termos do Código do Consumidor e a legislação ao qual o Dr. Amauri já detalhou, inclusive a qual detalha até a dosimetria, os critérios de aplicação da pena-base e etc. Essa penalidade pecuniária, que ordinariamente é recolhida na fase administrativa a favor do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor, será, todavia, objeto de encaminhamento para a Advocacia-Geral do estado, quando o infrator não observar e descumprir este dever de pagamento da multa.

Quando o processo chega lá na AGE, ele passa por uma primeira triagem, identifica o motivo de envio e a natureza dessa dívida que vai ser cobrada para fins de estabelecimento e definição do regime jurídico que vai ser, a qual estará sujeita essa cobrança. As multas do Procon, aplicadas em razão do exercício do dever(F) de polícia do estado, apresentam natureza de crédito não tributário. Então, o regime jurídico ao qual estão submetidas será o da Lei Estadual nº 21.735/2015 e do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Essa identificação da natureza do crédito é de suma importância, porque é a partir dela que saberemos quais as normas aplicáveis que irão reger toda a exigência daquele crédito e que dizem respeito às questões de suma importância que repercutirão em causas de extinção, em causas suspensivas, prescrição em decadência, todo regime jurídico é definido a partir da natureza jurídica desses valores. E por que essas multas são créditos não tributários? Porque elas são

obrigações legais relativas a tributos. Parece óbvio, mas na prática é bastante nebulosa a identificação do que vem a ser tributo e o que não é, especialmente quando nos deparamos com alguns valores exigidos por órgãos estaduais, aos quais têm nome de taxas, mas, na realidade, quando vai se ver de perto, se trata de preço público ou outra natureza que não tem nada a ver com a tributária.

A nossa legislação estadual trouxe a definição do que vem a ser crédito tributário, dizendo expressamente que são créditos estaduais não tributários aqueles que não sejam provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas passíveis de compor a dívida ativa não tributária da Fazenda Pública a que se refere o § 2º do art. 39 da Lei Federal nº 4.320/64. Como se vê então, o conceito de crédito não tributário, ele é um conceito residual e ele é bastante amplo. Ele compreende todo tipo de crédito que não venha a ser... que não seja caracterizado como crédito tributário.

Partindo desse pressuposto, de que os processos administrativos sancionatórios do Procon têm aptidão para deflagrar e impor a exigência de créditos não tributários estaduais, passaremos agora a entender quais são os pontos procedimentais fundamentais que deverão ser observados para que o estado possa fazer valer sua exigência, de preferência, seguindo o caminho que mais atenda aos interesses da Fazenda Pública, que é a inscrição em dívida ativa.

Os aspectos do procedimento administrativo de constituição do crédito não tributário no estado de Minas Gerais, os aspectos gerais. Considerações iniciais que precisamos fazer que quando eu vou falar de processo administrativo e de constituição de créditos estaduais, eu preciso ressaltar suas principais características, primeiro, a de hoje no estado de ser um procedimento especial àquele anteriormente estabelecido pela Lei nº 14.184/2002, que todos conhecem como sendo a lei geral de processo administrativo no estado, e por ser um procedimento essencialmente contencioso.

Até 2014, dezembro de 2014, todos os processos administrativos que tivessem ou não como objetivo a constituição de créditos eram disciplinados pela Lei Estadual nº 14.184/2002 e sofriam incidência de regras específicas eventualmente expedidas pelos diversos órgãos do estado dentro das matérias que a eles competiam. Então, por exemplo, existia somente essa lei do processo administrativo e lá no IMA eles expediam alguns regramentos específicos para detalhar como que seriam instruídos os processos administrativos para a constituição das multas do IMA.

Então, o que acontecia? Existia então esse panorama extremamente confuso até dezembro de 2014 no estado, porque era uma quantidade muito grande de legislação esparsa, cada órgão procedia e realizava o processo administrativo de uma maneira diferente. Não existia um padrão de atos, não existia um padrão de imposição de penalidades, as autoridades se perdiam na condução do rito, não sabiam como formalizar, como liquidar valores, como intimar os interessados adequadamente, e muitas vezes, declarava nulidades desnecessariamente.

Nesse tempo, o controle de legalidade realizado pela Procuradoria do estado era ainda mais difícil. O procurador tinha que consultar a legislação de cada matéria e de cada órgão para verificar todos esses aspectos do processo, não só os aspectos materiais, mas os aspectos procedimentais, ou que diziam respeito a índices de juros, correção monetária para saber se existia, porventura, alguma causa de extinção(F) específica como acontece no... quando a gente analisa, faz o controle de legalidade das multas criminais, que têm a contagem da prescrição definida pelo Código Penal e pesquisar toda a jurisprudência a respeito dos temas no momento de realizar o controle de legalidade.

Então, existia, vejam, é até recentemente, estou falando até dezembro de 2014, existia, realmente, uma grande necessidade de unificação e padronização da atuação administrativa e a definição a respeito da viabilidade ou não de inscrição em dívida ativa desses valores. Existia muita dúvida a respeito da possibilidade ou não de ajuizamento de execução fiscal, de encaminhamento para protesto, enfim, era realmente importante que fossem sedimentadas essas questões relativas ao processo administrativo e de constituição de créditos, sejam visando a imposição de multas ou não.

Foi então que se deu início a um projeto de lei e a redação de um decreto que cuidassem especificamente disso. Lá na AGE, nós tivemos a oportunidade de participar intensamente dos debates dessa lei estadual e do decreto. Foi então que em dezembro 2014 foi publicado esse Decreto nº 46.668, que estabeleceu um regulamento geral sobre a matéria. Pouco tempo depois, em agosto de 2015, sobreveio a Lei Estadual nº 20.785, em razão da delonga do próprio procedimento legislativo acabou que a lei foi publicada um pouco tempo depois. Apesar disso, os dois diplomas são compatíveis, eles foram debatidos conjuntamente e existem... ficou apenas um ponto em que eles ficaram dissonantes, mas aí eu vou, mais para frente, eu vou falar para vocês, porque pode pegar alguém mais desavisado.

Dessa forma, a partir de então, então já nesse cenário, num cenário já de janeiro de 2015,

passamos a ter no estado um regime especial de procedimento administrativo de constituição de créditos estaduais não tributários. E esse procedimento notadamente no que diz respeito à imposição de penalidades apresenta um caráter essencialmente contencioso. Não porque seja imprescindível a intimação e ciência de todos os atos do processo, porque isso é uma característica de todo processo administrativo, mas porque, diferentemente do que vemos nos processos administrativos tributários, esses processos administrativos sancionatórios, eles são instaurados a partir da única exclusiva e vontade da autoridade administrativa, nunca da declaração unilateral da pessoa que descumpriu a obrigação fixada em lei.

Nos processos tributários, muitas vezes, acontecem isso, a obrigação já é fixada em lei e o contribuinte tem aquela obrigação de sempre declarar o recolhimento do imposto, ele vai até a autoridade e diz: olha, estou devendo mesmo, devo, mas não... não paguei, devo, reconheço que devo. No Pace, nos processos administrativos de constituição de créditos não tributários isso não acontece. São processos que são instaurados, muitas vezes, por infração sancionatória. Então, existe aí uma contenciosidade intrínseca nesses processos.

Isso, por que eu estou tocando nesse ponto da contenciosidade? Para vocês entenderem que a importância de realmente observar e tratar muito bem dos procedimentos administrativos, para evitar as nulidades, porque realmente, mesmo a obrigação estando claramente, sendo claramente devida e fixada na legislação, mesmo havendo o flagrante, mesmo havendo reconhecimento da prática daquele ilícito, a autoridade administrativa, ela vai ter que comprovar a prática do ato e vai ter que fundamentar e isso é repetido na fase prejudicial.

Então assim, existe até uma cultura de insubordinação, uma certa rebeldia das pessoas, das pessoas, assim, em relação ao poder de polícia, a observar o poder de polícia do estado, e isso se intensifica também dentro da nossa cultura. De uma cultura mais individualista, que muitas vezes não se preocupa ou não tem atenção aos interesses coletivos e também dentro de um contexto em que são judicializadas muitas ou assim praticamente a grande parte de todos os aspectos da vida social. Então, por isso que nós temos que fazer um grande esforço de eficiência e estarmos bastante envolvidos na condução desses processos.

O objetivo e o alcance do Pace. Pois bem, adentramos, então, nessas nuances do regulamento, desse regulamento específico tão importante. De início, o que eu tenho para dizer, o Decreto Estadual nº 46.668/2014, também conhecido como RPACE, ele estabelece que: “Os processos de apuração de constituição de créditos não tributários do estado decorrentes de

aplicação de penalidades pecuniárias, por infrações administrativas ou contratuais, e de ilícitos extracontratuais, continuam regidos por suas regras específicas naquilo que não contrariarem este decreto”.

Então, portanto, ele é um decreto, é um procedimento mediante o qual a administração tem por objetivo apurar e constituir esses créditos não tributários em razão do cometimento de infração ou descumprimento do contrato, bem como de ilícitos extracontratuais e sendo a base, realmente, normativa e toda a legislação específica que existir poderá ser aplicável, desde que não contrarie as disposições deste decreto, com apenas uma ressalva, que é relativa às hipóteses de dano a erário verificadas em prestações de contas de parcerias, que aí existe um procedimento administrativo de constituição de crédito próprio. Por exemplo, o Ministério Público firma um convênio, uma parceria com alguma entidade, e aí esses recursos não são repassados ou não são prestadas as contas, neste único caso, então, fica aí ressalvada a não incidência da aplicação das disposições desse decreto, apenas de forma subsidiária.

Formas de inauguração do RPACE, do Pace. Podem inaugurar o Pace documentos que tiverem aptidão para deflagrar uma ação, visando a constituição do crédito estadual, decorrente de quaisquer das hipóteses que possam ou não vir a compor a dívida ativa estadual, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, quaisquer documentos que fundamentem a apuração de valores provenientes de, ou seja, de sanção, de empréstimos compulsórios, contribuições, multas de qualquer natureza, exceto as tributárias, custas processuais, preços. Enfim, vocês percebem aqui que então esse procedimento vai regular a constituição de uma gama muito grande de créditos, de tipos de créditos estaduais.

Normalmente, ele terá início com documentos que atestem o início de uma ação fiscalizadora, no caso dos processos sancionatórios, então, ou pela lavratura de um auto de infração, ou pela lavratura de um auto de retenção de mercadorias, de lacração de bens e documentos. O que vai iniciar o procedimento, então, é um documento que ateste o exercício da ação de fiscalização do estado. Este processo poderá ser autuado por meio físico ou ele poderá também ser por meio eletrônico. Se for físico, ele deve ser autuado com páginas numeradas e rubricadas sequencialmente, nos termos da Lei nº 14.184, recebendo capa e numeração inicial.

Parece óbvio, mas é corriqueiro o recebimento de processos faltando páginas, numeração e até um pouco chato ter que devolver o processo só por causa disso. É importante, assim, que não ocorram lacunas no processo. E tem pessoas, infelizmente, tem interessados de má-fé que até

arrancam páginas e tudo. Então assim, é preciso que o processo administrativo esteja realmente em ordem. Muitos órgãos, é comum, alguns órgãos mandam os processos, Dr. Amauri, de trás para frente, não vou nem falar qual. Tem uns fininhos assim, quanto mais fino o processo, já fala assim: ih, lá vem, porque aí que é tudo misturado, aí você tem que ficar adivinhando, olhando as datas e [ininteligível] aquela falta de paciência. Não, vamos mandar voltar para organizar direitinho, para não ter prejuízo.

Quando a gente está lidando com cálculos, a questão às vezes sempre complica, porque você, o procurador do estado, ele vai analisar com exceção do mérito da matéria de mérito, ele analisa todos os aspectos, todos os aspectos do contrato, ou então da sanção, a partir de quando que vai ser dar a incidência dos juros, se a defesa foi intempestiva mesmo, a gente conta lá na agenda lá de 2010, entra lá e conta se o recurso não deveria ter sido conhecido mesmo ou não. Então, o processo deve estar em perfeita ordem para que evite-se nulidades.

Questão importantíssima, e que isso tem tudo a ver com o que eu acabei de falar, que é com a forma de inauguração do Pace, porque ele tem uma finalidade muito importante, porque o Pace é inaugurado com documentos que vão deflagrar a constituição do crédito, que vão atestar a ação fiscalizatória do estado e o principal efeito jurídico dessa documentação fiscalizadora do Procon é o de iniciar a contagem do prazo de decadência para aplicação da multa. Então assim, constatado pela fiscalização o fato que possa vir a ser objeto de sanção, o Procon tem um prazo de cinco anos para notificar o interessado a respeito do início da ação para apuração dos fatos.

O art. 2º da Lei Estadual nº 21.735 deixou claras as premissas para a configuração da decadência. Isso foi, assim, um grande presente, essa lei estadual foi um grande presente, porque os termos de contagem de decadência, de prescrição, todas essas questões eram bastante nebulosas. E no que diz respeito à decadência ficou claro, a norma previu que: “O exercício do dever de fiscalização, visando a apurar a ação ou omissão que configure infração administrativa ou contratual e aplicar a respectiva penalidade, decai em cinco anos”. Pronto, eu tenho um prazo e esse prazo, quer dizer, é relativo ao exercício do dever de fiscalização.

Ele prevê que esse prazo tem início a partir de quando a autoridade tomar conhecimento do fato ou do ato contrário às normas e também prevê que esse dever de fiscalização considera-se efetivamente exercido com a notificação ao interessado acerca da lavratura do auto de infração ou de outro documento. Então, olha como é importante esse art. 2º da Lei nº 21.735, ele diz que para afastar a decadência basta que a autoridade competente formalize o início da apuração dos fatos e

notifique o interessado dentro do prazo de cinco anos.

Então, não basta apenas formalizar e instaurar o processo, não, tem que correr para notificar o interessado e dar notícia: olha, nós estamos apurando esses fatos. Tem que notificar. Então, e não é comum nos processos judiciais do Procon a discussão a respeito da decadência nos processos administrativos, e eu vou dizer por quê. Primeiro, porque ela raramente acontece, realmente, nós temos que parabenizar o trabalho dos promotores de Justiça, os processos são muito bem conduzidos.

Segundo, porque quando verificada eventualmente decadência, já verificamos algumas poucas vezes, o processo não passa no controle de legalidade. O procurador do estado faz um controle negativo, diz que aquele processo não pode ser... aquele crédito objeto do processo não pode ser inscrito em dívida ativa e devolve para baixa e arquivamento. A ação judicial não chega a ser ajuizada. Era frequente a suscitação de decadência em juízo quando o processo administrativo era precedido de um inquérito preliminar.

Nessas hipóteses, nós vemos várias vezes essas alegações, as partes, os infratores, eles alegam que o processo administrativo só foi instaurado, formalizado muito tempo depois, oito anos depois e tudo. Muitas vezes, os inquéritos demoram mais de cinco anos, justamente por até como envolvem questões coletivas, são de apuração mais complicada mesmo. Então, eles alegam isso em juízo pretendendo a anulação da cobrança. Só que todas as vezes lá na Procuradoria nós batemos muito forte no parâmetro, que embora ainda não existisse a Lei nº 21.735, nós já defendíamos que o dever de fiscalização já havia sido exercido e o infrator já havia sido notificado, tomado ciência, portanto, à época da inauguração do inquérito preliminar e que isso era bastante para, então, afastar a decadência.

Então, essa foi uma questão que realmente mais acontecia em termos de decadência nos processos judiciais. Os juízes geralmente ficam bastante confusos, até hoje muitos confundem prescrição com decadência, imagine antes dos conceitos trazidos por essa nova legislação estadual. Na época, nós nos socorríamos à legislação federal, na doutrina e na jurisprudência, mas conseguíamos defender o ato administrativo, a imposição da multa.

Outras questões importantes. Questão de suma importância quando a gente vai tratar de processo administrativo é a da ciência do interessado. Para valer e para ser considerada válida e afastada a decadência, a notificação do interessado a respeito da formalização e da apuração dos

fatos deve observar a forma prevista na legislação, não está à livre escolha da autoridade administrativa. A Lei Estadual nº 14.184/2002, a Lei Geral do Procedimento Administrativo, não estabeleceu qualquer ordem de preferência entre as diversas formas de intimação, a regra é livre. O que a lei exigiu é de que essa forma se apresente como a mais idônea para dar conhecimento ao interessado, ao destinatário do processo a respeito do conteúdo e do ato a ser praticado. Apenas excepcionalmente, quando tivesse ignorado o interessado o local onde ele se encontra que realmente a lei determinava a intimação por publicação no Diário Oficial.

A Lei nº 21.735, que trata então das diretrizes gerais da constituição do crédito não tributário, também não estabeleceu uma forma determinada para realização das intimações, mas o decreto, o RPACE, no seu art. 7º, fixou quatro formas de comunicações de atos processuais, a saber: a comunicação pessoal; por carta, por via postal com AR; por publicação no Diário Oficial e por correio eletrônico. Então, são quatro formas que nós temos na legislação estadual e devemos observar, então, este regramento específico para evitar nulidade. Da leitura da norma, depreende-se uma preferência pela adoção da forma de comunicação pessoal em relação aos demais, compreendendo-se aqui a realizada na pessoa do procurador com poderes especiais. Em um segundo plano, de preferência, vem a comunicação por via postal com AR ou por meio eletrônico. E como última opção a comunicação por publicação no órgão oficial.

Essas comunicações poderão ser feitas diretamente ao procurador constituído pelo interessado por meio de publicação no Diário Oficial ou correio eletrônico, se do contrário não estiver disposto no instrumento de mandato. Havendo requerimento prévio e expresso do sujeito passivo para a intimação ou publicação em nome de um determinado advogado, o pedido deverá ser atendido, sob pena de nulidade.

Outro dia, retornou um processo do Procon, esses motivos parecem bobos, mas são bastante corriqueiros. O interessado constituiu advogado e foi solicitado que as intimações fossem feitas exclusivamente no nome da advogada fulana de tal, no entanto, no momento que foi julgado o recurso pela Junta Recursal, foi publicado lá no extrato, mas não constou o nome do procurador. Então, infelizmente, o processo teve que voltar.

Tudo isso a gente observa, vê se está dentro dos prazos e tudo, e se é possível o retorno do processo para a realização das diligências, tudo visando aqui evitar que essas questões sejam levadas ao Judiciário, porque nós sabemos que o que realmente tem aptidão para gerar nulidade dos atos administrativos são as questões todas relativas à comunicação, à contraditório, que

influam no contraditório e na ampla defesa.

Quanto à intimação por carta, por AR, é importante frisar que ela para surtir efeitos não é preciso que seja recebido pelo próprio interessado, basta que a correspondência seja entregue no endereço constante do auto de infração, nos cadastros oficiais ou no endereço indicado pelo próprio interessado à autoridade administrativa e que o aviso de recebimento retorne ao órgão assinado.

Não sendo possível efetuar a entrega e com atenção ao motivo pelo qual o AR retornou, o setor responsável tem a obrigação, ele deverá buscar o endereço atualizado e realizar uma nova intimação uma única vez, se constatada a alteração do endereço. Não sendo ainda localizada a pessoa, deverá ser realizada, por fim, a intimação por edital. Então, realmente, em juízo, os juízes já entendem, eles sabem isso, que o estado, os órgãos do estado têm um certo canal para procurar endereço, os cadastros das pessoas. Então, não justifica que a pessoa não tendo sido encontrada, tenha mudado de endereço, ou até mesmo tenha desaparecido, que não se tenha procurado então encontrar o novo endereço ou os responsáveis pelo pagamento daquela multa.

Vistas essas formas mediante as quais deverão ser realizadas as comunicações dos atos processuais, importa saber, para fins de contagem dos prazos, quando elas serão consideradas efetivadas. De acordo com o art. 9º do RPACE, quando se tratar de notificação ou intimação pessoal, as comunicações, as intimações são consideradas efetivadas na data do recebimento do respectivo documento. Quando encaminhada por via postal com AR, na data do recebimento do documento, que está atestado lá no AR a data do recebimento.

No 11º dia, a contar da data em que foi postado o documento, quando não seja possível aferir a data do seu recebimento. Então, não sendo possível identificar quando que foi recebido, conta-se dessa forma fictícia, a partir do 11º dia. Na hipótese de notificação ou intimação por meio de publicação no órgão oficial, conta-se da data da sua publicação. Em se tratando de correio eletrônico, no sexto dia a contar do envio da mensagem, e quando for por edital, cinco dias após a publicação.

Importante ressaltar que os prazos do Pace são contínuos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, e só se iniciam ou vencem no dia do expediente da repartição. Então, o que tem que verificar é se houve expediente na repartição. É de suma importância aferir a validade da intimação e a data em que ela foi efetivada, pois isso afeta diretamente no direito ao

contraditório e ampla defesa, podendo levar ao não conhecimento de recurso por intempestividade. Quando a defesa ou o recurso não é conhecido por este motivo de intempestividade, nós, na Procuradoria, verificamos tudo, recontamos o prazo, constamos, verificamos se tem algum equívoco para que seja... ver se seria possível analisar a defesa, a não observância do devido processo legal é o motivo mais frequente de anulação dos processos.

Outra questão muito importante a ser abordada quando estamos falando de intimações é o assunto que diz respeito ao redirecionamento do processo administrativo, instaurado para a apuração de infração praticada por pessoa jurídica desaparecida, dissolvida irregularmente. Eu não estou aqui me referindo à desconsideração da personalidade jurídica, isso aí é coisa diversa, pode já... sabemos que o STJ já autorizou, já reconheceu a legitimidade dela ser declarada no curso, no bojo de processos administrativos, desde que garantido o contraditório e a ampla defesa.

No entanto, estou aqui me referindo à possibilidade de mero redirecionamento, da inclusão de sócios como responsáveis antes mesmo do julgamento pelo promotor na Primeira Instância constatado o encerramento irregular. Essa é a linha, aliás, que é seguida pela orientação técnico-jurídica do Procon, que foi expedida em 2012, a Orientação Técnico-Jurídica número 1.

Essa responsabilidade decorre do encerramento das atividades empresariais em desacordo com a lei, está fundamentada nos arts. 789 e 790, inciso II do CPC e 1.033, 1.038 e arts. 1.102 a 1.112 do Código Civil, nas quais está prevista a forma legal de liquidação da sociedade mediante pagamento dos credores em sua ordem de preferência e comunicação às repartições públicas competentes. Isso, essa prática do redirecionamento, ela já acontece, sempre já acontecia em relação aos créditos tributários.

Em matéria tributária, existem até súmulas e o entendimento jurisprudencial é bastante firme a respeito da possibilidade de redirecionamento quando verificada a prática de ato ilegal por parte do sócio. Então, eu não tenho aqui que comprovar má-fé, má gestão, não tem que comprovar abuso de personalidade jurídica, é muito mais simples. Porque, afinal de contas, a pessoa jurídica, ela tem uma forma legal de extinção e essa forma protege direitos de terceiros. Então, eu tenho... a pessoa jurídica está levando muitas multas, está devendo muita gente, ela encerra as portas, precisa haver então um mecanismo mais descomplicado e a lei, como mencionei aqui nesses dispositivos, autoriza então o redirecionamento aos sócios administradores responsáveis que deram causa a esse ato ilegal de encerramento irregular.

Então, no processo administrativo, constatado o desaparecimento da empresa, sem a baixa regular perante os órgãos públicos na forma na lei, devem os sócios administradores serem identificados e intimados como os responsáveis no processo. Então, tem que incluir todo mundo, identifica todo mundo, sucessor, se verificou também eventualmente se houve sucessão empresarial, aproveita, já inclui todo mundo ali, intima todo mundo, para que tudo já chegue mais redondo, já chegue mais simplificado, para, no momento da cobrança judicial ou extrajudicial, já que nós na Advogada-Geral do estado teremos como objetivo formar unilateralmente um título executivo extrajudicial dotado de liquidez, certeza e que tem que haver essa presunção aí de que a responsabilidade tenha sido verificada.

Além disso, essas questões da ausência de redirecionamento fazem com que, caso não seja paga a multa, o débito seja inscrito em dívida ativa e cobrada em face de pessoas que não existem mais, e por consequência, medidas expropriatórias não terão eficácia alguma. Não será possível, por exemplo, sequer reencaminhar essa dívida para protesto, tampouco realizar penhora financeira, etc., ou seja, o processo vai ser realmente inócuo. E aí o procurador vai ter que tentar no curso do processo judicial autorização do juiz para redirecionar ou então para desconsiderar a personalidade jurídica e isso leva muito tempo. Assim, é importantíssima a identificação para inclusão de todos os sócios responsáveis para o sucesso da cobrança judicial e extrajudicial.

Em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta, um ponto importante que nós temos aqui a frisar, e é o que quando o processo chega para nós para cobrança é que, como o próprio nome diz e bem ressaltou o Dr. Amauri, o TAC, ele é um termo para ajustar a conduta de alguém para o futuro. Ele ajusta a legalidade da prática, da conduta da pessoa para o futuro, impondo obrigações de fazer ou não fazer a quem esteja atuando em desconformidade com a lei, autorizando a exigência de multa diária. Então, a multa acessória, dessa forma, há multa acessória para o caso de descumprimento. Ele não é um instrumento próprio para imposição de penalidade de multa, a penalidade administrativa, aquela multa autônoma pelo cometimento de infração desvinculada de uma obrigação de fazer.

Por que eu toco nesse ponto? Porque muitos processos até hoje chegam, alguns são realmente mais antigos, chegam nessas condições. São encaminhados à Procuradoria para a cobrança de uma multa sancionatória que foi fixada de uma forma autônoma no TAC. Então, lá no TAC foi estipulada, essa multa que foi, inclusive, apurada, arbitrada com fundamento naquela planilha que o Dr. Amauri demonstrou, mas em outra cláusula foi estipulada incidência de multa

combinatória para o descumprimento da obrigação de fazer.

Isso aí realmente não pode, nós devolvemos esses processos todos para adequação e frisando essa impossibilidade, em razão da necessidade de aplicação da sanção sobre o crivo do contraditório e levando em consideração todos os critérios e a dosimetria prevista na legislação do consumidor para a apuração do cálculo. Então, por isso, o que acontece? Se acaso descumprido o TAC nessas condições. Então, suponhamos que ainda estejamos diante de um processo no qual exista um TAC que tem ali uma multa sancionatória lá aplicada e o TAC tenha sido descumprido, o que deve ser feito?

O processo deve retornar para a retomada do contencioso administrativo para a abertura de prazo para a defesa e prolação da decisão pelo promotor de Justiça. Isso não quer dizer que a multa, a multa diária não possa ser cobrada. Só que estranhamente muitas vezes a multa diária não vem dentro desses processos, nós não recebemos essas multas para cobrar. Não haveria problema algum, muitos órgãos fazem isso, firmam Termos de Ajustamento de Conduta, termos de compromisso, por assim dizer, em processos administrativos e aí o que tem que ser feito?

Deve ser constatado, haver uma certidão dentro do processo, de que aquela obrigação de fazer ou não fazer foi descumprida, o órgão, então, o Procon, liquidar o valor, apurar e liquidar o valor e mandar, dentro do mesmo processo, manda tudo, a aplicação da sanção pelo promotor juntamente com a pena diária aplicada, nós vamos cobrar tudo junto. E isso é até interessante que seja no mesmo processo, porque ambas as penalidades se originaram de um mesmo fato da vida, de uma mesma conduta, normalmente aqui reiterada nesses casos do infrator.

É questão, outra questão bastante importante quando a gente fala desses processos sancionatórios são as questões relativas aos requerimentos de parcelamento. Pode acontecer de aplicada a multa, o infrator comparecer ao Procon e solicitar, e requerer o parecer do débito. Se esse requerimento for apresentado antes da inscrição em dívida ativa, será decidido pelo chefe da unidade administrativa do Procon. Apresentado depois da inscrição, será decidido pelo advogado regional do estado em que for protocolizado o requerimento. Então, e os requerimentos deverão ser distintos para aqueles créditos que estejam na iniciativa e Dívida Ativa, até porque como se vê aqui, a autoridade que o concede é diversa, é diferente. Então, em uma é o Procon e na outra vai ser a AGE. O pedido de parcelamento, ele acarreta três... Eu escrevi quatro ali dentro, mas são três efeitos jurídicos importantes e principais. O primeiro é o de reconhecimento da dívida com todas as suas consequências, como o encerramento da fase administrativa, renúncia ou desistência de

qualquer recurso administrativo ou judicial, ou de ação judicial a ela relativa.

Então, o infrator apresentou recurso, mas, logo depois, veio pedir o parcelamento do débito, muitas vezes, eles têm interesse nisso para obter a certidão positiva com efeito de negativo. Eles correm lá: “Ah, me dá uma certidão aí”. Aí, firma o acordo de parcelamento. Então, nesse caso, o recurso não precisa ser reconhecido. A fase administrativa, ela é encerrada porque a pessoa já reconheceu o dever de pagar aquela multa.

Outra consequência é a suspensão da exigibilidade por aplicação analógica do art. 151 do CTN. Essa aplicação já é muito tranquila na jurisprudência, as causas de suspensão da exigibilidade. O que vem a ser causa e suspensão da exigibilidade? São aqueles motivos pelos quais não é possível ainda exigir forçosamente o cumprimento daquela obrigação. Também entendemos que tampouco administrativamente. Então, se a pessoa parcelou o débito e estiver em dia com o pagamento das prestações, a administração não deve fazer qualquer tipo de cobrança. E se entende que possível o inadimplemento ao atraso em até três prestações, é o máximo. Passou de três prestações, o parcelamento, ele é considerado revogado e restabelecido todo o cálculo, o saldo remanescente é descontado do que foi pago, e a cobrança é retomada.

O terceiro efeito jurídico diz respeito à certidão positiva com efeitos de negativa a caso solicitada.

Então, esses são efeitos importantes da implementação de um parcelamento em razão... nesses processos, em razão da aplicação dessa multa.

O decreto estadual, o RPACE, o 46.668/2014, ele detalhou o regime de parcelamento. A lei estadual não, mas o decreto detalhou. Então, ele amarrou bastante o procedimento. E dentre as exigências mais importantes, eu vou destacar aqui. A primeira é de que deverá abranger o parcelamento o somatório de todos os valores do crédito, das multas, dos juros, monetariamente atualizados, e deverá englobar todos os créditos devidos ao Procon.

Então, não vou nem mencionar aí, empresas de telefonia, algumas freguesas aí recorrentes do Procon, quando vão fazer um pedido de parcelamento, tem que haver a necessidade de incluir todas as dívidas dessa empresa no parcelamento.

Então, nos processos administrativos, recomenda-se que conste uma certidão a respeito da existência ou não de outros créditos, além daquele referente no processo em fase administrativa e também Dívida Ativa.

Segundo: necessidade de comprovação de impossibilidade de pagar a dívida de uma só vez, mediante a juntada de documentos que revele a situação financeira da pessoa jurídica. Então, para parcelar, é realmente necessário que o interessado comprove que ele não tem condições de liquidar de uma só vez e ele deve juntar... vocês devem exigir documentos que justifiquem o pagamento parcelado, o pagamento prorrogado no tempo. Essas parcelas, elas não são... elas não são iguais. Elas podem até ter a mesma rubrica, mas elas vão sofrer aí a correção, a atualização monetária. Então, não haverá assim, em tese, perda nenhuma do Procon, no caso da administração com a concessão do parcelamento em casos de necessidade, tendo em vista também o interesse de recebimento.

Para tanto, para esse tipo de comprovação, pode ser exigido alguns documentos, como, por exemplo: declaração de bens e imóveis da empresa e dos sócios com indicação precisa do local, valor venal, etc., cópias de declaração de imposto de renda pessoa física e jurídica, balanço patrimonial, contracheque. Fica, então, a autoridade administrativa aí, com uma faculdade a exigir documentos que ela entender necessários.

Terceiro: todos os documentos relacionados com o pedido de parcelamento devem ter firma reconhecida em cartório e assinados pelo próprio devedor, responsável, representante legal ou advogado com procuração com poderes específicos. Então, tem que reconhecer a firma.

Quatro: comprovação do endereço onde o requerente exerce as suas atividades ou outro formalmente indicado pelo sócio ou responsável. Então, onde ele vai ser encontrado, ele tem que fornecer o endereço atualizado; caso descumprimento, é para lá que nós vamos dirigir as notificações para cumprir o acordo de parcelamento.

Quinto: assinatura do termo de confissão de parcelamento e débito, com reconhecimento dos créditos estaduais não tributários incluídos no parcelamento. Reconhecido da renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações respectivas. Desistência das ações de embargos nos autos judiciais respectivos; desistências das impugnações, recursos. Enfim, é preciso ter um padrão, formulário padrão que conste a confissão toda de dívida, a renúncia. Se o Procon não tiver, a AGE pode disponibilizar esses formulários que já vêm com todo o detalhamento da legislação aí, sem perder nenhuma nuance aqui.

Sexto: oferecimento de uma das seguintes garantias: Fiança, quando o devedor for pessoa física, principalmente; seguro garantia, garantia hipotecária ou carta-fiança.

Sétimo: termo de fiança. Para parcelamentos em fase administrativa, com fiança de terceiros, preferencialmente não-sócios e respectivos cônjuges. Então, para os parcelamentos na fase administrativa, exige-se a fiança de terceiros e os cônjuges. Para os parcelamentos inscritos em dívida ativa, a fiança exigida é de sócio gerentes e cônjuges. Poderá ser exigida fiança adicional sempre que recomendado a critério da autoridade concedente.

Aí, então, para instruir o requerimento de parcelamento, vocês podem perceber, realmente o regulamento, ele é bastante detalhado no que diz respeito. Eu aqui pontuei apenas, para vocês terem uma ideia, só os mais importantes. E realmente são os essenciais aqui. E todas essas pessoas, os fiadores, todos os que vão intervir e vão assinar neste acordo deverão juntar cópia das identidades; os fiadores, os cônjuges, todo mundo.

Se for o caso, pode o interessado fazer um requerimento, apresentação um requerimento de redução do valor da entrada prévia, pagar parcelas abaixo de R\$ 500. A nossa legislação exige para eles parcelamentos uma parcela mínima de R\$ 500. Mas, muitas vezes, isso não é possível, e tem créditos até que estão abaixo disso. E às vezes a pessoa não tem emprego, está desempregada, tem que levar em consideração. E, diante do que for comprovado, da incapacidade de pessoa realmente de arcar com um valor acima de R\$ 500 por mês, vocês vão lá, como autoridade administrativa concedente, e autorizam essa redução num formulário próprio, nesse requerimento próprio de redução de entrada prévia e de parcelas.

Se for o caso também, pode haver a dispensa de garantia hipotecária, seguro garantia ou carta-fiança. E aí, a legislação estabelece quais são as hipóteses em que serão dispensadas essas garantias. São garantias caras, não é qualquer empresa que consegue uma garantia hipotecária, seguro garantia ou carta-fiança. Letra a: no caso de pedido de parcelamento em até 36 meses. Então, até 36 meses pode ser exigido só a fiança, não precisa exigir carta-fiança, seguro garantia e seguros bancários.

Também quando se contratar de microempresa ou empresas de pequeno porte, ou quando a situação econômica financeira do contribuinte impossibilitar o seu oferecimento a critério do advogado geral do estado, podendo essa responsabilidade ser delegada.

E, por fim, questão bastante importante é a limitação do tempo que o parcelamento pode ser concedido, que é o de 60 meses. Então, o limite máximo é de 60 meses.

Bom, tornada definitiva a decisão que impôs a multa ao infrator, inexistindo causa de

suspensão de exigibilidade do crédito, este se torna exigível, devendo serem tomadas as seguintes providências no processo: lavratura do termo de encerramento do processo administrativo com certidão de data do trânsito em julgado. É importante que isso seja formalizado, seja bem claro no processo, porque disso decorrem efeitos jurídicos precisos, como contagem de prazos prescricionais.

Outro: notificação para pagamento da multa após o trânsito em julgado. A chamada e conhecida cobrança administrativa.

Terceiro: certificação da ausência de recolhimento do débito.

Quarto: planilha de cálculo com atualização e encaminhamento dos autos à AGE.

Essas são as providências finais depois a definitividade da sanção imposta. Então, aqui, para quem não sabe, apenas para lembrar que são aplicáveis por analogia todas as disposições do CTN, que eu já até mencionei, relativas que autorizam a suspensão da exigibilidade do crédito, notadamente depósito integral e ordem judicial liminar. Nos termos da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, manifestada em julgamento de recurso especial representativa de controversa, a existência de causa suspensiva da exigibilidade impede a prática de atos de cobrança, dentre eles aí o ato de inscrição em Dívida Ativa.

Então, infelizmente, se estiver presente uma causa de suspensão de exigibilidade no processo administrativo depois do trânsito em julgado, não será possível a prática nem da inscrição em Dívida Ativa, realmente terá que ser aguardada a definição a respeito da discussão daquela dívida para tomar o passo seguinte.

Outro tema muito importante relativo a esses processos, diz respeito à atualização das multas. A Lei nº 21.735 e o RPACE, eles unificaram o índice de atualização no estado pela taxa Selic. Eles unificaram e também unificaram a partir da conceituação do que vem a ser construção definitiva do crédito, desses conceitos, desses termos de exigibilidade, eles trouxeram todo um desenho, um arcabouço que possibilita todos aqueles que participam do processo aferir com mais certeza a mora, o vencimento, a partir de quando que são os devidos os juros nesses processos.

Nos processos do Procon, tornada definitiva a multa, o infrator será notificado para recolher o valor a favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor devidamente atualizado com correção monetária e juros. Desde a primeira vez em que a multa foi fixada - e aqui eu chamo a atenção, isso é importante - desde o dia em que a multa foi fixada até o último dia do

prazo concedido para pagamento na intimação da decisão de primeira instância, o montante deverá ser corrigido pelo índice da tabela da Corregedoria-Geral de Justiça, a fim de recompor a defasagem sofrida pela inflação. Então, desde o dia em que o promotor aplicou a pena até o transcurso do prazo que ele tinha para pagar em si de conhecimento monetária. A partir do vencimento desse prazo, sem o pagamento, deverão incidir os juros da Selic. Não precisa esperar, não precisa... Digo, não deve-se esperar o trânsito em julgado a dar junto a recursal para cobrar o juros, porque no estado, e já de acordo com a lei de processo administrativo, a lei geral, os recursos não têm aptidão para suspender a exigibilidade do crédito. E assim também acontece com as dívidas tributárias. Então, se você apresenta um recurso, está no seu direito. Não vou praticar atos de cobrança, de constrição, está suspensa a exigibilidade. No entanto, estão fluindo os juros. E isso é muito importante de ser observado.

Outro ponto, para eu terminar aqui, porque o meu tempo já essa esgotou, para falar a verdade. Vou só fazer um apanhado geral aqui que diz respeito à prescrição, que na Lei nº 21.735 ficou assentado o termo inicial para a contagem da prescrição. Isso foi uma medida excelente. O art. 3º expressamente dispôs: “Que constituído definitivamente o crédito não tributário, mediante regular processo administrativo, prescreve em cinco anos a pretensão de exigí-lo”. Então, olha só: constituído definitivamente. Quando que constitui definitivamente? Quando não couber mais recurso. Quando aquele valor para a administração, ele for imutável. Então, quando ele for imutável para a administração com encerramento, o trânsito em julgamento administrativo, já, no dia seguinte, no dia subsequente já começa a transcorrer o prazo de prescrição.

Antes, nós contávamos, antes dessa da lei, o prazo quinquenal também do Decreto Federal nº 20.910/32, havia muita discussão. Inclusive, a AGE editou vários pareceres a respeito disso para assentar que se tratava de prazo de quinquenal e não decenal do Código Civil. Mas enfim, importante em relação à prescrição ainda é que começa a transcorrer o prazo de cinco anos. Encaminhado o processo para a Dívida Ativa e feito o controle de legalidade positivo, inscrita em Dívida Ativa, o prazo fica suspenso por até 180 dias ou até o momento do ajuizamento da execução, se ela ocorrer em momento anterior.

A lei prevê e traz algumas causas de interrupção da prescrição, como o ato de reconhecimento de débito pelo devedor, o Termo de Ajustamento de Conduta, o próprio requerimento de parcelamento. Enfim, isso conferiu maior segurança para a contagem e para a verificação dessa causa instintiva da prescrição.

Então, a única questão que eu gostaria de ressaltar aqui para vocês, aproveitando este tema, ressaltar que... não trouxe a Lei nº 21.735, não estabeleceu o prazo de prescrição intercorrente, então... E a AGE já tem pareceres firmes nesse sentido de que o prazo de três anos que está previsto na legislação federal, na Lei nº 9.873/99, não se aplica aos processos do estado. Então, durante... Nós observamos lá na Procuradoria do Estado, adotamos o entendimento que foi assentado na Súmula 467 pelo Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual prescreve em cinco anos, contados do término do processo, a pretensão da administração de promover a execução da multa por infração ambiental. Essa é a súmula que foi um entendimento sedimentado, tratou da infração ambiental, mas nós aplicamos em relação a todos os processos sancionatórios administrativos, que qual seja não ocorre a prescrição durante o curso do processo administrativo.

Então, depois tomadas as providências finais. Verificados que não houve prescrição, enfim, o processo segue para controle de legalidade, o procurador analisa todas as questões. Se for positivo, inscreve em Dívida Ativa. Se for negativo, devolve para o órgão. Se se for por causa instintiva, o processo vai ser baixado. Se não, vai ser para a realização de diligências ou repetição de algum ato visando evitar nulidades futuras.

A inscrição em Dívida Ativa desses débitos importa, ela traz um regime... Qual que é o benefício? Traz um regime jurídico bem mais benéfico do que se fosse for uma execução comum ou uma ação de cobrança comum. Porque traz privilégios, confere privilégios aos créditos da Fazenda Pública, como retirar em sujeição a concurso de credores. Enfim, existe todo um controle maior e o procedimento de execução fiscal, ele é um procedimento mais célere, mas descomplicado do que uma execução comum.

Outro ponto importante que eu queria elucidar. As repercussões do controle de legalidade no âmbito dos processos, ele impacta diretamente na eficiência administrativa de todos os órgãos, porque passa ali uma peneira, já faz um filtro jurídico muito importante nos processos administrativos e, principalmente, também, no combate à corrupção nos processos. Vai passar pelo procurador do estado, ele vai analisar e vai realmente se manifestar sempre pelos interesses do erário, sempre os interesses públicos.

Então, por fim, não vou me delongar mais, espero ter contribuído aqui com alguma coisa para o melhoramento, para o aperfeiçoamento do procedimento de constituição de créditos não tributários do Procon. E agradeço a todos a paciência e estamos todos aí à disposição para quaisquer dúvidas.

[aplausos]

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Muito obrigado, Dra. Maria Clara, pela apresentação muita prática, com muita informação. E eu gostaria de encarecer a senhora para nos disponibilizar essa apresentação, que nós estamos criando a nosso manual do processo administrativo e essa interlocução com a Advocacia-Geral do Estado é muito importante para nós, que nos dá a segurança também na nossa atuação administrativa.

Eu, como lá, membro da Junta Recursal do Procon, eu tenho tido oportunidades de trocar algumas experiências com a Dra. Maria Clara, e está sendo muito positivo isso. Especialmente, por exemplo, no que tange a esses prazos decadenciais e prescricionais, né, que foi... É muito importante a gente poder saber que a prescrição intercorrente não existe não processo administrativo no âmbito do estado de Minas Gerais. O próprio Superior Tribunal de Justiça, já em um brilhante precedente, destacou que a lei do processo administrativo, ela não pode ser aplicada de forma irrestrita aos processos administrativos estaduais. E a discussão era exatamente saber se aplicava-se, por exemplo, a prescrição intercorrente dos processos do Procon no âmbito do estado de Minas Gerais.

Então, o próprio STJ afastou. Então, como a lei do processo administrativo estadual, ela não prevê a prescrição intercorrente, nós não a aplicamos aqui. E é um entendimento que a Junta Recursal, ela definiu, se posicionou no ano passado. Então, alguns colegas estavam reconhecendo a prescrição intercorrente em processo administrativo de três anos, como estava prevista na lei federal. Então, nós afastamos essa prescrição intercorrente e só trabalhamos agora com dois prazos, que é o prazo decadencial de cinco anos para a instauração do processo administrativo, cujo prazo começa a se iniciar a partir da notificação do interessado em relação à sua instalação. Esse é o primeiro prazo, e o outro prazo é o prazo prescricional que só ocorre após constituído o crédito não tributário quando então se contará o prazo de cinco anos para a propositura da ação de execução fiscal.

Então, agora sem mais delongas, eu vou passar a palavra para vocês fazerem perguntas. Eu creio que muitos dos senhores aqui têm muito para contribuir também. Alguém se habilita? Oscar, promotor de Juiz de Fora. Dr. Oscar.

SR. OSCAR SANTOS: Doutora...

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Maria Clara.

SR. OSCAR SANTOS: Maria Clara. Dra. Maria Clara, quando instaurada uma investigação preliminar e o infrator, ele... consta-se infração e ele é notificado pessoalmente. Quando se transforma em processo administrativo... Desculpa, ele é notificado pessoalmente e deixa passar em branco, não se defende na investigação preliminar. Quando se transforma em processo administrativo, há necessidade de notificá-lo de novo para apresentação de nova oportunidade para se defender, mesmo ele não tendo se defendido na investigação preliminar?

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Sim. Existe essa necessidade. Em relação a esse efeito que eu mencionei da investigação preliminar, ele realmente... a investigação, ela documenta e ela atesta realmente o efetivo exercício do poder de polícia. Então, não temos dúvida, afasta a decadência quando existe a notificação. Mas nós não devemos perder... sempre o estado, ele tem que agir com boa-fé e uma lealdade no seguinte sentido, da transparência. Se ele é notificado em uma investigação preliminar, ele entende que aquilo pode não ter grandes consequências, que aquilo pede até ser encerrado eventualmente, que tem até um caráter mais inquisitivo. Ele pode ter, avaliar...

SR. OSCAR SANTOS: Ele não--

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Ele pode fazer a avaliação da defesa dele mais para frente, ele pode pensar: "Para que eu vou me defender agora, se o estado tem que provar que eu pratiquei a infração? Deixa ele ver se ele apura e eu não vou falar nada, vou ficar quieto". Mas se ele instaurar um procedimento, aí eu vou querer manifestar. Então assim, aí o processo adquire um caráter contencioso realmente, quando ele se transfigura em processo administrativo e aí tem que observar sim o prazo para... tem que reiterar o prazo nesse caso para a defesa.

SR. OSCAR SANTOS: Para oportunizar pela segunda vez a...

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Oportunizar. É, na verdade--

SR. OSCAR SANTOS: A possibilidade de defesa.

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Isso.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: E só complementando, Oscar, a Constituição garante a ampla defesa no processo judicial, né? Então, administrativamente é garantida a ampla defesa também. Então, como a Maria Clara falou, a investigação, ela tem um caráter mais inquisitivo, né? Tem uma opção. Não tem ônus nenhum ele não se defender na investigação preliminar, já ao

passo que no processo administrativo ele pode ser penalizado.

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: É isso que é interessante...

SR. OSCAR SANTOS: Eu estou perguntando porque teve um caso que eu remeti para...

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Eu me lembrei agora.

SR. OSCAR SANTOS: Para a...

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Sim.

SR. OSCAR SANTOS: A Advocacia-Geral do Estado e ela me devolveu para que fosse reaberto--

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: O prazo, é.

SR. OSCAR SANTOS: Esse prazo e eu acho que deve ser uma informação que deve ser relevante para todos os colegas no sentido de...

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Sim. É impressionante como a prática do processo administrativo, ela é riquíssima.

Eu tenho, assim... Eu amo trabalhar com os processos administrativos. Cada um, você acha que... Isso aqui que eu tentei expor... Porque é muita informação realmente. Cada dia você acha que você sabe e já está careca de saber isso aqui, cada processo tem uma nuance. Então, realmente tem que ser feita uma avaliação global daquilo ali.

E nessa questão da investigação preliminar, em relação aos processos administrativos, o que a gente nunca pode esquecer é que assim, qualquer decisão, tudo o que houver aptidão para impor ônus a alguém, a pessoa tem que ter o direito de poder influir naquela decisão. Então, a gente tem que poder entender que a pessoa, ela pode querer optar por uma estratégia de não se defender em um inquérito para não antecipar realmente, às vezes, alguma conclusão da autoridade.

SR. OSCAR SANTOS: Tá. Muito obrigado.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: O Glauco lá, promotor de justiça de Barbacena. Não, Conselheiro Lafaiete, você ainda não foi removido ainda, não.

SR. GLAUCO PEREGRINO: Bom dia. Na verdade, a minha pergunta vai para os três integrantes da Mesa. São dois aspectos.

Primeiro é o seguinte, eu quero saber se já existe algum tipo de interlocução entre a AGE e a coordenação do Procon no sentido de nos informar com uma certa frequência a respeito dos resultados das execuções movidas em razão das sanções administrativas aplicadas, pecuniárias pelo Procon. Porque, muitas vezes a gente vai negociar às vezes um TAC, uma transação administrativa, às vezes com o infrator reiterado. Bancos, por exemplo, em relação à lei de fila. Então, a gente olha lá às vezes o nosso histórico, tem seis, sete multas aplicadas em relação à mesma agência, e a gente nunca sabe se aquelas multas resultaram em algum tipo de... Sanção efetiva que eu digo de pagamento mesmo por parte da instituição bancária. Essa é a primeira pergunta.

E a segunda pergunta diz respeito à execução daqueles valores menores, né? Porque a gente sabe que o estado tem um limite, a partir do qual ele executa esses créditos, e, às vezes, as multas são pequenas, dependendo do estabelecimento, dependendo do porte e tal. Então, eu quero saber se o estado de Minas já tem utilizado o protesto extrajudicial em relação a essas dívidas de menor valor. E bom, é basicamente isso. Obrigado.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Eu vou responder a primeira e depois a Maria Clara responde a segunda. O por que, né Glauco, da Dra. Maria Clara estar conosco hoje aqui? A gente achou importante, porque a coordenação tem uma interlocução direta com a Advocacia-Geral do Estado. Então, quando a gente propôs a realização desse evento, o nosso objetivo era exatamente fazer com que houvesse, inclusive presencialmente, essa fala. Porque rotineiramente, a Advocacia-Geral nos devolve os pedidos de execução e a gente encaminha para os colegas quando há alguma diligência a ser sanada.

Essa questão sua é importantíssima, a gente vai conversar com a Advocacia-Geral, vamos tentar, de alguma forma, fazer essa interlocução e, a partir do momento que os débitos forem pagos judicialmente, que a gente possa ter uma informação da Advocacia-Geral e essa informação vir para a gente, e a gente encaminhar para o promotor que gerou aquele processo judicial.

Eu acho que é importante, Maria Clara, a gente tentar fazer essa interlocução porque os colegas ficam realmente sem saber. Então, eu anotei a sua sugestão, a gente vai trabalhar para isso, tá?

E agora, eu passo para a Maria Clara falar. Se ela quiser comentar também...

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Ah, claro!

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E também com relação à execução de valores menores.

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Sim. Eu gostaria de comentar a respeito dessa sua primeira colocação, da primeira pergunta. Na realidade, o Dr. Amauri, há alguns anos, uns dois anos talvez, já veio nos procurar com essa solicitação que você traz agora. Eu expliquei para ele, nós explicamos, as dificuldades que nós enfrentamos para isso.

Existe um movimento dentro da AGE - e eu sou uma das que levantam essa bandeira lá - para tentar extrair o máximo de... consolidar esse tipo de informação lá. Qual que é o grande entrave que a gente enfrenta? Os processos do Procon são ajuizados em nome do estado. O quê que acontece? Quando eu estou tirar um relatório, eu tiro o relatório do estado inteiro. Como que eu vou separar? Aí, entra todo o tipo de órgão. Então assim, aí nós devolvemos lá uma técnica dentro do nosso sistema para que todos os processos entrem com tipo uma rubrica, um código específico. Então, entra lá, deu entrada, distribuído. Distribuído Procon, valor, aí depois o processo volta. Se tiver pagamento parcial já forma PG, ANPG, integral, não integral. E isso vai levar um tempo para eu conseguir extrair essas informações sendo mais reais. Até os grandes devedores lá, a pedido do Dr. Glauber... É Glauber que ele chama?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Qual?

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: O outro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: O Glauber daqui? O de Belo Horizonte.

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: De Belo Horizonte. Ele me pediu. Eu fiz um levantamento, tem uns devedores lá que estão me devendo 15 milhões e tudo. Mas são esses mesmos problemas. Porque o estado, nós somos Poder Executivo lá na AGE. Eu tenho assim, um servidor que vai ter que parar não sei quantos dias, ou um assessor deixar de fazer todo o serviço para poder fazer um levantamento. Nós temos uma dificuldade, na verdade, assim, bastante técnica em razão do volume.

Mas eu e o Dr. Amauri estamos conversando sobre isso. E eu tenho tirado relatórios parciais do Procon em relação à Belo Horizonte, as comarcas daqui.

O quê que eu sugiro a todos os promotores que quiserem e interessados? A AGE é órgão parceiro. Você pretende fazer um acordo, quer saber o perfil, como que acontece em segunda instância? Faz um pedido. Encaminha para a nossa coordenação por e-mail ou por ofício o pedido,

e a gente vai correr atrás disso para você, nos casos pontuais. É mais fácil do que esperar até todo esse processo um dia se torne muito eficiente.

Então, estamos à disposição para o que você precisar. “Ah, quero fazer um acordo lá com o Banco do Brasil”. Eu não sei se essa questão que ele está dizendo aí, a gente perde ou ganha. Uma coisa eu posso te dizer: os processos do Procon, são, assim, 90... Ricardo, 99% bem-sucedidos, né? O quê que anula um processo do Procon? É muito difícil anular um processo do Procon em juízo. O que a gente perde é questão de valor de multa. Então, o TJ tem o costume de reduzir valor da multa, achar que é desproporcional. É mais isso. Mas, no mais, você pode ter em mente, pensou, pode saber que você está ganhando. Parte do pressuposto que você está ganhando.

Em relação à outra questão do protesto, eu até fiz um capítulo aqui para tratar aqui, mas não deu tempo. A CDA's, cujos os valores inscritos em Dívida Ativa até 10 mil Ufemgs a gente protesta. 10 mil Ufemgs hoje está dando R\$ 32.514,00. A cada ano, o Ufemgs muda. Ano que vem vai ser maior um pouquinho. Então, até esse ano, R\$ 32.514,00, a gente encaminha para protesto. A arrecadação é muito maior. Assim, num processo de execução normalmente, em geral, o índice de recuperação não chega a 3%. Com o protesto, chega a 26%, por aí. Então assim, é um índice altíssimo de recuperação. Então, o protesto pode contar aí, que se mandar até esse valor, vai para o cartório.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Ô Glauco, você estava querendo saber também o acompanhamento das suas decisões no âmbito da AGE nas ações executivas? Ou seria, de uma forma geral, um resultado...

SR. GLAUCO PEREGRINO: É o seguinte, Dr. Tofani, é pelo seguinte, às vezes, numa negociação com uma empresa, reincidente principalmente, saber se ela efetivamente foi sancionada, se pagou aquele débito, é importante na estratégia de negociação, né? Então, às vezes você está negociando, achando que você já apertou a empresa no passado e ela, na verdade, não se sente assim porque foi bem-sucedida, eventualmente, num questionamento judicial acima do débito ou algo do tipo, né? Então, eu acho que essa informação às vezes, estrategicamente nos é útil para a negociação.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Independente de quem tenha sido a autoridade administrativa que a sancionou, né?

SR. GLAUCO PEREGRINO: Sim.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Ok.

SR. GLAUCO PEREGRINO: Não, é claro que no nosso caso o mais importante são sanções aplicadas por nós mesmos, né? Porque eu acho que ela já tendo sido efetivamente sancionada no passado, o poder de negociação para uma sanção futura eu acho mais pungente, digamos assim.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Sim.

SR. GLAUCO PEREGRINO: Né?

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Pode se apresentar?

SRA. CHRISTIANE PEDERSOLI: Christiane, sou assessora jurídica do Procon-MG. Queria perguntar para a Dra. Maria Clara, a gente tem recebido muito a seguinte questão na Assessoria Jurídica, a gente tem uma lei estadual em Minas Gerais que trata da questão dos 15 minutos para atendimento bancário, entre outras questões. Essa lei estadual, ela prevê advertência prévia pela autoridade administrativa em relação ao fornecedor. Em razão dessa lei, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais tem anulado alguns processos administrativos por considerar que essa advertência deveria ser aplicada pela autoridade administrativa, porque o restante da lei é aplicado. Inclusive, a exigência dos 15 minutos e outras questões para os bancos. Pelo o que nós vimos na Assessoria Jurídica, três Câmaras do TJ têm adotado esse entendimento. Eu queria saber se a AGE já tem, assim, alguma posição sobre isso.

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Se deparado.

SRA. CHRISTIANE PEDERSOLI: Se tem se deparado com essa situação mesmo e se não seria o caso, talvez, até fazer uma proposta legislativa. Porque eu imagino que vai causar uma confusão muito grande se o TJ começar a aplicar essa advertência para os processos. É isso.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Então, Christiane, esse entendimento do TJ... Eu vou pedir licença para começar a responder. Ele é equivocado, porque o art. 56, caput do CDC, ele diz o seguinte, ó: “As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas - agora que vem o mais importante - sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas”. Quando a lei fala ‘sem prejuízo’, quer dizer que você pode aplicar as sanções que estão no CDC sem prejuízo da responsabilidade civil e penal de outras sanções. Então, por exemplo, você pode aplicar a sanção de multa no Procon e pode aplicar, conjuntamente, à sanção de advertência que está prevista numa lei específica. A

expressão, quando diz a lei em todas os diplomas legais 'sem prejuízo', ele está dizendo que pode haver a aplicação acumulada de ambas as sanções.

Todo o diploma legal, civil, penal, quando diz 'sem prejuízo', é porque ambos os diplomas legais são aplicados em conjunto. Esse é o entendimento que nós estamos definindo... já definimos na Junta Recursal. Essa questão, foi até bom você ter falado, nós vamos prestar uma informação à Advocacia-Geral do Estado mais balizada, né? Doutrina, jurisprudência e tudo para que os procuradores do estado possam ter subsídios para discutir essa questão no âmbito do Poder Judiciário aqui em Minas e tentar reverter esse entendimento, a gente fazer o acompanhamento. E se chegar no STJ, aqui a gente cabe até recurso especial por violar o art. 56, que é lei federal.

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Christiane, via de regra é o seguinte, a gente defende o ato administrativo até o fim. Se não tiver sumulado, se tiver um julgado ou outro, a gente... Se acredita que o ato é legal nos termos aí que o Dr. Marcos Tofani falou, a gente vai defender. Se houver um fundamento, a gente vai defender até o fim. Então, como não é uma questão que está longe, e me parece ser pacificada, a gente...

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: E é importante até fazer o prequestionamento disso nas decisões do Tribunal de Justiça, né? Embargar, fazer o prequestionamento para caber o recurso especial. Próximo.

SR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA: O meu aqui. Zé Carlos, de Patos de Minas.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Zé Carlos, promotor em Patos de Minas.

SR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA: A questão do redirecionamento, muitas vezes chega ao nosso conhecimento de que a pessoa jurídica inicialmente processada, ela foi extinta já quando prolatada a decisão administrativa sancionatória. E o que fazer nessa situação? Como eu vou redirecionar para pessoa física, o sócio administrador? Então, eu queria perguntar para a Dra. Maria Clara o que ela recomenda fazer e como fazer isso no curso do procedimento? Qual a maneira mais adequada de fazer isso no curso do procedimento, de modo a evitar municiar um executivo fiscal do crédito administrativo não tributário a contraparte com argumento de que ela não pôde interagir no processo administrativo e teve violado o direito à ampla defesa?

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Via de regra, a gente considera como satisfatória a intimação a respeito da ciência daquela decisão. Então assim, você prolatou a sua

decisão e impôs a multa. Aí foi lá intimar a empresa, a empresa está desaparecida? Certifica no processo quem é o sócio, e aí notifica já direto o sócio daquela decisão e dá o prazo para ele. Dá um prazo para ele--

SR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA: Precisa fazer um--

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Para apresentar recurso.

SR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA: Para fazer uma decisão--

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Pode apresentar recurso.

SR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA: Específica novamente?

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Não. Não, não, não.

SR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA: É.

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Você pode... Não, você--

SR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA: Agora, no curso do processo, se eu tenho conhecimento de que a empresa finalizou as atividades, né? Porque a gente vai fazendo vários atos, né? Tem a fase de conciliação, a fase de instrução. Aí, eu faço uma decisão saneadora determinando a inclusão dos sócios administradores, do quadro societário, no polo passivo do processo administrativo ou isso também não é necessário, basta tocar o processo? E na sentença... Perdão, na decisão administrativa, direcionar a sanção aos sócios, por exemplo.

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Assim, o importante é que... Vamos supor, suponhamos que você verifique isso antes da decisão. Então, aí você vai já identificar e já notificar aquela pessoa para participar do processo para comparecer, apresentar defesa. Enfim, na decisão você vai constar lá que a empresa praticou, vai dar a pena da multa e pode colocar lá: "E o coobrigado condeno - é condeno, né - a empresa tal coobrigado nos termos do artigo do Código Civil, tal, tal, tal, o fulano como coobrigado", ponto. Assim, não existe uma necessidade de ser uma coisa muito específica ou muito regradinha não. Porque o importante, o que a gente olha é se a pessoa realmente foi notificada e teve a oportunidade para se manifestar, para influenciar. Então, deu a decisão, viu que encerrou depois. Notifica da decisão e notifica ele como responsável pessoal para apresentar recurso no prazo legal e põe. E vê o quê que dá. Aí, o que vai acontecer? Vai chegar lá na AGE, o procurador vai fazer o controle e vai colocar lá na certidão de Dívida Ativa o nome dele como coobrigado e aí pronto. Difícil anular desse jeito.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Já há jurisprudência do STJ dando a desconsideração da personalidade jurídica já na execução fiscal. Na própria execução fiscal já desconsidera. Na hora que você pedir para fazer o pagamento, né, executar, se a empresa extinguiu de forma irregular, você já pode ir em cima do sócio, né?

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: No tributário... Eu trabalhei muitos anos no tributário, e tudo, assim, é muito...

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: É, o tributário pode tudo.

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Anda bem redondo. Não tem essas coisas não. É tudo bem fundamentado, é claro, mas assim, deu defesa? Pega a nota administrativa, porque a pessoa cometeu uma infração. Não tem que ter pena, não, uai. Tem que mandar a ver. Não é, não?

SR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA: De acordo.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Eu queria só fazer uma observação, José Carlos. Eu tentei encontrar aqui, mas na correria eu não encontrei. Tem um artigo da lei das Juntas Comerciais que diz o seguinte: “Toda vez que uma empresa for registrar o seu distrato, ela tem que colocar o nome de um dos administradores como responsável dali por diante”. Então, se ela se encerra simplesmente de forma irregular, o entendimento que eu acho que nós devemos ter é que o administrador - e talvez seja batendo com o entendimento da AGE - que o sócio-gerente, o administrador, o gestor, ele continua responsável. Se ele continua, mesmo depois que formaliza o distrato perante a Junta Comercial, com muito mais razão ele vai continuar, se a empresa simplesmente tiver encerrado as suas atividades, sem fazer com que isso seja formalmente registrado lá na Junta Comercial.

SR. FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES: Boa tarde. Eu sou Felipe, de Montes Claros. Eu gostaria de perguntar ao Dr. Amauri e ao Dr. Tofani, inicialmente, qual seria o fundamento que tem sido adotado pela Junta, porque é uma questão que até me aflige um pouco, para considerar que a presença de uma circunstância atenuante reduziria em metade a pena base e quanto a presença de uma circunstância agravante acresceria um sexto à pena base?

Pelo o que eu entendi, parece que ter uma atenuante é a mesma coisa que ter três agravantes, né? Porque por um sexto, mais um sexto, mais um sexto, dá três sextos, que é igual a um meio. E eu não vi isso na Resolução, né? Essa primazia de uma circunstância agravante sobre

duas, ou equivalência com três agravantes, como eu também não vejo no Código Penal por analogia, né? O art. 59, se tiver três circunstâncias desfavoráveis, mas tiver uma favorável, a favorável tem que suplantar todas as desfavoráveis.

Eu faço esse questionamento, porque quando nós aplicamos a multa, e por vezes ela é abaixada pela Junta Recursal, o fornecedor pode ter a sensação que não vale a pena ele aceitar a transação administrativa. Porque basta ele ter uma ou duas circunstâncias favoráveis como atenuantes, que então é melhor arriscar. Porque se chegar ao final e acabar sendo condenado, a Junta vai acabar diminuindo bastante a pena. Então, eu tenho uma dúvida quanto ao fundamento disso.

Eu vi até que na nova proposta da nossa Resolução, né, rascunhada aí pelo Dr. Amauri, parece que essa questão seria resolvida, colocando-se expressamente que não há preponderância de agravante sobre atenuante e vice-versa.

E para a Dra. Maria Clara, eu gostaria de saber se essas iniciativas para incentivar os devedores do estado a quitarem seus débitos, como o Refis Federal, eu não sei como é que se chama em Minas Gerais, se elas têm sido aplicadas também ao créditos não-tributários do Procon, né? Eu recebi esse questionamento de um advogado ontem, em Montes Claros, naturalmente desejoso por uma resposta afirmativa. Mas eu fiquei temeroso. Porque, caso aplique, mais uma vez pode voltar a prevalecer aquele raciocínio: “Eu não aceito transação administrativa, eu vou até o final, porque se tiver execução fiscal, eu sei que vai vir um programa aí à lá Refis Federal e eu vou acabar pagando mais ou menos o que eu pagaria com a transação administrativa. Então, é melhor correr o risco e tocar o processo para frente.” É isso que eu gostaria de saber. Obrigado.

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Pode ser. É Dr. Gustavo, não é isso? É Felipe.

SR. FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES: Felipe.

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Perdão. Então, relativamente à essa questão do Refis, a Lei Estadual nº 21.735, ela previu a possibilidade de um dia existir um programa incentivado de regularização, mas não existe, até que um dia sobrevenha um decreto. No caso do Procon, deveria... esse ato não poderia partir do governador, deveria partir do próprio Procon, se ele quisesse, por iniciativa dele, instituir este programa. Um programa que a lei estabelece é um programa de pagamento incentivado, parcelamento. Então, por exemplo, para pagamento à vista, desconto de até tanto. Para pagamento até... desconto de 25%, desconto de tanto.

Mas as condições são estabelecidas pelo órgão titular daquele crédito. Por exemplo, limitação de valor e de data de constituição. Que é muito importante. Por exemplo, muitas vezes você quer regularizar, existe o Programa Regularize ano passado. O único que já teve até hoje que foi do meio ambiente, que até sofreu uma ADI, nós estamos aí... Nós chamamos... foi o Ministério Público ajuizando, nós chamamos de 'ação do fim do mundo'. Porque tamanha as consequências que advirão para a administração.

Mas qual que é a outro lado que eu vou te dar? O lado que eu vou te dar é o seguinte, muitas vezes, você tem umas multas por infrações, no caso do meio ambiente, que vão créditos... foram constituídos até 2012, por exemplo, limitados a um valor de R\$15 mil. Nesse caso, foi até de remissão o que eu estou falando. Mas os descontos poderiam tratar desses critérios também. Limitados, no tempo e tal. São créditos podres que o estado gasta um dinheirão para poder arrecadar. E sem a preocupação aqui arrecadatória, porque o crédito não-tributário para o estado, assim, é pouco dinheiro demais. O estado, assim, não está preocupado com o valor disso, não. A questão realmente é da efetividade das normas, da proteção da defesa, no caso o consumidor.

Então assim, só que tem um outro lado, que são... a gente vê ali escancarado que não vai receber nunca. Não vai receber. Então assim, aí você fica pagando procurador de estado, servidor, que não sei o quê... e o processo... O processo de execução fiscal, para você ter uma ideia, dura, em média, 15 anos. Em média. E arrecada... E o estado tem menos de 3% de retorno. Então assim, tem esse outro lado que não é perdoar ou dar descontos para a pessoa continuar ali. Não. Para créditos constituídos, vencidos até dezembro de 2012, por exemplo, limitado a R\$ 10 mil, pode ser objeto - estou aqui sugerindo já - objeto de um programa de regularização. Se a autoridade do Procon quiser, mas tem que partir daqui.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Só complementando, Felipe, ano passado o estado, ele pontuou isso para a gente. E a nossa chefia do Ministério Público entendeu que não era conveniente, naquele momento, participar disso, entendeu? Só...

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Eu até citei o Dr. Amauri, porque quando vai sair um decreto... Aí falei assim: "Dr. Amauri, está surgindo uma hora aí que o estado aqui está nessa onda de fazer regularização dos débitos".

Então, mas só para você entender que não existe, nem quando é remissão existe perdão total de nada, não. Sempre tem limitação no tempo, até os tributários são assim. No caso dos

tributários, perdoa... É coisa de dívida, é crédito podre mesmo, sabe?

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: A questão da dosimetria da pena. Então, Felipe, quando assumi, no ano passado, a Junta Recursal, essa foi uma preocupação minha. Porque o entendimento da Junta era de adotar a prevalência da razoabilidade sobre a racionalidade. Então, se privilegiaria uma questão de política consumerista da diminuição máxima de redução e quando fosse para agravar a situação do fornecedor, se aumentaria o mínimo.

A Junta, muitos advogados quando vêm aqui fazer a sustentação oral, eles já vinham assim, na ideia de que: “Ah, eu estou dentro da casa do Ministério Público, que é órgão sancionador, e a segunda instância, que é a Junta Recursal, vai cancelar, via de regra, a decisão administrativa da autoridade administrativa”. Eles não vinham com muita esperança de que eles conseguiriam reformar uma decisão administrativa em segunda instância. Então, esse foi o espírito que moveu as decisões da Junta desde o início, né? Não, vamos tentar prestigiar a atuação do advogado aqui em segunda instância. E quando a gente verificar que há uma primariedade, que há uma atenuante, a gente vai dar aquela redução máxima, né? Então, esse foi o espírito que moveu a Junta até um bom tempo, né?

Então, a partir do momento que eu assumi, nós já estamos mudando esse entendimento; que é um entendimento que você precisa também... A Junta é um Órgão Colegiado, né? Você tem o princípio da colegialidade lá. Então, não adianta eu, sozinho, mudar o entendimento e os outros colegas não se sensibilizarem também. Mas eu entendo a sua ponderação.

Quando eu era autoridade administrativa, eu tinha essa insatisfação. A gente dava uma decisão, dava a redução mínima pelo fato do fornecedor ser primário, chegava em segunda instância... dava a redução mínima e chegava em segunda instância e se dava a redução máxima.

Então, hoje em dia já não justifica mais essa política consumerista. É como você falou, o caráter da pena, ele tem que ser pedagógico também, né? O fornecedor não pode ficar administrando ali se vale a pena receber uma decisão administrativa, né? Ele já sabendo de antemão que ele é primário, ele não faz nenhum esforço para tentar fazer uma transação administrativa. Mas nós acabamos de fazer a revisão da minuta que o Amauri propôs. Nós lá da Junta já fizemos a revisão, e vamos consertar esse entendimento, ok?

SR. FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES: Caso a resolução fosse já concedida de imediato na máxima, não evitaria uma série de outros recursos para a Junta? Não seria uma forma, de

repente, de poder se resolver o problema de forma mais rápida e efetiva?

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Então, no Código Penal, quando nós temos um concurso de crimes, por exemplo... O concurso de crime pressupõe a existência de dois ou mais crimes, não é isso? Se você tem dois crimes, você vai dar o aumento do mínimo, não é isso? Agora, a partir de mais de dois crimes, o juiz, ele está aberto para fazer a individualização da pena dentro daquela margem lá. Então, o critério razoável, seria você, num concurso, num agravante... Se você tem um agravante, você é penado no mínimo um agravante. Se você tem mais de um agravante, aí você está aberto à autoridade administrativa para fazer a graduação fora das margens mínimas. Esse é o critério que nós temos utilizado na Junta. O mesmo vale no sentido contrário, né? Para circunstâncias atenuantes também.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Exatamente. Para não ter que justificar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: O juiz quando aplica no mínimo é preguiça, né? Porque sabe que tem que fundamentar a decisão dele quando aplicado no mais.

SR. FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES: Só para acrescentar uma informação. O pessoal que trabalha na assessoria da Procuradoria de Recursos Extraordinários e Especiais na área criminal, eu perguntei a ele sobre isso e eles disseram que já estão, o STJ já tem acórdãos dizendo que tem que ser um cálculo matemático mesmo. Se são oito circunstâncias, tem que verificar quais são favoráveis, quais são desfavoráveis. Tem três desfavoráveis, aumenta em três oitavos, e tem cinco favoráveis, reduz em cinco oitavos e faz essa ponderação. Uma coisa, até bastante matemática para o mundo do Direito, e eles estão recorrendo, em alguns casos de apenamento no valor mínimo, aqui, aliás na sanção mínima penal se baseando nisso, que aquela súmula conhecida, se é primário e de bons antecedentes tende ao mínimo legal, que aquilo nem sempre pode ser aplicado, porque às vezes é primário de bom antecedente, mas a consequência do fato é terrível, né? Eu acho que...

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Exatamente. A natureza da infração.

SR. FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES: A natureza da infração pode ser terrível, mas eu agradeço, Tofani, a sensibilidade sua, né? Peço que leve aos demais colegas lá da Junta, porque eu

acho que é um pleito coletivo, né, José Carlos? Todo mundo tem aquele restinho de ego que se incomoda quando uma decisão sua é alterada, isso é do ser humano, infelizmente, mas não é isso que nos move, né? É apenas evitar o comportamento de alguns fornecedores que vão levar o jogo até os 48 minutos do segundo tempo porque sabem que se perderam aos 48 minutos do segundo tempo, não vai fazer muita diferença de ter resolvido a parada lá aos 15 minutos da etapa inicial. Obrigado.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Obrigado.

SR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: É verdade.

SR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Fala no microfone, por favor, senão a gravação não capta, eu acho que é importante.

SR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA: Só para corroborar a fala do Dr. Felipe, né? A gente que está na ponta, está julgando os processos administrativos, a gente vê todo o esforço que a gente faz. Normalmente a gente faz fiscalizações com fiscais cedidos de Belo Horizonte, que deslocam em veículos, correm risco de vida, fazem, encontram situações seríssimas de fornecedores que estão fazendo, principalmente banco, fazem um... usam toda a truculência que eles costumam usar aí com o jurídico deles, altamente preparado para se defender, levantam argumentos do arco da velha e a gente, quando vai sancionar, fica decepcionado de ver que a circunstância agravante, ela tem um peso relativo menor na decisão do que a circunstância atenuante, né? Fora a reincidência, que eu acho que a reincidência, eu acho que é tarifada também em 50%, salvo melhor juízo, né? Então, acho a Junta deveria refletir e acabar com essas tarifações porque, realmente, muitas vezes a gente está lidando com o fornecedor que faz o cálculo matemático das vantagens e desvantagens de se aproveitar dos entendimentos da Junta Recursal.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: E a individualização da pena é um princípio constitucional, né? Então, cada fornecedor tem direito subjetivo constitucional público a receber uma pena individualizada. Por isso que toda tarifação, ela desprestigia esse princípio constitucional. Mais perguntas?

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Então, antes de terminar, só fazer um comentário

mesmo. A nossa ideia original da programação era fazer esse painel, e logo a seguir, a gente ter o painel que seriam Procons Municipais: Procedimentos Administrativos e Sindec, que na verdade é uma fala que vai ter do Dr. Eduardo, que é o coordenador do Procon de Juiz de Fora, e na sequência, a Aline, que é nossa servidora, que é responsável pela assessoria técnica, ela teria também uma fala sobre o Sindec. Por quê? Porque tudo o que a gente falou aqui, nós temos como normas gerais de processo administrativo e algo também específico para o Ministério Público.

E aí, como nós tivemos problema com a agenda do Dr. Ricardo Morishita, a gente teve que fazer uma mudança na programação, mas de qualquer jeito os Procons municipais, a fala para os Procons municipais em relação ao processo, será amanhã no início da tarde, em que a gente vai fazer o link de tudo o que foi falado aqui e também especificado para os promotores. Aí amanhã nós vamos ter a fala do Dr. Eduardo, que vai traduzir isso que foi falado fazendo um link específico para os Procons municipais, para a realidade dos Procons municipais, e logo na sequência a Dra. Aline, do Procon estadual, ela vai falar um pouquinho sobre o Sindec, que é o fecho em relação aos registros que os Procons municipais fazem. Queria só fazer esse esclarecimento.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: É, eu também queria fazer um, dar uma notícia sobre o recolhimento da pena de multa. Ela, a gente está finalizando com o Poder Executivo estadual a arrecadação por meio de DAE(F), que era um pleito que os colegas estavam pedindo aí já há algum tempo, e eu vou precisar de quatro colegas para fazer o piloto aqui no estado de Minas Gerais, e eu estou vendo aqui quatro colegas e mais até.

[risos]

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: O horizonte se anuncia. E eu creio que o Felipe, eu acho que tem interesse, o próprio Glauco, José Carlos, o que vocês acham? Estão à disposição? Isso que eu queria ouvir. Então, juntamente com... não sei se o Fábio também tem interesse. Aí, mais um, quatro. O quinto com o Glauco. Então, fazer um piloto com cinco colegas e depois que a gente fizer esse piloto, nós vamos fazer uma plataforma para inserir no SRU, que em janeiro vai entrar um outro sistema, que é o UNO(F), e para fazer uma plataforma lá dentro para a gente não precisar entrar no site do Executivo para fazer esse recolhimento, ok?

Então, o piloto é só para a gente ver se o caminho que o dinheiro vai fazer para ir para a conta do estado e voltar para a conta do fundo vai ser um caminho viável, um caminho rápido. A arrecadação do concurso público para carreira jurídica foi feita por meio de DAE(F) e o recurso, ele

retornava, a taxa de inscrição em 24 horas para a conta.

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: É muito rápido.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: É muito rápido, então é...

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Ele nem entra na conta do estado, não. Só fica escriturado ali, mas [ininteligível] na hora.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Então vai na hora, então. Aqui a Dra. Maria Clara está me afirmando aqui. Realmente, eu acho que isso vai ser uma solução para... vai ser ágil para todos nós, né? Bom, não tendo mais perguntas, eu agradeço a todos.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTIA: Você vai entregar o certificado?

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Vou entregar o certificado aqui para a Dra. Maria Clara. Nosso muito obrigado.

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Obrigada. Muito obrigada.

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Muito obrigado.

[aplausos]

[falas sobrepostas]

SR. MARCOS TOFANI BAER BAHIA: [ininteligível] mais um certificado.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTIA: Gente, só fazer aqui uma fala final. Agradecer muito à Dra. Maria Clara, porque, na verdade, vocês não têm conhecimento disso, mas a interlocução entre advocacia e o Ministério Público é a melhor possível, né, Dra. Maria? E por tudo o que vocês têm feito e pela sua brilhante exposição eu queria fazer esse agradecimento, tá?

SRA. MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO: Eu que agradeço o convite e a Advocacia-Geral está de portas abertas. Não pensem duas vezes, tem uma dúvida no processo? Acha que vai dar algum problema? Pega o telefone e liga, às vezes é muito mais rápido, esse negócio de mandar ofício também, né? Meio, muito demorado, isso a gente está acostumado com isso, porque no trato desses processos surgem muitas dúvidas e a gente vai se reunindo, vai trocando ideia, aí dá um feedback na hora. Então, vocês fiquem à vontade aí. Muito obrigada pelo convite e foi um grande prazer, uma honra estar aqui.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok. Eu estou assumindo a presidência. Então, às 2 horas da... às 1h30min, não é isso, Rafaela? O credenciamento e às 2 horas a gente recomeça os trabalhos, tá bom? Muito obrigado.

[falas sobrepostas]

[intervalo]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Bom, recomeçando os nossos trabalhos. Eu gostaria de convidar para compor a Mesa o representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o colega Clério Alves da Silva. Ele possui graduação em Medicina Veterinária pela UFMG, trabalhou no Instituto Mineiro de Agropecuária, o IMA, como analista técnico em agropecuária, efetivo de 96 a 2002, trabalhou como médico veterinário no Exército Brasileiro e no Mapa é auditor fiscal federal administrativo desde 2002.

Foi chefe do serviço de inspeção de produtos animais da Superintendência Federal de Agricultura em Minas Gerais, de 2011 a 2013, coordenador geral de inspeção substituto do Departamento de Inspeção e Produtos de Origem Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Mapa, de 2016 a 2017. E atualmente é chefe da Divisão de Defesa Agropecuária da Superintendência Federal de Agricultura de Minas Gerais desde 11/12/2017.

Patrícia Barros Reis Fonseca, possui graduação em Medicina Veterinária pela UFMG, especialização em Defesa Sanitária Animal pela Ufla e mestrado em Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal pela UFMG. É fiscal agropecuária, médica veterinária do Instituto Mineiro de Agropecuária, atuante na área de inspeção de produtos de origem animal há 13 anos, e atualmente é gerente de inspeção de produtos de origem animal do Instituto Mineiro de Agropecuária, IMA-MG. Obrigado, Patrícia.

Rilke Novato Públio possui graduação em Farmácia e Bioquímica pela Ufop, especializado em Gestão de Saúde pela universidade federal, em Gestão de Assistência Farmacêutica pela Universidade Federal de Santa Catarina, em Vigilância Sanitária pela Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, e mestrado em Saúde Pública pela UFMG. É superintendente de Vigilância Sanitária do estado de Minas Gerais. Obrigado, viu?

Convidar também, nós temos, na verdade, são... eu vou convidar também o Luiz Raphael

Vieira, que possui graduação em Medicina Veterinária pela UFMG e mestrado em Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal pela Universidade Federal Fluminense, atuou no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal na Superintendência Federal de Agricultura em Minas Gerais, em Minas Gerais, de 2004 a 2015, na área de inspeção de carnes e derivados como chefe substituto da Divisão de Defesa Agropecuária da Superintendência Federal de Agricultura em Minas Gerais, de 2009 a 2010. No serviço de saúde animal da Superintendência Federal de Agricultura de Minas Gerais, de 2015 a 2017. No Programa Nacional de Sanidade de Suínos. No 4º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, de 2017 até o momento, e nas áreas de inspeção de carnes e derivados e habilitação e certificação de estabelecimentos e produtos de origem animal, atualmente auditor fiscal federal agropecuário.

E por fim, eu gostaria de chamar para compor a Mesa a colega, a parceira de todas as horas, Ângela Ferreira Vieira, que é diretora de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais. A gente montou esse painel, que é um painel à semelhança do que a gente faz quando o Procon vai ao interior. O Procon é muito demandado pelo Ministério Público, pelos Procons com relação à questão da qualidade da carne, do abate e etc. Então, qual é a nossa ideia?

Nesse primeiro momento, nós teremos uma fala dos três primeiros convidados, que seria o Clério Alves da Silva, a Patrícia Barros Reis Fonseca e o Rilke Novato Públio falando sobre as competências do Mapa, do IMA e da Vigilância Sanitária, no que diz respeito à segurança alimentar e nutricional com relação, a temática, a qualidade dos produtos e a inclusão social. Na sequência, nós iremos falar sobre os outros dois tópicos, aí no momento eu, a gente menciona, só para a gente acelerar os trabalhos e dizer que a Segurança Alimentar e Nutricional é um tema que foi eleito pelo Ministério Público, especialmente pela área de defesa do consumidor, como sendo um tema prioritário a ser trabalhado nos anos de 2018 e 2019.

E esse sistema, ele é muito importante. Por quê? Porque nas decisões que a gente tem participado, a gente chegou à conclusão de uma coisa muito simples, mas que muitas vezes a gente não enxerga, que quando se fala em segurança alimentar e nutricional é muito mais do que apenas você ter produtos de qualidade para oferecer para o consumidor. Além disso, é você ter uma política de segurança alimentar e nutricional que envolva toda a sociedade. É você divulgar no seio da sociedade, por exemplo, o Guia Alimentar, que é o documento oficial do Ministério da Saúde no que tange as escolhas saudáveis alimentares. É você se preocupar com o meio ambiente

no sentido de que na produção você não contamine o solo, não contamine o rio.

É preocupar com a produção na medida em que da produção você pode ter consequências na hora do consumo. E é mais ainda, é você se preocupar com a inserção, com a inclusão social que a gente colocou aqui no tema, a inclusão social de famílias que fazem a agricultura familiar, que fazem produção no próprio meio urbano, é você conseguir que pessoas que não têm renda possam auferir renda, e que a partir dessa multiplicação de incentivos você possa ter um município mais forte. É você se preocupar com a soberania alimentar da população. É você fazer com que a população, ela se abasteça daquele produto que o município produz e que muitas vezes não tem incentivo e acaba se perdendo para uma massificação de produtos que a gente sabe que acontece no âmbito da defesa do consumidor.

Aquela massificação de produtos que você tem, geladeira, televisão e tudo o que é colocado para a sociedade, para a sociedade consumir, e muitas vezes de forma contrária ao que seria desejável para que nós tivéssemos uma saúde adequada e uma alimentação saudável. Muitas vezes, você tem o próprio município, que através da falta de incentivo, você deixa de produzir aquele alimento que é natural do município e que serviria para desenvolver o município e fazer com que a população pudesse ter uma sequência na sua cultura, no seu hábito, na sua prática alimentar. Então, segurança alimentar é tudo isso. E aí vem toda essa discussão de nós, nesse momento, tentarmos estabelecer critérios que possam fazer com que a realidade, ela possa se estabelecer num critério de legalidade. Então, é tudo isso e mais alguma coisa quando a gente fala em segurança alimentar e nutricional.

Então, eu gostaria inicialmente de agradecer a presença de todos pela participação no evento, e desde já pedir aqui aos nossos colaboradores, ao Mapa, ao Clério, à Patrícia e ao Rilke, que pudessem nessa sequência estabelecer um pouquinho para todos nós a questão das competências do Mapa, do IMA e da Vigilância Sanitária estadual nesse contexto de segurança alimentar e também de uma forma, assim, mais específica, referentemente aos temas que serão discutidos aqui nesse Encontro Estadual de Defesa do Consumidor. Passo a palavra então ao Clério para que ele possa fazer a sua fala.

SR. CLÉRIO ALVES DA SILVA: Boa tarde a todos. Hoje eu estou aqui representando o superintendente federal de Agricultura de Minas Gerais, o Sr. Márcio Kangussu. Ele é que está à frente de toda a superintendência. Eu atuo na Divisão de Defesa Agropecuária, mais tecnicamente junto aos diversos serviços aqui da superintendência de Minas Gerais.

Bom, a superintendência aqui, ela é um braço da Secretaria Executiva e da Secretaria de Defesa Agropecuária em Brasília. Aqui nós somos responsáveis pela atuação em vários campos da cadeia produtiva, invariavelmente todas elas relacionadas não só à produção animal de insumos, mas à saúde humana. Então, todas as áreas, direta ou indiretamente, estão relacionadas ao bem-estar e à saúde humana. Bem-estar animal e saúde humana. Então, nós temos aqui na superintendência seis serviços, tá? O serviço de inspeção de produtos de origem animal, que talvez seja o mais conhecido.

O serviço de fiscalização de produtos de origem vegetal. Fiscalização de insumos agrícolas, que chama-se [ininteligível], o de insumos pecuários é FIP(F). O serviço de saúde animal, que tem um trabalho direto com o Instituto Mineiro de Agropecuária. O serviço de sanidade vegetal. Temos também a Vigilância Agropecuária Internacional, atuando em confins e algumas unidades descentralizadas chamadas portos secos. E a Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário, DPDAG, que trabalha no fomento de uma série de iniciativas da cadeia produtiva agropecuária.

A gente vai falar, pormenores, de cada um desses serviços. Então, o Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, que ele é o SIF, responsável pela fiscalização de produtos de origem animal destinados à alimentação humana, tem o selo do SIF, tá? Então, ele é responsável por assegurar a qualidade de produtos de origem animal comestíveis e também não comestíveis, tá? Ele trabalha nessa parte de produtos de graxaria, que é destinada posteriormente à alimentação animal na maioria das vezes, tá?

Produtos destinados tanto ao mercado interno como ao mercado externo. Então, para exportar hoje no Brasil é necessário ter registro no Serviço de Inspeção Federal. A gente trabalha também com produtos importados. A anuência para importação de produtos de origem animal é feita através do Sipoa. Então, todo produto que vem de fora é feita uma autorização prévia por esse serviço, avaliando se o país de origem desses produtos, ele é equivalente ao serviço de inspeção brasileiro, tá? Esse é um pré-requisito e faz parte das exigências nas relações internacionais de comércio, né? Atualmente, o Serviço de Inspeção Federal tem mais de 5 mil estabelecimentos registrados pelo país.

O serviço de fiscalização de produtos de origem vegetal, em duas áreas básicas, que é vinhos e bebidas. Então, fiscalização de vinhos, cervejas, refrigerantes, polpa de frutas destinadas à utilização em sucos, sucos em caixinha e vários outros produtos dessa natureza, né? Então, esse

serviço faz o registro, a padronização, classificação e a inspeção desse tipo de produção, tá? É responsável também pela elaboração dos padrões de identidade e qualidade das bebidas nacionais, que nivela e dá os requisitos mínimos, as exigências mínimas para a fabricação desses produtos. Temos também qualidade vegetal que trabalha nos ramos destinados à alimentação humana, feijão, arroz, óleo vegetais, como azeite, também são responsáveis pela fiscalização desses produtos, tá? Todos eles destinados ao consumo humano ou processamento para posterior consumo humano.

Tem o Serviço de Fiscalização de Insumos Agrícolas, chama Sefia, né? O Sefia, por sua vez, ele trabalha nos insumos utilizados na agricultura, como fertilizantes, corretivos, inoculantes, sementes, a qualidade das sementes, a taxa, a germinação de sementes que são distribuídas ao comércio, mudas, trabalho com agrotóxicos e também com proteção de cultivares. Então, pesquisadores ou agentes privados que desenvolvam cultivares específicos, plantas específicas, resistentes a uma alguma praga ou com algum desempenho a mais de produção, eles têm o seu direito de usufruir desse produto assegurado pela produção de cultivares.

Tem o Serviço Fiscalização de Insumos Pecuários, Sefip, né? Ele trata basicamente de produtos de uso veterinário e produtos destinados à alimentação animal e material genérico, né? Então, os produtos de uso veterinário, no caso de medicamentos veterinários, produtos utilizados em banho, tosa, vários produtos utilizados junto aos animais, medicamentos dos mais diversos tipos. Também no produto destinado à alimentação animal tem uma série de regras de controle de qualidade, tanto físico-químico, como microbiológica, para preservar a saúde dos animais, bem como alguns pré-requisitos importantes do ponto de vista sanitário, como a encefalopatia espongiiforme bovina, alguns produtos não podem ser destinados à alimentação de ruminantes para poder quebrar o ciclo do agente que causa a doença, né? Então, tudo isso também é gerenciado pelo Sefip.

Material genético e registro genealógico. Então, na área de produção, a genética é extremamente importante, ela está em constante evolução. Nós estamos constantemente importando ou exportando material genético. O material genético de maior valor que hoje, que a gente importa é na área de bovinos e zebuínos, nós somos referência mundial na produção de zebuínos. A gente importa material genético de raças europeias para cruzamento industrial e outros fins. E o registro genealógico, que é feito para controle de determinada raça e para o desenvolvimento dessas raças. Também são feitos através de associações, centrais de

inseminação, isso também é controlado pelo Ministério da Agricultura.

O serviço de saúde animal, ele trata basicamente aí das enfermidades nos animais, no controle dessas enfermidades, tanto por conta da própria saúde animal e dos prejuízos à cadeia agropecuária, como aquelas doenças que porventura possam ser transmitidas aos seres humanos, então nós temos brucelose, tuberculose, mormo. Então, o serviço de sanidade animal é que faz essa coordenação junto aos órgãos oficiais dos estados, aqui no estado de Minas Gerais é o Instituto Mineiro de Agropecuária, e coordena todo o programa de controle e a erradicação de algumas doenças, né? Recentemente, nós conseguimos aí, pela OIE, ser reconhecidos aí numa escala de tempo como livres de aftosa sem vacinação, né? Isso vai ocorrer ao longo dos anos, não são todas as regiões, não vai ocorrer da mesma forma, mas está programada aí uma série de etapas e uma conquista muito importante para o nosso país.

O serviço de saúde animal também trata dos requisitos sanitários para exportação e exportação (sic). Nesse processo de relação comercial que a gente tem com diversos países do globo, é muito importante que a gente tenha a equivalência nos serviços de sanidade, ou seja, que a gente tenha um controle de doenças aqui equivalente aos demais países. E isso permite com que a gente trave comércio com esses países e tenha relações interessantes para o nosso país, né? Então, toda vez que acontece algum problema sanitário vem uma sanção que acaba nos prejudicando aí em termos de exportação. Então é uma área muito importante do serviço.

O serviço de sanidade vegetal, seria o equivalente na área vegetal de controle e proteção de doenças, os cultivares brasileiros. A gente também tem que ter essa equivalência de controle dessas, de pragas, para que a gente possa exportar os produtos e também controlamos os produtos que vêm para o Brasil. Então, o serviço de sanidade vegetal é que é responsável por ditar as normas de atuação do segmento agrícola, por controle de diversas pragas de importância para o nosso país, tá?

A Vigilância Agropecuária Internacional, é o Vigiagro. O Vigiagro, ele meio que consolida todas as atividades desses demais serviços, né? Ele atua no controle de fiscalização na área de animal, vegetal e insumos, qualquer produto desses fiscalizados pelos demais serviços, tanto para exportação quanto para importação. Então, ele é o responsável por verificar se essas normas estão sendo cumpridas antes do produto entrar no Brasil, né? Então, nós temos as aduanas, os pontos de ingresso. Lá é feita a fiscalização, reinspeção dessas cargas, verificação das certificações sanitárias internacionais e os produtos também que são exportados passam por esses pontos de

fronteira e é verificado se ele cumpre os pré-requisitos exigidos pelos países importadores. Nós temos aí 111 serviços aí espalhados pelo Brasil.

E temos também a Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário. Essa divisão, ela tem, ela é como se fosse o acabamento de todos os demais serviços no que tange ao nosso contato com os entes da cadeia produtiva, né? Então, ele tem por objetivo fomentar uma série de iniciativas do setor agropecuário para a organização deles. Então, no caso, ele trata de atividades de desenvolvimento agropecuário, em especial, propriedade intelectual no agronegócio. Então, ele dita as normas para os detentores da propriedade intelectual de determinados produtos, seja ele vegetal, animal ou produtos acabados.

Uma atividade bem típica nessa área é a indicação geográfica, né? Então, aqui em Minas nós temos o Queijo da Canastra, que já está bem desenvolvido nisso. Tem cachaça de Paraty, tem os vinhos da Serra Gaúcha, tem uma série de produtos hoje já reconhecidos com indicação geográfica, né? Além disso, ele trabalha em parceria com várias outras entidades, tecendo convênios, contratos, e vários outros instrumentos de parceria entre o ministério e essas entidades públicas, voltados para o desenvolvimento agropecuário e muito também ao cooperativismo.

Temos também a aviação agrícola, né? Então, o controle da atividade da aviação agrícola, como ela se dá, como ela pode ser feita na agricultura brasileira também é regulada por essa divisão. Uma coisa muito importante também é a agricultura de precisão. O Brasil, hoje, é um dos países mais desenvolvidos em termos de tecnologia agropecuária, né? Ele é bem competitivo hoje no cenário mundial e essa divisão também promove esse aperfeiçoamento dessa aplicação da tecnologia no campo.

Atua como um estímulo à organização do setor agropecuário como um todo, né? Promove aí a articulação com as cadeias produtivas para propostas de alterações de padrões e especificações de produtos agropecuários, ou seja, tem vários segmentos da cadeia produtiva que reúnem junto ao Ministério da Agricultura e fazem uma série de novas propostas em função das necessidades do setor agropecuário, né? Eles demandam o Ministério da Agricultura para uma série de políticas ou mudanças de regulamento ou de necessidades específicas daquela cadeia produtiva, o Ministério avalia e em conjunto trabalha com novos projetos dentro do Mapa.

Também um trabalho importante é o desenvolvimento da cadeia de produtos orgânicos.

Então, hoje é notório a importância que é dada a esse tipo de produto, em função, inclusive, da saúde humana. Tem a agricultura de emissão de carbono, tem um acordo internacional que o Brasil é cossignatário, que trata dessa redução de... agricultura de baixo carbono. Então, a gente deve ter aí até 2020 o ministério tem uma previsão de que 40% dessa emissão seja reduzida. Então, essa divisão também é muito importante no fomento e na organização da cadeia produtiva para esse objetivo. E trabalho muito com a assistência técnica e extensão rural também, fomentando isso, através da Anater, né?

Bom, o que eu teria para falar do Ministério da Agricultura como um todo, das áreas de atuação da superintendência aqui em Minas seria isso. E está aí o meu contato. Qualquer dúvida, questionamento, estamos à disposição.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTIA: Muito obrigado, Clério, pela sua brilhante exposição e colaboração conosco aqui. Patrícia, fique à vontade.

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Boa tarde a todos. Agradeço o convite e estou aqui hoje representando o diretor do IMA, Dr. Marcílio de Sousa Magalhães, que não pôde comparecer por motivo de compromisso fora de Minas Gerais e então hoje eu vim aqui para apresentar o trabalho do IMA, porque eu vou continuar aí com vocês ainda, o colega nosso do IMA, Rômulo Tadeu, vai apresentar a questão da carne de sol no norte de Minas. Amanhã também teremos a discussão sobre o queijo, né? Então, eu vou fazer uma breve apresentação do IMA, mas a gente vai continuar aí durante o encontro hoje à tarde e amanhã também na parte da manhã. Acho que a apresentação não vai funcionar. Vai, né?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Ixe! [Eu tenho um pen drive ali, se precisar. Quer? Não, não é essa não. Ela está pegando ali. Vai? Aí, ó. Foi. Aham. Cadê o [ininteligível]?].

Então, dando continuidade aqui, a missão do IMA é exercer no estado de Minas Gerais a defesa sanitária animal e vegetal, a inspeção e a certificação de produtos contribuindo para a proteção à saúde pública, é o nosso principal foco, principalmente quando a gente fala da área de inspeção de produtos de origem manual e para a conservação do meio ambiente.

Eu trouxe aqui as gerências técnicas do IMA, né? A gerência de defesa sanitária animal, né?

Como o Clério falou, muita semelhança do Ministério da Agricultura, mas na parte de execução, seria a execução dos programas nacionais de sanidade animal, né? Então, a gente teria o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, Controle de Erradicação da Febre Aftosa, Programa Nacional de Sanidade Suídea, e dentre outros também, programa de controle aí da doença das abelhas, das doenças dos animais aquáticos.

A gerência de defesa sanitária vegetal, desculpe, é que saiu em duplicada, em duplicata a defesa animal, né? Seria gerência de defesa sanitária animal e gerência de defesa sanitária vegetal, que trabalha aí também com o controle das doenças aí dos vegetais, né? Então, seria controle de sementes e mudas, controle de utilização de agrotóxico, permissão do trânsito de vegetais. A gerência de certificação, ela trabalha também na certificação de produtos orgânicos, certificação de produtos sem agrotóxicos. Trabalha também com a rastreabilidade de bovinos e bubalinos.

Temos a gerência de rede laboratorial, onde fica os complexos laboratoriais do IMA, que são os laboratórios oficiais, tem o laboratório de sanidade animal, que fica ali na Avenida do Contorno. Temos também o laboratório de química agropecuária, que fica junto ao Ceasa, que faz as análises aí de produtos vegetais e insumos, produtos de origem animal, produtos de origem vegetal, verificação de agrotóxico, né? A gerência de inspeção de produtos de origem vegetal é uma gerência nova no IMA, que está em fase de implantação, que vai trabalhar aí na fiscalização de bebidas e polpa. E aqui eu dei o foco na gerência de inspeção de produtos de origem animal, não querendo puxar a sardinha para o meu lado, mas que eu acho que é o principal foco aqui da discussão no encontro, né?

Então, essa aqui são as coordenadorias regionais do IMA, agora, recentemente, alterou o seu decreto, e a gente criou mais uma coordenadoria, em Poços de Caldas. Então, nesse mapinha a gente tem 20 coordenadorias e agora a implantação de mais uma. A implantação, ela não foi efetivada ainda, está em processo, né? E então, cada uma dessas coordenadorias, ela tem o coordenador regional, tem também o assessor de inspeção de produtos de origem animal, um representante, que seria o assessor da defesa sanitária animal e da defesa sanitária vegetal. Então, para fazer todo o serviço aí das coordenadorias. E a gente tem 205 escritórios locais, que seria a unidade local do IMA, em contato aí direto com o produtor.

Então, focando na gerência de inspeção de produtos de origem animal, o Serviço de Inspeção Estadual, ele faz a fiscalização dos estabelecimentos industriais, elaboradores de produtos de origem animal, aqueles que fazem o comércio dentro do estado, né? Então, aí a

diferenciação entre Ministério da Agricultura, Serviço de Inspeção Estadual e Serviço de Inspeção Municipal, né?

Aquele estabelecimento que faz a comercialização de seus produtos só dentro do município, ele tem a prerrogativa, através da Lei Federal nº 7.889 de 1989, de fazer o seu registro no município, através do Serviço de Inspeção Municipal, que fica vinculado à Secretaria ou Departamento de Agricultura. Aquele estabelecimento industrial que faz a comercialização de seus produtos dentro do estado, ele tem a prerrogativa de se registrar junto ao Serviço de Inspeção Estadual, que no caso de Minas Gerais é o IMA. E aquele estabelecimento industrial que faz a comercialização para fora do estado ou a exportação, ele tem que se registrar no Serviço de Inspeção Federal, que é ligado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, né?

Então, a gente tem uma exceção, que é aí o Decreto Federal nº 8.171, através... a Lei Federal nº 8.171, o Decreto Estadual é o nº 5.741 de 2006, que dá essa prerrogativa de equivalência de serviço de inspeção. O que seria isso? Aquele município ou aquele estado que for reconhecido como equivalente ao Serviço de Inspeção Federal, ele pode inserir estabelecimentos, indicar estabelecimentos que podem fazer o comércio dentro de todo o Brasil, né? Então, o IMA, ele foi reconhecido como equivalente ao Ministério da Agricultura no ano de 2010, e então a gente tem aí alguns estabelecimentos, mais ou menos uns 70 estabelecimentos, que podem aí fazer o comércio, não só dentro do estado, mas em todo o Brasil.

E existe uma diferenciação dentro desses estabelecimentos, né? A gente tem o estabelecimento industrial, que processa o produto de origem animal, e a gerência trabalha também com estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte e também com queijarias, que são os produtores de queijo minas artesanal. Amanhã aqui a gente vai falar bem essa diferença, o que seria o queijo minas artesanal e o que não é o queijo minas artesanal, que são os queijos a partir de leite pasteurizado, né? Então, existem essas diferenças. A gerência de inspeção de produtos de origem animal trabalha com toda essa gama aí de estabelecimentos e processadores de produtos de origem animal.

Então, o número de estabelecimentos registrados, a gente tem aí, de estabelecimentos industriais, 282 estabelecimentos. Esse número é um número que varia, a gente tem aí estabelecimento registrando, estabelecimento cancelando registro. Então, esse é um número que varia muito. Mas a gente tem aí estabelecimentos industriais registrados, um número aí de 282, número de agroindústrias cadastradas, que são as agroindústrias de pequeno porte, mais ou

menos 190, a gente tem queijarias, que são essas exclusivamente de queijo minas artesanal, 278, e existe a diferenciação, a gente tem queijaria que é cadastrada e queijaria que é registrada. As registradas são as que fazem o comércio para fora do estado. Amanhã a gente vai discutir mais isso.

E aí, uma média de 2.400 produtos registrados. O que seria isso? A gente tem não só o controle do estabelecimento, mas também o registro de seus produtos. Todo estabelecimento registrado, ele tem que fazer também o registro dos seus produtos, que abrange aí não só o registro da rotulagem, mas também o registro da formulação, o registro do processo de fabricação como um todo.

E aí eu trouxe aqui, porque eu acho muito importante, eu acho que a Promotoria atua muito nesse sentido, muitas vezes, em parceria aí com o IMA em todo o estado, que seria a questão dos estabelecimentos sem registro em órgão de inspeção, né? Então, o estabelecimento sem registro em órgão de inspeção é o que a gente chama, vulgarmente, do estabelecimento clandestino, né? Então, é um estabelecimento que não cumpre o que dispõe a Lei Federal, que é a nº 7.889, que eu já disse aqui, e o IMA atua no sentido da coibição desse comércio de produtos sem registro, comércio a partir de estabelecimento sem registro.

A gente atua no atendimento à denúncia, através desse contato com a Promotoria em todo o estado. Também juntamente à Secretaria de Estado de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, aí com a Ângela, com a equipe dela, através de denúncias do Ligue Minas, que seria 155, através de denúncias no site do IMA. Também fazemos palestras educativas no sentido de não só coibir, mas também preparar a população para o consumo aí, alertar a questão do consumo de produtos registrados com chancela de inspeção, que a gente chama. E também fazemos blitz de trânsito, né?

Então, qual é o problema desse estabelecimento, né? O problema é um estabelecimento que não oferece aí uma, não há uma garantia de segurança do produto consumido, né? Então, como eu disse lá no início, o principal foco da gerência de inspeção de produtos é a saúde pública, né? Então, a gente tem que estar atento a essas questões. Amanhã a gente vai falar mais sobre as exigências em termos de estabelecimento, vou mostrar o porquê dessas exigências, e aí então, essa é a atuação do IMA também nos estabelecimentos sem registro em órgãos de inspeção.

Então, o que eu tinha para falar hoje era isso. Eram só 15 minutos, então eu quis

apresentar o IMA de forma bem breve porque amanhã a gente vai entrar mais nesse assunto. Hoje o nosso colega também vai entrar aí no assunto da carne de sol, que também aí no norte de Minas é forte.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Obrigado, Patrícia, pela exposição. Rilke, fique à vontade.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: É porque está sendo degravado e aí eu, senão, não capta. Aí vai ficar só um espaço em branco na degravação.

SR. RILKE NOVATO PÚBLIO: Pronto. Tá bom. Então, boa tarde a todos e a todas. Queria estar cumprimentando colegas de Mesa na pessoa do Dr. Amauri. Agradecer o convite, [ininteligível] em nome aqui da Superintendência da Vigilância Sanitária é sempre uma honra estar discutindo aqui com os senhores e senhoras. Estivemos aqui no ano passado, não é, Amauri? Também com essa--

[interrupção no áudio]

SR. RILKE NOVATO PÚBLIO: Semelhante. Queria dizer aqui que nós estamos, além da Ângela, que é a nossa diretora de vigilância de alimentos, conhece bastante desse assunto, também estamos aqui com o nosso assessor jurídico, Dr. Daniel Pessoa, está aqui na frente, e também com o Juliano Espíndola, que é o nosso coordenador de vigilância lá da região do Noroeste, da nossa regional de Unaí. Eu não sei se o Juliano já esteve aqui de manhã [ininteligível], já, né? Então, a turma já esteve aí com o Juliano.

Queria dizer, Dr. Amauri, o senhor iniciou aqui a nossa atividade dizendo, eu acho que a Patrícia acabou de corroborar com essa questão e o Dr. Clério também, dizer da importância de a gente, de eventos como este fazer com que a gente trabalhe em parcerias em função das afinidades, das interfaces e principalmente no evento onde a gente conta com vários representantes aí dos Procons municipais, não é isso? Está aqui um quantitativo importante para a Vigilância Sanitária e isso é da maior importância, da maior relevância, sobretudo, nos últimos anos e para a ação que a gente pretende ainda estar, pelo menos na atual gestão, até o final do ano, implementando desse contexto das parcerias.

Eu queria rapidamente, isso a Patrícia acabou de mostrar o mapa lá com as regionais lá que o IMA tem e a gente só reforça para vocês o que já é sabido, essa questão do estado de Minas Gerais, que é um estado-nação, com esse quantitativo de municípios, sobretudo, de municípios muito pequenos, não é, Regina? Com até 10 mil habitantes, me parece, até 5 mil, parece que são 222 municípios até 5 mil. Até 10 mil, 477.

Enfim, então trabalhar qualquer ação pública nesses municípios é um grande desafio, e no caso da Vigilância Sanitária, daí a importância dos senhores aqui, a gente puder estar fazendo esse debate, essa conversa, no sentido que a gente reforce as ações para fortalecer, no nosso caso, as Vigilâncias Sanitárias municipais para que elas deem conta do seu importante papel.

Essa é a realidade conhecida de todos. Nós temos uma questão séria, que é essa, a dificuldade, a densidade geográfica, densidade populacional em nosso estado. Então, toda essa faixa branca aí e até 20 habitantes por quilômetro quadrado, não é isso? É isso. Então, a maioria do estado, ela é pouco habitada, então, portanto, não é nada fácil esse enfrentamento.

Nós, enquanto Vigilância Sanitária, estamos numa discussão já de alguns anos num contexto de vigilância em saúde, fazendo com que haja um envolvimento maior com a vigilância ambiental, que tem tudo a ver com a nossa discussão também hoje, Dr. Amauri, com a saúde do trabalhador, está relacionada diretamente à nossa conversa e com as ações de vigilância epidemiológica.

Então, hoje nós temos um quadro no país, que é um quadro em que doenças de toda ordem, e aí no campo, por exemplo, das epidemias, nós ainda temos doenças bíblicas, como a hanseníase ou mesmo, como que chama aquela doença lá da bíblia lá, da época do? Não, a lepra é a hanseníase. A outra lá que, inclusive, gerou a Vigilância Sanitária, que é a?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Peste.

SR. RILKE NOVATO PÚBLIO: Peste, muito bem. Muito obrigado. A peste. Nós temos ainda a peste, ainda no estado de Minas Gerais. A peste lá na região de Montes Claros ainda, um pouco endêmica em alguns... quer dizer, ao mesmo tempo temos Zika, Chikungunya e até dois anos, três anos atrás ninguém conhecia e não tínhamos. Então, esse quadro epidemiológico é um quadro bastante desafiador e nós temos que estar juntos com todas as ações possíveis de saúde e atenção primária, e aí os Procons então são também parceiros nessa luta para que a gente consiga vencer. E ali tem um destaque para as causas externas, tem um que é um negócio de outro mundo, né? O

Brasil, saiu um dado agora de pesquisa sobre mortes por violência no país, e o Brasil é recordista mundial de morte por violência. É algo, eu estou falando violência é de bala, de tiro, de faca, sem falar da violência do trânsito também, que é uma coisa absurda, né? Bom, mas isso aí é outra conversa, a gente não vai entrar nessa seara, senão nós estamos ferrados.

Bom, esse é o organograma, que não dá para ver, mas a Vigilância Sanitária está ali na Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde. Estamos lá na superintendência com quatro diretorias, mais a nossa assessoria, da qual o Daniel faz parte, a assessoria jurídica, de normas, para fazer esse enfrentamento em nível desse estado, que é um estado-nação. Eu queria só reiterar que essa estratégia do Dr. Amauri de trazer a vigilância e também o IMA, o Mapa, para essa conversa com todos vocês me parece muito interessante e promissora, porque a gente tem necessidade, enquanto estado, de estar falando para os municípios. É importante que a gente só não fale para os nossos pares de vigilâncias municipais, mas também aí para os Procons é muito interessante, importante, oportuno.

Além daquele organograma lá com as nossas divisões e diretoria, a gente tem núcleo de Vigilância Sanitária em cada uma dessas regionais, unidades regionais de saúde, né? São 28 unidades regionais, incluindo a de Belo Horizonte. Em cada uma delas a gente tem uma superintendência, uma regional de saúde, e tem lá as nossas coordenadorias de Vigilância Sanitária, está aqui o nosso coordenador da regional de Unaí. Enfim, cada uma delas nós temos aí uma representação, colegas, agentes, inspetores fiscais, autoridades sanitárias para darem conta lá dos seus municípios, das suas regionais. Só que não é fácil porque cada regional dessa, a Unaí tem quantos municípios? Doze? Doze. Mas Juiz... Divinópolis tem 54, Montes Claros tem 53, mesmo com 12 não é fácil, em função da nossa estrutura e tal. Bom, então nós temos também então nas regionais equipes também trabalhando a Vigilância Sanitária.

E para que serve realmente a Vigilância Sanitária, né? Um tempo atrás, esse trem aqui não tem apontador, não, né? Um tempo atrás, um bom tempo atrás, a Vigilância Sanitária foi criada basicamente para cuidar de algumas questões econômicas na época medieval, ou seja, os navios que vinham então do Oriente, da Índia, principalmente, China, com as suas iguarias, etc., e se aportavam lá nos portos da Europa até então, Itália, Espanha, Holanda, eles eram vistoriados já. Então, daí se inicia o processo das ações de Vigilância Sanitária. Então, é século 15, século 16, essas ações da Vigilância, está lá século 16... 14, opa. Obrigado. É a vista.

Enfim, então era uma ação mais de cuidar dos alimentos que chegavam, então, desses

países, dos portos. Então, o alimento sempre esteve aí sob preocupação da Vigilância Sanitária, Dr. Amauri, desde então, né? E era uma ação mais de cunho, sob a ótica policlesca mesmo, sobre a ótica de evitar o que estava se trazendo. Enfim, o flagelo da peste bubônica na Europa nessa época se deu muito por conta disso, navios que vinham, traziam lá consigo ratos, pulgas contaminadas e enfim, aconteceu o que aconteceu, né? Foram milhares de mortes naquela época, população dizimada, enfim. Então, houve uma necessidade, também por conta disso, mas basicamente era em função do fator econômico. Havia a necessidade de cuidar dos alimentos para que a economia pudesse expandir.

Então esse início, em nível mundial e depois no Brasil com ação de Oswaldo Cruz, acho que vocês ouviram falar, ainda que tangencialmente sobre as ações da vacina, a guerra de vacina, a Revolta das Vacina no início do século passado, quando Oswaldo Cruz tentou combater, debelar a própria peste, a varíola, a febre amarela, no início do século passado, mesmo sem a vacina, ele já lutou para... Oswaldo Cruz morreu em 1917, o ano passado fez um ano, a referência, o marco da morte do Oswaldo Cruz e, no entanto, no ano passado nós tivemos, só em Minas Gerais, mais de 200 óbitos por febre amarela, que ele combatia lá no início do século passado.

E para combater a peste, sabe qual uma das estratégias que ele tomou, Dr. Clério? Foi o seguinte, a peste, então, era veiculada, transmitida pelos ratos, uma estratégia no Porto de Santos e no Rio de Janeiro, eu já contei essa história aqui no ano passado, mas como vocês, a memória esquece, eu vou contar de novo. Ele era o chefe do Departamento de Saúde Pública no Rio de Janeiro, então lá na época, ele estava, a estratégia era comprar, pagar por cada rato entregue no Departamento de Saúde Pública. Precisava diminuir o número de ratos ali na região, né? Isso não deu muito certo. Adivinha por quê? Os cariocas começaram a criar ratos e vender rato para faturar.

[risos]

SR. RILKE NOVATO PÚBLIO: Estão rindo, mas é sério. Isso não é piadinha não, o negócio, então as coisas no Brasil têm que se tratadas de outra maneira. Muito bem. Então, vamos seguir.

Aquela história lá, tanto da Europa quanto do início do período, a Revolta da Vacina, ainda deixou marcas da Vigilância Sanitária como ação policlesca e do prende e arrebenta, até hoje, essa propaganda de “livre-se da Vigilância Sanitária” é uma coisa recente. Acho que é coisa de uns três anos atrás, quatro anos atrás. Quer dizer, ainda é vista, por mais que a gente tenta brigar, né,

Juliano aí, Daniel? Tentar transformar esse papel que o é a papel que é aquele lá, para que serve a Visa, promoção e proteção da saúde, avaliação e comunicação de risco, né? Então, esse... Enfim, mas vocês sabem, né, a Vigilância Sanitária, ela tem uma ação bastante ampliada, tanto em portos, aeroportos, quanto em alimentos, quanto em medicamentos, quanto em vacina, quanto em cigarro, está ali, enfim, estabelecimentos, hospitais grandes, pequenos, enfim, são diversas atividades, registro, ele acontece em nível nacional.

Quando a Patrícia estava dizendo aí que o IMA cuida também em relação a registros em nível estadual, não é, Patrícia? Isso nós temos por conta da Anvisa, medicamentos, por exemplo, produtos para saúde, que é uma diversidade enorme, né? E que mexe com porte razoável na economia do país, isso faz com que o porte econômico, a importância desse mercado, seja cada vez maior, e daí a necessidade mesmo da regulação.

As ações de Vigilância Sanitária são ações de estado e que devam estar acontecendo para que a gente garanta que o mercado tenha produtos e serviços de qualidade. Então, em nome da condição da sociedade, a gente precisa ter essa ação cada dia mais fortalecida, capacitada, né?

Eu poderia dizer que no âmbito geral, a Anvisa trata das maiores complexidades quando se diz respeito a registro e exportação e importação de produtos e para a saúde e medicamentos, que toma a maior... e também para algumas ações que fogem ao escopo da Vigilância Estadual. Mas a Vigilância Estadual, que nós representamos, tem uma importância bastante significativa em um país com a diversidade quantitativa de municípios que nós temos.

Então, em Minas Gerais, por exemplo, as nossas unidades regionais com suas Vigilâncias Sanitárias têm um papel decisivo para dar suporte, para orientar, para capacitar, para organizar o serviço de Vigilância Sanitária nos municípios muito em função da nossa realidade dos pequenos municípios.

Agora, muito das ações da Vigilância Sanitária é de execução dos municípios. As ações de baixo risco sanitário, e nós tivemos agora, recentemente, uma discussão em nível nacional, temos uma resolução que entra em vigor agora a partir de janeiro de 2019, reiterando, reforçando, ratificando o papel dos pequenos municípios, dos municípios em relação às ações, estabelecimentos de baixo risco, de modo que, nessa conversa nossa aqui, os Procons municipais têm um papel fundamental, e aí a gente precisa trabalhar alguma estratégia para que a gente busque fortalecer os municípios, as alianças municipais.

É inconcebível que a cada quatro anos... O ano passado nós tivemos municípios em Minas Gerais que simplesmente desfizeram da sua equipe de Vigilância Sanitária. Então, nós precisamos fortalecer e reforçar as ações para evitarmos que, a cada quatro anos, você tenha aí um turnover aí, um rodízio e não tenha equipe para estar trabalhando, vamos buscar todas as possibilidades possíveis. Os municípios, hoje, não realizam concurso público, vamos tentar, pelo menos, garantir que as equipes permaneçam. E isso acontece em alguns municípios, mas ainda é exceção. Então, é fundamental que a gente trabalhe aí, algumas formas articuladas de fazer com que a gente avance.

É isso. Eu vou correr um pouco essa apresentação por conta do tempo. Mas, sobretudo, é proteger a saúde da população, promover a saúde da população, a gente tem estratégias para fazer isso, tem meios para fazer, de legislação de resguarda, precisamos cada vez mais fortalecer com recursos humano as nossas unidades regionais, no municípios, para que, de fato, aconteça.

Em relação à segurança alimentar nutricional, o Dr. Amauri já adiantou uma preocupação. Não só a prática alimentar, a gente está preocupado, além de ter suficiência na alimentação, é preciso que a gente tenha qualidade, comprometimento. Ele falou muito bem na abertura, né? É preciso que tenhamos o discernimento de que segurança alimentar e nutricional, ela perpassa por vários atores. E aí, as ações que a gente trabalha em alimentos, bebidas, enfim, é fundamental que a gente trabalhe a intersectorialidade.

Eu vou avançar, aqui a gente detalha um pouco das ações que a gente atua, de modo geral, a promoção da saúde, garantia da qualidade biológica e sanitária. Então, através das nossas ações de análise, trabalhando com o nossos laboratórios chamados Lacens, laboratórios centrais, que existem em boa parte dos estados. E aqui no nosso estado de Minas Gerais é a Funed, Fundação Ezequiel Dias, através do seu Instituto Otávio Magalhães, que é o nosso laboratório central, que dá o reforço para as análises que são feitas de toda ordem, microbiológicas, enfim.

Mas eu queria bater nessa tecla da intersectorialidade, as ações conjuntas, reforçar, inclusive, nesse momento, a importância da equidade. A gente tem que trabalhar naquilo que foi dito inicialmente, nós temos que ter essa visão de inclusão social, de participação da sociedade. Temos que ter articulação entre orçamento e gestão. É fundamental que a gente trabalhe isso no estado, inclusive, com o comprometimento do estado de Minas Gerais nesse sentido, que vem acontecendo de um modo geral.

A gente tem a noção da importância de trabalhar sob risco sanitário. Essa palavrinha, traduz o seguinte, que a gente deva, de fato, ver o que é prioridade e deixar de ser burocrata, cartorial. A gente faz essa defesa já há algum tempo e precisamos avançar. Eu coloco esse exemplo aqui para a gente dizer o seguinte, a Vigilância Sanitária tem um papel fundamental da orientação, da promoção da informação. Esse caso ocorrido lá das intoxicações em função da cana-de-açúcar moída com inseto do barbeiro, que vitimou um quantitativo. Isso foram três pessoas lá em Santa Catarina. Mas nós tivemos mais casos depois no país. Tivemos mais recentemente também com o açai. Isso é falta de informação, é uma questão de processo de trabalho.

Então, é para isso que a Vigilância Sanitária Municipal, serve para estar orientando e dizer: “Olha, a gente não pega essa cana lá onde ele está armazenada e vai direto, e leva para a moedor”. É uma questão básica de informação, portanto, tem que ser lavada, tem que ter uma segurança mínima antes de fazer a moagem dessa cana. As pessoas morreram vitimadas por conta de uma questão mínima de... É preciso informação? É preciso informação.

Agora, também é preciso ação. Essa adulteração do leite, vocês levam disso, isso é crime. Isso é ação de Vigilância Sanitária policalesca mesmo. É chegar, prender e arrebentar... Não precisa arrebentar, mas pelo menos prender, né? Tomar providência, né, Daniel? Então, nós ainda, infelizmente, temos. Mas, no meu entendimento, a maior parte das chamadas não conformidades, as irregularidades sob a ótica da Vigilância Sanitária, acontecem por desinformação. Desinformação.

Então, portanto, a minoria é por má-fé, graças a Deus, né? Então, nós temos que trabalhar nosso papel de coordenação no sentido de orientar, são situações dessa natureza. O tempo já acabou, né? Você está apontando para mim.

Eu vou pedir só mais três minutos. Porque está faltando só 60 slides, mas eu vou rapidinho.

Então, é isso, olha, é a inclusão produtiva com segurança sanitária, para a gente arrematar é o seguinte, é ter noção da responsabilidade que nós queremos, ou seja, aqui temos o Juliano aí que estava fazendo um trabalho bacana lá no noroeste mineiro, no sentido que a gente reconheça que o pequeno agricultor, os microempreendedores individuais, é uma realidade nesse país desde sempre, e que a gente deva trabalhar uma forma de orientá-los, de organizá-los.

Hoje cedo mesmo, comi um pouco pãozinho de queijo lá de uma doninha que leva para a padaria próxima onde eu moro, e que como todo dia. Nós precisamos é, se ela estiver de

dificuldade em relação às condições de higiene e sanitárias, é orientá-la e mantê-la no mercado. Nós precisamos disso. Vocês sabem muito bem o quanto representam os pequenos agricultores em nível...

Amanhã, você vai hoje à tarde ou amanhã? Se você quiser você fala um pouco disso, porque não vou ter tempo para estar adiantando essa questão.

Mas é isso. A gente precisa avançar. Que a estratégia que nos interessa é trabalhar em parceria, enfoque do risco, a intersetorialidade, porque, para além do açougue em condições, isso é um exemplo real, um açougue que vivia de forma absurda, alguém vai falar depois da carne seca aqui, e que, com o trabalho de orientação junto às prefeituras, conseguimos qualificar aquele açougue. Mas, para além do estabelecimento em condições de higiene sanitária, a gente precisa também de discutir um pouco a qualidade dos alimentos que a gente... Tem uma rede de lanchonete aí que você compra o sanduíche e o refrigerante você bebe à vontade? Como é que chama?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone]

SR. RILKE NOVATO PUBLIO: Aí, frequentadora da rede. Brincadeira. Nós precisamos discutir isso, né, a população americana e crianças obesas em função de uma proposta. E qual é que a discussão da Vigilância Sanitária em relação a isso? Não, está tudo bem lá. O fast food está... não, a gente tem que discutir a qualidade que esses medicamentos... alimentos ultraprocessados, né?

Aqui já o Clério e a Patrícia já falaram. Então, assim, essa resolução, a gente discute, Dr. Amauri, já conhece, já ouviu a gente falar pelo menos umas 60 vezes, né, Dr. Amauri? E discute a inclusão produtiva, com segurança sanitária. É aquilo que nós falamos, tanto para o pequeno agricultor, agricultura familiar, para os microempreendedores, para que a gente avance efetivamente nesse processo.

Vou passar por ela. Esse material vai ficar aí, né, doutor? Então, resumindo é inclusão social, produtiva de boas práticas estabelecidas pelo órgãos de Vigilância Sanitária, harmonização de procedimentos considerando os costumes, os conhecimentos tradicionais. Aquela história lá no índio bebendo Coca-Cola, a gente precisa discutir os costumes, de fato a gente vem contribuindo para isso, né? Transparência dos procedimentos de regularização, inclusive, sem cobrança de registro desses pequenos... de taxa de registro desses pequenos empreendedores, né? Integração

e articulação, razoabilidade na exigência aplicada. É o que a gente estava dizendo.

Vamos 'simbora'. É isso, regulamentar essa resolução nos municípios. Esse é desafio colocado aqui para gente do estado. A gente está na eminência de publicar essa resolução, não é, Daniel? A gente quer que os municípios... Aqui no estado de Minas Gerais, mas é... Então, existe muito essa lógica, o estado uma vez publicando a norma, os municípios tendem a segui-la. A gente torce para que aconteça em relação à RDC 49.

Além de trabalhar isso, as orientações para produção, a gente também tem que trabalhar orientações do que é uma alimentação adequada.

Eu vou correr. Eu estou acabando. Mas eu não poderia deixar de dizer... Tem algumas questões que devem ser regulamentadas. Por exemplo, eu trouxe isso aqui, não sei a Ângela já falou disso, mas, por exemplo, né, tem algumas questões que é de ordem cultural. Se lá na França eles comem queijo... Como é que fala? Mofado, embolorado. E se na China eles comem cachorro, é isso? Aqui no Brasil a gente admite que no alimento, lá na canela tenha uma fragmento de pelo de roedor por 50 gramas do produto. O sujeito lá estava de 23 fragmentos de pelo do roedor. Aí não pode. Mas um pelo de roedor... Depois você explica aí, nossa diretora de alimentos.

Então, normas... Eu acho que não é cultura. Eu, pelo menos, nunca tive a cultura de comer pelo de roedor. Mas, de qualquer forma, tem o limite do aceitável. Assim como nós temos o limite do aceitável, e aí eu vou para o agrotóxico.

Essa discussão é uma discussão que nós estamos irmanados nessa questão, não é, não, Dr. Clério? E a Patrícia. No sentido que essa luta... O Ministério Público Federal também está do lado, enfim, as entidades um modo geral. Nós temos que estar juntos para minimizar o máximo possível a questão dos agrotóxicos nesse país. Com esse projeto de lei de que retira da Anvisa e do Meio Ambiente, do Ibama, também, as ações em relação aos produtos que venham a ser registrados, também deva ser objeto de grande discussão e de manifestação da nossa parte. Eu acho que que todos temos um grito uníssono nesse sentido, né? A gente tem que trabalhar. Se é impossível eliminá-los, pelo menos minimizar o máximo possível de agrotóxicos em nosso país.

Virou até piada, chacota, agora, dizendo que a mulher estava querendo envenenar o marido porque estava dando só... alimentando ele com produtos cheio de agrotóxicos. Tá vendo? Brincadeira...

E aí, estratégia de ação, a gente já tem trabalhado essas questões. A Ângela coordena o

trabalho em relação a um programa de análise de resíduos de agrotóxico em alimentos. A gente faz isso através de um programa de monitoramento, diuturnamente. Que é um trabalho muito bem estabelecimento, nosso programa de monitoramento, que é o maior do país, até em funções do quantitativo de municípios. Enfim, e aí, daqui para frente, são só as ações junto com os municípios que nós temos. A gente pode passar rapidinho só para demonstrar que estamos do estado inteiro, já com a equipe de Ângela, né, aí o Juliano também, está lá em Unaí.

Enfim, aqui é só figura não tem nada. É só para demonstrar e dizer que a gente está correndo todo o estado. Tem as referências aí.

Então, é isso, boas práticas de fabricação, simplificação, racionalização, estamos caminhando nesse sentido, risco sanitário para fazer com que a gente avance. Obrigado. Desculpe o tempo aí, amigão.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Muito obrigado, Rilke, pela excelente apresentação.

Eu queria, nesse instante, então, passar a palavra para o Luiz Raphael Vieira. E agora entrando rapidamente... Nós vamos chegar na comercialização de carne, que, sem dúvida alguma, não é, Regina, é a demanda que a gente tem tido dos promotores em todo o estado. Os representantes do Mapa, do IMA, da Vigilância Sanitária Estadual e da Vigilância Municipal, seguramente já foram convidados pelo Procon algumas vezes para ir à Comarca, e lá fazer reuniões com o setor de açougue para discutir várias questões, questões sanitárias, com esse formato de mostrar primeiro as competências, depois aprofundando um pouquinho nessa questão.

E nesse instante aqui, nós vamos focar a questão da carne, inicialmente falando sobre a abate bovino, as boas práticas do abate. E aí a gente tem uma série de coisas que estão ligadas a isso. E as boas práticas de fiscalização em açougue. Então, produção e a revenda.

Para falar sobre a produção, eu gostaria de convidar o Luiz Raphael Vieira, que é do Mapa. E, na sequência, a diretora de alimentos da Vigilância Sanitária para tratar sobre as boas práticas e a fiscalização dos açougues. Que aí fechando esses dois temas, e logo após do intervalo a gente falaria também da questão da carne de sol, e, na sequência, com um debate, inclusive, contando com a participação do Ministério Público. Luiz Raphael, fique à vontade.

SR. LUIZ RAPHAEL VIEIRA: Boa tarde a todos. Obrigado. Queria inicialmente agradecer ao convite em nome do Serviço de Inspeção Federal aqui do 4º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal. É um prazer compartilhar com vocês um pouco do nosso trabalho, da parte técnica. E dizer que estamos à disposição para qualquer dúvida, auxílio,. Estamos aqui do lado, na Raja Gabaglia, 245.

Bom, falar do abate bovino, boas práticas, é um assunto extremamente técnico, específico, em que a até mesmo dentro da medicina veterinária, que é a minha formação, da Patrícia, do Clério, nós temos colegas que necessitam de um treinamento, de uma pós-graduação, tendo em vista a dificuldade técnica de se realizar o abate e das diferenças que existem no nosso país. Então, não só culturais, mas socioeconômicas, né? Das formas como realizar abate.

Então, eu acredito que alguns aqui não tenham esse conhecimento técnico. Eu trouxe antes de se falar das boas práticas, um sequencial, bem curtinho de como é feito o abate bovino, no âmbito industrial, certo? Não é como deve ser o abate bovino sempre, mas é só para se ter uma ideia de como é feito para a gente falar das boas práticas, correto?

Então, quem nunca viu um abate, eu espero que não se assuste, né? Porque, da primeira vez, talvez, todos ficam um pouco impressionados de ver sangue, e tal, mas dentro da técnica é só a impressão mesmo, ok?

Bom, inicialmente, os animais, o bovino, ele é insensibilizado, porque é como se fosse uma indução do coma, né? Ele não é morto, por assim dizer, para que a gente possa efetuar a sangria, a retirada do sangue do animal. Que o sangue é o meio de cultura preocupante para se manter essa carne por um longo período, por questão microbiológica, ele é preocupante. Então, a morte do animal, na verdade, acontece através da sangria.

Então, há a insensibilização do animal, em sequência, a sangria do animal. Depois do animal sangrado, aí sim, ele já morreu, por assim dizer, o procedimento seguinte é a retirada com o couro, que a gente fala de esfolagem, certo? Então, os animais são dependurados e inicia a retirada da esfolagem, de cima para baixo, para evitar o contato do pelo, da pele, com o músculo do animal, que depois vai se tornar a carne do animal, certo?

Então, ali na foto da direita, vocês podem ver que a parte traseira de animal, que ele está dependurado com a parte traseira, ele já está parcialmente esfolado, né?

Bom, esfolagem, então, de cima para baixo a parte dianteira. Em seguida faz o corte no osso do

peito, né, do animal do mediastino, para facilitar a retirada das vísceras. Então, retira-se as vísceras torácicas e abdominais. Então, essas vísceras são dispostas para inspeção. Então, auxiliares de inspeção, os agentes de inspeção, eles executam a inspeção das vísceras para se verificar nos pontos específicos se não tem nenhuma doença detectável macroscopicamente, assim como o resto da carcaça. Em seguida, é feito um toailete, né? Carcaça é serrada ao meio, é feito um toailete, retirado do excesso de sebo, ou retirada de partes que não interessam para a alimentação. A carcaça identificada, carimbada, que vai garantir a origem de onde esse animal foi abatido, e enviado para a câmaras de resfriamento, certo? Para que se possa, o mais rápido possível, diminuir a temperatura dessas carcaças e reduzir a chance de uma multiplicação microbiológica. E depois de atingir uma temperatura adequada, pode ser desossada, comercializadas para os açougues, para os pontos de venda, ou para outros estabelecimentos. Então, basicamente é isso, certo? Esse é o fluxo de abate.

Agora vamos ao que interessa, né? Que é com relação às boas práticas. Então, o embasamento legal para se falar de boas práticas no âmbito do Ministério da Agricultura, o Serviço de Inspeção Federal, é o Decreto nº 9.013/2017. Ele é o regulamento do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, né? Ele regulamenta a Lei nº 1.283/1950 e a nº 7.889, que a Patrícia citou, de 1989. Então, nesse decreto basicamente estão as obrigações das empresas e do serviço de inspeção e os pontos primordiais para se assegurar um alimento seguro e inócuo, além de outras deliberações.

A Portaria 368, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, ela é um regulamento técnico específico sobre boas práticas de fabricação, certo? E ela é bem genérica. Ela não é específica. Ela abrange todos os alimentos vinculados ao Ministério da Agricultura, não somente produtos cárneos, leite, mel, ovos e derivados, tá certo? Então, esse é o nosso embasamento legal.

Bom , o serviço de inspeção, ele tem como objeto assegurar, através dos diferentes meios de inspeção, o controle e a qualidade de higiene sanitária e tecnológico de produtos de origem animal, certo? Então, ou seja, proteger os consumidores de zoonoses, de doenças, de qualquer infecções, além de fraudes e outros problemas que podem acontecer.

O principal meio de se realizar esse controle, essa verificação, é através da exigência das empresas que cumpram o procedimento de boas prática. E a abertura do Dr. Amauri acho que veio de encontro com o que a gente, dentro do Ministério da Agricultura, vem adotando com

relação às boas práticas. Que não é somente dentro da indústria o procedimento de abate, mas as boas práticas, elas se iniciam no campo. Os animais que serão abatidos, os animais que vão se tornar alimentos, eles têm que estar saudáveis, eles têm que estarem aptos a serem posteriormente abatidos, processados e consumidos, né? Que é o que a gente tem hoje discutido em termos de saúde única, né?

Aqui é são alguns exemplos das doenças que são detectadas no ante ou pós morte, mas não necessariamente todas essas doenças, essas zoonoses, elas podem ser detectadas pelo serviço de inspeção no momento de abate. Algumas dessas são evitadas somente garantindo que a matéria-prima, que os animais, estejam saudáveis, certo?

Porque quando chega no frigorífico, quando chega no momento do abate, algumas dessas doenças são detectadas somente se tiver lesão macroscópica, né? Então, a matéria-prima, esse cuidado no campo, as boas práticas de produção, elas são importantíssimas para que o produto seja inócuo, correto?

Então, a abordagem, hoje, do Ministério, com relação a boas práticas, ela é integrada, certo? Então, inicia-se garantindo a sanidade do rebanho, não basta ter as condições higiênico-sanitárias do estabelecimento em que o processo se abate, mas o campo, ele é importantíssimo nessa questão. Então, o cuidado no ambiente que esses animais vivem, com alimentação, manejo, sanidade, os produtos veterinários utilizados naqueles animais, os medicamentos, se respeitou o período de carência, né? Hoje existe uma preocupação muito grande com relação a antibióticos, aos resíduos dos antibióticos utilizados na medicina veterinária, esses resíduos ainda estarem presentes nos derivados de produtos de origem animal. Então, esse manejo é importantíssimo quando se fala em boas práticas, né? Ter o alimento seguro.

O controle da higiene e qualidade do produto final. O controle da higiene desse processamento, que eu vou detalhar alguns pontos à frente. E a prevenção de doenças transmissíveis ao ser humano, que são as ações preventivas, os programas sanitários... alguns programas sanitários que o Ministério da Agricultura regulamenta, é desenvolvido junto com o Serviço de Saúde Animal, principalmente com o IMA, que executa várias atividades de defesa animal, evitando que haja impacto econômico sanitário ou sanitário só na questão do rebanho, certo?

Bom, então, alguns pontos importantes com relação às boas práticas relacionadas ao abate

dos animais, né? Os animais que serão abatidos e a carne bovina.

Primeiro, como eu já falei, a avaliação da cadeia primária, da produção primária e a sua implicação na saúde pública. Ou seja, um animal que tenha diagnóstico de brucelose, ele não pode ser destinado ao abate para alimentação humana, posteriormente aproveitamento à alimentação humana. Se é sabidamente positivo para uma zoonose em que há possibilidade de contaminação do produto, na cadeia primária, no campo, esse animal já tem que ser separado e já não pode ser direcionado para alimentação. Então inicia-se na seleção da matéria-prima, na seleção do campo.

Segundo ponto é o bem-estar animal, né? Nós temos regras, e hoje é bem... existe uma divulgação muito grande com relação às questões de bem-estar animal, dos animais que são enviados para o abate, né? Se o animal é bem tratado, se ele não é estressado, se não machucam a animal, se ele tem um conforto, uma situação de conforto. Porque isso impacta na qualidade do produto. Pode não impactar imediatamente na sanidade, mas na qualidade do produto impacta, que é nossa preocupação também.

Água de abastecimento, acredito que isso seja básico. Que é ter uma água de qualidade, que não permita contaminação nem dos operadores, nem dos produtos, nem do ambiente, né? Condições higiênico-sanitárias. Práticas de higiene e dos hábitos higiênicos dos operadores, dos colaboradores. Programas de autocontrole, que eu vou explicar daqui a pouco, mas basicamente é a responsabilidade das empresas em controlar, monitorar a higiene e as condições de higiene do local onde se realiza esse abate, né? E o controle nas fases de obtenção, recebimento, todas as fases desse processamento, né?

Então, hoje, as empresas, elas são responsáveis pelo controle do processo e elas têm que garantir a inocuidade dos produtos. A responsabilidade é da empresa ou de quem está fornecendo aqueles produtos. A ação governamental é verificar se os controles exigidos são aplicados, certo? Caso não forem explicados, se houver desvios, aplicar controle e ações fiscais pertinentes aos casos de autuação, interdição, etc.. Tá certo?

Então, hoje o Ministério da Agricultura tinha um regulamento onde basicamente ou sempre orientava e era considerado controle de qualidade das empresas.

Dos anos... dos anos 2000 para cá, com a intensificação do nosso agronegócio e das exportações, nós tivemos uma mudança no foco em que a empresa... onde foi cobrado mais das

empresas essa questão de qualidade, do autocontrole, da responsabilidade que elas têm em colocar o produto inócuo. E o governo, no caso tanto o IMA, quanto o Ministério, ficando apenas na verificação desses pontos e na ação fiscal, certo? Nós temos que garantir indiretamente. É obrigação, sim, do governo, mas a responsabilidade... a empresa não pode se eximir dessa responsabilidade, correto?

Bom, durante o processo de abate, diversos pontos podem e devem ser controlados, e podem interferir na inocuidade, né? Então, boas prática envolvem, como eu já disse antes, a matéria-prima basicamente, equipamentos e instalações, onde é realizado esse abate bovino, os autocontroles, que é a empresa conseguir comprovar que ela controla, tem documentos que comprovem que ela tem um monitoramento sobre aqueles pontos específicos do abate. E aí entra o programa específico, talvez de boas práticas, né? Específico de boas práticas, manipulação, rastreabilidade de resíduos, certo? Tudo isso está envolto no conceito de boas práticas.

Bom, aqui só para demonstrar, ilustrar aqui os programas de saúde animal executados no campo, eles se resumem no abate na guia de trânsito de animal. E quando um animal chega num frigorífico para ser abatido com essa guia de trânsito, nós sabemos que o serviço de saúde animal ou o serviço de defesa animal no campo, ele monitorou e tem a garantia de que está cumprindo uma série de requisitos de vacinação, de controle sanitário, para que esse animal... para que o animal não tenha uma doença prévia, certo?

Bom, o exemplo que eu já dei, da questão da brucelose, se o animal foi diagnosticado positivo, ele é sacrificado, né? Que a gente chama de abate sanitário. E a carne é separada, ela não é direcionada para a consumo, certo? Então, aí é o controle da matéria-prima na questão das boas práticas.

Outra questão importante é a localização dos estabelecimentos, certo? Então, os estabelecimentos têm que ser localizados preferencialmente em locais livres de contaminação ao redor. Se for, por exemplo, próximo a lixões ou a aterros sanitários, já implica numa condição que pode gerar uma dificuldade em controle de vetores, em controle de roedores naquele estabelecimento. Então, a localização das instalações é de extrema importância para se garantir o ambiente adequado, certo?

Além disso, os equipamentos e a estrutura interna eu acredito que seja um dos maiores problema, hoje, com relação ao abate bovino. Porque muito se deparam com matadouros

municipais ou matadouros clandestinos, aonde não há nenhuma condição estrutural de se realizar o abate, certo? Então, a questão da estrutura, eu acredito que seja um dos pontos de maior dificuldade em se adequar. Porque uma estrutura para abate bovino, ela não é barata, certo? Os equipamentos, o inox é claro, a estrutura é cara, a impermeabilização, azulejo, não é uma coisa barata, certo?

Mas o que não tem preço é a saúde humana. Então, não se trata de um custo para a máquina pública, para a prefeitura, se trata de um preço que... de alguma coisa que não tem preço, que é a saúde do consumidor, tá certo? Então, não há... Quando eu escuto alguém falando: “Mas o matadouro é muito caro”. A questão do matadouro é uma coisa, a questão da saúde de quem está consumindo uma carne clandestina é que não tem preço, né?

Bom, enfim, é muito comum encontrar portas de madeira sem isolamento, estrutura muito antiga, etc.

A estrutura relacionada aos colaboradores, né? Aonde os colaboradores guardam seu pertences, as roupas dos colaboradores. Os colaboradores, eles estão manipulando a carne, estão realizando o abate, então, eles podem, sim, ser uma das principais fontes de contaminação daquele produto. Então, se você não tem um local adequado para que ele mantenha suas roupas, para que ele pegue a roupa limpa para trabalhar, ou se é exigido, muitas vezes, que ele leve a roupa de trabalho para ser lavada em casa, entendeu? Fatalmente você está... existe um risco para que esse produto não seja inócuo. Porque ele vai levar a roupa para lavar na casa dele, colocar naquele varalzinho do fundo, aonde fica junto com o cachorro, com o gato dele. E aí, aquela roupa, aparentemente limpa, mas contaminada, pode conter um cisto de toxoplasma, pode conter alguma outra contaminação e acarretar numa contaminação do produto, certo?

Bom, os autocontroles como eu havia dito, são programas, exigências, que as empresas tenham programas descritos ou não, determinados casos, mas que ela possa comprovar e atestar que aquela carne que foi abatida, aquela carne que foi entregue no açougue, ela respeitou todos os procedimento de boas práticas, respeitou a higiene na hora de ser abatida, respeitou... a água tinha potabilidade. Então, é o fato de se gerar registros.

Eu estou até com medo de olhar para baixo aqui, que a plaquinha sobe toda hora, toda hora. Estou correndo, rapidinho, já vou rapidinho. Vou passar rápido também.

Então, a questão de autocontrole, como o nome já diz, é a empresa, ela tem que se... ela

tem que monitorar seus colaboradores, monitorar seus procedimentos para que ela tenha, posteriormente, uma comprovação de que ela fez o correto, certo? Que a gente só... Na maioria das vezes, quando identificado um surto por ovo ou por algumas coisas, a dificuldade de se colher as informações, muitas vezes, se dá porque nós não temos a cultura de registrar, não é? Então, a empresa tem que registrar através desses programas, para comprovar que ela tomou cuidado ou não, né?

A saúde dos colaboradores é de extrema importância, né? Como que alguém, uma pessoa que não possui condições, não possui a saúde adequada, vai manipular um produto e vai transformá-lo inócuo. Então, essa é uma questão muito importante. Aí eu entro numa... num ponto que poderia ser a questão só de uma palestra inteira, que é a questão sanitária. Muitos dos colaboradores que trabalham nessa área não possuem ensino médio completo, né? E, muitas vezes, eles não têm a educação sanitária de lavar as mãos, de tomar banho todos os dias. Então, os estabelecimentos, os locais que realizam o abate bovino, também tem a necessidade de educar os colaboradores para que realizem... para que tenham higiene, e essa higiene, ela reflita no local do trabalho, certo? Então é um trabalho muito difícil de sensibilização dos colaboradores, certo?

Bom, rastreabilidade da matéria-prima, questão, acho que o próprio nome já diz, é importante, detectando o problema, ter o recall. Hoje a questão de boas práticas também envolve a questão... o conceito de rastreabilidade, necessidade de identificar e de recolher aquele produto que não... não conforme no mercado, né?

Os resíduos gerados do abate, como eu já disse anteriormente, para não ser fonte de multiplicação de vetores, de moscas, de ratos e assim, manter as condições higiênico-sanitárias adequadas, né? Então, esse controle de resíduos, ela é importantíssima, né? Na questão das boas práticas. E, muitas vezes, envolve questão ambiental também, né? Porque o destino desses resíduos de abate é um problema.

A prevenção da contaminação cruzada, seja ela através do que a gente falou, dos colaboradores ou de materiais que não foram higienizados adequadamente, ou equipamentos não higienizados, ou então de uma água não potável, uma água não contaminada. Isso tudo pode levar por água abaixo, por assim dizer, expressão, todo o trabalho de higiene que foi feito, por exemplo, na esfolagem, né? Se você tiver algum colaborador que seja portador de salmonelose sem ter a sintomatologia, né? Então, essa contaminação cruzada, ela pode acontecer em qualquer ponto e é de extrema importância atentar a isso, tá?

Bom, a rapidez na elaboração, no abate, também influencia na qualidade e na sanidade do produto. Quanto mais rápido se proceder o abate, mais rápido resfriar essa carne, menor a chance de uma multiplicação microbiana, menor a chance de ter um produto contaminado, certo? Para isso, é necessário uma equipe treinada e capacitada, passando, principalmente, pela questão da educação sanitária que eu citei anteriormente, tá?

Então, não adianta ter estrutura, como nesse caso aqui, onde o piso é ideal, as mesas são de inox e a carne jogada no chão, que é uma falha de procedimento, é uma falha do colaborador, é uma falha de treinamento, tá certo? Então, a estrutura e o treinamento do pessoal tem que andar alinhados. É o ponto mais difícil, questão de boas práticas, certo?

Armazenamento do produto depois de o abate o finalizado ou de desossado. Depois de você ter todo um cuidado com higiene dos colaboradores, uniforme, água, tal, você contaminar o produto na hora de transportar, né? Você... você jogou dinheiro praticamente... que a empresa jogou dinheiro fora, né? Porque pegando uma situação como a foto à direita, o produto tem que ser condenado, não serve para consumo, tá?

Eu trouxe aqui - não vou gastar cinco minutos, nessa imagens - algumas situações que refletem, muitas das vezes, a realidade do nosso interior. Eu já tive oportunidade de viajar praticamente o Brasil todo, seja Pará, Nordeste, interior de Mato Grosso, e eu me deparo com situações que são 8 ou 80, frigoríficos extremamente tecnificados, de ponta, com tecnologia desenvolvida aqui, que praticamente colaborador não põe a mão na carne, e situações de abate clandestino em que simplesmente não há nem opção de um matadouro municipal ou um matadouro inspeção estadual ou uma outra forma de distribuir a carne.

Então, essas fotos são antigas. Mas só para exemplar que eu acredito que em toda... quase todas as cidades de Minas eu afirmaria que todas, né? Afirmaria que todas, existe, pelo menos, um açougueiro que faz um abate clandestino, faz um abate escondido, e a gente não consegue pegar. Porque, como a gente diz, um matadouro, muitas vezes é um árvore, e aí a gente fecha essa árvore num dia, ele já está na outra árvore no outro dia, e embaixo de outra árvore outro dia. É extremamente difícil cercar e coibir esse tipo de atividade.

Então, aqui uma forma precária de fazer o abate, num curral, né? Isso era um matadouro de antigamente, municipal, a foto dos arquivos, onde era feito tudo no chão, em cama. A gente chamava de abate em... Era cama, mesmo, que falava, né? Cama de madeira. Enfim. A sangria

realizada no chão, na esfola, o animal pendurado, isso é praticamente dentro do curral, com a separação de vísceras. Nenhuma condição, seja do ambiente, seja da manipulação.

Ganhei dez minutos, agora que eu corri aqui, agora já era. Obrigado.

Bom, vocês vêm ao redor, não tem como, mesmo que o animal seja um animal saudável as condições de ambiente ali, a precariedade é imensa.

Aqui na região Norte, né? Junto com o abate, as imagens ali, pegando os resíduos do abate, na beira de um rio. Provavelmente o resíduo vai ser jogado no rio. Isso aqui daqui é só para ilustrar, né? Que não é... Não assustem, isso não é no Brasil, tá? Mas isso é um abatedouro do governo em... acho que Angola, certo?. Tem diversas fotos. Apesar dos animais serem suspensos, tudo, tentando se fazer, as condições também não são adequadas, né?

Infelizmente, hoje, quem roda o Brasil vê que muitos... muitas prefeituras não têm condições de fornecer um local adequado para o açougueiro fazer o abate. Alguns matadouros municipais não têm nem essa estrutura da foto, né? E é difícil sensibilizar os prefeitos, tal, da necessidade de ser estrutura adequada e ter boas práticas de fabricação.

Eu acredito que a sensibilidade só vem na hora em que ocorre um surto ou quando uma pessoa imunodeprimida ou uma criança beira... fica hospitalizada com uma E. Coli. Realmente, quem já viu a cena de uma criança hospitalizada com E. Coli, acho que não esquece jamais. E aí, sim talvez a gente tenha uma mudança, né?

O transporte inadequado da carne, né? Transporte de barco, na região Norte acontece muito isso. Aqui em Minas Gerais já perdemos as contas, né, Patrícia, de quantas vezes aqui é flagrado, transporte de carroceria de caminhonete. Normalmente à noite. É difícil, difícil pegar a carne.

E isso existe difundido pelo Brasil todo, as feiras, né? Então, carne muitas vezes expostas sem refrigeração, em locais inadequados, fica aí o dia inteiro.

Bom, só para realmente sensibilizar da importância da questão das boas práticas, né? E de como é importante cada detalhe no abate bovino, que a carne realmente é um perigo se não for adequadamente manipulada.

Obrigado. Coloco à disposição pelo Ministério da Agricultura, aqui na Superintendência. Não queria chocar vocês, como disse anteriormente, mas é uma situação que, juntos, é uma

discussão conjunta. Realmente é uma coisa muito difícil de mudar e que a gente tem que iniciar de algum lugar. Obrigado.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Muito obrigado, Luís, pelas sua excelente fala. E eu passo a palavra, imediatamente, a Ângela. Ângela, fique à vontade aí.

SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA: Vou falar em pé, acho que é melhor para enxergar aqui.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Parece que tem um problema só com relação à imagem.

SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA: Aqui?

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Que está sendo transmitido ao vivo e aí--

SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA: Só para enxergar aqui.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Se você quiser falar lá vai ser bem melhor. Fica a seu critério.

SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA: Para eu enxergar aqui é melhor.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Tá bom.

SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA: Bem, gente, boa tarde a todos, e a todas. Mais uma vez eu gostaria de agradecer, cumprimentar os colegas da Mesa aí, na pessoa do Dr. Amauri. E agradecer mais uma vez à equipe aí, do Procon pela parceria com a Vigilância Sanitária, que tem sido, para nós, um exercício muito saudável, né? Uma gratificação muito grande essa oportunidade de sentar e evoluir os nossos pensares com as informações que estão enriquecendo a Vigilância Sanitária aí, para esse proposta de ação.

Deixa ele fazer primeiro. Tem que ter um desconto, senão vou no Procon reclamar. Vamos lá.

Então, o propósito aqui é falar um pouquinho sobre os açougues, né? A questão dos açougues acho que tem sido uma grande polêmica, né? Nós tivemos aí, acompanhado aqui da equipe aqui do Procon estadual em alguns municípios, acho que foi Curvelo, Cataguases, né? E a gente percebeu que, diante do problema, diante da dificuldade de a gente ter esse controle em cima do estabelecimento comercial, cada região ou cada município acabava tendo que se

organizar da melhor forma, né? Da forma como eles conseguiram se organizar. Aqueles municípios que têm o Sim, que é o Sistema de Inspeção Municipal, como a Patrícia já citou, consegue se organizar melhor.

A gente teve no municípios de Cataguases, onde a gente teve junto no evento o secretário de Educação, o secretário de Agricultura, e isso fortalece muito. Esse pensar conjunto fortalece muito.

Então, quando realmente o município tem um Sim instituído, uma Vigilância Sanitária atuante e a Promotoria consegue juntar esses dois saberes, essas duas fiscalizações, o trabalho realmente fica bem mais fácil. Mas nem todos têm o sistema de inspeção municipal efetivo e também a Vigilância Sanitária de uma forma mais eficaz, às vezes tem o organograma, às vezes só tem uma pessoa da Vigilância Sanitária do município. Esse fortalecimento dos órgãos municipais é que o estado, então, vem na tentativa de fornecer isso aí às Visas municipais.

E falando um pouquinho da atuação da Vigilância Sanitária com foco nas boas práticas na fiscalização de açougues, eu não estou repetir aqui, o Rilke já colocou aí que é a função de Vigilância Sanitária, conjunto de ações capaz de eliminar, prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários. E aí a gente... nos problemas sanitários, e a gente já completa aí que são aqueles que vão no meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de serviços.

Então, na circulação dos bens e prestação de serviços já abre um leque aí, bastante grande para a gente pensar onde está o universo de atuação da Vigilância Sanitária.

Então, as ação de fiscalização sanitária, elas são norteadas pelas regulamentações nas três esferas, nos três níveis. Então, eu começo lá no nível da União, o estado e o município. Lembrando que essas esferas, elas estão ligadas em redes, e desde o município existe uma autonomia do querer fazer, da decisão.

Então, no caso das ações de Vigilância Sanitária o grande executor pela Lei nº 8.080, dentro da gestão do SUS, é o município. Então, é responsabilidade do município a execução das ações de Vigilância Sanitária, ficando ao estado a função de complementar e/ou suplementar as ações de Vigilância Sanitária. Então, quando o município não tem estrutura, cabe sim, ao estado essa responsabilidade de, além de nortear, de estar ditando as diretrizes para o município, de também fazer cumprir aquilo que o município ainda não consegue executar, né? Isso então, nos remete à descentralização das ações de Vigilância Sanitária.

Hoje, o estado tem um programa de descentralização das ações de Vigilância Sanitária onde vários das... algumas ações, a cada ano, são organizadas para que elas sejam monitoradas - o que não significa que outras ações não devem ser feitas - mas a gente trabalha com alguns indicadores de todas as áreas da saúde.

Então, cabe ao município aí então, assumir o papel executor das ações de Vigilância Sanitária. E essa atuação efetuada de forma adequada em parceria com os órgãos responsáveis, é que, desde a produção, como o colega que me antecedeu, até a comercialização, quando esse produto chega para ser ofertado ao consumidor, é o que vai gerar aí o que a gente chama da segurança alimentar, que é uma das etapas da segurança nutricional... da segurança alimentar e nutricional. É como e se ela fosse, a segurança alimentar e nutricional, está lá no cabide uma delas você ter o alimento seguro. Além do acesso com qualidade, como já foi citado no palestra do Dr. Rilke.

Então, a fiscalização de alimentos, hoje, aqui no Brasil, ela está compartilhada, como já deu para perceber aí pela própria Mesa, né? Entre a saúde e a agricultura. Ceaf, ficou um pouquinho fora do aí, desculpa. Na saúde pela Vigilância Sanitária e na agricultura aí, no caso aí, dividida entre as esferas também o Mapa, o IMA e a inspeção municipal.

Então, a inspeção e a fiscalização unitária, elas devem, então, como eu já falei, serem organizadas, serem feitas em sintonia. O fato de terem dois, vamos supor assim, duas áreas, agricultura e saúde, não significa que elas possam... que elas possam ser... que possa haver superposição, né? Então, tenho que ter o cuidado de saber exatamente qual é a competência da Vigilância Sanitária e qual é a competência dos órgãos da agricultura, né? Então, respeitar a especificidade... Além disso, respeitar as especificidades dos diferentes tipos de produtos, das diferentes escalas de produção, preservando costumes, hábitos e conhecimentos tradicionais, o modo de fazer, a tradição de fazer.

Que hoje a gente vem tentando reorganizar essa forma de pensar, essa forma de fiscalizar. Porque, até agora, a gente tinha normas muito bem feitas pela Anvisa, mas direcionadas para os grandes empreendimentos, para os grandes empreendimentos, indústria de alimentos, né? E que ficavam um vazio na legislação quando se falava de produzir em menor escala de uma forma mais artesanal, que até então não era conceituado e que veio à luz esses conceitos. E essa forma de começar a nos organizar para que esses pequenos empreendimentos estejam à luz da Vigilância Sanitária e não fazer: "Olha, eu só fiscalizo o grande porque eu só tenho legislação para a grande".

Então, eu fecho os olhos enquanto tem um número enorme de pequenos empreendedores que ocupam um lugar de destaque na alimentação no nosso dia a dia, na nossa mesa aí, quando a gente compra. E mesmo porque, muito deles, hoje, se a gente for pensar desde o agricultor lá no campo, ele está produzindo aí até para os grandes supermercado, né?

Minas Gerais, por exemplo, em função do enfoque com o cuidado com a Vigilância Sanitária, ela tem aí, já, uma parceria com a Associação Mineira de Supermercados, onde eles vão expor os produtos da agricultura familiar. Agora, para isso, para essa exposição, eles têm que estar... além de estar legalizados, obrigação legal de estarem quites com a Vigilância Sanitária, além da preocupação de você estar ofertando um produto que aguente lá o tempo de prateleira, que vai ter as condições de estar exposta no supermercado, apesar de ter vindo de uma produção artesanal, né?

Então, combater o comércio irregular. Um deles é a abate clandestino aí, né? E de alimentos às fraudes e riscos à saúde. Porque muito daquilo que a gente, muitas vezes, encontra em nossa análises, não vai ser exatamente um problema sanitário, muita das vezes fraude, né? Você adulterar aquele tipo de alimento ou pelo peso por alguma coisa, e que cai aí no Código de Defesa do Consumidor. Buscando então, compor um conjunto de ações para elaboração de políticas públicas no contexto da promoção à saúde, que é o foco da Vigilância Sanitária e ela trabalha. Então, com foco no risco sanitário visando a promoção da saúde, né? E a defesa... a defesa da saúde da população.

Aí, eu trago aqui um pouquinho das competências. Mas é bem rápido, só para lembrar na lei, que os meus colegas já até lembraram ali, 1.283, que é de 1950. Para ver o quanto a gente já está lá caminhando aí, para poder chegar hoje e ainda ter que trabalhar com legislações bem antigas, né? Que traz lá no seu art. 1º, a obrigatoriedade da prévia fiscalização de todos os produtos de origem animal, comestíveis ou não. O art. 2º, que fala de animais destinados à matança, seu produtos, subprodutos, matérias-primas, pescados e outros leites, derivados, ovos. Que isso aqui remete à competência dos órgãos da agricultura, né?

Mas aí ela fala também, o art. 3º, que define em quais estabelecimentos a fiscalização deve ser realizada. E aí ela vem citando alguns tipos desses estabelecimentos: os estabelecimentos industriais, especializadas as propriedades rurais. Então, você entra lá também, não só nas grandes indústrias, né? Para matança do animais, eu preparo a industrialização, nos entrepostos e distribuição de pescados, fábricas, nas usinas de beneficiamento, nos entrepostos de ovos, fábrica

de produtos e derivados. Que isso não é competência da Vigilância Sanitária, tá? E nas propriedades rurais. E na letra g, ele fala aí... no item g, casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas, é aí que entra a Vigilância Sanitária.

O art. 4º, que já foi alterado também, e determina que a competência... de quem é a competência? Então, primeiro, quais os estabelecimentos? Agora de quem é a competência em cada um daqueles estabelecimentos citados. Aí vem falando as letras A, B, C, que são os órgãos da agricultura e na letra D eu tenho lá, os órgãos de saúde pública dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e os estabelecimentos da letra G, que são as casas atacadistas e estabelecimentos varejistas. Então, aí aparece a Vigilância Sanitária para cumprir a parte final aí da cadeia de fiscalização da cadeia produtiva, né?

Lembrando, então, que a competência dos órgãos de saúde pública dos órgãos da saúde serão as casas atacadistas, os estabelecimentos varejistas. Então, quando eu tiver no varejo e lá no atacado, eu tenho lá a competência da Vigilância Sanitária. Então, se eu tiver a distribuidora de produtos de origem vegetal, essa distribuidora que vai distribuir isso para o mercado varejista, ela é de competência da fiscalização da Vigilância Sanitária. Então, se a Saúde, através da vigilância, vai ficar responsável pela fiscalização de produtos de origem animal somente no comércio. Então, gente, na produção, quem cuida da fiscalização dos produtos de origem vegetal, exceto lá as bebidas que já foram citadas, né? Vai ser competência da Vigilância Sanitária.

No caso, quando chega no mercado, no comércio, aí qualquer tipo de alimento vai ser competência da Vigilância Sanitária. Então, entrou para o comércio, a Vigilância Sanitária vai ter que ser responsável, ou seja, o produto que já vem inspecionado lá no início da sua produção de origem animal, aí quando ele chega no comércio, ele passa a ser então competência da Vigilância Sanitária, por quê? As formas de armazenamento, aí ele já vai para outro estabelecimento, então, aquele queijo que foi produzido, inspecionado pela Agricultura, aquela carne que já está lá com a inspeção da Agricultura, quando ela chegar lá no supermercado, a Vigilância Sanitária vai saber se o supermercado recebe esses produtos com as exigências impostas, se o produto está bem armazenado, nas condições de temperatura e ambiente, como ele vai armazenar esse produto, para garantir que essa produção, que esse produto chegue na mão do consumidor, até às nossas casas, com a mesma qualidade com que ele saiu da produção.

A vigilância de alimentos em Minas Gerais, que é então, [ininteligível] que é a vigilância estadual, a Diretoria de Alimentos, ela é uma das três diretorias da Vigilância Sanitária. Tem a

Diretoria de Medicamentos, a Diretoria de Serviços e Produtos de Saúde e a Vigilância Sanitária em Alimentos, tá? Então, as nossas ações estão descentralizadas, é a diretoria onde as ações estão, a maior parte, mais descentralizadas. O estado, através das regionais, com apoio do nível central, ele ainda compete a eles algumas indústrias de alimentos, que normalmente ficam localizadas no sul de Minas, são as indústrias de suplementos alimentares, indústrias de chocolates, indústrias de massas.

Algumas delas, quando o município ainda não tem a estrutura e profissionais da Vigilância Sanitária com perfil suficiente e adequado para esse nível de fiscalização, o estado, então, ele vai fazer essa fiscalização conjunta e aproveitando para treinar os municípios. E muitas das vezes, quando há interesse, a gente vai estar recebendo aqui em julho a visita do FDA, que vem junto com a Anvisa para uma fiscalização nas indústrias do sul de Minas Gerais. Então, isso normalmente acontece de dois em dois anos, porque são aquelas indústrias que normalmente têm interesse de exportação dos seus produtos.

O estado então, com ação complementar e suplementar, as ações prioritariamente de caráter orientador, lógico, sem deixar de observar o risco sanitário, naquilo onde houver a constatação ou a iminência de um risco sanitário grave, aí sim, a gente vai partir para as ações coercitivas quando necessárias e elas são aplicadas de acordo com o arcabouço legal.

Hoje o estado não tem uma resolução, uma norma específica para açougue, por quê? A fiscalização de açougues, ela já está descentralizada, cabe ao município a fiscalização, a inspeção, o monitoramento dentro dos estabelecimentos que fazem a venda de carnes, de produtos cárneos. E aí, além desse arcabouço legal, que podem ser normas federais, estaduais e/ou municipais, a gente segue aí o nosso código de saúde, que traz para a gente um arcabouço e itens de legislação, uma norma, que ela nos dá um respaldo para atuar de acordo com o código em qualquer tipo de estabelecimento, por quê?

O código traz para a gente as exigências das boas práticas, das condições do responsável técnico, das exigências legais, que é aquilo para você começar em qualquer situação que você vai produzir, manipular, comercializar alimentos. Desde a primeira ação, que é a produção, até passando por toda a cadeia, que é embalar, reembalar, tudo que diz respeito ao alimento, o código dá as exigências gerais para que a gente possa trabalhar com ele.

Cada situação específica, se é uma indústria de chocolate, se é no caso aqui um açougue, a

norma específica cabe ao município, o que não impede o estado de também normatizar, tá? Mesmo porque, eu acho que foi o Rilke mesmo que citou, de que o estado tendo uma norma, ele acaba sendo o espelho para que o município possa então fazer ou adequar essa norma estadual à sua realidade local. Então, no comércio varejista de carnes eu tenho aí: açougues, casas de carnes e outros estabelecimentos que realizam, eu vou deixar esse conceito aqui ó, depois eu vou explicar, tá? O armazenamento, beneficiamento, fracionamento, desossa, manipulação, transformação artesanal e/ou venda de carnes de animais de abate, sendo proibida a esse qualquer atividade industrial ou abate de animais. Ó, eu nunca vi esse conceito, não. Vamos deixar ele por aí um pouquinho, nesse... É um conceito onde está permitindo aí para o comércio varejista de carnes fazer uma série de atividades até então, que a gente põe uma interrogação. Então aqui tem a figura de um açougue, dois açougues, aquele ali onde a carne está bem mais organizada, bem mais estruturada, e aqui um outro mais ou menos, vão pensando aí nesse slide, nessa definição.

Nas normatizações, eu tenho inspeções que devem ser embasadas nas normas municipais, quando o município tem um código municipal. Então, ele tem um código sanitário, aí ele vai ter que legislar de acordo com a norma sanitária municipal, ou então, se ele tem uma... dentro dessa norma traz normas específicas do açougue, aí o município, que tem autonomia para isso, ele vai seguir... os fiscais da vigilância municipal vão seguir aquilo que é ditado para o seu município. E no caso do estado, quando eu falei, não há normas específicas para açougue. Mas, naqueles municípios onde não existem normas, ele vai então se reportar ao Código de Saúde Estadual, onde eu tenho as normas gerais que me facilitam e onde eu posso fazer autuação e fazer a inspeção dentro daquilo que é geral nas necessidades de um estabelecimento de alimentos.

No nosso código, está aí a lei estadual de 99 e, além disso, a gente tem uma norma federal, que é da Anvisa, que é a RDC n] 216/2004, que trata das boas práticas para os serviços de alimentação, e que ela vai ser aplicada nos diversos tipos de estabelecimentos que manipulam, que processam ou que fazem alimentos, que trabalham com alimentos naquilo que couber. Então, é uma norma bem ampliada que ela traz tudo que você precisa ter, desde a hora que você entra no estabelecimento, até lá na ponta, quando você vai ter um produto acabado. E ela vai ser aplicável dentro daquilo que couber, dependendo do porte, do tamanho do estabelecimento e do que é comercializado, mas ela pode ser tranquilamente aplicável e com segurança jurídica dentro desses estabelecimentos.

Aí eu vou trazer um pouquinho do que o meu colega que antecedeu também trouxe. As mesmas normas, lógico, guardadas aí as mesmas proporções e a mesma relação com o tipo de estabelecimento, com o tipo de atividade que está sendo exercida, elas são exigidas. E aí fica interessante para vocês verem que todo cuidado que está lá desde o início da cadeia produtiva, quando você está lá no abate do animal, isso foi acabado de mostrar aqui, até chegar lá na ponta quando eu já estou lá no comércio varejista, distribuindo ou vendendo, comercializando esse produto. Que vão desde as edificações e instalações até chegar lá no manipulador. Então, as edificações e instalações que compreendem as áreas ao redor do estabelecimento, até a área de recebimento dos produtos. Então, aí por fora vocês já vão ter algumas exigências que os açougues terão que cumprir. Lembrando que a norma municipal, gente, ela pode ser mais rígida do que a norma estadual e do que a norma federal, o que ela não pode é contrariar uma norma superior.

As aberturas para iluminação e ventilação protegidas, as janelas com acabamento liso, resistente, permeável, de fácil higienização e com telas, paredes, teto e portas com acabamento liso impermeável, lavável, de cor clara, piso de parede de material liso, antiaderente, impermeável, lavável, de fácil higienização. A vigilância tem retirado de suas legislações a exigência de que se é azulejo, de que se é tinta, se é isso ou aquilo, porque o que interessa é que esse material e mesmo porque o mercado hoje vai colocando, a indústria vai colocando no mercado vários tipos de materiais e você fica agarrado lá no azulejo, a não sei o quê, quantos metros(F). Então, desde que prove de que aquele material é de fácil lavagem, que você consiga higienizar aquele material, comprovado isso, por isso que normalmente agora nas novas normas não vem mais exigência do tipo de material, mas que seja um material capaz de comprovar a lavagem e a higienização daquele ambiente, daquela mesa, daqueles utensílios e tudo mais.

Paredes, tetos e portas com acabamento liso, impermeável, piso de material liso, antiaderente, impermeável, lavável e de fácil higienização, para que você perceba com facilidade o que tem de errado naquele espaço. Aqui, alguns contrastes entre o armazenamento e as dependências, edificações, instalações de um açougue em cima e um outro aqui embaixo, fotos que foram encontradas aí durante a fiscalização pelos municípios e quando o estado faz em conjunto, naqueles municípios, quando recorrem ao estado. A diferença entre um e outro, as paredes, o mofo, o espaço lá bem limpo e organizado, de acordo com as normas exigidas aí, onde se tem a manipulação de alimentos, no caso aí de produtos cárneos.

Ralos e grelhas em número suficiente, dispositivos que impeçam a entrada de vetores,

porque senão na hora que a gente for fazer a análise lá, você vai encontrar aí os milhões de pelos de roedores aí. Lâmpadas protegidas também, porque é um foco, instalações elétricas ininterruptas protegidas, caixa de gordura e esgoto fora da área de manipulação. E muitas das vezes, principalmente no interior e cidades históricas principalmente, tem muita dificuldade de organizar isso aí, até porque as próprias construções e arquitetura já são bem antigas nas cidades e muitas das vezes você encontra alguns obstáculos aí que cabe então à Vigilância Sanitária, no seu pensar, numa análise do risco que está imposto ali, saber repensar ali o lugar e aquele espaço, para ver se vai ser possível liberar para um tipo de atividade ou não.

As edificações e instalações, aí alguns exemplos, e aqui embaixo no que seria o correto aí diante da Vigilância Sanitária.

Instalações sanitárias sem comunicação direta com a área de manipulação, porque às vezes: ah, eu vou abrir um açougue. Primeiro aluga a loja, aí depois fica lá: ah, a vigilância não vai lá, já correram não sei quantos meses de aluguel e eu não consegui o alvará sanitário. Mas se nem ele pensou antes quais são as exigências para aquela situação, para aquele tipo de empreendimento, e aí você encontra muitas das vezes uma porta aqui já com a área de manipulação e essa porta é o banheiro com a saída direta para a área de manipulação. Aí não tem jeito.

Sanitários com satisfatório estado de conservação e bem organizados, papel higiênico, lixeira, pia com água corrente, sabonete e papel toalha. Quanto menor, porque acontece de muitas vezes a gente chegar, é pano para tudo quanto é lado, gente. É pano na área de manipulação, é pano no balcão, é o mesmo pano que enxuga a mão, é o mesmo pano que fica pendurado junto com a paramentação. Ah, paramentação? Tem, está lá, mas está lá há dois dias que não lava e a mesma coisa que o colega me antecedeu, tem que ter uma norma, uma forma de higienizar, de lavar esses uniformes e que não seja levando para casa também, tá? Porque não só o que você leva do seu trabalho para casa, não, o perigo não é isso. O perigo não é só o que você vai levar da casa para lá, mas também o que você leva para casa, aí chega lá e coloca na máquina de lavar, com o resto da roupa da casa e lava tudo lá e pronto.

Então o inverso a gente também tem que pensar. As condições sanitárias, né? Equipamentos e utensílios, aí, hora que abre, está tudo bonitinho, tudo novinho, compra tudo, de vez em quando você encontra uns utensílios de cozinha no estabelecimento comercial, que também a durabilidade é outra, o exercício que você vai fazer com esse tipo de instrumento é

outro, ou você vai ter que ficar trocando sempre ou então você vai ter que comprar um profissional que já tem esse tempo de durabilidade, a facilidade correta para a higienização e outros.

Então, o material sanitário, o estado de limpeza e conservação, armazenamento, balanças, máquina de moer e serra devem estar em condições higiênicas, desmontadas e lavadas pelo menos uma vez por dia. Então é a mesma coisa lá do liquidificador numa lanchonete, bate tudo quanto é coisa o dia inteiro e não lava, não adianta, não adianta ter o equipamento da melhor qualidade, se ele não é utilizado da melhor forma e se ele não é higienizado de acordo, lavado e higienizado. [ininteligível] higienização, panos exclusivos, lavagem dos panos, materiais de limpeza, armazenamentos em local apropriado, e de preferência que isso tudo esteja descrito a forma de como é feito.

Aqui um outro exemplo também de erros e equívocos encontrados aí durante a inspeção. Tem lá o encanamento ali todo já corroído, o final do dia, onde está lá a caixa plástica lá de recolhimento da carne, dentro lá deve ser o fundo de um [ininteligível], de um lixo sei lá o que é que eles estão usando aquilo ali tudo corroído de ferrugem. Aqui uma emenda que lá no balcão frigorífico lá tem uma emenda amarrado com um saco plástico, um pauzinho segurando aquilo ali, com um papel, uma tomada, sei lá, que está lá debaixo, e que isso aí só vai criando pontos críticos e de contaminação, né? E aí a carne está lá, e muitas das vezes ele não vai ficar abrindo e fechando também aquilo ali. Fica aberto não sei quanto tempo. Aí quando não tem muita gente no açougue, aí ele resolve ir lá fechar e aquela troca de temperatura ali o tempo todo. Ali as condições ali da pia e da placa ali, também a sujeira ali da placa, da tábua.

No recebimento da mercadoria, condições de conservação e limpeza dos veículos de transporte, que também é muito importante, é a mesma coisa lá do início no abate, quando o colega falou, não adianta(F) eu tomar cuidado só com uma etapa, porque se na outra eu não tomei cuidado, atrapalhou todo o processo da primeira etapa e vai me gerando um acúmulo de riscos de pontos críticos até chegar no produto final.

Higiene e uniformização dos entregadores, o produto registrado, que eu estou aqui pensando que todos esses problemas vieram de um açougue, de um comércio varejista e o comércio varejista está seguindo à risca de que ele só pode ter carne que já foi inspecionada, tá? Então, todos esses problemas, eu estou pensando que lá dentro a carne que está lá não é a carne clandestina, é a carne que já inspecionada e que chegou lá na ponta para ser então revendida para

o consumidor.

As características dos produtos mantidas e aquelas carnes reprovadas, devolvidas, elas devem ser armazenadas, etiquetadas separadamente. Pôr lá no cantinho: ah, depois quando vier alguém que não conhece muito bem, eu pego ali e vou despachando. Não, fraude, crime. Eu não vou receber uma carga nesse estado, não é?

Embalagens armazenadas de forma organizada, então, condições dos equipamentos de refrigeração também organizados, regulados e de acordo com o volume de produtos. Eu vendo muito, mas eu não quero comprar o meu equipamento de refrigeração na quantidade adequada, isso a gente vê, não só no comércio de carnes, a gente vê nas grandes indústrias também de refeições, que servem refeições, que vendem para restaurantes, porque eles não querem comprar o equipamento suficiente e vão acumulando aquela quantidade de alimento lá dentro, penitenciária a gente vê muito isso, aquelas indústrias que fornecem alimentação para os presídios, buffets e tudo mais, por quê? Quer comprar só um freezer e vai acumulando, vai refrigerar? Não vai, que nem fechar não vai, às vezes não está fechado direito, né?

Diferentes tipos de carne devidamente produzidos e separados, para cada tipo de produto, eu preciso de uma temperatura adequada e particular para cada tipo, eu não vou jogar no mesmo freezer, a mesma carne, com os produtos empacotados de outra origem.

Lâmpadas dos balcões expositores frias e com protetores, presença somente dos produtos e vasilhames para armazená-los. Então, não adianta ter, não pode ter nada, nenhum tipo de objeto que seja alheio àquela atividade ali do comércio. Então, não adianta levar coisinha de casa, levar caderneta, levar não sei o quê para fazer nas horas vagas, não pode estar naquele ambiente, porque senão você vai entulhando, entulhando as coisas ali, você não tem nem onde armazená-los, começa a misturar tudo e começa a desordem. E principalmente aí, a higienização de cada um desses instrumentos, de cada um desses equipamentos, de cada pedacinho aí desse espaço.

Aqui algumas formas de armazenamento, ali é a saída do banheiro parece que já é junto com a área de manipulação, os produtos ali de limpeza jogados em cima da pia, deve ser a mesma pia que ele vai lavar as mãos antes e todas as vezes que forem necessárias. Aquele rejunto (sic), como que fala? Que junta os azulejos ali, rejunto, né? Desculpa. Está marrom ali do outro lado ó, preto, e as carnes penduradas lá, enquanto ele vai fazer outra coisa, o avental ali, aqueles aventais de plástico lá do lado da carne, todo sujo de sangue, que já ficou parado lá não sei quantas vezes,

aqui provavelmente desligou, já está no finalzinho, vai desligar à noite quando vai embora, depois volta no outro dia. Isso não é só prerrogativa de açougues, é de supermercados também, e às vezes grandes redes. E ali é uma mistura de uma carne moída onde tem um gato, que também tem pelo, depois acusa que o pelo é do roedor, agora tem que pedir análise para ver se é do roedor ou se é do felino.

Essa imagem, de vez em quando, eles costumam utilizar na internet, no Facebook, falando que foi: ah, vi não sei aonde. Também, já não vai isolando o supermercado e o açougue, não, porque a imagem nem sempre é daquele lugar que está lá, viu? Que eu vi isso aqui semana passada, passando nos negócios lá, estava lá no Facebook: açougue não sei das quantas, olha o flagrante e a imagem era daqui, daqui, não, minha, não, do Google.

Armazenamento aí, o excesso, está separado e tudo, mas tem muito, dependendo do tamanho disso aí, da temperatura que ele consegue organizar lá o dia inteiro, né? Os vasilhames, as carnes separadas. Aí, gente, é uma peculiaridade de cada estabelecimento, até porque, ele vai ter que mensurar, é lógico que ele não vai vender tudo no mesmo dia, mas o ideal é que aquilo que está exposto seja a quantidade ou pelo menos ele planeja aquilo que é a venda diária do açougue.

Na manipulação a mesma coisa, todos os cuidados, lavagem nas instalações não deve ser durante a manipulação, porque aí eles contratam uma pessoa para fazer a faxina, mas chega lá na hora, você está lá na fila esperando, o cara está vendendo, te atendendo e tem outra pessoa limpando, isso aí não vale para qualquer lugar, e não pode ser a mesma pessoa, que vai cobrar lá no caixa e que vai te atender lá, que vai embrulhar a sua carne, que vai pesar a sua carne, né? A manipulação adequada de forma a não propiciar a contaminação cruzada, que ela pode acontecer de uma forma muito fácil, você pode até nem, muitas das vezes, não comprovar que houve uma manipulação cruzada sem fazer uma pesquisa maior, uma investigação maior, mas você pode ter certeza, gente, que essa contaminação cruzada, ela é muito mais fácil de acontecer do que a gente pode imaginar.

Em coisas muito simples, até na cozinha da casa da gente, você lava o frango e deixa a salada lá do lado, espirra aquela água lá no frango, pronto, no recipiente. Manipulação adequada de forma a não propiciar contaminação cruzada entre as espécies. Recipientes para condicionamento de resíduos não devem ser mantidos sobre as bancadas. Aí já é bom lembrar também que aquele lixinho na pia da cozinha lá da casa da gente também está por fora já.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA: Não, pode tirar, viu, chefe?

[risos]

SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA: Senão a gente vai lá fazer uma inspeção na sua cozinha.

Produtos que não necessitem de refrigeração devem estar protegidos contra insetos, contato com as mãos, poeira, etc., tudo aquilo que vá prejudicar o que seja estranho àquela mercadoria. Moagem da carne, carne temperada, devem ser realizadas preferencialmente na presença do consumidor. Água de abastecimento público tratada, então, tem que comprovar a potabilidade desta água. Aí a manipulação, algumas normas, alguns momentos de manipulação diversos aí dentro do açougue.

Controle de pragas, que o colega falou também lá no abate, lá no frigorífico, em todo lugar, a cadeia vai se repetindo nas exigências e na proporção do tipo de estabelecimento e do tipo de atividade que você faz lá, né? Programa de controle de vetores e pragas urbanas. Aí, normalmente a gente pede uma empresa especializada, que tenha sido credenciada pela prefeitura, ou pelo estado, no caso.

Resíduos. O resíduo também é uma preocupação muito grande, resíduo não é um lixo qualquer, quando se trata de volume de produção, de comércio, de quando você está com lote, vamos supor assim, de uma mercadoria qualquer que seja, principalmente alimentos. Então, recipientes próprios com sacos plásticos e acionamento não manual. Retirada dos resíduos por local diferenciado, em horários específicos. Não é ir lá nos fundos do açougue, aí você passa, aí muitas das vezes, como é resíduo cárneo, vai pingando, aí você passa pelo mesmo lugar do atendimento, de onde você manipula a carne para sair lá fora e ainda passa pela área externa do estabelecimento, não é assim. Resíduos de manipulação de carne devem ser armazenados em câmara fria, separados e identificados. Local para armazenamento dos resíduos até a realização da coleta mantido limpo e livre de odores ou incômodos à vizinhança.

Já teve caso chegar na fiscalização, tinha um freezer inteirinho, só de resíduos de carne... O aviso apitou. De restos de carne, pontas de carne [ininteligível], aí chega o pessoal da fiscalização: mas, o que é isso? Não, isso aí está tudo lixo organizado na câmara frigorífica, tudo com etiqueta. Aí o funcionário falou assim: "Mentira, que ele faz linguíça com isso tudo". Então, estava lá identificado, dentro do freezer, amarrado, como se fosse um resíduo mesmo para ser despachado.

Então, essa área, ela tem que ser identificada que o que tiver ali é resíduo.

Local para armazenamento dos resíduos até a realização da coleta. E esse local, mesmo que é do resíduo, mantido limpo e livre de odores ou incômodos à vizinhança, por isso, você tem que empacotar, organizar. Resíduos de manipulação de carne devem ser armazenados em câmara fria, separados e identificados.

Manipuladores, vai repetir a mesma história que o colega que me antecedeu, quando falou lá do início da cadeia produtiva, sem... higiene, [ininteligível], sem maquiagem, sem adornos. Então, tá, tudo bem. Está lá a menina que separa a carne, está com o jaleco, toda paramentada, com touca, com tudo, mas o brinco e o cabelo pendurado, porque se puser a toca, vai atrapalhar o cabelo, então, deixa o rabo aqui do lado de fora, o brinco, a pulseira, tudo está lá, continua tudo do mesmo jeito, aliança.

Aventais não podem ser utilizados diretamente sobre o corpo, aí está muito calor, o cara do açougue então pega, coloca o avental, aí o decote V aqui, aí você vê cabelo lá na carne e tudo, não sabe de onde que veio. Luvas de malha higienizadas e guardadas em local limpo após o uso. Isso é mesmo. Então, a saúde do manipulador, [ininteligível] caderneta, atestado de saúde, que o colega também já falou. Descanso dos manipuladores quando precisar, quando houver, se você se propõe a ter isso e não tem troca, aí ele tem que ter um local. E esse manipulador função exclusiva, que eu já falei, não pode ser o mesmo que faz tudo.

Aí tem a legislação aqui que a gente vai considerando, considerando o alto risco de ocorrência das doenças transmitidas por animais... por alimentos, desculpa, que a gente já citou aqui os casos de surto. Considerando que compete aos órgãos da Vigilância Sanitária o licenciamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas no comércio varejista de alimentos, que eu falei lá atrás que é competência da Vigilância Sanitária, e o comércio, a casa de carnes, os açougues são comércios varejistas, são exemplos de comércios varejistas. Considerando então a necessidade de regulamentar, depois de vários meses a gente já sentou numa mesma mesa, nós, o IMA, o Procon aqui, representado pelo Dr. Amauri, a equipe dele aí com a Regina e tudo, já fizemos algumas idas aí no interior, já conversamos com os promotores de alguns estados aí.

O estado então se viu, que a Vigilância Sanitária, na determinação de fazer uma resolução estadual, que possa tentar organizar esse mercado aí, as competências ou aquilo que pode ser realizado dentro de um açougue, de acordo com a realidade que a gente vive, mas onde existe um

controle do risco sanitário. Onde eu possa ter segurança e exigências que levam a ter um produto final com segurança ao consumidor.

Então, considerando essa necessidade de nortear de forma clara e objetiva, que eu acho que são os anseios dos senhores quando estão lá no município, de todos os segmentos envolvidos no comércio varejista de carnes, bem como as autoridades sanitárias também lá na ponta responsáveis e que muitas das vezes elas querem fazer, mas às vezes o município não tem como começar, a gente então aqui no estado, a diretoria de alimentos está se propondo a fazer uma proposta que deve entrar em consulta pública daqui uns 15 dias, 15 a 20 dias, a gente vai tratar no jurídico da Secretaria lá de Saúde, aí esse jurídico depois vai encaminhar para consulta pública.

Uma resolução que venha estabelecer os requisitos mínimos e diretrizes gerais a serem seguidos para o cumprimento das boas práticas em estabelecimentos que realizam comércio varejista de carnes no âmbito do estado de Minas Gerais. Lembrando e reafirmando, todo mundo grava bem isso que eu estou falando agora, ela hoje é uma proposta, está escrito lá, proposta de resolução que vai, após o crivo lá do jurídico, ela vai para consulta pública, deve ficar aí 30 dias em consulta pública, aberta à sociedade também, e onde a gente recebe as observações, as sugestões e as críticas, tanto dos órgãos de Vigilância Sanitária, das Visas municipais, quanto das... espero receber aí da Promotoria, dos Procons, dos agentes envolvidos aí na fiscalização e da sociedade também.

Então, eu vou adiantar alguma coisa dessa proposta para, ou acelerar os ânimos, ou acalmar. Comércio varejista de carnes, então, aí é que a gente trouxe aquela definição que eu usei lá atrás, para ir acostumando para não ter um... Onde fala aí que o açougue e casa de carnes e outros estabelecimentos realizam o armazenamento, beneficiamento, aí entrou lá, fracionamento, desossa, manipulação, transformação artesanal, que é lógico que aí a resolução vai ter que definir o que é isso, e/ou venda de carnes de animais de abate sendo proibida a estes qualquer atividade industrial e/ou abate de animais. Então, qualquer atividade, ele não pode vender para o açougue vizinho, não. Ele não pode ter estoque lá no açougue, não. Aos estabelecimentos que realizam comércio varejista de carnes é permitido, aí pus em vermelho, porque essa é uma proposta de resolução, o fracionamento das carcaças, a desossa, manipulação, transformação e/ou comercialização de carnes de abate já inspecionadas pelos órgãos competentes, sendo proibidas a esses qualquer atividade industrial ou abate de animais, reforçando aí.

Propõe também essa resolução uma categorização dos estabelecimentos, a gente fez um

compilado de todas as normas que já existem no país, principalmente no Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, no interior de Minas, Uberlândia também já tem resolução parecida, acho que interior de São Paulo, a gente fez uma busca e um compilado disso, sentamos com a equipe técnica e já tem aí alguns meses, e a gente então, diante desse estudo, está aí apresentando essa proposta de resolução.

Onde o açougue vai ser categorizado, até porque a gente viu, notou a preocupação quando a gente saiu acho que o fórum de Curvelo, onde um auditório, gente, era maior que esse, era um cinema, a Regina e o Dr. Amauri que me confirmem aí, onde simplesmente, depois de tudo... a Patrícia estava lá, não, era a Renata. Então, vocês querem acabar com a profissão de açougueiro. Porque aí depois, a Patrícia vai me ajudar nos debates aí, que hoje o açougue já faz muito mais do que ele poderia fazer, na verdade, né? Então, já era para todo mundo ter uma máquina de moer carne para moer em casa.

Então, a gente classificou aí, a exemplo de algumas resoluções que já são aplicadas e que dão certo, é o açougue em três categorias, que aí o do proprietário do açougue vai definir, eu quero um açougue, eu quero fazer isso. Então, para isso as exigências são essas, topou? Então, tá, você escolheu essa categoria, vai cumprir com essa exigências e nós da Vigilância vamos cobrar isso aqui de você.

Então, categoria A: são aqueles que fracionam carcaça, desossam, manipulam, transformam e comercializam no balcão frigorífico, essa é a primeira proposta, aberta, vai entrar em consulta pública.

Categoria B: aqueles que fracionam, desossam, manipulam e comercializam no balcão frigorífico.

Categoria C: manipulam e comercializam no balcão frigorífico, não podendo haver fracionamento de carcaça e nem desossa.

Então, o proprietário, na hora de pensar em abrir um açougue, ele vai ter que escolher uma dessas três categorias e os que já estão abertos também adaptar a uma dessas três, caso fique assim no final a proposta de resolução.

A produção artesanal, ela vem definida na resolução, oriundas dos estabelecimentos deverá contemplar a capacidade de comercialização dos produtos no horário de funcionamento diário, não adianta fazer para adiantar para o sábado ou para a sexta-feira, que é a mais, não,

porque ele não é lugar de fazer estoque. Sob pena de caracterizar procedimento de industrialização de volume de produção. Somente será permitido o processo de transformação artesanal de carnes aos estabelecimentos da categoria A. E aí serão considerados produtos de transformação artesanal, aí tem uma lista, inclusive aqui, já estou falando que é para o pessoal já pensar o que vai ser colocado lá.

Estabelecimentos que já estão, que já são açougues, 180 dias, e caso qualquer irregularidade observada, ele cai no mesmo critério de qualquer estabelecimento sujeito à ação de Vigilância Sanitária. Se configurar qualquer infração, ele vai ser então penalizado com a legislação de acordo com o código e na norma citada.

Infelizmente, seguindo o trâmite normal e porque a resolução não está aberta, a expectativa, talvez, eu acho que da Regina e do Dr. Amauri era que a gente já trouxesse a resolução, mas existe um trâmite que a gente tem que seguir, foi um estudo complicado, até uma mudança de paradigma mesmo para você vencer, né? Porque você sai lá da faculdade, cai no concurso, passa lá, está lá dentro da Vigilância Sanitária, a sua visão é muito tecnicista e além do que a principal preocupação da vigilância é o risco iminente à saúde da população. É o número de surtos que a gente tem retratado lá por alimentos, mas a vida das pessoas evolui, gente, a modernidade traz, faz com que as normas sanitárias, sem colocar em risco a saúde da população, elas têm que ser revistas.

Você tem que ter um olhar diferenciado e isso também leva um tempo, leva estudos, leva leitura, então é por isso que infelizmente hoje a gente não está com uma resolução já. E agora ela deve estar ainda em fase de avaliação pela consultoria de normas técnicas, depois no jurídico mesmo, ele dando o aval, a gente libera para consulta pública. Então, deve ficar aí, demorar ainda uns 20 dias para entrar em consulta pública, depois fica mais um mês aí em consulta pública, e depois a gente tem um tempo para compilar aquilo que vem da consulta pública, tá? No mais, muito obrigada.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÀ: Nós vamos fazer um intervalo, porque nós estamos com o evento bem atrasado porque ele começou atrasado, né? Fazer um intervalo de dez minutinhos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÀ: Não, nós vamos voltar, Clau(F), vamos voltar com a

palestra sobre a carne de sol, a participação dos dois colegas e depois teremos uma hora para debater porque o tema realmente é instigante.

[falas sobrepostas]

[intervalo]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: [ininteligível]. Eu gostaria, porque aqui nós tivemos uma ideia que foi de deixar os debates para o final, porque exatamente o tema, ele acaba sendo [ininteligível] se relacionando. E aí eu vou fazer o seguinte, como a gente tem que convidar três palestrantes [ininteligível] a Mesa... alô. Alô, melhorou ou não? Melhorou? Então nós temos agora três palestrantes, vamos tentar fazer de uma forma bem simples. Eu vou convidá-los, eles vão fazer a apresentação, e logo a seguir a gente abre os debates e aí a gente fica livre, quem não estiver à Mesa, tem ali o microfone e também vai ter um microfone rodando aí.

Então, vamos logo para a gente poder não perder tempo. Gostaria de chamar então para expor o tema Carne de Sol, Boas Práticas de Produção e Comercialização, o parceiro Rômulo Tadeu Pace de Assis Lage, que possui graduação em Medicina Veterinária e mestrado em Ciência de Alimentos pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Fica à vontade. Foi supervisor de inspeção da regional do IMA em Janaúba, supervisor de inspeção da regional do IMA em Montes Claros, de 2010 até o momento. É professor da disciplina Inspeção de Carnes e Derivados, do curso de Medicina Veterinária das Faculdades Integradas do Norte de Minas e fiscal agropecuário do Instituto Mineiro de Agropecuária.

Convidar os meus colegas, Carolina Queiroz de Carvalho, que é promotora de Justiça do estado de Minas Gerais, tendo atuado nas Comarcas de Canápolis, Capelinha, Turmalina, Ponte Nova e atualmente na Comarca do Visconde do Rio Branco, possui bacharelado em Direito pela Ufop e mestrado em Direito pela UFMG.

Felipe Gustavo Gonçalves Caires, que é o nosso colega atuante, promotor de Justiça da Comarca de Montes Claros. Só para a gente preencher, eu gostaria de convidar a Ângela, pela Vigilância Sanitária estadual, porque o IMA já, ou o Rilke, um dos dois, como eu sou cavalheiro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: É, cavalheiro. E por parte do Mapa, talvez chamar o Luiz Raphael, que aí a gente fica com o time aqui das três instituições. E aí eu passo a palavra com muito prazer aqui ao Rômulo Tadeu, fique à vontade, Rômulo.

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: Boa tarde aí, pessoal. Queria primeiro agradecer a organização do evento, a oportunidade de estar aqui, que é uma honra e ao mesmo tempo uma responsabilidade estar falando para um público aí tão seletivo, [ininteligível]. Eu trabalho no norte de Minas já tem, vai fazer 12 anos agora e a gente sabe o tanto que... alguém falou aqui mais cedo que o estado de Minas é praticamente um país, de diferenças, e a gente acaba sofrendo muito. Os municípios bastante pequenos, com maior dificuldade financeira de resolver algumas situações, e eu vou passar um pouquinho para vocês um pouco da experiência que a gente tem com a carne de sol.

Para iniciar, vou contar um pouquinho da história. A salga é uma das formas mais primitivas de conservação da carne, e ela nasceu da necessidade de conservar para ser consumido mais tarde o que sobrasse de uma caçada mais abundante. Tem algumas citações aqui antes, há dois mil anos antes de Cristo, onde já se utilizava desse sistema e a secagem impedia que bactérias e os fungos se desenvolvessem, pois privava a carne de umidades. E a gente acha citações em várias civilizações, em várias épocas distintas, eu coloquei só para citar algumas, desde os incas, portugueses, na África, na Ásia, praticamente todas as civilizações iniciaram a conservação da carne através da salga.

No Brasil, quando fui chamado para fazer essa palestra aqui para vocês, eu fui procurar um pouquinho da história da conservação da carne no Brasil e eu vi que os índios brasileiros não utilizavam essa técnica de salgar, eles utilizavam a dessecação ou a defumação, através de fogueiras ou às vezes até exposição da carne no sol mesmo. E o primeiro relato da utilização da salga para a carne, para a conservação da carne é de 1610, de um navegador, meu francês, que é muito bom, tiver errado aí, quem tiver fluência me fala, acho que Pyrard de Laval.

E fui procurar também saber quem era, acho que foi um dos primeiros navegadores que chegou nas Ilhas Maldivas. E o primeiro texto em que se fala da questão da salga da carne no Brasil, até coloquei aqui para citar um pouquinho para vocês, ele citou da seguinte forma: “É impossível ter-se carnes mais gordas e tenras e de melhor sabor, verdade é que são os mais belos

e os maiores bois do mundo, salgam-se as carnes, cortam-nas em pedaços bastante largos, mas pouco espessos, quando muito, dois dedos de espessura, se tanto. Quando estão bem salgadas, tiram-na sem lavar pondo-as a secar ao sol, e quando estão bem secas, pode conservar-se por muito tempo sem se estragar, contanto que fiquem secas”.

Aí eu vou colocar um pouquinho mais para frente, para falar da metodologia que o pessoal faz da carne de sol hoje, vocês vão ver que não está muito distante do primeiro relato da salga da carne que foi feita aqui no Brasil. Então assim, a conservação pelo sal, pode ser utilizado um sal de granulometria variável, um sal mais fino ou sal mais grosso, e qual seria a diferença entre eles? O sal mais fino, ele vai ter uma penetração mais rápida, porém, ele vai ser mais focal. Então, se você não distribuir bem, você vai ter pontos de conservação e pontos que não vão estar bem conservados.

E se você utilizar o sal grosso, ele vai ter uma penetração mais lenta, porém, uma penetração mais homogênea. A conservação pode ser aplicada a seco, ou por via úmida, através de salmoura. Concentrações acima de 1 a 3% já se inicia atividade antimicrobiana, e a 5% já inicia a inibição de anaeróbios também. E, ao contrário do que se imagina, a temperatura ótima para a salga da carne é de 15 graus. Então, às vezes, a utilização numa carne mais quente talvez não vá ter um efeito de ação antimicrobiana tão bom quanto à temperatura de 15 graus.

E como que vai ser feita essa conservação? Vai reduzir a atividade de água, acho que nem todo mundo aqui é técnico, quantidade de água de um alimento é [ininteligível] de água disponível para reações bioquímicas. Então, quanto mais baixa a atividade de água, mais difícil vai ser a proliferação bacteriana. Algumas moléculas de sal se quebram e vão ter o cloro livre, e esse cloro vai ter a ação de eliminar algumas bactérias sensíveis, ou seja, ele também vai ter a ação bactericida. Ele vai ter a ação bacteriostática, o que seria a ação bacteriostática? Inibir o crescimento, pois ela vai dificultar o transporte de oxigênio, retardando o crescimento de bactérias aeróbicas, entretanto, isso não deve ser utilizado como garantia de inocuidade(F) do produto, já que existem alguns microrganismos que são resistentes mesmo a altas concentrações de sal.

Aí é um conceito de carne salgada, esse conceito hoje eu utilizo ele mais de forma didática. Acho que os veterinários vão estar aqui, vai ver que esse conceito aqui é o conceito do regulamento de inspeção municipal antigo. Então assim, eu não vou falar que é o conceito legal, porque o [ininteligível] antigo foi revogado, mas eu acho que do ponto de vista didático, esse

conceito está de melhor entendimento do que do decreto atual. Então entende-se por carne salgada os produtos preparados com carnes ou órgãos comestíveis tratados pelo sal, cloreto de sódio, ou misturas de sal, açúcar, nitratos, nitritos e condimentos.

E aí passando para a definição legal, que é do Decreto nº 9.013, os arts. 311, 312 que é onde citam a salga da carne, então vai falar que: “Para fins desse decreto, o charque é o produto cárneo obtido da carne bovina com adição de sal e submetido a processo de dessecação e é facultada a utilização de carne de outras espécies na elaboração do charque, mediante sua declaração na denominação de venda”. E também é citada a salga no art. 312, da carne bovina salgada, curada ou dessecada, jerked beef, que é o processo cárneo obtido da carne bovina com adição de sal e agentes de cura submetido a processo de dessecação. Então assim, no Decreto nº 9.013 são os dois artigos aonde vai ter algum tipo de definição sobre produtos salgados.

Existe algumas... a Instrução Normativa nº 22/2000, que é o regulamento técnico de identidade e qualidade dos produtos cárneos. Aí eles vão citar outros produtos cárneos que tenham utilização de sal ou de condimentos, dos produtos salgados que a gente falou aí de jerked beef, porém, também não cita nada sobre carne de sol e nem sobre o charque.

Enfim, a carne de sol. Esse conceito também é um conceito didático, eu que coloquei esse conceito aí, porque, na verdade, não existe um conceito pronto para isso. É um produto artesanal, típico das regiões do semiárido brasileiro, como Nordeste e o norte de Minas Gerais, sua matéria-prima é composta basicamente por cortes bovinos e eventualmente suínos e caprinos. É preparada pela adição de quantidade variadas de sal, seguida ou não da ação do sol e de ligeira desidratação, pela exposição ao ar, seja durante horas diurnas e noturnas, que possui vida de prateleira curta, com a validade máxima aí de três a quatro dias.

Então, do ponto de vista legal, a carne de sol a gente pode dizer que é um produto que não existe. Ela é uma tradição, é uma cultura da Região Nordeste, ali do norte de Minas, mas do ponto de vista legal, ela não possui um padrão de produção, ela não possui parâmetros físico-químicos ou microbiológicos definidos em legislação. Então, qual é a quantidade de sal máxima para eu considerar a carne de sol? Não sei. Qual é o máximo de coliformes que poderia ter, qual é a ação, que a gente falou dessa ação do sal bacteriostática, bactericida, qual é a ação desse sal para eliminação de microrganismo? Também não sei.

E não existe regulamentação legal, então, está passível aí de qualquer um fazer, salgar uma

carne e denominar essa carne: carne de sol. Igual às vezes a gente vê no mercado aqui, outro dia eu vi: carne de sol de Montes Claros no mercado aqui, na hora que eu fui comer, não tinha condições de comer, era praticamente um torrão de sal. Para quem está acostumado com... Não falei isso no início, mas sou um consumidor de carne de sol também, no final, vou falar como que eu faço para comer carne de sol bacana lá.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: Não, é ótima. Então, como não tem essa padronização, a gente ainda depende de alguns estudos e que foram muito poucos realizados até hoje, muito poucos foram bem feitos. E eu achei bastante interessante esse que foi realizado aqui, em 2010, em Salinas. Um estudo com o objetivo de identificar o processo de fabricação e caracterizar uma possível padronização desse produto. Porque até então o que vocês, igual eu falei antes, se você salgar, ainda mais lá que é cultural, qualquer açougue, qualquer supermercado que você chegar lá, você vai ter dentro do balcão do açougue ou pendurado vai ter a carne de sol. Foi realizado pelo pessoal da UFMG, pela veterinária Alice Ferreira Drumond, não conheço, não sei se vocês se formaram na UFMG, se conhece ela. Eu conheço o pessoal do Instituto Federal de Salinas que trabalhou junto com ela e pedi autorização até para trazer o resultado deles aqui para vocês, mas ela mesmo não conheço. Queria ter o prazer de conhecer e discutir um pouco com ela.

E ela fez esse estudo tentando pegar com alguns produtores de carne de sol, para a gente tentar ver, pelo menos, iniciar um padrão para futuramente, que a gente sabe, quem sabe, lá na frente, a gente tentar fazer alguma legislação, algum regulamento a respeito disso. Então, de acordo com o trabalho que foi realizado, após a desossa, a carne é fatiada em camadas conhecidas como mantas. E é engraçado que qual é a medida que você vai usar? Ah não, é dois ou três dedos de espessura, não mais do que isso, senão não vai ter penetração pelo sal. Na superfície de cada manta são realizados os cortes pouco profundos, no sentido transversal da fibra, com o objetivo justamente de melhorar a penetração do sal. Tem até a fotinha aí, esse aí está até arrumado, dentro do que a gente tem visto lá.

Em seguida, as mantas são colocadas em uma mesa de pedra e são submetidas à etapa de salga que consiste em esfregar o sal na superfície da peça. De um modo geral, são utilizados 40 gramas, é quase uma receita para vocês aprenderem a fazer carne de sol aqui, depois vocês pegam a palestra e tentam fazer, 40 gramas, ou na medida, na entrevista, uma colher de sal para cada quilo de carne. Isso aí foi uma medida mais ou menos padrão que o pessoal utilizou, pelo

menos nesse trabalho. Após a salga, as mantas são dobradas e depositadas numa bandeja de PVC forrada com sal, com a porção gordurosa voltada para cima e a muscular para baixo, até porque a penetração do sal pela gordura já é mais complicada.

As carnes assim preparadas são destinadas aos balcões de câmaras frigoríficas, eu coloquei em vermelho, por quê? Nesse trabalho, foi citado que o pessoal, após salgar, coloca em câmaras frigoríficas a 10 graus, mas no meu dia a dia, nas fiscalizações que a gente faz, eu não tenho visto isso. Eu rodo, apesar da região de Salinas ser a minha região de trabalho, a gente não roda tanto lá para fiscalizar essa questão de carne de sol. A gente tem outras regiões, e eu vou falar mais para frente, em que a fiscalização é um pouco maior, e o pessoal não costuma muito utilizar esses balcões ou câmaras frigoríficas para produção. Se a gente voltar, aquilo que eu falei, que a temperatura ideal de penetração, de ação bactericida do sal é de 15 graus, então o pessoal está fazendo de uma forma, de certa forma, um pouco melhor. Então, essas carnes vão ficar nesses balcões frigoríficos de seis a 12 horas e a seguir alguns produtores realizam a operação de tombo ou viragem das mantas de carne. Então, a cada seis horas, se eu não me engano, esse pessoal que fica um período maior, eles viram essa carne.

Após o período de maturação, entre aspas, as mantas de carne são retiradas da câmara fria ou freezer e penduradas para escorrer o líquido restante, eles chamam isso de purga, porque essa carne, ela vai ficar ali de 30 minutos a uma hora pendurada e aquele exsudato vai acabar escorrendo e vai ter uma secagem da carne. Terminado esse processo, as mantas são colocadas para venda, em cabines exclusivas sem refrigeração e protegidas por telas. Esse padrão é o padrão que foi seguido pela maioria dos produtores.

E aí algumas curiosidades, vamos colocar assim, desse trabalho, que foi observado. Os produtores utilizam sal refinado com a granulação mais fina possível, porque segundo eles a incorporação na carne é mais eficiente. Aí bate um pouquinho, se você pegar um pouco aí com a parte técnica, de acordo com o que eu até falei antes. A salga é realizada em bancadas de pedra de ardósia ou de granito, com duração bastante variável, na maioria das vezes, em 52% dos casos, essa etapa vai durar de seis a 12 horas. A operação do tombo, que é aquela viragem da carne, ela é realizada por 34, 35%, praticamente, dos produtores e com uma duração inferior a seis horas.

A dessecação, o que é essa dessecação? É a exposição dessa carne, ou ao sol, ou ao sereno, igual eles falam lá, para ela realmente perder a umidade para o ambiente, é realizada aí por 39% dos produtores. Isso é devido à exigência feita pela Vigilância Sanitária lá que proibiu exposição

das carnes ao meio ambiente. Então assim, mesmo com a proibição dessa exposição da carne, 39% dos produtores ainda fazem essa exposição que está proibida. E dentre esses 39, o período de manhã é o preferido pela maioria dos produtores, 66%, enquanto 33 preferem realizar no período da noite, em varais próprios. Aí vocês já imaginam o que é esses varais próprios, né?

O corte cárneo mais vendido na região é o chã de dentro, é quase 70%. E segundo eles, a preferência por esse corte pode se basear na sua maior maciez, bem como a distribuição homogênea de gordura dessa carne. Aí dessa forma, segundo eles, consegue um bom produto que é apreciado pelo grande público consumidor. Eu, particularmente, gosto mais que façam com lagarto, aí é opinião própria minha. Por outro lado, outros cortes menos nobres também são utilizados para o fabrico da carne de sol, grande parte se deve ao seu reaproveitamento. Então, é a carne que, dependendo aí das bancas, nem refrigeração esse pessoal tem. Então, o que não vendeu, vai, passa sal, vai para o reaproveitamento aí esses cortes sofrem uma dissecação mais intensa se aproximando do charque, isso é facilmente identificado pela exposição das carnes nos estabelecimentos. Você vai ver a carne de sol mesmo que a gente acha, a gente vai vê-la mais bonitinha, mais vermelha e você vai ver essa carne, literalmente essa carne seca, é o resto de carne mesmo.

Somente 39% dos produtores mantêm, durante a exposição, essa carne sob refrigeração. Então, assim, a carne exposta a altas temperaturas, como no norte de Minas, que possui uma temperatura média anual de 33 graus, está sujeita a muitas alterações na sua composição, principalmente a ranço oxidativo, além de favorecer a proliferação microbiana. Não tem sal que aguente a carne exposta o dia inteiro no sol.

Isso aí é um quadro para ilustrar, não sei se vocês vão conseguir enxergar a diferença entre charque e o jerked beef, que são os produtos regulamentados que estão no Decreto nº 9.013, da carne de sol. Só que a carne de sol tem um teor menor de sal.

Isso aí foi um trabalho de 2006, você vê talvez não bata tanto com o trabalho que foi feito em Salinas, que, fazendo as contas ali, vai dar por volta de 4% que o pessoal utiliza lá.

Umidade. Você vê aí do charque de 40% a 50%, do jerked beef de 55%, e a carne de sol de 64% a 70%. Então, é um produto que está mais exposto ainda à proliferação bacteriana, então umidade maior. A mesma coisa acontece com a atividade de água, quanto mais alta a atividade de água, mais favorável ao crescimento microbiano o produto vai ter. Tanto o charque, quanto o

jerked beef são fermentados, a carne de sol não. E a vida de prateleira, nos outros dois, seis meses, e da carne de sol de três a quatro dias em temperatura ambiente. E, no jerked beef, ainda tem a utilização de aditivos, normalmente utiliza nitrato e nitrito de sódio.

Então, você vê que é um produto diferente dos produtos que estão na legislação. Você não pode pegar uma carne de sol... se você fosse tentar adequar ela a essa legislação, ela vai acabar perdendo as características dela.

Vou falar um pouquinho do trabalho realizado pelo IMA da região de Montes Claros, que foi entre 2009 e 2011, o IMA com o Ministério Público. Não sei se o Dr. Felipe participou. Eu não participei, foi na época em que eu estava na transição minha de Janaúba para cá.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: Não, o meu documento foi feito em 2015. Foi feito em 2015, depois.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Vocês viram que o Dr. Felipe trouxe todo o dossiê. Então, Rômulo, toma cuidado aí porque ele trouxe tudo aqui, viu?

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: Não, ótimo. Ótimo. Na primeira, quando eu transferi para Montes Claros, esse trabalho já estava no final. E foi um trabalho focado na adequação e melhoria dos açougues, produtores de carne de sol. A informação que me passaram de que houve uma apreensão de 2,8 toneladas de carne imprópria para consumo.

E essa apreensão, eu lembro na época, foi bem... por que é que foi feito em Gradela? Só falar rapidamente aqui. Ali no Norte de Minas ela é considerada a cidade da carne de sol. É um município pequeno, por volta de 12, 13 mil habitantes. E não sei se alguns dos senhores conhecem lá, você passa na cidade e cada casa tem um açougue praticamente. E foi bem na semana, não foi, doutor? Da Festa da Carne de Sol que houve essa apreensão. Então, você imagina a confusão, né?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: Foi. Foi. Isso aí foi o final. A parte que eu participei foi desse final, que houve essa apreensão, que, se eu não me engano, foi em 2011. Então, assim, na época, houve um desgaste, mas eu vou mostrar para... Eu coloquei algumas fotos aqui só para mostrar. Dá para a gente ver o tanto que modificou. Peguei algumas fotos aqui para... Aqui é a situação dos açougues antes desse trabalho.

Acho que não tem nem o que dizer de umas fotos dessas, né? Aí, até o carrinho do IMA, o produto exposto aí. Você vê que todos eles com os varais de pau expostos no meio da rua. Em algumas situações era vista até a própria desossa dos animais sendo feita no passeio.

E aí, depois. Aí a carne já passou a ser vendida... a ser exposta em balcões, alguns refrigerados, outros somente tampados. Esse açougue é até famoso na beira da estrada lá. Esse açougue aí, é esse aqui, exatamente o mesmo açougue. Então você vê que já deu... ele tem o balcão lá de dentro, tem o balcão específico para carne de sol.

Aí, eu vou citar também, eu vi na programação, não sei se ele está aqui hoje, o Dr. Ali lá de Porteirinha. Acho que não está aqui hoje, não, né? Ele está aí? Aí, vou citar um trabalho que eu fiz com ele em Porteirinha. Esse aí era o Matadouro Municipal de Porteirinha. Se você for ver ali...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: Não, muito pior. E você vê as tripas ali penduradas, aquelas tripas iam ser utilizadas depois para a fabricação de linguiça. Do lado de dentro aí, que maravilha.

E a gente fez um trabalho lá e acabou o matadouro. Aí por isso que eu queria perguntar para ele, essa foto eu peguei no Google. O local onde era a matadouro, eu não sei se isso é uma escola ou é um posto de saúde, mas você vê como é que modificou até o local. Então, era um lugar que oferecia risco para vidas, vamos colocar assim, e um local que – independente de ser uma escola, ou um posto de saúde, uma creche ou o que for – é um local que está salvando vidas, de uma forma ou de outra. Então a gente vê a importância desse trabalho.

Aí, eu queria falar um pouquinho. Mesmo com esse trabalho sendo realizado nos açougues, que é um trabalho muito importante, a gente tem essa atuação no norte de Minas hoje, que foi falado pelo Rafael aqui mais cedo, uma parte muito grande, se a gente for considerar o norte de Minas inteiro, do abate, é realizado de forma clandestina. Então, eu coloquei algumas fotos aqui. E todas essas fotos que eu coloquei aqui são de arquivo pessoal meu, nenhuma foto é foto de internet, fotos de lugares que a gente visitou e que a gente fez vistoria, locais que a gente até interditou.

Isso aí é uma, até tem o trilhamento ali, mas olha o estado da parede. Aí você pediu o azulejo, o cara colocou uma peça de azulejo na parede, olha lá. Colocou, né? Não pediu quanto, né? Aí mais um no chão, roupa branca, igualzinho a legislação manda. Madeira, pedaço da

corrente ali todo enferrujado. E aí mais um.

Infelizmente aí é onde eu quero chegar agora, as principais dificuldades. Porque não tem jeito de eu ligar a fabricação da carne de sol, se a gente não falar da origem dessa carne. Então, não adianta a gente ter o melhor açougue do mundo, você vai ter uma estrutura – a gente brinca que ele pode ser de parede de ouro, cravejada de diamante, se a origem dessa carne for desses estabelecimentos aqui. E o mais triste disso é a questão... Tem uma coisa em comum entre esses três estabelecimentos, todos os três possuem... eles são regularizados pela inspeção municipal dos municípios deles.

Então, a gente tem inspeção municipal que funciona e tem inspeção municipal desestruturada, e que é utilizada para uso político. E, às vezes, o serviço de inspeção municipal é criado exclusivamente para atender um único interesse ali, de um único estabelecimento. Não estou generalizando. A gente tem excelentes serviços de inspeção. Mas, no dia a dia, a gente lida com isso direto, a gente tem visto muito isso, principalmente nos menores municípios.

Então, assim, quais são as principais dificuldades com relação à carne de sol? E a gente vai juntar com tudo. Eu resolvi deixar um pouquinho... Como os colegas já tinham falado bastante da questão das boas práticas, tanto no abate, quanto no estabelecimento, eu deixei um pouquinho isso de lado para gente discutir a importância da questão da origem do abate, e que é o grande problema nosso, pelo menos, lá no norte de Minas hoje.

Então, assim, com relação à carne de sol, a origem do abate eu coloco em primeiro lugar. Essa questão do serviço de inspeção municipal, a gente tem que olhar com carinho também.

Aí, eu peço o apoio do Ministério Público. Nos colocamos à disposição para a gente ver onde funciona e onde não funciona. Porque também tem locais, tem municípios pequenos que funcionam muito bem.

A falta de esclarecimento da população e do consumidor sobre o risco do consumo da carne sem origem. Porque, além do risco sanitário que a gente está falando, a gente está com uma tendência hoje, e o pessoal do IMA está aqui de prova disso, de abate de gado roubado. Se você pegar o número de furto, de roubo de animal de cinco, seis anos para cá, eu não sei o percentual, não, mas cresceu muito. Então, assim, e ninguém vai roubar 30, 40, 50 bois para matar em casa. Está matando em algum lugar e está vendendo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: Não, mas, às vezes, um cara que rouba um caminhão, o cara mata no mato um animal, ele não vai matar 50 animais no mato. Dá trabalho demais.

E aí, voltando um pouquinho para dentro da questão da carne de sol, a impossibilidade de regularização pelo fato de não existir legislação a respeito. Eu já fui procurado, algumas vezes, por algumas pessoas, pessoas que têm até um poder aquisitivo bom, falando assim: “Eu queria fazer, entre aspas, uma fábrica de carne de sol, uma indústria de carne sol, o que eu faço?”. Eu falei: “Meu amigo, não tem jeito, esse produto, legalmente, ele não existe”.

Aí, até eu coloquei mais um slide aqui. Possíveis soluções para esse problema. A primeira, ações de coibição do abate clandestino. A educação sanitária e conscientização do consumidor. Porque isso aí, para mim, em todo lugar que eu converso sobre isso, mesmo essa ação de coibição do abate clandestino, ela é um tripé. De um lado vai estar aqui o Mapa, vai estar o IMA para fiscalizar os estabelecimentos de abate em si, de outro lado a Vigilância Sanitária cobrando o açougue, que o açougue apresente a origem dessa carne, e de outro lado o consumidor, porque se não tivesse ninguém para comprar essa carne, com certeza não teria carne clandestina. E por isso que eu falo do tripé, porque um não vai funcionar sem o outro.

Aí, com relação à regularização em si do produto carne de sol, partindo do pressuposto que a gente vai conseguir resolver um pouco essa ação de coibição do abate clandestino. Será que a saída seria a industrialização desse produto? Criar um regulamento técnico para isso ser feito dentro da indústria? Mas aí não seria... não teria a perda das características culturais, das características sensoriais, perderia aquela áurea que envolve isso, e quantas famílias dependem disso, né? Então, assim, você resolveria, às vezes, o problema sanitário, mas você criaria um problema social, porque ainda tem muita gente que vive disso lá.

Uma solução, uma identificação como um patrimônio cultural, aí eu coloco uma certificação tipo nos moldes do QMA, a gente criaria regiões onde isso é cultural e aí criaria algumas regras e um padrão para isso ser seguido. Desde que a origem da carne seja uma carne inspecionada, como seria essa identificação, quem seria os responsáveis por essas pesquisas, por determinar qual seria o padrão dentro do Norte de Minas. Às vezes tem várias microrregiões que fazem a carne de sol de forma diferente uma da outra, assim como tem do queijo.

Então, isso eu não sei. Eu coloco em discussão algumas possíveis soluções. Mas eu acho

que a gente... porque o produto vai continuar sendo feito, é cultura local, independentemente da situação ser regularizada ou não. Em todo lugar, em todo município em que você chegar lá, em Montes Claros mesmo, todo açougue faz a carne de sol, e, muito provavelmente, nunca deixarão de fazer. Então, acho que a gente tinha que tentar procurar uma solução.

Finalizando, eu peguei isso aqui, eu recebi do Ministério Público da Bahia, um trabalho que eles fizeram lá de conscientização com relação ao abate clandestino, aí eu coloquei aqui só para ilustrar. Aí eles colocaram: “Não sabemos a origem da carne, mas sabemos os danos que podem causar à sua saúde”. Aí tem algumas... nem eu estou enxergando o que é que está escrito lá. Mas lá em baixo está ali, ó: “Denuncie o abate clandestino”, eu até decorei esse finalzinho, “Procure a Vigilância Sanitária e o promotor de Justiça da sua cidade”.

Eu acho que todos nós temos que trabalhar em conjunto, a gente tem trabalhado em junto, mas é um problema de saúde pública, de economia, porque não está gerando imposto, não está sendo tirada nota fiscal, igual eu falei, está sendo abatido o gado roubado em algum lugar. Então, assim, voltei um pouquinho nessa questão para o abate clandestino porque eu acho que lá uma situação que está bem precária hoje.

Agradeço aí todos vocês. Obrigado.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Muito obrigado, Rômulo, pela excelente exposição. A gente só faz um comentário de que esse problema é um problema secular. Nós temos a oportunidade de, mais uma vez, eu vou dizer mais uma vez porque eu tenho certeza absoluta que vários outros eventos já aconteceram para discutir essa questão, mas, ao final, a gente vai só fazer um relato breve de como a gente pretende trabalhar esse tema. Mas fica para depois.

Eu gostaria de passar à palavra, então, à minha colega Carolina. Você quer falar? Ok. Então, eu vou passar à palavra, como eu sou cavalheiro, primeiro eu convidei a... mas o Felipe você deferiu, deferiu, né, Carolina? Então, o meu colega Felipe Cairis para falar um pouquinho sobre esse tema, que é carne de sol e a experiência que ele teve na Comarca de Montes Claros.

Antes de passar. Em Salinas teve algum promotor que fez esse trabalho conjunto lá em Salinas com relação a...? Eu me recordo do Vinícius ter trabalhado muito com isso lá, o colega Vinícius que nem está lá hoje.

SR. FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES: Em Salinas, da época que eu estava lá, de 2011 para cá, não.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Não foi ele?

SR. FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES: Não.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Mas o Vinícius fez um trabalho muito grande, inclusive, de orientação quanto à exposição da carne, apresentação, ele fez um trabalho muito, muito legal lá.

Felipe, fique à vontade.

SR. FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES: Boa tarde a todos. Estão o meu ouvindo aí atrás, gente? Gostaria de cumprimentar a todos os colegas e parceiros aqui da Mesa, na pessoa do Dr. Amauri, todos do público também. Agradecer à Carolina aqui pela deferência, por me permitir falar logo em seguida ao Rômulo, já que o assunto é praticamente idêntico.

E eu só gostaria de trazer de trazer aqui ao conhecimento das senhoras e dos senhores a experiência que nós tivemos lá em Mirabela em relação à carne de sol, sob o enfoque do Ministério Público. Inicialmente, eu parablenizo o próprio Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Amauri, por ter escolhido o seu plano geral atuação na área do consumidor, por priorizar a área da segurança alimentar e nutricional. Acho isso muito importante.

E fazendo um breve parênteses jurídico, não é à toa que, quando a gente vai lá no art. 6º do Código do Consumidor, entre os direitos básicos dos consumidores, os primeiros que aparecem são os direitos à vida e à saúde. Isso não é coincidência topográfica, é uma mensagem eloquente do legislador que, embora seja importante a gente se insurgir quando a companhia de telefone cobra a mais da gente, a gente se indignar quando o sinal da internet é intermitente, nada é mais importante do que a saúde e a vida do consumidor. Então, se estamos falando de prioridades, vamos priorizar aquilo que é prioritário mesmo.

E por isso eu parablenizo aqui a sabedoria dos que fizeram essa escolha do plano geral de atuação e agradeço a colaboração de todos os parceiros aqui, porque nós, do Ministério Público, entendemos um pouquinho da parte jurídica, mas da parte técnica, para garantir a segurança alimentar e nutricional à nossa população, aí a Vigilância, o IMA, o Ministério da Agricultura, os apontamentos dos Procons Municipais, eles que vão nos guiar nessa caminhada.

Bem, mas muito antes de educação alimentar e nutricional, segurança alimentar e nutricional, aliás, ser prioridade, lá nos idos do ano de 2009, já estava lá em Montes Claros há cinco anos na Promotoria do Consumidor, essas cenas aí que o Rômulo nos mostrou começaram a incomodar demais. Porque a gente passa lá na estrada, viajando lá para Januária, vez por outra, e vê a cena do varal de carne, o famoso varal de carne. Muitas moscas em volta, alguns cachorros que ladeavam o açougue, e muitos carros passando na estação seca gerando poeira, e a poeira caindo na carne, as moscas pousando na carne, os cachorros praticamente salivando na carne. Em alguns lugares, o gado sendo desossado na calçada. Então, um cenário, assim, caótico, que eu já tinha visto em alguns lugares muitos carentes no Nordeste do Brasil, mas no Sudeste do Brasil ainda não tinha percebido isso e conheci lá no norte de Minas.

E conversando com as pessoas, nós percebemos que, além daquele quadro ser caótico, o que preocupava mais é que havia uma grande aceitação daquele quadro por parte dos próprios consumidores. Alguns diziam que se tirasse a poeira da carne tirava o gosto da carne, né? Não ia ser a mesma coisa. Não estou brincando, não. Depois que nós regularizamos essa situação em Mirabela, alguns açougueiros relataram que consumidores reclamaram porque queriam a carne empoeirada. Então, é um problema educacional muito grave que nos aflige.

E como nós do mundo jurídico temos que ter um pouquinho de sensibilidade social também, a solução que nós minutamos naquela época, em 2009, foi chamarmos toda a comunidade de Mirabela para uma Audiência Pública, que nós fizemos na Câmara Municipal de Mirabela. Chamamos o IMA, chamamos os açougueiros, chamamos os líderes comunitários para tentar discutir aquilo, já levando, com a colaboração do IMA, um diagnóstico do que havia na região e o mínimo que seria necessário para começar a resolver o problema. E resolver mesmo, como o Rômulo colocou, só se a gente atuasse desde a origem da carne. Mas não tinha como a gente fazer isso, porque, na época, salvo engano, nem abatedouro legalizado com capacidade suficiente, né... Pois não.

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: A legalização, o primeiro estabelecimento, primeiro registro no IMA foi agora, final do 2016. Então, até 2016, praticamente quase toda carne que era abatida na região, não vou falar consumida, não, porque tem a carne que vem de fora, era clandestina, ou desses serviços de inspeção municipal que a gente viu.

SR. FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES: Pois é. Então, traduzindo, se a gente fosse aplicar a letra da lei, carne sem origem sendo comercializada no açougue, ia apreender toda a

carne e a população ia ficar desabastecida. Então, como nós não podíamos fazer tudo, decidimos agir do momento que a carne chegava no açougue em diante, para, no momento posterior, espero que seja agora, a gente também atuar nessa fase anterior da chegada da carne ao açougue.

E propusemos aos açougueiros algumas medidas paliativas, treinamento no manejo da carne, higienização, uso de uniforme, higienização do ambiente, utilização de expositor em aço inox, acabamos com aquela questão de a carne ficar pendurada, desprotegida. E isso foi bem recebido pela imensa maioria dos açougueiros. Na época, acho que eram cerca de 14 açougues que nós tínhamos em Mirabela. Mirabela deve ter hoje 15 mil habitantes. Então, o que vendia de carne de sol, assim, até para o público de fora de Mirabela, e a maioria se adequou. Nós demos um prazo, eles foram treinados com a ajuda do IMA, da Vigilância Sanitária também, e a maioria se adequou.

Aí nós fizemos uma fiscalização no final de 2009, dois ou três não tinham se adequado, esses foram autuados, foram multados, tiveram a carne apreendida, mas o resultado foi até satisfatório. Num universo do 14, só 2 ou 3 que não tinham se regularizado – e todos eram do mesmo dono – então achei até um resultado proveitoso.

Só que existe aquela cultura do relaxamento. E quando o inquérito civil, na época, foi arquivado, nós imaginamos que poderia haver um retrocesso nos meses seguintes, agora ninguém está mais de olho. E nós decidimos aí, no ano de 2011, fazer a fiscalização no mês de agosto, que é quando tem a Festa da Carne de Sol em Mirabela. E aí a gente pegou muita carne sem ser acondicionada da maneira correta. Parece que ia ter uma venda muito grande no período, os expositores que eles tinham não davam conta, eles não queriam perder consumidor, então colocaram de qualquer jeito, e aí resultou nessa apreensão aí de cerca de 2 toneladas de carne, na época, que não estava bem acondicionada.

Mas, nesses trabalhos preparatórios para essa fiscalização, e hoje se os senhores passarem lá em Mirabela, os senhores vão ver que melhorou bastante depois desse susto aí na Festa da Carne de Sol, acho que o pessoal realmente se conscientizou, nós perguntamos ao IMA, aos órgãos técnicos que entendem do assunto quanto à questão da refrigeração e da validade. E, na época, era o Marco Túlio que estava lá, ele continua lá, o Marco Túlio havia nos dito que não, refrigeração não seria necessária para a carne de sol porque a salga já seria o método suficiente, adequado para a sua conservação.

Só que essa questão veio à baila novamente no ano de 2015, eu acho, porque nós discutimos aqui no Ministério Público Estadual a elaboração de uma nota técnica sobre a carne de sol. Que ela foi publicada, está no nosso site, é Nota Técnica nº 13/2016, porque alguns trabalhos indicavam essa necessidade de refrigeração. E nós ficamos, então, em dúvida. Então, eu pedi para que o Marco Túlio e o Rômulo confirmassem, ou não, essa informação. Porque alguns anos haviam se passado, a ciência progride e a gente não sabe se outros critérios foram adotados. E nós recebemos a resposta, foi esse documento a que eu fiz alusão, de que, no entendimento do IMA, da regional de Montes Claros, a refrigeração não era necessária até o quarto dia. Depois do quarto dia seria necessária a refrigeração se o produto ainda estivesse exposto à venda.

E, com base nisso, nessa divergência entre alguns trabalhos acadêmicos, e a posição da comunidade do Norte do Minas, porque se falar em refrigeração de carne de sol lá o pessoal tem faniquito, e a posição também científica e técnica do IMA da região no norte de Minas, nós optamos por não mencionar essa questão de validade de carne de sol, nem se precisa ou não de refrigeração na nossa nota técnica. Se algum servidor puder nos ajudar e colocar até no telão a nota técnica, Amauri, é a Nota Técnica nº 13/2016, está lá no site do Ministério Público na parte do Procon. Acho que o Luiz Otávio... Você sabe onde está direitinho lá qual que é o link, Luiz Otávio?

[falas sobrepostas]

SR. FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES: É material de apoio, né? É uma nota técnica muito boa. O Luiz Otávio ajudou muito na elaboração dela, inclusive, o IMA também. E aí o que é que nós colocamos lá? Que: “Quanto à origem, matéria-prima, a carne utilizada na produção da carne de sol deve ser devidamente inspecionada e possuir origem comprovada em documentação fiscal”. Isso já em 2016. Em 2016, primeiro abatedouro legalizado. “Deverá ser utilizado o sal refinado iodado”, porque muitos salgavam com sal comum e isso criava um problema de saúde, acho que é a questão do bócio, né? A questão do bócio.

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: Doutor, nós já vimos até salgar com sal de gado, viu? Nós já pegamos.

SR. FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES: Pois é, olha aí. E aí tem várias orientações quanto às condições higiênico sanitárias. Eu não vou ler todas aqui porque são 19. Mas, quanto à comercialização, o que é que se decidiu na época, porque não era polêmico, era incontroverso,

“Que devem ser utilizados expositores de aço inoxidável. Que a produção e a comercialização do produto devem restringir-se ao âmbito de cada estabelecimento – se puder ir lá na comercialização, lá no Item 3 – O produto final deve estar embalado e rotulado com todas as informações obrigatórias previstas no art. 31 do CDC, o peso, a origem e a data de fabricação – não tinha prazo de validade – estabelecido em legislação vigente”.

Então, eu creio que agora, nesse segundo momento que a gente vai tratar do assunto carne de sol, a gente pode evoluir um pouco nessa nota técnica e tentar agregar a ela alguns aspectos que um estudo mais qualificado nos dê segurança para agir, né, gente? Porque autuar um fornecedor é uma coisa muito séria, a gente tem que agir com base no princípio da legalidade. Então, nós não vamos autuar ninguém em matérias duvidosas, polêmicas, e que não há um relativo consenso científico.

A Sra. D. Ângela mencionou a resolução da Secretaria Estadual de Saúde, que está sendo minutada. Talvez dar uma olhadinha nessa nota técnica também ajude, já que vai lidar com a questão dos açougues em geral, né? Em parceria com o IMA, e a gente pede essa colaboração aí, para nos ajudar a criar um regulamento, uma orientação mais certa para a comercialização do produto.

E fica aquele apelo de quem não é do norte de Minas, eu sou paulista paulistano, mas já me sinto adotado pelo norte do Minas, que, o que for decidido pelos órgãos técnicos, seja decidido, sim, com base em critérios científicos, mas que seja dada a oportunidade da comunidade do norte de Minas se manifestar, porque é um produto cultural. E nós não podemos ter a arrogância acadêmica de quisermos impor um regulamento, uma nota técnica, o que quer que seja, sem ouvirmos a pessoa que está fazendo aquilo há 20, 30 anos. E até agora, pelo menos de carne de sol, pelo processo da salga, a gente não tem notícia de muito problema de deterioração. Talvez já venha contaminada lá na origem dela, mas, sobre deterioração, a carne fresca tem muito mais problema do que a carne de sol. A gente pede essa sensibilidade, que não sejam tomadas decisões de gabinete.

No nosso plano de geral de atuação, está prevista a realização de uma Audiência Pública lá em Montes Claros para tratar da situação de Montes Claros e de Mirabela. E nós gostaríamos, Rômulo, da sua presença lá, do Marco Túlio também, da Secretaria Estadual de Saúde também, um representante, e até do Ministério da Agricultura também para gente conversar sobre isso e ouvir a população, quem lida com isso, para que saia um documento democrático do Ministério

Público que regule a nossa atuação no setor.

E só uma última consideração, que eu acho importante. Nós estamos aqui falando da carne e estamos nos preocupando muito com as regras de comercialização do açougue, ou do supermercado em diante, vamos nos ater agora também bastante em relação ao que acontece antes do açougue e do supermercado. Agora, felizmente, no norte de Minas, já temos alguns abatedouros legalizados. Mas a gente tem que se preocupar também com a questão do agrotóxico, tanto na ração do gado, o resíduo na água, a gente tem que se preocupar com isso porque, senão, a gente vai ouvir do açougueiro, se a gente colocar 'N' dificuldades, entre aspas, para ele atuar: "Ah, vocês estão querendo, então, que eu compre de um grande fornecedor. E esses grandes fornecedores aí, nem o Tony Ramos faz mais propaganda para eles".

Então, se nós vamos mexer com segurança alimentar e nutricional, nós temos que mexer com os grandes também. Eles têm selo de inspeção, eles podem até exportar, mas o que é que nós descobrimos deles recentemente? Então, vamos também verificar essa questão do agrotóxico, da questão da água. Eu não sei quem é que analisa isso, ouvindo aqui os palestrantes interiores. Eu ouvi tanto na fala do IMA, como na fala do Ministério da Agricultura, que ambos lidam com a questão do agrotóxico. A Anvisa também. Então, é ótimo, né? A gente pode pedir auxílio de todo mundo, ou a gente vai tem que escolher alguém? Porque a gente vai precisar disso.

O que é que adianta estar tudo inspecionado, o açougueiro estar se comportando adequadamente, mas lá para atrás aquele animal foi alimentado de uma maneira inadequada, foi contaminado com uma medicação indevida? Quem é que faz perícia para gente verificar isso? Eu não sei isso. E eu queria que vocês, nossos parceiros, nos ajudassem, nos dessem o caminho das pedras para a gente também fiscalizar, quanto à carne, os grandes, toda a cadeia de produção, não só a ponta. Não vamos fazer só isso.

O problema dos combustíveis só são os postos de combustíveis? A gente sabe que não. Esse problema aí está vindo muito antes. A mesma coisa com a carne.

Então, eu queria ajuda dos nossos parceiros do IMA, do Ministério da Agricultura, da Vigilância Sanitária, da Anvisa, etc. Como é que a gente traça uma estratégia para gente também analisar por amostragem, é claro, se aquela carne que está sendo comercializada, ela não é adulterada, isso a gente vai verificar, se em vez de picanha não é chã de dentro, se ela está contaminada biologicamente, também isso a gente consegue verificar com a certificação da

origem dela. Mas eu quero saber se ela não está envenenada. Porque esse mundo de crianças autistas que tem surgido aí, na atual geração, muitos trabalhos científicos indicam que o papel dos agrotóxicos nesse grande número de crianças e de famílias que estão sofrendo com isso vem de desse mal.

Então, vamos aproveitar esse momento para a gente fiscalizar isso também, porque também é produto impróprio para o consumo aquele que está utilizando níveis de agrotóxico acima do permitido, ou mesmo aquele que está usando agrotóxico permitido no Brasil, mas há muito tempo banido da União Europeia. Então, a gente tem que verificar isso, para a nossa carne realmente ser de qualidade.

Eu queria deixar essa pergunta no ar, Amauri, para os nossos parceiros refletirem e nos ajudarem também para a gente incluir nessa questão da carne a verificação, por amostragem que seja, da parcela dos agrotóxicos. Acho isso bastante importante.

E só uma última perguntinha, Rômulo, eu estou querendo saber isso faz tempo. Os abatedouros do norte do Minas, hoje, se a gente exigir todo mundo comprar carne com origem certificada, os abatedouros dão conta?

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: Não.

SR. FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES: Não? Qual é o percentual que eles dão conta hoje?

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: Hoje, acho que o máximo seria, a capacidade do frigorífico lá em Montes Claros são de 250 cabeças por dia. Hoje ele está trabalhando com metade, ele teria capacidade de abater de dobrar a capacidade de abate dele. E tem o frigorífico lá de Janaúba, que eu não sei como é que está a capacidade de abate dele.

SR. LUIZ RAPHAEL VIEIRA: O frigorífico de Janaúba tem a capacidade aprovada hoje de 800 animais/dia, mas esses grandes grupos têm uma questão de comercialização complicada para o Ministério. Primeiro porque eles têm o foco na exportação, eles vendem no mercado interno, mas o foco hoje são carnes nobres, algumas carnes diferenciadas. E, segundo, que eles têm uma resistência muito grande no comércio varejista, que a gente chama de varejinho, açougues, pequenos comerciantes, tendo em vista a dificuldade que eles têm de receber. Essa é a realidade. Então, eles não gostam, eles preferem trabalhar com grandes supermercados, com grandes clientes.

E a gente tem até uma limitação legal, a questão de obrigar a empresa em realizar e fornecer carne para determinado município, dentro da legislação do Ministério nós não temos...

SR. FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES: Se fosse possível o Ministério da Agricultura e o IMA nos informar, por região do estado, aquelas em que os abatedouros existentes dariam conta de proceder o abate da carne que se presume consumida na região, seria muito importante, eu acho, porque a gente iniciar uma ação fiscalizatória para, no meio dela, descobrir que, se a gente exigir origem certificada de todo mundo, vai faltar carne no mercado, acho que a gente fica numa situação difícil. Então, talvez se esse levantamento prévio fosse feito, para a gente priorizar a fiscalização nas áreas em que só não se regularizou quem não quis, né? Fica a sugestão. Era só isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Felipe, só para complementar aqui, a gente tem mais duas plantas no Norte de Minas que estão em processo de registro, mas uma em Montes Claros e uma em Januária. Talvez, a médio ou até curto prazo, talvez essa situação já mude.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Só uma informação, Felipe, esse pedido seu a gente vai traduzir no ofício, a gente [interrupção no áudio] mas a gente fomula também dessa forma como você colocou. Eu pedi até à Regina para anotar direitinho para gente depois fazer. Agora eu queria só era... que o debate ainda não começou, só para gente passar a palavra à Carolina e logo a seguir, a partir da fala da Carolina, a gente abre para o público para gente fazer o debate porque no debate tem muita coisa para ser discutida. Concluiu, Felipe? Concluiu? Fica à vontade, Carolina.

SRA. CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO: Bom, só inteirar o Felipe aqui, uma informação desanimadora. Eu, o ano passado, fiz um curso sobre fiscalização de recursos hídricos com o Ministério Público Federal, e, nesse curso, uma das informações que a gente recebeu é que, com relação a agrotóxicos e com relação à medicamentos, principalmente antibacterianos, não existe nenhum parâmetro de aferição de qualidade da água. O que é que acontece? Muitas vezes o agrotóxico é jogado no campo, ele é carregado por curso hídrico e ele vai ser, enfim, consumido pela população, não pelo consumo da hortaliça, mas pelo consumo da água, e não existe nenhuma, ainda, técnica de tratamento de água que retire o agrotóxico e os antimicrobianos da água.

Então, eu acho que talvez a gente vai ter que avançar também nesse sentido do Ministério da Agricultura procurar criar esses parâmetros para que a gente também possa ter, começar a

fiscalizar. Porque, senão, talvez a gente vai buscar uma coisa e vá apontar um culpado que, talvez, não seja ele próprio o culpado, o dono do rebanho, mas a contaminação que está vindo até pela água. Só mesmo para ilustrar aqui porque acho que é importante.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Não coloca no tempo dela, não, tá? Foi só um comentário. Pedir o apoio aqui da... você podia pedir ali para inserir, por favor? Não conta o tempo não, hein?

SRA. CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO: Bom, gente, independente dos slides aparecerem, em primeiro lugar, eu queria cumprimentar a todos aqui, na presença do Amauri, na pessoa do Amauri, e agradecer à oportunidade de vir aqui hoje conversar um pouco e falar um pouco sobre essa experiência que a gente ainda está adquirindo em Visconde do Rio Branco, nesse projeto que, inclusive, foi encampado pelo plano geral de atuação aqui de Minas com relação à área do consumidor, que é referente ao combate à revenda da carne clandestina.

Essa questão da carne clandestina surgiu para mim pela via do furto de gado. Eu vim para Visconde do Rio Branco de Ponte Nova, onde eu era promotora criminal, e continuar na região produtora de carne, tem muito rebanho de gado e de suínos. E a questão do furto de gado, e roubo também à mão armada, estava se tornando um problema recorrente, inclusive, com quadrilhas bastante especializadas. E é aquela situação que a gente verifica, se está crescendo tanto o furto, é porque o mercado consumidor de carne paralelo também está cada dia maior.

E, chegando em Visconde de Rio Branco, eu assumi, uma das minhas curadorias é a do consumidor. E nessa curadoria eu me deparei com alguns inquéritos civis instaurados que já tinham algum tempo referente a uma fiscalização anterior que tinha sido feita em parcela dos açougues, essa fiscalização não tinha conseguido cobrir nem todos os açougues da sede da comarca, que é Visconde do Rio Branco, não tinha abrangido São Geraldo, nem Guiricema, e também não tinha abrangido, em momento algum, essa questão da origem da carne. Então, nunca se tinha falado a respeito de origem de carne em Visconde do Rio Branco. E aí, diante dessa situação, surgiu a ideia de tentar combater a questão da revenda da carne clandestina lá em Visconde do Rio Branco.

Bom, só para lembrar, o nosso PGA finalístico 2018-2019, ele tem como uma das metas o combate à revenda de produtos, carnes, oriundos de abate clandestino ou em desacordo com as prescrições sanitárias em Visconde do Rio Branco, porque lá é o piloto, o objetivo é promover a

segurança alimentar exigindo dos revendedores a oferta de produtos compatíveis com os padrões de identidade, qualidade preconizados pela legislação sanitária.

Para visualizar esse objetivo, para gente conseguir alcançar esse objetivo, foi preciso, em primeiro lugar, fazer um diagnóstico da situação de Visconde do Rio Branco. E eu acredito que esse diagnóstico vai se aplicar à maioria das comarcas do estado de Minas Gerais. Apesar de Visconde do Rio Branco ser situado na Zona da Mata, uma região em que, teoricamente, não deveria existir abate clandestino porque, supostamente, todos os abatedouros inspecionados teriam condição de fornecer carne aos consumidores locais, a prática, a teoria é outra, principalmente, por duas razões.

A gente tem uma produção muito disseminada em pequenos produtores que costumam abater um, dois animais a cada mês, e são pessoas que moram na zona rural, têm um valor muito baixo de ganho com aquele animal. E, em geral, portanto, para eles, se eles tiverem que levar este animal para ser abatido a 50, 60 quilômetros de distância, ele já não vai levar, porque o lucro dele vai ficar no caminho. Então, você acaba tendo uma situação de ilegalidade ou de paralegalidade, aquelas situações em que você tem uma parte do abate sendo feita dentro das condições corretas, e outra parte, grande parte, na zona cinzenta.

E essa situação, ela ficou muito clara em Visconde do Rio Branco. Em que você tem, na cidade de Visconde do Rio Branco, não na Comarca, mas na cidade de Visconde de Rio Branco, um matadouro que já estava instalado, um matadouro municipal, instalado lá há muito tempo, fora de todas as normas, segundo uma inspeção que já havia sido feita há algum tempo, ele não respeitava as normas sanitárias, não respeitava as normas ambientais, não respeitava nenhuma norma, e estava sendo gerido por uma Associação de Açougueiros. O município construiu, entregou para a Associação dos Açougueiros e nunca mais quis saber daquela estrutura.

Em razão disso, um colega que nos antecedeu tinha proposto uma ação civil pública em 2012. E essa ação civil pública tinha conseguido uma liminar para que fosse regularizada a situação em 180 dias. Nós sabemos que esse tipo de liminar é a mesma coisa que nada, porque é evidente que uma situação complexa dessa jamais vai ser resolvida, muito menos em 180 dias, não vai ser assim. E a coisa ficou ali se arrastando. Havia um baixíssimo número de abates dentro desse abatedouro municipal.

Para os senhores terem uma ideia, a primeira reunião que eu fiz com a associação, eles me

disseram que, na naquela época, eles estavam abatendo nove cabeças de gado por semana, sendo que nós temos 76 açougues na Comarca. Nove não chega nem para começar, né? Você não vai... no mínimo, uma cabeça de gado por açougue por semana, isso é o que se esperar num pequeno açougue. Abaixo disso, o açougue é inviável economicamente. Então, evidente que o grosso do abate não estava sendo feito ali, mesmo com as condições irregulares, ainda era alguma situação melhor do que era feito de fato.

E cobrado sobre a regularização, a regularização ambiental já estava em estado mais avançado, mas a regularização com relação à situação sanitária ainda tem atrasado, a alegação era: “Não temos condição financeira porque o nosso volume de abate é baixo demais”. E a condição de estruturas, de câmara fria, por exemplo, sozinha, custa R\$ 400 mil, é inviável para a gente. E a gente fica naquela situação mesmo, mencionada pelo Felipe, de ok, eu vou pressionar aqui e vou gerar um problema de ausência de solução para os pequenos produtores e também para os pequenos comerciantes varejistas da cidade, especialmente das duas satélites pequenininhas ali, que são Guiricema e São Geraldo.

Do ponto de vista dos açougues, há um número elevado estabelecimento, como eu disse, 76 estabelecimentos. A fiscalização feita pelas Vigilância Sanitárias dos três municípios é meramente formal. Na maioria das vezes, pelo o que eu observei, eles nem faziam a visita in loco, a não ser na emissão do primeiro alvará de localização, mas também não tinha uma busca ativa de estabelecimentos. Se eu abrisse um estabelecimento novo e não pedisse alvará sanitário, era como se ele não existisse porque ninguém fiscalizava, enfim, fingia-se que ele não estava lá. Pouquíssimas autuações. E havia uma situação de guerra de preço entre os diversos estabelecimentos, preços bem abaixo do que eram cobrados em Ponte Nova.

Mulher observa esses detalhes, homem, normalmente, não sabe quanto custa o negócio, vai lá e compra e está tudo certo, mas mulher olha sempre o preço, então eu comecei a perceber que os preços eram bem mais baixos do que de Ponte Nova. A distância não é tão grande, são 90 quilômetros. E isso é uma situação que também indica ilegalidade.

E ainda continuava o problema do furto de gado elevado na região, que eu já trazia essa informação de Ponte Nova e meus colegas lá, meu colega do criminal de Visconde do Rio Branco confirmou comigo que também era um problema ali.

Do ponto de vista do Ministério Público, o que é que já tinha sido feito lá? A gente tinha 22

inquéritos civis instaurados com TAC assinado, eram inquéritos civis e não processos administrativos Procon. Esses TACs referiam-se apenas a aspectos físicos dos açougues, aquela questão se o piso é lavável, se não é lavável, se a janela está correta, se tem tela ou se não, mas não tinha nenhuma referência com relação à origem das carnes.

A fiscalização tinha sido feita apenas em Visconde do Rio Branco, não tinha abrangido Guiricema e São Geraldo, municípios nos quais a gente tinha situação de prisão de pessoas por abate clandestino, flagrante, especialmente dado pela Polícia do Meio Ambiente, que tinha ido no local para fiscalizar outra coisa e chegou lá e encontrou o cidadão abatendo o gado. E o pior, não prendeu pelo crime de abate clandestino, autuou no art. 60 da lei de crimes ambientais por estar explorando uma atividade potencialmente poluidora sem licença. E aquilo virou um TCO e ficou lá num cantinho. E eu encontrei essa situação e vi que era hora de agir mesmo.

Montamos um plano, então. E o plano para dar certo, ele vai ter que trabalhar esses dois eixos, a revenda ao consumidor e a questão do matadouro. Na revenda ao consumidor, foi falado aqui pelo Rômulo muito bem, a questão da cultura, mudar a cultura, tanto dos fornecedores quanto dos consumidores.

Com relação à questão dos fornecedores, a gente fez uma primeira Audiência Pública com eles para, enfim, orientar a fiscalização, dizer como é que deverão ser as boas práticas, mas ainda não fizemos a Audiência Pública com a população. Vai ser agora, se Deus quiser. Nós precisamos mudar essa questão porque a população ainda acha que não tem problema nenhum em comprar carne do seu fulaninho ali que entrega numa caçamba de caminhonete, acha que não tem problema nenhum porque ninguém nunca morreu de comprar a carne lá do seu fulaninho. E acha que é muito exagero do Ministério Público ficar pentelando os coitados dos donos de açougue que só estão querendo trabalhar. A gente devia procurar mesmo é bandido, ficar de olho no político que está furtando, roubando, tal, mas não no açougueiro, coitadinho. Então, essa uma situação que a gente tem que mudar. É uma cultura que vem de muito tempo, ela tem que ser mudada, mas a gente não consegue mudar de um dia para o outro.

O segundo eixo é a fiscalização Procon MG junto às Vigilâncias Sanitárias, empoderar as Vigilâncias Sanitárias municipais para que elas façam o seu trabalho, e esse é um problema na maioria dos municípios. Muitas delas montadas sob critérios políticos, muitas delas sem um poder público efetivo de fiscalização, porque chegou para mim um determinado fiscal e disse assim: “Doutora, se eu fizer a fiscalização e autuar, eu tenho certeza que o prefeito vai revogar o meu

auto de infração porque a pessoa vai lá no prefeito e ele revoga”.

Então são situações, assim, que a gente vai encontrar no estado inteiro, se temos na Zona da Mata, imagino que lá em Mirabela não deve ser diferente.

E focar a atuação, do ponto de vista do Ministério Público, para trocar de inquérito civil para PA Procon e processo criminal, por conta da agilidade, do tipo de resposta que a gente tem nesses instrumentos com relação à imposição de penalidades administrativas, que o inquérito civil não te permite. Enfim, são situações que permitem uma atuação mais forte, mais eficaz e você consegue talvez começar a mudar essa cultura pela via também da repressão.

Do ponto de vista do matadouro, trabalhar para adequação e manutenção das instalações e das operações, por que isso, gente? É uma questão... Essa é uma prioridade minha, eu tento evitar fechar as coisas, as estruturas que tenham uma importância econômica nos lugares em que eu trabalho. Porque, quando a gente busca fechar esse tipo de estrutura simplesmente, porque seria mais fácil, pede ao ajuizado: “Ah, já não adequaram mesmo, lacra lá”.

A gente, muitas vezes, elimina uma pessoa, elimina um grupo de fornecedores, que até estavam pretendendo trabalhar dentro da legalidade, só não conseguiram se adequar. A gente cria, muitas vezes, um problema social decorrente de desemprego, etc. e tal, acho que o nosso papel não pode ser esse, o nosso papel tem que ser tentar consertar. Em último caso, aquilo que não tem conserto mesmo, de jeito nenhum, a gente aí parte para fechar. Mas é lógico que a gente tem que ameaçar com o fechamento, senão eles não correm para resolver.

E no caso do nosso matadouro lá, articular a associação e as prefeituras para que houvesse esse casamento de intenções e de ações para regularização do matadouro, uma vez que era óbvio que a associação ali gerida por aquele grupo de açougueiros era incapaz, totalmente incapaz de fazer as obras necessárias para adequação ambiental e para adequação às normas sanitárias, e comprar os equipamentos que estavam faltando, especialmente a câmara fria, que é muito cara.

Então, detalhando, nós fizemos uma palestra educativa com a presença do IMA e do Procon em Visconde do Rio Branco. Essa palestra foi feita em outubro de 2017, faltou constar ali, salvo engano, foi no dia 18 de outubro de 2017. Todos os fornecedores da Comarca foram identificados e intimados... intimados, não, notificados para comparecer se quisessem, convidados; 59 dos 76 compareceram ou mandaram representantes. Então nós consideramos que foi um sucesso a palestra. E, na palestra, eu avisei que haveria fiscalização, deixei muito claro ao

final que o Ministério Público, dali para frente, agiria diferente com relação a essa questão.

Acho que eles não acreditaram que a fiscalização viria. Só que ela veio um mês depois. De 22 a 26 de novembro de 2017, o Procon, junto com as Visas municipais, o IMA também deu um apoio para gente e a Polícia Militar de Minas fazendo aquele apoio para evitar qualquer problema e tal, foram a campo nos três municípios da Comarca, Visconde de Rio Branco, Guiricema e São Geraldo para fazer a fiscalização.

Guiricema e São Geraldo conseguiram fiscalizar todos os estabelecimentos. Visconde do Rio Branco não conseguiram todos, mas conseguiram a maioria dos estabelecimentos, com foco em especial naqueles que não tinham sido fiscalizados antes. Então, a gente deixou por último aqueles que já tinham sido fiscalizados na outra rodada que tinha um daqueles TACs de inquérito civil, buscando aqueles que não tinham sido autuados ainda. Essa fiscalização foi feita previamente com o pedido de expedição de mandado de busca e apreensão para cada um dos estabelecimentos. A gente teve esse cuidado lá em função do histórico. Porque na outra fiscalização que aconteceu foi isso, não foi eficaz porque começaram a abaixar as portas dos estabelecimentos para impedir a fiscalização. Eles fazem isso.

E, dessa vez, não adiantou. O primeiro tentou fazer, o mandado estava na mão, aí já desistiram de tentar baixar a porta. Todo mundo foi fiscalizado, não teve jeito, porque a gente tinha feito esse pedido. E eu pude fazer esse pedido porque a gente tinha o histórico dos dois autuados lá por abate clandestino na comarca que nós localizamos, apesar de eles não terem... um até foi preso por conta disso, mas o outro não tinha sido. Mas, de toda forma, essas duas ocorrências serviram para fundamentar a existência do problema do abate clandestino para que a gente pedisse e a juíza concedesse esses mandados de busca e apreensão.

A fiscalização foi muito bem sucedida. Fizeram a lacração dos casos mais graves, os estabelecimentos com situação mais grave e daqueles sem alvará sanitário, vários sem alvará sanitário exatamente por isso, a Visa Municipal não fazia a busca ativa de ninguém e aquele que não pedia, não existia e pronto, ficava sem alvará. E foi muito bem sucedida nisso.

Um pouco dos números do que gerou essa fiscalização. Só 12 dos estabelecimentos que foram fiscalizados não foram autuados, não tinham nenhuma irregularidade. Alguma irregularidade os demais tinham. Foram gerados 44 processos administrativos do Procon e 38 denúncias criminais em razão dessa fiscalização. Desses PAs Procon, só 8 a gente não fez ainda a

reunião de TAC, depois eu vou explicar o porquê; 36 estão com TAC celebrado e 15 já foram remetidos à Junta Recursal. Essa distância entre os que estão com TAC celebrados e os remetidos, apesar de que no caso da nossa norma você tem que celebrar o TAC imediatamente e mandar para a Junta Recursal arquivar o procedimento administrativo, como eu coloquei ali uma multinha ressarcitória das despesas com a fiscalização e dei o prazo de 30 dias para eles pagarem, esperando isso acontecer para eu não mandar para arquivar sem que tenha, pelo menos, juntado ali o comprovante do pagamento. Só uma maneira de agilizar um pouco esse procedimento.

Para minha promotoria, essa situação é um problema, eu acredito que para a maioria das colegas. A gente não tem só isso, e não tem um monte de servidores para deixar por conta nem nada. O que é que a gente faz com o volume de PAs e PICs espelho dos criminais que são causados por uma fiscalização como essa? Você vai parar a Promotoria? Não dá. Eu tenho nove curadorias, não só consumidor, tenho nove. Então, diante daquela enormidade de coisas, num primeiro momento, fez mesmo, a gente teve que dar uma prioridade para atuar os processos administrativos, Procon, e os PICs espelhos e sair com a denúncia criminal, e para elaborar a minuta do TAC, né? Mas eu raciocinei rapidamente que eu não conseguiria fazer uma reunião exclusiva de TAC com cada um dos fornecedores e também não consegui ao mesmo tempo uma outra reunião, uma suspensão condicional do processo criminal. Viabilizaria o trabalho lá. Aí eu conversei com a juíza e ela concordou que a gente fizesse a oferta nesses que tinham o processo criminal na mesma audiência, a oferta do TAC do administrativo junto com a suspensão condicional do criminal.

Como que era isso? Para isso a gente tinha que dar um incentivo. Aquele que assinasse o TAC, ele se livraria da prestação pecuniária do criminal. Mas em compensação ele tinha que pagar lá aquela, a nossa prestação, que era muito mais baratinha, a gente chama de multa, mas na verdade não é bem uma multa, é um ressarcimento das despesas de fiscalização do TAC, e comprovar que ele em 30 dias estava pago. Como havia, a gente colocou um valor mais alto da prestação pecuniária, dois salários mínimos a partir daí, até agora nenhum recusou. Todos estão assinando os dois conjuntamente.

Há uma maior lentidão na audiência de suspensão condicional do processo em razão disso, até porque a gente tem que deixar muito claro para a pessoa que ela pode aceitar a suspensão condicional do processo e recusar o TAC, aceitar o TAC e recusar a suspensão condicional do processo, recusar os dois ou aceitar os dois. É a opção dela, e o advogado tem que estar presente

e tudo mais, mas até aqui tem sido muito bem-sucedido. E o objetivo nosso, no fim das contas, é garantir o resultado de melhoria das condições e acabar com a compra de carne clandestina, especialmente.

No TAC, então, tem essas três cláusulas principais. A regularização das questões físicas e sanitárias, conforme relatório de inspeção, no prazo de 30 dias. O relatório de inspeção que foi feito no momento da fiscalização Procon, se eles não corrigiram ainda, que corrijam em 30 dias. Comprovar, esse aqui é um certo pulinho do gato, é uma malandragem, comprovar que estão plenamente aptos às condições sanitárias e físicas de acordo com o Código de Saúde do estado de Minas Gerais e as normas e tal, mediante um novo relatório da Vigilância Sanitária num prazo de 120 dias, porque as questões sanitárias são mutáveis. Muitas vezes ele não estava irregular em algum ponto no dia da fiscalização do Procon, mas hoje está. Deixou de fazer alguma prática que deveria manter. Então para que garantisse que eles continuariam mantendo determinados padrões de qualidade.

E a terceira, essa é a mais importante, o fornecedor se obriga a não mais vender ou expor produtos cárneos oriundos de abate clandestino, ou seja, aqueles que não tenham sido efetuados em abatedouro que contenha selo de inspeção, seja ele municipal, estadual ou federal, bem como a manter no estabelecimento a documentação referente à origem da carne que ele está expondo à venda. Para que a fiscalização na hora que chegue consiga constatar se de fato aquela carne ali, ela tem origem, está inspecionada, ou se ela não tem, se ela não tem origem, ela é presumidamente clandestina. Ela vai ser recolhida, condenada e descartada.

Estão assinando. E são também, é lógico, incluindo ali a questão de que se não cumprirem, estão sujeitos à lacração do estabelecimento, multa diária por descumprimento, etc. e tal, tudo aquilo que o TAC sempre prevê. Então acredito que vai mudar a forma de trabalhar da maioria dos fornecedores em razão disso.

Aí tem a outra vertente que é do matadouro. O matadouro, ele tem, como eu disse, aquele problema da inviabilidade financeira decorrente da ausência mesmo de um maior interesse dos fornecedores da comarca de comprar na mão do abatedouro, ao mesmo tempo, a gente tem o problema da ausência de estrutura de abate nos municípios de Guiricema e São Geraldo, que são municípios com dez mil e poucos habitantes, cada um, e que ficam a 10 e 12 quilômetros de Visconde do Rio Branco.

Portanto, são municípios que se você for olhar a situação, estão mais próximos do abatedouro de Visconde do Rio Branco do que muitos fornecedores de Belo Horizonte estão do abatedouro daqui, em termos de distância. E são locais que pelo volume pequeno, pela estrutura dos municípios, não se justifica a colocação de uma estrutura de um matadouro lá. Até porque as condições que são exigidas são as mesmas em todos os lugares e são realmente muito caras para a construção dessas estruturas.

E, portanto, a solução desse problema do matadouro passaria em permitir que também o abate de Guiricema e de São Geraldo pudesse ser feita nele, a partir do momento que ele estivesse totalmente regularizado. E a solução, de certa forma, saiu desse laudo do Ceat aqui e foi uma sugestão do IMA da época, que constou do laudo do Ceat.

Na ocasião, o IMA sugeriu o seguinte: “Sugere para aqueles municípios onde não haja estabelecimento sob inspeção, vizinhos de outro com inspeção municipal, o IMA pode, em ação conjunta com o MP, autorizar o trânsito de animais para o abate no estabelecimento inspecionado e retorno das carcaças ao município de origem”, afirma que o risco de contaminação de produtos no transporte existe, mas é muito menor do que o representado pelo abate clandestino.

E no caso do abatedouro de Visconde do Rio Branco, entre 2012 e 2018, eles conseguiram comprar um caminhão frigorífico, que está ok, fizeram várias obras internas lá e melhoraram bastante as condições de abate. Falta a câmara fria e faltavam algumas adequações ambientais. Chamamos as prefeituras para conversar, né? Câmara fria com custo mais ou menos de R\$ 400 mil. Chamamos as prefeituras para conversar. Em duas reuniões, a primeira reunião, a prefeitura de Rio Branco que tem mais dinheiro mesmo assumiu as obras para a regularização da parte ambiental. Há duas semanas atrás (sic), eu conversei com a Supram e me informaram que já está tudo 100%, que fizeram a verificação e já estava realmente tudo 100%.

Com relação à questão física do abatedouro, outras obras lá, a prefeitura fez, de Visconde do Rio Branco. Faltava a câmara fria. No fim do ano, eu consegui fazer com que, na verdade, foi em janeiro desse ano, eu consegui fazer com que os prefeitos de Guiricema e São Geraldo concordassem em contribuir financeiramente para a compra dessa câmara fria, desde que eles tivessem o direito de abater em determinados dias lá no abatedouro de Visconde do Rio Branco, de forma a garantir que a carne também do município deles fosse atendida.

E aí ficava o problema do veterinário. Porque não sei se alguém já se deparou com isso,

para que haja o abate, tem que ter um veterinário presente durante o processo de abate. E o município de Visconde do Rio Branco, que é quem mantinha o veterinário lá, falou: “Não, só posso manter no horário que ele já está. Eu não tenho como ampliar esse horário, até porque eu preciso desse veterinário em outras ações”. Normalmente, eles têm mais de uma atividade, não é só essa. E acabou que chegamos à conclusão que o melhor seria que Guiricema e São Geraldo disponibilizassem para o dia de abate referente aos municípios deles um veterinário deles. E aí eles emitissem o SIM da carne que fosse abatida com a presença do fiscal deles.

Essa é a solução que a gente conseguiu construir. Ela já está totalmente operacional? Ainda não. A câmara fria está licitada e a compra foi feita. Está aguardando a entrega. Parece que vem em agosto, já vai estar lá no local. Então é o que está faltando para a gente terminar as condições lá de adequação. Espero que a gente consiga terminar tudo até agosto, porque eu estou com a ideia de fazer uma outra rodada de fiscalização lá para o fim do ano. De novo, outro presente de Natal aí.

E aí quem não estiver regular e estiver com o TAC assinado, está perdido, porque vai ser fechado, vai ficar pagando multa, etc. e tal, e não reabre de jeito nenhum, a não ser que comprove que está totalmente regularizado. Quem não estiver com o TAC ainda, aqueles outros que não foram fiscalizados, foram 20 estabelecimentos, vão também sofrer a fiscalização e tal. Então, eu acredito que a gente vai conseguir, mas diante dessa situação de tentar articular os atores locais para obter um resultado. Eu sou esperançosa, né?

Algumas conclusões a gente consegue tirar já desse processo todo. Com o Ministério Público, até porque a instituição, ela está aí, ela existe e vai continuar, ela atuou antes da minha chegada, atuará e atua, apesar dos meus vícios, dos meus erros, na minha presença e continuará atuando com quem me suceder na comarca. E o Ministério Público tem que atuar e sempre raciocinar naquilo que fez de bom e aquilo que não funcionou. Eu consigo identificar algumas conclusões ou sugerir algumas.

O primeiro, usar inquérito civil no lugar de PA Procon não é uma boa ideia. De fato, não é. Esses 22 inquéritos civis que estavam lá e esses TACs assinados lá não tiveram efetividade nenhuma. Essa que é a verdade. Não tiveram. Não constou nenhuma melhoria ali nas condições locais em função disso. Por conta da falta de efetividade dos instrumentos, eles não são adequados para isso. Falta a possibilidade de multar, falta a possibilidade de lacrar o estabelecimento. Enfim, são situações que o PA Procon nos garantem com muito mais eficácia e

muito mais rapidez.

A questão da ação civil pública para solução de um problema complexo, como é a questão do abate, é uma questão que a gente tem sempre que refletir. Ela tem uma eficácia, de fato funciona para algumas coisas, mas a eficácia é limitada. Os senhores vejam que mesmo com a liminar deferida lá em 2012, em 2018 nem tudo está resolvido ainda. A liminar não foi cumprida, essa que é a verdade. E se fosse mesmo para olhar ao pé da letra, o estabelecimento teria, entre 2012 e a minha chegada em 2017, um colega qualquer ali, um pouco mais legalista, tivesse chegado, ele ia pedir ao juiz: ah, não estão cumprindo não, Excelência? Eu quero julgamento antecipado e manda lacrar. E teria sido assim. Eu acho que talvez o problema tivesse sido agravado ao invés de estar encaminhado para uma solução.

Então é uma reflexão que eu faço. A gente precisa usar a ação civil pública, acho que o colega fez bem em propor, porque a situação que ele pegou realmente não tinha jeito, estava tão ruim que não dava, ele tinha que propor a ação, mas propor ação também e não fazer as ações para obrigar a regularização do ponto de vista do PA não funcionou. Então ficou cinco anos, mais ou menos, em banho-maria ali. Então, a gente tem que pensar e refletir nisso. Acho que aqui é um local bom para isso.

Buscar parceiras e tentar enxergar o problema sob vários ângulos ajuda e sempre vai ajudar a buscar soluções. Nesse caso aqui, olhar o problema do matadouro não só pelo viés da fiscalização, mas também pelo viés econômico e social ajudou a gente a colocar as prefeituras na história, eu acho que com isso uma boa solução pode vir, né? E o Ministério Público e as entidades parceiras, IMA, as Visas, têm que perceber que a fiscalização tem que ser continuada, como o Felipe disse aqui, muito bem fez lá em Montes Claros. Você faz a fiscalização em 2009, em 2011 já vai estar diferente.

Muito provavelmente, alguma coisa vai ter piorado. Outros atores entrarão e não vão seguir as normas porque nunca foram fiscalizados. Algum que foi fiscalizado meio que desiste. Acha que ninguém está vendo, volta atrás. População muitas vezes não cobra. E as coisas vão se perdendo. Então, para que a gente não perca esse trabalho é preciso que sempre a gente refaça a fiscalização.

E por fim, é a provocação, é um fim com um pontinho de interrogação, porque o fim, no sentido de finalidade, que é o que a gente quer que seja daquele jeito ali, essas fotos são de

internet, bonitinhas. A gente quer que seja assim. Não é assim que a gente tem ainda, mas a gente tem sempre que buscar. E no Ministério Público nosso trabalho não tem de fato um fim. Ele está sempre tendo que ser renovado e refeito. Eu agradeço a atenção de todo mundo e conto com a ajuda aí para a gente terminar esse processo.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Queria agradecer a colega Carolina, ao Felipe também. Então parece que está bem claro. Nós vamos fazer, no nosso PGA, Rilke, são cinco pilotos. Um em Visconde do Rio Branco, com relação à questão do abate clandestino, a questão da qualidade da carne. Um em Montes Claros com relação à carne de sol, e naturalmente, com isso, qual que é a ideia? Fazer o diagnóstico, ou melhor, faz-se o diagnóstico, faz-se uma primeira reunião com os órgãos parceiros na Promotoria, se discute, inclusive o passo a passo do PGA para os parceiros entenderem qual vai ser o passo a passo. Feito o diagnóstico, no momento subsequente, numa primeira discussão, faz-se uma Audiência Pública para que a sociedade possa opinar sobre o interesse que é exclusivamente dela. Sobre qual situação que ela quer.

Posteriormente, tenta-se fazer um documento que seja um documento de fiscalização, com aquilo que o Ministério Público, Procon, em conjunto com o IMA, em conjunto com a Vigilância Sanitária, pode verificar, e o Mapa também, como tem sido feito nas fiscalizações do interior. Cada um faz o quê? Cada um olha, por exemplo, nós vamos olhar lá a carne se tem o documento de trânsito, se ela tem origem, se tem o documento de trânsito, se tem a nota fiscal de compra, bonitinho. Desde a produção até a revenda. E isso vale, e depois nós vamos relatar como sendo o trabalho feito em todas as suas etapas.

E se tudo correr bem para a carne, com o apoio dos órgãos parceiros que a gente vai, inclusive, informar para vocês o dia que vai ser a primeira reunião, né? Para se fazer uma discussão ampla da questão. Em Visconde do Rio Branco é carne. Montes Claros, carne de sol. Amanhã, nós vamos tratar de queijo, que vai ser em Porteirinha. Feira livre, que vai ser em Formiga e padaria que vai ser em Diamantina. Então nós já temos as cinco primeiras datas, ou pelo menos quatro, nessas datas que a gente já tem informado pelos promotores que será a primeira reunião para se fazer uma primeira discussão sobre a questão, a gente vai repassar para vocês. IMA, vigilância estadual, Mapa, para que a gente possa estar junto e tentar fazer logo no início, olhar para o processo e tentar de alguma forma obter a ajuda de vocês nesse projeto.

E o nosso objetivo é que ao final desse projeto a gente tenha relatado cinco áreas, com conclusão, mostrando o passo a passo, com conclusão, e as medidas que a gente faria para o futuro, tentaria aprovar isso dentro do Ministério Público e teríamos, então, cinco metodologias de tratamento dessa questão a partir desses cinco pilotos, que pudesse, com o apoio dos parceiros, dos órgãos que nos ajudam, ter uma metodologia para que os promotores das outras comarcas possam tentar seguir e fazer essa mudança na sua comarca.

Agora, eu sei que são questões complexas. A questão do abate clandestino, mas acho que com essas reuniões, com a discussão, a gente vai conseguir ter um caminho que não seja engessar nada, mas pelo menos sugerir uma forma de atuação que possa, na medida e dentro das circunstâncias da realidade de cada município, possa de alguma forma ser implementada. Mas amanhã vamos falar um pouquinho mais sobre isso. Acho que a discussão acaba continuando.

Eu queria saber então, para nós começarmos os debates, se tem alguém querendo fazer pergunta. Eu vou anotar o nome rapidamente. Eu queria que levantasse o braço, eu anoto os nomes, e depois a gente na sequência, porque nós estamos com o tempo bem adiantado, a gente já depois conclui. Rilke. Alguém mais, fazer perguntas? Rômulo. Juliano, né? Juliano, Carolina. Quem mais? Vamos começando então com o Rilke. Rilke, fique à vontade.

SR. LUIZ RAPHAEL VIEIRA: Dr. Amauri, desculpe interromper. Eu queria só prestar uma informação, um esclarecimento.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Pois não, Rafael.

SR. LUIZ RAPHAEL VIEIRA: Para o Dr. Felipe, Dra. Carolina, eu gostaria de cumprimentá-los, né? E o Ministério da Agricultura, ele tem um programa que se chama Programa Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes. Ele é específico para produtos de origem animal, executado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, numa amostragem definida estatisticamente pelo número de estabelecimentos registrados no ministério e as categorias dos produtos, que visa buscar resíduos de contaminantes, antibióticos, resíduos de metais pesados em produtos de origem animal: carne, leite, mel, ovos e derivados.

Esse programa, ele é anualmente revisado e publicado seus resultados numa instrução normativa e no site do ministério. Ele já funciona desde, eu acredito, desde eu entrar no serviço público, acredito, isso final da década de 90. Busca também substâncias proibidas, tal. Esse programa, ele não garante que os produtos de origem animal não possam ter esses

contaminantes. Mas ele, ao longo dos anos, ele traz um retrato do que é encontrado no nosso setor agropecuário, certo? E ele permite, ele dá um embasamento para que a gente tenha ações em cima de... ações e controle em cima de substâncias que eventualmente estão entrando no Brasil e que são proibidas, ou há algum resíduo contaminante que tem aparecido, algum metal pesado em determinada região e tal. É um programa que funciona bem, ele é, inclusive, nós temos uma equivalência desse programa com o exigido em outros países, como União Europeia e Estados Unidos. Eles não são iguais, mas são equivalentes, e se precisarem de alguma informação adicional sobre isso, sobre como funciona, depois eu posso passar para os senhores.

Alguns anos atrás, eu não sei se isso foi implementado, eu ouvi falar que o ministério estava pensando em implantar o mesmo programa para a área vegetal, para os produtos de origem vegetal, que aí entraria os herbicidas, os defensivos agrícolas. Mas como eu sou da área veterinária, eu não tenho muito contato com isso, eu não sei se isso foi implementado, se existe, se não existe. Mas isso deve ter sido há uns cinco, seis anos atrás (sic), até por demanda de produtos, frutas e outras [ininteligível] também, não só no consumo interno, mas somos grandes produtores, tem um potencial.

Então, eu acredito que essa informação depois eu posso buscá-la e trazer para vocês, para tentar mostrar pelo menos que alguma coisa existe. Pode não ser o ideal para se abranger todos os produtos, isso eu acho que não existe em lugar nenhum, mas nós temos um retrato disso, tá?

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Rilke.

SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA: Em relação à questão dos resíduos de agrotóxicos, a Anvisa tem um Programa Para, que é o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos, que a gente coleta... ela faz uma parceria com os estados e alguns municípios, os estados, recolhe os alimentos. Só que a nossa coleta é no supermercado. Na feira, no supermercado. Então é na fonte onde o consumidor coleta seu produto da mesma forma que ele vai encontrar. Então a gente chega no supermercado, o produto está exposto, eu vou coletar aquele produto do jeito que o consumidor iria coletar, né?

Então esse ano a gente, Minas Gerais está coletando aí cerca acho que 500 produtos. Normalmente são frutas, hortaliças. Aí vai desde o abacaxi, os produtos mais consumidos, é dividido pela avaliação do perfil de consumo em cada estado. Então, por exemplo, Minas Gerais, sempre vai ficar com a couve que está no perfil da comida mineira e algumas outras frutas. É o

resultado que ele, infelizmente, a Anvisa copila esse resultado, como vai o estado inteiro, e tem pelas temporalidades das frutas, das verduras e tudo mais, ele leva um pouco de tempo para sair o resultado de um período.

Então o resultado, por exemplo, desse ano vai sair no final do outro ano, daqui quase dois anos. Quer dizer, a pessoa já comeu, já está lá, já está intoxicada, já levou. Mas a gente tem condições de fazer, através da Funed, que é o nosso parceiro. A Funed faz não só da coleta do estado de Minas Gerais, mas de grande parte do país, as análises de resíduos de agrotóxico. São quase 300 substâncias ativas que a Funed hoje consegue determinar nos alimentos. E infelizmente, o que o senhor colocou é uma questão bastante séria.

Hoje a gente tem, por exemplo, até tinha um laudo, que a gente tinha para trazer aqui. Na abobrinha, a gente conseguiu, a gente encontrou quatro agrotóxicos não permitidos por tipo de cultura, que é da abobrinha, e na quantidade além daquela que você consegue medir. Então, quer dizer, só que não existe uma legislação para falar assim: ó, você passou do limite, sua penalidade vai ser X. Mas a gente consegue abrir processo administrativo já em algumas situações.

Minas Gerais está fazendo uma análise de resíduos de agrotóxico nas polpas de frutas. Infelizmente, todas elas vêm com um índice de agrotóxicos muito alto. Aí nós já temos alguns processos administrativos abertos para as indústrias de polpas de fruta. Normalmente são as grandes indústrias, a gente ainda não está coletando da agricultura familiar, nem das pequenas, nem de agroindústria, mas das empresas maiores a gente já tem coletado.

Agora, para fazer uma análise de um produto, hoje a gente está coletando as grandes indústrias, como o senhor propôs, dos grandes frigoríficos, das grandes marcas, mas a gente faz a análise do sódio, que é pelo programa do Ministério da Saúde, no caso do valor nutricional, né? Porque o ministério tem um acordo junto com a Anvisa, das grandes empresas que assinaram esse acordo, seis anos atrás, parece, de diminuir o teor de sódio nos alimentos aí comprados, de dez anos, que elas já pediram a extensão desse prazo acho que para 15 ou 20 anos. A gente vai monitorando isso.

Para fazer essas análises, a Funed atende muitas demandas, às vezes, os processos do Ministério Público, mas a gente poderia fazer, a proposta é fazer uma reunião, ver se tem metodologia para o caso da coleta da carne, né? A questão dos insumos, porque tendo metodologia, por uma demanda, a gente tem um espaço no convênio da Funed, que é exatamente

para denúncia e programas com o Ministério da Saúde. A gente poderia ver se tem metodologia, se tem...

[falas sobrepostas]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Aí a gente insere isso dentro do nosso trabalho para depois ter um resultado e ter uma fala sobre isso na conclusão. Rilke.

SR. RILKE NOVATO PÚBLIO: Amauri, primeiramente, eu queria dizer da relevância e da qualidade das exposições nessa tarde de hoje. Muito interessante. Aprendemos muito. Eu acho que foi dito, é bem nessa linha. A gente precisa trabalhar com educação, com orientação, com qualificação. Mas até lá, nós precisamos fazer nosso papel mesmo, enquanto órgãos, entidades de fiscalização, em função de que a sociedade ainda é muito carente. Nós temos alguns exemplos promissores, por exemplo, em relação à data de validade de produtos, medicamentos, a sociedade já se empoderou dessa questão, então hoje a gente é mais tranquilo em relação a isso. Mas em relação a outras questões seria exigir demais nesse momento. Então nós precisamos continuar trabalhando com orientação, etc.

Nesse sentido, eu acho que a Vigilância Sanitária e as Visas, inclusive, no transcorrer das falas de hoje foi muito bem proposto, não sei se foi pensado, mas a fala da Dra. Carolina, ela veio muito no sentido de dar um exemplo que é possível com as parcerias ter algumas ações importantes. Aí eu não sei se passou despercebido de mim, Dra. Carolina, mas eu não sei se a senhora falou se as Visas municipais instalaram processo administrativo sanitário em relação a esses açougues.

Se não, nós temos as nossas regionais, eu acho que é a regional de Ponte Nova, né? Regional de saúde. A nossa Vigilância Sanitária de... ainda que a gente faça um discurso de que os municípios devam assumir as suas responsabilidades no processo de descentralização, que é desde o início da década de 90, em situações como essa há a previsão da ação complementar do estado. Então é aí que nós entramos, e o que a gente quer é que os municípios se empoderem.

Agora, a parceria, a ação conjunta é uma forma de empoderamento. Se a Visa municipal, ainda que fraquinha, tal, mas ela vá no chamamento do Procon, do Ministério Público, ela tem, inclusive, um alibi: olha, não é ação minha. É ação conjuntamente com os demais órgãos parceiros. Então, eu sou obrigado a ir e tal. Então essa é uma atividade também que a gente até identifica como pedagógica, para que o município efetivamente participe.

Eu estou me sentindo muito contemplado, porque eu estou vendo aqui possibilidades da gente empoderar, fortalecer as Visas municipais, mesmo diante da adversidade, em função da questão política, ingerências nesse sentido. Parabéns, amanhã, pena que eu não vou poder estar, mas a tarde hoje foi muito proveitosa. Obrigado.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Nós que agradecemos aí. Rômulo.

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: Oi. Eu queria fazer uma pergunta para o senhor ou para a Ângela. A gente recebe muita denúncia no IMA a respeito: açougue tal está comercializando uma carne clandestina, por exemplo. E o IMA não tem, eu não sei se é o termo jurídico [ininteligível] jurisprudência para a gente ir atuar dentro do comércio. E às vezes a gente encaminha essas denúncias para as Visas municipais, e por uma série de fatores, às vezes, isso acaba não acontecendo.

Em algumas situações, não em toda a demanda, a gente pode entrar em contato com a Visa estadual para a gente, talvez, numa situação que a denúncia chegou para o IMA, fazer até uma ação conjunta, em casos específicos? Não sei se a Vigilância Estadual também tem essa capilaridade, ou essa condição de acompanhar junto com a gente esse tipo de fiscalização, porque às vezes também, não colocando eles como, as Vigilâncias Municipais, como vilões, às vezes eles estão sobrecarregados. E às vezes ficaria mais fácil para a gente fazer essa ação em conjunto.

SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA: Claro, pode sim. Normalmente, a primeira demanda é do município. Aí no caso, você podia até mandar com cópia para a própria regional. A gente tem a regional, dependendo da regional que coordena os municípios...

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: Não, não. Dentro da nossa regional seria a região da saúde tem em Montes Claros e Januário.

SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA: Januário e Montes Claros.

[falas sobrepostas]

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: Eu tenho mais contato com o pessoal de Januário do que com Montes Claros, na verdade.

SRA. ÂNGELA FERREIRA VIEIRA: Pode sim. E mesmo eles precisando de ajuda, a gente pode montar uma equipe de um ou outro regional junto para ajudar a inspeção em algum município que estiver precisando. Dependendo da especificidade de cada fiscal.

SR. RILKE NOVATO PÚBLIO: Só uma complementação, muitas das vezes eles podem alegar que não tem capacidade, aí nós fazemos essa inspeção conjuntamente com o fiscal do município para que essa alegação não proceda, né?

SR. RÔMULO TADEU PACE DE ASSIS LAGE: Tá joia, obrigado.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Juliano.

SR. JOSÉ JULIANO ESPÍNDULA: Primeiramente, Dr. Amauri, parabenizar a qualidade do evento. Acho que foi muito esclarecedor. Acho que são pontos que bate na porta aí tanto do Ministério Público como da vigilância, do IMA e do SIF.

Em relação a esse trabalho e regularização do abate da carne, nós temos uma experiência em Unaí que é a questão, nós pegamos desde o abate, passando pelo açougue, criamos uma associação de açougueiro, e hoje ele é o estabelecimento do SIF, [ininteligível]. Então, agora, nós temos uma dificuldade nos outros municípios da região.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Só lembrando aqui, o Juliano amanhã tem uma fala para a gente aqui sobre a experiência dele lá em Unaí. Vai ser muito, muito rico também.

SR. JOSÉ JULIANO ESPÍNDULA: Só perguntar, acho que tanto para o IMA, como para o Mapa, da Secretaria de Agricultura, pensar a questão de estrutura de abatedouro com avaliação de risco. Hoje nós temos municípios lá que nós estamos com essa mesma situação de abate clandestino, que está a 300 quilômetros de Unaí, que está a 250, o mais próximo, 150. Então: ah, vai abater em Unaí. Então nós temos que pensar que vai um caminhão, um município que tem 4 mil habitantes, que consome por semana oito animais, que não é abatido no mesmo dia. Como que vai o caminhão levar o animal, depois voltar o caminhão frigorífico entregando a carne?

Então nós estamos tentando fazer uma rede que o frigorífico de Unaí entregue nesses estabelecimentos. Estamos encaminhando. Mas a maioria dos municípios, eles buscam e têm vontade, tanto os agricultores, como dos açougueiros, como do gestor político, de construir uma estrutura pequena. Não precisa de uma estrutura de abate de 200 animais por dia, mas sim aquela que abate dez animais, pensando ao longo do tempo.

E nós temos dificuldades nesse projeto. Mesmo... qual o tamanho da câmara fria? A doutora me fala de uma câmara fria de R\$ 400 mil. Quantos animais? Será que precisaria de uma câmara fria nesse tamanho? Se não poderia ter uma câmara fria de 20 metros quadrados para

receber o número de carcaça para atender aquela cidade?

Então eu acho que, e sempre é uma coisa que está me infringindo muito, é a nossa capacidade de trabalhar em cima de análise de risco, e não com a legislação para a grande indústria, que é um pouco nivelado. Ou seja, a nossa legislação, se você vai construir para abater tantos animais, com um X de animais, você tem que atender os requisitos da legislação. Vocês estão pensando alguma coisa em trabalhar isso sem(F) análise de risco? Como é feita a análise de risco dentro do Mapa e dentro do IMA?

SR. LUIZ RAPHAEL VIEIRA: Boa noite. O ministério hoje, ele está partindo para uma... ele está sendo totalmente reformulado desde a sua estrutura, suas normas, a forma de trabalho, e já há alguns anos, o Clério participou disso ativamente em Brasília, ele tem focado as suas alterações normativas, e o foco com base na análise de risco, certo? Com base no que o ministério havia detectado como prioritário, ou aqueles microrganismos onde a gente já detectava mais, aonde a gente encontrava o maior risco.

Porém, nosso regulamento, ele, desde 1952, ele é, como o próprio nome diz, regulamento industrial. Ele foi atualizado em 2017, mas ele continua ainda com o foco industrial. Então nós, que estamos aqui na ponta, nós temos muita dificuldade de aplicar essa legislação para pequenos estabelecimentos, pequenos produtores, como é o caso da maioria dos matadouros frigoríficos municipais. Isso é difícil para a gente, porque nós executamos a norma, né? Então assim, é difícil a gente abrir mão de qualquer coisa da norma, tendo em vista a pequena capacidade financeira e a estrutura.

Tecnicamente existe, sim, a possibilidade de se construir matadouro municipal de pequeno porte para atender 10, 15 cabeças/dia, Estrutura adequada, com um, dois funcionários. Uma pequena câmara fria. Isso eu já vi. Tenho fotos, até não trouxe, mas eu tenho fotos disso no meu computador, no arquivo pessoal. E o ministério, ele, é difícil a gente conceder um registro nessa situação, mas a gente está à disposição para orientações, para colaboração.

E eu tenho, fiz a gestão do gestor de carne durante muito tempo da época do registro do estabelecimento em Unaí, eu estava aqui na sede, eu vi as plantas, eu analisei as plantas, acompanhei todo o processo, eu achei, fiquei até impressionado de ver a organização, que foi a primeira vez que nós vimos uma associação de açougueiros com um projeto de registro de um estabelecimento até grande. Ele é relativamente grande. Tivemos outra tentativa em Ouro Preto.

Nós recebemos o projeto, a solicitação para análise de uma associação também dos açougueiros de Ouro Preto, mas depois da primeira análise inicial, nós não tivemos mais contato, nós não tivemos o retorno.

Agora, eu acredito que a via mais prática, fácil e economicamente viável seja realmente a viabilização, a regulamentação do serviço de inspeção municipal com um pequeno matadouro em condições adequadas. Mesmo que a nossa norma, adotada pelo ministério, ela seja uma norma que nós consideramos, assim, pesada de ser cumprida. Ela é bem exigente.

SR. JOSÉ JULIANO ESPÍNDULA: Só complementar, fico feliz de saber que tenha condições técnicas. Acho que nós precisamos inovar, como nós inovamos na questão da cooperativa dos açougueiros de Unaí, nós temos hoje trabalhando na exportação de carne, nós estamos fazendo também uma cooperativa, já está pronta a cooperativa dos açougueiros de Bonfinópolis. É um município de 8 mil habitantes. Está com uma proposta de fazer a construção do abatedouro, mas dentro da realidade, considerando, ou seja, risco. Ou seja, o produto não pode ter risco.

E nós temos, nós já criamos [ininteligível] o sistema de inspeção municipal em consórcio. Então nós temos um sistema de inspeção municipal hoje que atende 18 municípios. Então já convidaria o senhor para a gente fazer até uma reunião para orientação técnica. Como que nós poderíamos fazer com embasamento de risco? Para isso, nós teremos depois o consórcio de inspeção que possa fazer a legalização e a amenização desse risco. Vamos conversar depois. Obrigado.

SR. CLÉRIO ALVES DA SILVA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: No microfone, Clério.

SR. CLÉRIO ALVES DA SILVA: Gostaria só de complementar a fala do Raphael, já colocou praticamente tudo. Só abrindo mais uma oportunidade de acesso ao Ministério da Agricultura. Lá agora tem uma divisão de inovações tecnológicas. Um setor focado na análise de novos procedimentos, novas técnicas, enfim, novas metodologias de trabalho baseadas na análise de risco, ou em qualquer novo tipo de equipamento ou técnica de trabalho que ofereça segurança para essa área de atuação. Então pode ser feita uma consulta à Brasília nesse sentido, o Ministério Público talvez possa conseguir até uma parceria nesse sentido.

Já existem alguns trabalhos de reavaliação do sistema de inspeção. Nós progredimos ao longo do ano na defesa sanitária animal. Então, algumas doenças que eram muito comuns no

passado, [ininteligível] suíno e outros já não fazem tanto sentido, pelo sistema de criação e tudo mais. Então eles estão revendo isso, a aftosa, que a gente fazia inspeção de pata de bovinos. A gente, agora, está para ser declarado como livre de aftosa sem vacinação. Então não faz sentido mais alguns procedimentos. Isso já está sendo revisto com a ajuda de algumas instituições de pesquisa e algumas faculdades, então, o ministério tem trabalhado na revisão dessas normas em função da realidade, do avanço tecnológico.

Ele trabalha também com algumas normas específicas para a agroindústria de pequeno porte. Algumas normas já foram feitas na área de leite, mel e ovos. Então isso já está normatizado. Já é uma... não é uma flexibilização, mas é uma adequação a indústrias de pequeno porte mesmo, e a tendência é que isso feito nas outras áreas, no abate de bovinos, de aves, suínos, enfim. Então tem essa linha também que...

SRA. CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO: Como que a gente poderia fazer para acelerar o processo? Eu acho que...

SR. CLÉRIO ALVES DA SILVA: Sim.

SRA. CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO: Como esse é um problema muito candente(F) aqui em Minas Gerais, e eu acredito que deva ser pior ainda no Nordeste, as distâncias para os abatedouros regularizados serem ainda maiores, talvez fosse o caso do ministério assumir mesmo esse protagonismo e repensar isso. Porque a gente quer que seja uma estrutura segura.

SR. CLÉRIO ALVES DA SILVA: Sim.

SRA. CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO: Mas não necessariamente ter todo aquele gigantismo.

SR. CLÉRIO ALVES DA SILVA: No Nordeste, eles têm uma dificuldade muito grande de abater caprinos e ovinos. Esse é um problema antigo. Então tem várias propostas. O caminho que eu indico é Brasília mesmo, tá? Porque é lá que são feitas todas as normativas. Quando a gente recebe a demanda aqui, dessa aqui, a gente encaminha para lá. Porque lá é que são feitos os grupos de trabalho, e lá que eles ditam a prioridade dos projetos, porque são inúmeros os projetos. Realmente é um volume de trabalho muito grande. Então, seria interessante se o Ministério Público pudesse se reunir com a equipe, provocar isso, em função das demandas do estado de Minas Gerais, seria interessante para apressar o processo ou começarem a serem analisados os processos de interesse do estado de Minas Gerais.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Ok. Carolina.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Sim.

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Agora está. É o seguinte, o IMA, ele possui normas para estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, é a nossa portaria que a gente chama a Portaria nº 1.252/2012, né? Então ela está atualizada. Em relação ao abate, o problema que a gente vê é que na Portaria nº 1.252 nós conseguimos inserir abate de aves, de uma forma mais fácil, abate de suínos, nós inserimos, já com alguma dúvida se aquilo ali seria, vamos dizer, se teria um progresso ou não. Por quê?

A questão do abatedouro ser muito pequeno é em relação até à questão de equipamento. Hoje, o equipamento que a gente vê no mercado é o mesmo equipamento que insensibiliza um animal, ele insensibiliza 60, 70, 100. O mesmo equipamento que faz a depilação de dois suínos, ela faz de cem suínos. Então, economicamente, não é viável às vezes você montar um abate de dez suínos, mas você monta um de cem.

Então o que a gente viu com a publicação dessas normas foi justamente isso. A de bovino nós não chegamos a concluí-la, justamente por essa questão, o retorno financeiro que aquele estabelecimento dá. Em relação à de suínos, a gente teve um estabelecimento cadastrado naqueles moldes de pequeno, e que realmente ficou inviável financeiramente e acabou fechando. Então do mesmo jeito que a gente fala: ah, não, a gente tem que dar um jeito lá porque o clandestino ou o estabelecimento sem registro, a gente tem que melhorar ele para registrar.

Sim, e a gente tem que, inclusive, também favorecer os estabelecimentos que estão registrados. Muitos estão trabalhando abaixo da capacidade de abate e muitas vezes eles saem do serviço de inspeção por isso. Para que eu vou investir? Para que eu vou trabalhar no serviço de inspeção, para que eu vou ser fiscalizado, se existe um clandestino funcionando, né? Então essa é uma outra questão.

O IMA trabalha com essas normas, faço parte, inclusive, de um grupo de trabalho em Brasília para a discussão das normas de pequeno porte. É um grupo de trabalho de revisão do sistema de inspeção e a previsão do grupo é até o final do ano entregar também as normas para outros setores. Não só leite e ovos e mel como existe hoje.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Carolina.

SRA. CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO: Era uma pergunta... acho até que já acabou sendo respondida. Era uma pergunta para a Ângela com relação a... bom, vou passar porque já foi feito.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Então eu vou ser o último, né? Eu queria só pontuar três questões para a gente poder pensar. A gente tem discutido algumas vezes, eu não tenho, naturalmente, não tenho o conhecimento que vocês têm, os órgãos técnicos, mas uma coisa que eu imagino, ligando a questão da segurança alimentar, segurança alimentar e nutricional focada na geração de emprego, focada na questão cultural, focada na questão de inclusão. Principalmente vendo a perspectiva do Ministério da Agricultura e do governo brasileiro, o governo federal. Eu acho que a gente está patinando nessa questão, a questão do abate clandestino, a gente está patinando nisso há muito tempo.

É secular esse problema. A gente não consegue resolver. Não sei as causas, pode ser o que o Raphael falou, a questão do custo financeiro, é uma questão que se coloca. Mas eu acho que a gente tem que focar o seguinte: o governo brasileiro, e aí chegando no Ministério da Agricultura, que é o ministério que toca essa demanda em nível federal, ele tem que pensar seriamente em não apenas se preocupar para fora do país, com a exportação, mas principalmente com os municípios.

Eu acho que tem que ter um programa de incentivo para criação do SIM, e principalmente dentro da proposta de agricultura familiar, de tudo aquilo que é pensado a partir do município, eu acho que a gente tem que ir num caminho de criar projetos que possam ser sustentáveis de matadouros nos municípios, porque as coisas acontecem é nos municípios. E eu acho que tem tudo a ver com a questão da inclusão, com a questão da cultura. Eu acho que tem que se pensar o município como também, não exclusivamente, como uma estratégia de se ter matadouros corretos e abates legais. Mas se pensar em se buscar um projeto que seja adequado para aqueles municípios que queiram bancar um matadouro sustentável dentro do tamanho e dentro das condições que ele dê para o fazendeiro, para o produtor, para o criador do gado e que ele tenha minimamente condições de levar, abater dentro de uma rotina tranquila, e que não seja inviabilizada pelo alto custo, e nem pela distância, né? Em que ele teria que ir para se chegar num matadouro ou num frigorífico que fosse legalizado.

Acho que esse é um ponto que a gente tem que pensar, e acho que esses dois projetos, tanto de Visconde do Rio Branco, como de Montes Claros, pode ser o ambiente propício para que, a partir de uma primeira reunião com os órgãos parceiros, Mapa, IMA, Vigilância Sanitária estadual e municipal, a gente consiga conduzir para esses projetos conclusões importantes que possam ser lá, daqui a um ano, ou no final do ano, que possam ser conclusões importantes para se caminhar nessa questão.

A outra questão é que para mim me surpreendeu a fala do Rômulo, de que a carne de sol, ela não tem um padrão de identidade. Eu acho que é um absurdo, na medida em que a gente fala em proteção à saúde, em coibir riscos que possam ser, acontecer prejudicando a saúde, eu não sei. Eu acho que a gente devia se mobilizar e o projeto do Felipe acho que pode ser também um meio importante para isso, de se tentar criar um padrão de identidade, porque me parece que o pior dos mundos é cada um fazer do seu jeito, com condições muitas vezes precárias e o poder público não estabelecer algo mínimo. E ficar assistindo o consumo.

A questão dos açougues, infelizmente, o representante do Mapa que foi com a gente para Curvelo, ele não veio aqui. Mas é extremamente, para a gente, como poder público, eu acho que a percepção que nós tivemos lá foi essa, é nós ficamos até meia-noite com os açougueiros dentro do cinema, lotado, começamos a reunião 7 horas e ficamos até meia-noite, e os açougueiros, todos eles falando: “Nós queremos nos regularizar”. Eu faço, eu tempero a carne para o churrasco, eu faço a linguiça, eu faço almondega que todo mundo está careca de ver e adquirir no dia a dia e você não ter, naquele momento, Curvelo não tem SIM. E você não ter uma resposta para os açougueiros que querem se regularizar e não têm condições, porque não tinham o SIM. E se a gente imaginar que ele vai se regularizar seguindo as regras do IMA ou do Mapa, aí é pior ainda, porque as regras são mais exigentes.

Então, naquele momento, eu percebi, falei para a Ângela, falei para o representante do Mapa, depois estive lá no Mapa, a gente conversou um pouquinho sobre isso, sobre essa questão, quem fiscaliza os açougues é a Vigilância Sanitária. Então o fato de o açougue produzir sem uma fiscalização é muito pior, que é o que acontece na atual conjuntura, é muito pior do que ele produzir com a fiscalização e com as normas da Vigilância Sanitária. Então essa resolução que a Ângela mencionou e que está sendo, até certo ponto também, provocada pelo Ministério Público e que já há no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, em São Paulo e outros estados, ela busca exatamente o seguinte, é estabelecer uma regra clara de controle sanitário, para quem vai

produzir para o consumidor, não é para um outro fornecedor. A gente discutiu muito isso.

O buffet, o buffet faz almondega, faz quibe, faz bolo, faz tudo. E quem fiscaliza é a Vigilância Sanitária, porque é o comércio. A lanchonete faz de tudo. Se vocês puderem fiscalizar, a gente vai ver coisas muitas vezes que são também prejudiciais e a forma como é feito. Então o que a gente imagina, considerando que Minas Gerais são pouquíssimos os municípios que têm o serviço de inspeção municipal, inclusive considerando os comentários do Rômulo em relação a essa questão, eu penso que é urgente.

Não faz sentido o Ministério Público, enquanto o Procon, apreender uma linguiça num açougue, como a gente tem feito, por eles não terem um alvará para processar, você apreender linguiça, almôndegas, carne temporada para churrasco, o frango a passarinho, que todos nós compramos, está aí no Brasil inteiro sendo vendido. A gente permitir que isso continue sem controle sanitário, eu penso que é um erro da nossa parte, na medida em que não há SIM nos municípios. Os municípios não têm SIM.

Então essa resolução que possa ser utilizada supletivamente pelos municípios, eu penso que ela é algo razoável, na medida em que a fiscalização do comércio pela legislação federal é atribuição da Vigilância Sanitária, mas o que é mais importante é que nós não vamos deixar o consumidor sem o controle sanitário, que é o que acontece hoje na atual conjuntura. Então eu penso que essa resolução, dentro da ótica, principalmente dos promotores, porque não faz sentido o Procon fiscalizar, apreender os produtos, e quando o açougue vai ao promotor, o dono do açougue: “Eu queria firmar um TAC”. O promotor fala para ele: “Nós não temos como firmar TAC porque não há SIM no município. E as condições do IMA, do Mapa e do próprio SIM, eles se vinculam a uma questão de fiscalização na indústria. Você não é uma indústria. Você é um revendedor”.

Então, eu penso que existe no comércio produção, o açougue também faz a produção que é para o consumidor, e acho que é extremamente relevante que haja uma regulamentação disso e que as vigilâncias municipais possam fiscalizar. E acho que os Procons municipais também podem ajudar nisso, na medida em que eles também, de alguma forma, estão inseridos nessa questão.

É só uma observação. A consulta pública vai ser aberta. Os órgãos vão se manifestar. Mas eu, por ter participado da reunião de Curvelo, em que os açougueiros na sua... a reunião terminou meia-noite e nenhum açougueiro foi embora. E eles queriam só uma resposta nossa: o que eu faço

para me regularizar? E você ouvir um açougueiro falar para nós, que somos do poder público, né? Não importa a instituição, que a gente queria que eles virassem um prestador de serviço da Friboi, falar isso para a gente. Isso me tocou, e acho que tocou a Ângela, e tocou a representante do IMA e do Ministério da Agricultura. Porque se essa situação existe, é por omissão do poder público, que não há condições a ele de se regularizar para vender. E esse raciocínio, e eu não me furto de, como poder público, de assumir essas questões. Eu acho que muita coisa no Brasil acontece porque o poder público se omite. É melhor fechar os olhos, fazer de conta que não está acontecendo, do que regulamentar. Então, eu acho que isso para a gente como poder público, eu acho que foi uma lição grande, quando a gente foi a Curvelo e participou daquela reunião, que para mim foi muito rica e muito esclarecedora sobre esse ponto de vista.

E por fim, eu queria sugerir, saber se vocês, Mapa, IMA e Vigilância Sanitária, poderiam nos ajudar, e fazer um projeto que seja muito simples. Com uma justificativa, um histórico da questão do abate clandestino. Uma justificativa técnica, e o que eu me comprometo a fazer é encaminhar esse projeto para o nosso Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor, o fundo estadual, que tem, possivelmente, mais de cem milhões de recursos, para a gente fazer uma grande mídia focando a questão do abate clandestino.

Se você nos ajudassem e apresentassem um projeto que fosse exatamente, como disse aqui o Rômulo, para fazer uma campanha institucional do estado de Minas Gerais a partir do Ministério Público, do consumidor e das entidades parceiras, a gente tocaria isso para frente. Eu me comprometo a apresentar no Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, e a gente, o mais rápido possível, fazer essa campanha institucional contra o abate clandestino.

Então eu queria fazer essas três observações. Eu tinha mais umas sete aqui, mas eu não vou fazer, porque o tempo não permite. Mas eu acho que o caminho é esse. A gente tem que atuar em parceria, e principalmente, acho que é o mais importante, é termos a visão para a realidade e tentar de alguma forma, que sejamos razoáveis a partir da realidade do Brasil. Porque senão a gente vai continuar falando bonito e a prática é feia. A prática, ela, na verdade, ela não vai acontecer, ok?

Então, com isso, eu queria encerrar aqui os trabalhos do dia de hoje, e amanhã, 9 horas da manhã, dar prosseguimento. E amanhã nós teremos padaria, feira livre e queijo. Queijo é tranquilo, né? Não tem problema nenhum, né, Rafael? Então, tá joia. Muito obrigado, pessoal.

SR. LUIZ RAPHAEL VIEIRA: Eu sou da carne.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Muito obrigado.

[aplausos]

TRANSCRIÇÃO DO ENCONTRO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR: PROCESSO ADMINISTRATIVO, ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E DISCUSSÃO SOBRE A SEGURANÇA ALIMENTAR, 7/6/2018.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Bom dia a todas e a todos. Vamos começar os trabalhos. Gostaria de convidar os integrantes da Mesa. A já conhecida e parceria de atuação, Patrícia Barros Reis Fonseca, do IMA, gerente de inspeção dos produtos do Instituto Mineiro de Agropecuária; Sr. José Juliano Espíndula, técnico da Diretoria Regional de Saúde de Unaí; Sra. Tatiana Reis de Souza Lima, coordenadora de gerenciamento de informações e ações descentralizadas em alimentos da Vigilância Sanitária Estadual; e o meu colega, Dr. Renato Teixeira Rezende, promotor de Justiça da Comarca de Frutal; e Sr. Ricardo Nogueira, oficial do Ministério Público da Comarca de Diamantina. Esses não estão presentes ainda? Tá? Então, podem compor a Mesa. Ou se preferirem vir depois também, mas eu acho interessante compor já.

Bom, dando continuidade até o tema de ontem, né, que já começou a se falar da questão da segurança alimentar, que é um tema transversal, porque ele também permeia a atuação dos colegas na área de Direitos Humanos. Mas aqui lembro que o nosso encontro vai ter o foco da defesa do consumidor. Apesar de que, inclusive, no título da nossa Mesa, há menção à questão da inclusão social. Mas como é um tema transversal, que acaba esbarrando nessa questão, da segurança alimentar, existem tratados das Nações Unidas sobre isso, essa abordagem inevitavelmente ocorrerá também.

Eu tenho a missão de ser o medidor das Mesas até às 16h, depois ainda tem outra Mesa. Então eu espero conseguir administrar o tempo e contribuir para o debate, para as disposições dos palestrantes que muito me honram.

Gostaria de cumprimentar os colegas promotores que estão na plateia, membros da Rede

Procon e não membros da Rede Procon, os servidores do Ministério Público, do Procon e não, eu vejo aqui vários, a chefe da nossa fiscalização, a Regina, Luis Otávio, que é o meu braço direito lá nas questões de alimentos, na parte análises químicas e qualitativas e informação também, né, Luis? Além de outros servidores, estagiários que estejam presentes. O reforço da delegação de Juiz de Fora agora chegando, Zona da Mata presente.

Eu até confundi, eu achei que fosse uma reunião da Rede Procon, porque tem tantos colegas aqui que eu falei: “Poxa, está, vai virar reunião da rede Procon”. Nós temos Fábio Finotti, nosso colega de Ipatinga, que eu costumo dizer que é o nosso high tech prosecutor, criou uma página da 7ª Promotoria de Justiça de Ipatinga no Facebook, divulgou as operações durante a greve, modernizando a nossa atuação. Então é um prazer estar com vocês todos.

Eu fui escolhido... Eu estou falando porque eu tenho dez minutos aqui de direito. Eu não estou invadindo o tempo de ninguém. Então eu vou gastar o meu tempinho aqui. E, aliás já, por favor, já podem me apresentar os cartazes também.

Recentemente, nós tivemos o Congresso Nacional da Brasilcon, em São Paulo, alguns que aqui estão lá estiveram. E esse é um tema que quer se queira, quer se não, é um tema que está... é foco de atuação de vários Ministérios Públicos. Inclusive eu estou com um livro aqui, de uma colega nossa do Rio Grande do Sul, a Caroline Vaz, que trabalha com essa questão. E eu até vou me valer de algumas questões que ela suscita sobre isso.

Quando nós falamos em segurança alimentar, sobre o foco do consumidor, nós, necessariamente, trabalhamos com duas questões: a questão de risco e de perigo. Perigo na conceituação de alguns doutrinadores, que ela até cita, não sei se vou acertar a pronúncia, né, Kourisky e Viney, eles advertem que para não confundir o risco com perigo e traça um paralelo diferenciador entre os fenômenos, afirmando que o perigo é aquilo que ameaça ou compromete a segurança, a existência de uma pessoa ou de uma coisa; enquanto risco é um perigo eventual mais ou menos previsível.

Nessa questão da segurança alimentar, na área de alimentos, né? Porque podemos do consumidor ter na área de produtos diversos também. E aqui, eu estou com a Patrícia aqui do meu lado, que temos já alguns casos concretos, nós sempre andamos nessa margem. Temos o art. 6º do Código de Defesa do Consumidor, que fala da questão do perigo, da segurança do consumidor.

E eu não sei o que nos reserva aqui, em relação aos nossos palestrantes, mas eu tenho

uma preocupação especial que eu sempre repito nas minhas falas nesses eventos. São as questões dos produtos de origem animal, a questão dos registros nos órgãos de inspeção e de fiscalização sanitária, de produção e comercialização.

Então, eu espero que os nossos palestrantes tragam e tenham nas suas falas abordagem sobre isso. Eu vi o colega ali comentando sobre a questão de SIM, com a Regina, né? Estava conversando com a Patrícia ali também. É um problema sério no estado. Porque mais de 90% dos municípios não têm serviço de inspeção municipal, e isso poderia ser minimizado com a implantação nesses municípios, de algum município, ou, aliás, minto, dos produtores, né, de adesão ao IMA, ao selo do IMA, que às vezes alegam que o custo é grande.

Temos uma questão, que, além de técnica é cultural em Minas Gerais, que é a cultura do produto artesanal. Que eles... que se buscam tratamento diferenciado dos produtos de origem animal por serem produtos, entre aspas, artesanais. E indaguei o então o secretário de Desenvolvimento, Dr. Helvécio Magalhães, no evento passado que aqui estive, na Mesa, em uma Mesa sobre segurança alimentar também, e ele falou que realmente é uma questão... ainda é um gargalo dentro do governo do estado. E ele é um secretário oriundo da área de saúde, que ele é médico, né, eu já o conhecia de atuação na área de saúde.

Então, trabalhando com aquela noção de risco e perigo, e aqui talvez o selo, né, a inspeção, a fiscalização seja importante para reduzir esses dois riscos, o já concreto, que é um perigo real, e o risco, que é em potencial, como trabalhar isso dentro das boas práticas, da fiscalização e da orientação e construção de um sistema ou integração dos SIMs ao SISBI, IMA, SIF, dentro do nosso estado.

Isso é uma preocupação minha, específica da minha atuação corriqueira. Eu, juntamente com o IMA, já interditei, já fechei alguns estabelecimentos em Belo Horizonte. Já em Belo Horizonte, já tem um parecer favorável da... Eu gosto de chamar... o pessoal fala Procuradoria do Município, mas eu chamo de Advocacia Geral do Município, que, inclusive, já foi recentemente coordenada por um ex-procurador de Justiça, o Dr. Thomas, um parecer favorável já, formal pela criação do SIM em Belo Horizonte, está em fase de estudos para implementação.

Vamos ver o que os nossos palestrantes podem nos trazer sobre isso, associado às boas práticas que eles conhecem bem.

Bom, eu não recebi nenhuma plaquinha, mas então eu vou passar a palavra com crédito, já

que eu não recebi plaquinha, para seguindo a ordem, a Patrícia... Houve inversão de ordem? Eu não fui comunicado. Então tá, então... Então, eu vou passar a palavra para o Sr. José Juliano Espíndula, que é técnico da Diretoria Regional de Saúde da Unai, que tem 40 minutos para falar sobre boas práticas e fiscalização. A palavra é sua.

SR. JOSÉ JULIANO ESPÍNDULA:Primeiramente bom dia, Dr. Rodrigo, em nome do qual eu cumprimento todos os colegas dessa Mesa. Agradecer o convite do Dr. Amauri, que está contribuindo e também aprendendo muito neste evento. Eu acho que a gente trabalha na construção de conhecimento.

Eu vou trabalhar uma fala sobre segurança alimentar e nutricional e a qualidade dos produtos de inclusão social, mas pensando o foco das boas práticas de fiscalização da feira livre.

Mas antes, propriamente dito, de começar a dizer da feira livre, eu gostaria de passar um vídeo, pedir até para o Lucas se pode colocar. De uma experiência que nós tivemos com a questão da carne em Unai. É a mesma base de trabalho que nós estamos trabalhando com a feira livre. E o vídeo demonstra como que o trabalho em parceria com a Vigilância Sanitária, o IMA e os outros órgãos, junto com o Ministério Público, ele pode transformar uma realidade caótica em uma realidade que é exemplo. Esse vídeo foi feito de um trabalho, dez anos que começou esse trabalho, foi feito no final do ano passado. Então, Lucas...

[exibição de vídeo]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO:Locais inadequados para manipulação de carnes. Em 2007, essa era a nossa realidade. Como se comprova em matéria realizada pelo Jornal Estado de Minas, em 12 de março de 2007. A maioria dos municípios não possuíam leis próprias para as fiscalizações. Em todos os locais, a higiene e a estrutura física era o problema mais grave. Os animais eram transportados sem nenhum cuidado. Por isso, foram realizadas audiências públicas para elaborar os códigos de saúde municipal, e posteriormente firmar um TAC com cada prefeito e com cada açougueiro, estabelecendo os prazos para corrigir as irregularidades. E a equipe de fiscais ficou responsável para verificar o cumprimento dos prazos. O abatedouro foi reformado, ampliado e adequado às normas do Ministério da Agricultura, conquistando o selo de inspeção federal transformando-se em Frigorífico União, com capacidade para abater cem bois e 50 suínos por dia. O Frigorífico União possui sua linha de produção automatizada, evitando qualquer tipo de contaminação com o produto. O abate dos animais é humanizado feito com pistola pneumática,

com 100% de aproveitamento dos subprodutos. O sangue dos fetos vão para pesquisas de biotecnologia. Os resíduos de carne, ossos e couros são vendidos para graxarias. O líquido da produção vai todo para tratamento com processo de biodigestor. Os desafios ainda são grandes para garantir 100% de consumo de carne de origem segura. Mas agora temos o caminho. A preocupação em promover a saúde das pessoas é obrigação de todos.

SR. JOSÉ JULIANO ESPÍNDULA:Então, esse é um trabalho que nós fizemos aí, Dr. Ataíde, foi um grande parceiro aí durante... até hoje ele está morando em Patos, mas é o nosso orientador, e o Dr. André Merrighi, o nosso grande parceiro nos trabalhos junto com a Vigilância Sanitária, dentro hoje da nossa região de saúde.

Para falar... Durante a fala eu vou chamar a atenção para o vídeo, o que foi e qual foi a estratégia utilizada.

Quando nós falamos de feira livre, alguns princípios nortearam o nosso trabalho, que foi a segurança alimentar nutricional, a questão da qualidade dos alimentos, a inclusão produtiva, risco sanitário versus vulnerabilidade social, Vigilância Sanitária na sua essência. E eu vou discutir um pouco cada um deles.

Quando nós falamos segurança alimentar nutricional, nós temos que pensar o que traz por trás desse conceito. Que nós temos... Ela traz a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente de alimento com qualidade. Então, nós estamos falando de garantia de alimentação a todos, mas que essa alimentação, ela tenha uma qualidade e que ela tenha nutrientes para a saúde das pessoas, sem comprometer o acesso de outras necessidades especiais. Então, nós estamos falando também de preço. As pessoas, elas têm que adquirir os seus alimentos, mas o seu recurso financeiro não pode ser somente para alimento, ele não pode comprometer as outras necessidades especiais.

E o que chama mais a atenção é a questão das boas práticas alimentares promotoras de saúde, que respeita a diversidade cultural, que seja ela também econômica e socialmente sustentável. Então nós pensamos nessas práticas alimentares promotoras da saúde.

Nós falamos a questão dos hábitos de uma região. A feira, ela é tradicional, ela é milenar. Ali ela está cheia de hábitos, de culturas, de práticas de produção. E o risco maior, ele não está no ambiente da feira, ele está no ambiente da produção desses produtos que são comercializados na feira. Nós pensamos também, o que seria, quais são os produtos que estão na feira? Nós temos o

queijo. Na nossa região, o nosso queijo... não é uma região caracterizada como produtora de queijo do estado, nós temos um queijo que ele não... ele não tem um padrão específico. É o queijo que é produzido de leite cru, ele não usa pingo, até então, no andar da carruagem da identificação, agora, geográfica, a região utilizava pingo, sim, foi perdendo essa característica. Mas esse queijo que está na feira. Esse queijo estava na feira, maioria fresco, dentro de caixas plásticas sem nenhuma embalagem. Essa foi a realidade que nós encontramos. Mas esse produto está na feira e o consumidor demanda por ele.

Nós temos a carne de sol, não só no norte de Minas, mas também no noroeste, ela é tradicional. Eu mesmo sou um consumidor que vou à feira todos os domingos comprar carne de sol e queijo. E sou coordenador da Vigilância Sanitária.

Olha, e também nós temos outra questão cultural, nós temos comidas prontas na feira, que é o frango, carne de sol com arroz e pequi, nós temos a galinhada, nós temos o tropeiro, nós temos o pastel com caldo de cana e nós temos as comidas que são a questão da cultura. Então, a feira, ela se torna um ambiente de encontro de povos que vivenciam a cultura e dela se tem prazer de estar ali.

Outro princípio que nós trabalhamos, pensamos ao estruturar o projeto, é a qualidade desses alimentos. Qualidade, nós temos ela em dois eixos. A qualidade percebida é aquela que os atributos do produto atraem o consumidor pela compra, essas são as características sensoriais. E tem as características da qualidade intrínseca, que são os atributos que o consumidor considera como pré-requisito à ausência de perigo à sua saúde. Então, muito bem lembrado pelo Dr. Rodrigo a questão de risco e a questão de perigo.

Quando nós pensamos nessa qualidade percebida, quando o consumidor chega na feira, ele vê o pastel e o caldo de cana, ele olha a aparência do produto que vai acuar o seu desejo de consumir aquele produto. Então ele vai adquirir.

Quando nós temos no outro eixo aquela qualidade intrínseca, que é aquela sensação que muitos têm de segurança dos produtos industrializados, os sanduíches, os refrigerantes. Mas tem uma diferença muito grande aqui. O pequeno agricultor, o microempreendedor individual e os produtores da economia solidária, eles não têm recurso para trabalhar a grande mídia e trabalhar o marketing, intensificando o desejo das pessoas. E as grandes empresas, elas têm o poder e têm a mídia.

Será que nós temos a população obesa por quê? Por que os Estados Unidos tem um grande problema de saúde pública na questão da obesidade? Qual que é a qualidade, é percebida ou é intrínseca?

Mas nesse ponto da qualidade, quando nós discutimos o projeto na feira, não é somente a feira, a Vigilância dentro da RDC 49, que eu vou falar um pouco à frente, ela visitou todas as produções nas residências, assinou um termo... eles assinaram um termo de anuência e a Vigilância foi dentro da residência verificar como que essa massa de pastel estava sendo preparada, como que eles estavam preparando a cana para ir para a feira.

Quando nós chegamos do outro princípio que nós discutimos, foi o princípio da inclusão produtiva. Inclusão produtiva o próprio nome diz, é incluir aqueles que já estão no mercado. Tem algumas coisas que são muito interessantes. Semana passada, na Anvisa, nós discutimos a situação da inclusão produtiva. Quando nós saímos para o almoço, eu e vários colegas, pessoal também da Anvisa, estava a Ângela de Minas também, estava... Minas eu acho que nós éramos o único estado que tinha duas pessoas, mas era um por estado, estavam todos. Nós almoçamos numa barraca aqui em frente à porta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Ele... será que ele... ele não está regularizado, porque ele estava no canteiro central, mas a qualidade percebida era muito boa. Então, nós precisamos incluir essas pessoas. Será que nós conseguimos... Eu questiono... Esses dias eu questionava com o Dr. André numa reunião, eu falei: “Será que nós temos fiscais, governabilidade para proibir todos de produzi-lo? Ou nós temos que trabalhar esse conjunto de parcerias para inclui-los?”. E a RDC 49 nos traz essa possibilidade. Eu tive a oportunidade de participar da construção dela.

Aplicação de boas práticas considerando costumes, os conhecimentos tradicionais e produção artesanal. A mesma coisa, vai fazer um paralelo da produção artesanal da agricultura familiar com a grande indústria, é a mesma coisa da residência, de pau a pique, que vocês devem conhecer, com a residência talvez na área mais cara de Belo Horizonte. O simples fato do tipo de construção das residências não vai dizer que ela tem... que aquelas pessoas têm uma boa qualidade de vida e tem uma boa ambiência. É normal que você... Nós visitamos muito... Eu gosto muito do campo. Residências construídas de pau a pique que você tem o prazer de estar nelas. Muito limpa, você vê que as roupas de cama estão remendadas a mão, mas muitos lençóis são muito brancos, muito limpos. Você olha as panelas, estão amassadas e são lavadas com areia. Coloca a bucha, areia, às vezes não tem nem recurso para comprar o Bombril. Estou falando já de

marca, né, Bombril. Mas elas estão limpas que te dá o prazer de alimentar naquela casa. E é normal você visitar algumas residências, eu sou rotariano, e faço muito trabalho de campo também pelo Rotary, e quando nós visitamos algumas residências, o que elas têm? A cozinha tem piso revestido de azulejo até o teto, tem dois banheiros, ela tem toda uma estrutura, mas ela não tem ambiência, ela não tem higiene, você não consegue permanecer e nem alimentar naquela residência. A mesma coisa o agricultor familiar e a indústria.

Então, somente dizer o fato de ser indústria não pode dizer que tem qualidade. Nós temos que pensar nas boas práticas que fazem a diferença. Se nós tivermos condições de monitorar e implementar e aplicar em parceria aí com a Emater, com a grande parceira da nossa região - depois eu vou falar, no final, um pouco do projeto - a aplicação, implementação e implantação das boas práticas. Aí sim nós podemos minimizar um pouco do risco.

Atuação intersetorial. Quando nós estruturamos o Projeto Noroeste Empreendedor... hoje nós temos 33 parceiros nesse projeto, que é um projeto de inclusão produtiva considerando dois vieses: a segurança alimentar, mas também pensando a viabilidade econômica.

Não temos como falar de... falar de segurança alimentar, de inclusão produtiva se não considerarmos a viabilidade econômica. Eles não vão regularizar e dificilmente nós vamos ter condições de tirá-los do mercado. O risco tem a grande potencialidade de se tornar perigo para as pessoas.

Quando nós falamos dessa atuação intersetorial, nós construímos um comitê gestor. Esse comitê gestor do projeto, esse trabalha em seis eixos, e nele, ele é feito, é estruturado em folha poliárquica, não tem hierarquia. Tem entre os seus pares... é eleito um gestor do projeto, eu estou como gestor do projeto, por isso que eu falo muito às vezes da área de animal. Porque, na realidade, eu sou coordenador da Vigilância Sanitária, mas sou gestor de um projeto. Nós temos que articular os parceiros. Então, quem está lá presente nesse comitê gestor, que é essa atuação intersetorial? Nós temos a Associação dos Prefeitos. Mas quem faz parte não é o prefeito presidente, é a superintendente administrativa. Porque o prefeito tem muito viés político, e a superintendente administrativa, ela traz consigo a responsabilidade da articulação política, mas ela é técnica, ela é permanente. Do consórcio público, nós temos a Secretaria Executiva do Consórcio, então eles representam do comitê gestor, a questão da articulação política.

Do outro lado, nós temos, no outro assento do comitê, os órgãos de fiscalização. Lá estão o

IMA, muito bem representado pela Patrícia e o Antônio Marcos. A Patrícia é a titular, o Antônio Marcos é o nosso gerente regional como suplente. É o contrário, ele ficou... o diretor... o gerente regional ficou como suplente da Patrícia, que é uma técnica. Não, está a Patrícia. A Ane é membro também. A Patrícia até trabalhou aqui, ela está lá agora conosco. Então, a Patrícia e está como assessoria da Ane. A Ane é uma grande técnica, mas a agenda dela é muito complicada. Então ela preferiu ficar na assessoria do grupo.

Nós temos a Vigilância Sanitária, a qual eu estou representando esse eixo, represento não só a do estado, mas todos os municípios. Nós temos o SIM, hoje esse projeto foi possível, nós criamos o sistema de inspeção em consórcio. Temos aí funcionando hoje em 18 municípios, é um sistema de inspeção em consórcio, também faz parte desse assento. E nós temos agora essa negociação, nós temos um colega do SIF, que está entrando para fazer parte do comitê.

Nós temos também no outro eixo do comitê dessa atuação intersetorial, nós temos as instituições de ensino, pesquisa e extensão. Que dentro do diagnóstico que foi feito o projeto, as universidades não estão colocando no mercado profissionais capacitados para lidar com a temática da agricultura familiar, da economia solidária e do empreendedor individual. Elas estão formando profissionais para a grande indústria. Então nós temos esse eixo para pensar em ter os currículos dos cursos ligados à questão dos três públicos-alvo. Então nós temos a Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri e a Embrapa, que é uma grande parceira hoje com três pesquisadores.

No outro eixo nós temos a assistência técnica. E lá, nela, está a grande parceira, a Embrapa... Desculpa, Emater. A Emater, com toda a dificuldade de técnico, com toda... mas tem uma capacidade de articulação muito grande de fazer parceria.

Nós temos os produtores de alimentos também nesse comitê, que é representado pela Cooperativa da Agricultura Familiar do Noroeste. Nós temos também duas grandes cooperativas: A Capul, que tem mais de 3,8 mil associados, e a maioria deles é agricultura familiar. Então eles também têm um assento dentro do comitê; e a Copabase, que é uma cooperativa aí de Arinos, também aqui da agricultura familiar.

Nós temos, por fim, dentro desse comitê o de apoio e fomento à gestão empresarial, o Sebrae que é... que dá todo o direcionamento na questão de governabilidade desse projeto.

Então, falando, continuando nós pensamos, discutimos dentro da inclusão produtiva, a

questão do princípio da razoabilidade quanto às exigências aplicadas. E aí são várias capacitações e treinamentos, não só para os nossos fiscais, que têm... Eu acho que o grande problema da vigilância hoje é que entra prefeito, tira fiscal, porque não são concursados, muda a política, ou se eles fazem alguma coisa contra a vontade do prefeito, troca fiscal. Mas nós estamos criando o que tem na nossa governabilidade, que é capacitá-los. Porque se ele sai de um município e vai para outro. E essas capacitações, elas têm o eixo da sustentabilidade e ela é feita de forma também intersetorial. As nossas capacitações, está lá assentado, a equipe do IMA, está lá a Patrícia, a Ane, Antônio, e dos municípios, pessoal do SIM, pessoal da Emater e os fiscais da Vigilância. São o básico. Todos estão ouvindo a mesma fala. Porque o principal problema queixado pelos agricultores, foram a divergência das informações e da atuação dos profissionais, tanto da fiscalização como da assistência. Um fala uma coisa, o outro fala outra. E nós não percebíamos que isso era o problema. E quando nós reunimos para fazer as capacitações, nós percebemos que realmente nós temos muito que afinar a viola.

A fiscalização de natureza prioritariamente orientadora e considerando o risco sanitário. Então, quando nós falamos que ela é uma fiscalização orientadora, nós quebramos o mito que tem os produtores de medo da Vigilância. Medo. Muitos não regularizam por medo ou por se sentirem incapazes de adequar alguma norma e estar no mercado formal, que traz toda questão socioeconômica, de se sentirem inferiores também na parte da sociedade.

E a regularização sanitária em residência, ou seja, é um grande avanço. Temos muitos questionamentos, mas nós estamos caminhando. E a primeira coisa que nós pedimos é o termo... a assinatura do termo de anuência que permite a entrada da Vigilância para fazer essa orientação em residência.

Essa é muito interessante, é muito divertida, uso nos treinamentos, que os nossos fiscais são treinados a ouvi-los. Quando você chega na residência, você está chegando em algo que é inviolável. Então você tem que ter todo o respeito. Ele não tem o papel de fiscal, ele tem o papel de orientação na primeira visita. Então, o que ele busca ali? Primeiro, eu vi os anseios daquela família que está toda tensa. Só de falar que chega a Vigilância, mesmo tendo convidado, entre aspas, está tensa.

Então, ele procura aquele diálogo de ouvir como que é o dia a dia, como que ela faz, pergunta como que ela faz, um exemplo, a massa de pastel, como que é o dia a dia, e vai perguntando. Ela diz: “Olha, levanto de manhã, eu vou fazer o café para o meu marido, que vai

fazer a ordenha, já coloco a massa, o polvilho, a massa, a farinha, o polvilho aí nessa vasilha. Já levanto as crianças para dar banho para ir para a escola, já trato das galinhas. Depois eu volto e já quebro os ovos, mas já começo a preparar o almoço”. Então, esse é o dia a dia. Ela vai, ela fala para nós o dia a dia. Ela vai se dando liberdade de falar. Depois, sempre chega... É engraçado que chega a seguinte frase: “Eu não dou conta de regularizar, não. Não tem jeito, não. A minha vida é muito corrida”. Aí sim o fiscal, entra o papel dele agora: “Não, é possível, sim, a senhora regularizar. O que nós precisamos é de algumas adequações que a senhora tem condições de fazer. Não depende muito de dinheiro, depende da senhora. A senhora quer ser uma produtora agora, regularizada, ver no mercado o produto com o rótulo?”. Porque sempre quando fala do rótulo, é o sonho desses produtores, é a marca.

Ela começa a aliviar, e aí nós começamos... Mas ela pergunta: “Como eu posso fazer?”. A gente... eles são treinados até sair essa palavra, ‘ como que eu posso fazer?’. Nós mostramos: “Primeiro a senhora tem que separar o que é a atividade da residência, da atividade da senhora, que é uma atividade comercial de produção. A senhora consegue separar a parte da manhã todas as atividades, fazer o café, colocar menino para ir para a escola, fazer... e depois do almoço a senhora vai separar a cozinha para a produção”. Ela assim: “Não, é possível”. A gente brinca, leva na brincadeira: “Olha, nesse momento nem o esposo pode entrar na cozinha”. A gente fala com ele :”Olha, e você não é bem-vindo mais na sozinha, é somente ela. A senhora vai estar com um lenço na cabeça”. A gente não fala nem de touca, já fala é um lenço, nesse primeiro momento. E você vai comentando e pergunta quais são as vasilhas, porque eles não podem utilizar a vasilha para outras atividades. Que ele utiliza a mesma vasilha para colocar pano de molho, às vezes para lavar roupa. E o mais difícil foi o que eu ouvi que utiliza para colocar os pés de molho para fazer a unha.

Aí você pede para ela que ela tem que ter... as vasilhas são separadas, tem que estar em um armário separado, tem que ter uma tela na janela, não pode ter... entrar animais. Então você vai orientando. E se ali não, ou seja, não foi avaliado que tem aquele risco, você dá prazos até maiores para ela comprar as vasilhas. Ou seja, se ela tem as vasilhas, já é separada, mas precisa melhorar, agora se a vasilha é compartilhada, você já pede naquele momento para ela... Então, você chega nesse momento dessa, eu acho que evoluímos muito nesse ponto.

Quem é o público que nós trabalhamos na feira? É o público do projeto, que é agricultura familiar nós trazemos essa foto do leite, que é forte na nossa região, no pequeno agricultor. Que

hoje não está conseguindo vender mais para indústria pela quantidade e a logística da busca desse leite. A questão da economia solidária. As agroindústrias, já é uma foto do resultado do projeto de uma agroindústria nossa de Paracatu, de polpa, colonial, que nós incluímos também o microempreendedor individual.

Outro princípio que nós trabalhamos é a questão do risco sanitário versus vulnerabilidade social. Muitas vezes, se nós trabalharmos somente de forma cartorial, utilizando um rigor da legislação, que é uma legislação sanitária que foi elaborada para indústria, aplicando a um público que não tem condições, pensando somente na questão de risco sanitário, nós estamos contribuindo, sim, para o risco social. Hoje, se a pessoa trabalha na fazenda, ela consegue dali tirar o seu sustento. Ela tem... se ela faz um queijo, ela utiliza do soro para alimentar um suíno, ela também vai à produção de aves, ela tem uma... a hortalíça, ela tem ovos, ela compra pouca coisa, e ali estão os seus filhos na atividade próxima. Se nós proibimos eles de uma forma... que, na realidade, se aplicar a legislação, nós estamos proibindo, essas pessoas vão perder a sua sustentabilidade da fazenda e vão mudar para a cidade. Lá, as suas filhas têm uma grande possibilidade de ir para a prostituição, porque não vai ter dinheiro, o desemprego é muito grande. Os filhos também podem ir para a droga. E aí? Qual é o risco maior? É incluir ou aplicar somente a legislação de forma cartorial?

Então, nós trabalhamos... Não vou entrar na questão de análise de risco, e a gente faz a pergunta: Qual possui o maior impacto? Qual é a nossa responsabilidade? Como eu sempre brinco, nós temos a caneta, e a caneta, ela é como aquela vara que Jesus usava para escrever no chão quando levou até ele uma prostituta e perguntou a ele :”Essa mulher está prostituindo. O que deve fazer?”. Ele pensa, e esse momento que ele pensa e começa a riscar o chão, demonstra que nós precisamos ter sabedoria. E na sequência ele fala: “Quem nunca errou, atire a primeira pedra”. Então, nós precisamos agir com prudência.

E vem outro princípio que é da Vigilância Sanitária. Nós discutimos muito esse princípio, nós, sempre nós trazemos à tona, que é o conjunto de ações capazes de eliminar - mas não para por aí - diminuir ou prevenir risco à saúde. Então, o nosso... a própria essência de Vigilância traz a questão de um conjunto de diminuir aquilo que você não pode eliminar, você tem que gerenciar esse risco.

E nós trabalhamos, então, a partir de todo esse diálogo, dessas reuniões trabalhando esses princípios, nós incluímos a feira também dentro do projeto de inclusão produtiva, que é o

Noroeste Empreendedor.

E nós começamos, então, a questão da estratégia de atuação junto com o Ministério Público. A primeira coisa que nós fizemos foi reunião de alinhamento entre o Ministério Público, Vigilância Regional, Vigilância Municipal, SIM, que é do consórcio, IMA, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde. É um problema de todos, não só mais da Vigilância Sanitária. Que muitas vezes, se nós temos... A questão do queijo é uma situação da Vigilância Sanitária. O queijo chega ao comércio e o comércio é da Vigilância Sanitária. Mas é uma responsabilidade também dos órgãos da agricultura, e sim da política da agricultura que está produzindo, ele chegou dentro do comércio. Então, nós temos que discutir em conjunto.

Quando nós falamos de queijo, o pessoal às vezes tem alguma fala, esses dias falou: "O que você está falando de queijo? Você é de produto vegetal. Vigilância Sanitária é produto vegetal. Os órgãos da agricultura são de produto de origem animal". Eu questionei : "Nós temos que falar, sim. Nós somos responsáveis, sim, porque o comércio é de nossa responsabilidade". Se nós não estivemos dispostos a auxiliar os órgãos da agricultura... Nós temos que dar as mãos, nós precisamos dar as mãos. Nós não podemos ter uma fala diferente. O SIM tem que ter a mesma fala do IMA, a mesma fala do SIF. Eu não consigo admitir porque um produto para ser comercializado dentro da minha cidade, da minha família, eu tenho uma regra. Aí, mas se vai comercializar no outro estado, é outra regra, e federal é outra regra.

O que nós precisamos discutir é a legislação. Nós precisamos ter legislação que contempla a agricultura familiar, mas que seja a mesma fala entre os órgãos e sim, da Vigilância Sanitária também. Então, nós alinhamos [ininteligível], depois nós elaboramos uma nota... Desculpa o erro de português, agora que eu percebi. É uma nota até conjunta para disciplinar o funcionamento da feira. Então, todos participaram da elaboração dessa nota técnica. Até trouxe, depois posso apresentá-la.

Aí chegamos... Mas, mesmo assim, nós precisávamos conhecer o público e a realidade dessas feiras. Partimos para um diagnóstico situacional e sanitário das feiras. Foi um trabalho feito in loco. Em todas as feiras. Unai tem tradição de feira, só não tem na segunda. Tem feira terça, quarta, quinta, sexta, sábado e domingo, e todas têm público. Só não tem feira na segunda.

O quarto, reativação da comissão gestora da feira. Nós temos uma lei municipal, e ela prevê uma comissão que gere essas feiras.

Quinto, nós fizemos Audiência Pública. Fizemos três para discutir com eles também.

Sexto, curso de boas práticas de manipulação de alimento. Esse dividiu as competências, a questão dos hortifrúteis foi com a Emater, fizemos curso de boas práticas de produção, a questão da produção agroecológica, a questão de minimização do uso de agrotóxico, fizemos dia de campo. Depois a Emater visitou esses produtores, realizaram visitas para verificar se eles estavam aplicando aquilo que foi aprendido nos cursos de dia de campo.

Depois nós temos visita de orientação in loco, que foi visitando feira por feira e as residências. E fizemos depois, começa agora, a partir desse momento, as fiscalizações periódicas e conjuntas entre o Procon e a Vigilância Sanitária do estado e município.

Aqui eu vou passar só o diagnóstico. A feira, hoje, nós temos seis feiras, 134 feirantes, 150 é 100% deles masculina e 46 feminina. O que nos chama atenção e demonstra o êxito rural do jovem. Apenas sete feirantes entre 20 e 30 anos. E olha que 16% já está no grupo aí dos idosos. Que muitos já estão aposentados, mas ainda está na feira para complementar a renda. Os tipos de produtos expostos comercializados na feira, a maioria ainda é produto de origem animal. Depois vem os outros, os demais. Comida pronta são sete, artesanato e produto regional, que é farinha, rapadura, açafrão, café, biju e entre outros. Tempo de feira, 82... A maioria tem até dez anos, mas nós temos aí quatro que já tem mais de 20 anos. Olha a cultura e a tradição; 41 está entre 11 e 20 anos. A escolaridade me chamou atenção, que 102 não responderam essa questão. Então demonstra que eles têm o ensino... às vezes somente sabe ler e escrever e tem vergonha de falar. Ensino médio, 13, mas três responderam que são analfabetos e quatro apenas tem o ensino superior. Faixa de renda, 71% está entre um salário e meio, dois salários, 27 não responderam, que nós temos aí a presença de pessoas que não enquadra na agricultura familiar, que está dentro da feira, que tem outras atividades, e 2% tem um... é micro... são pessoas que está... é microempreendedor individual que tem uma renda menos de um salário, um salário e meio. Regularização fiscal, 69 não tinha nenhuma regularização, nada, não era, não tinha DAP, não tinha o Ccmei, nada, nada. Mas 17 não informaram. Com certeza também não têm. Produtos... Desculpa. A produção, 53% é própria, 20% é mista, compra também de terceiros, 21% é só de terceiros. Será que essas pessoas deveriam estar na feira, se a lei municipal fala que tem que ser de produtores? E 6% não informaram. A competência de regularização desses produtos, 47% é dos órgãos da agricultura, mas 53% é da Vigilância Sanitária.

Então nós chegamos, qual é o embasamento para nós construirmos esse documento? Foi o

Código de Saúde, RDC nº 216 e a RDC nº 49.

Então, nós tivemos alguns resultados. As audiências públicas, pode observar que todos os feirantes, todos participaram. Nós fizemos resultado aí, três cursos de boas práticas de produção. Isso aí foi... pode observar a quantidade de pessoas. Nós fizemos lá onde está o agricultor, no campo, ele foi... eles fizeram essa tenda, essa barraca de lona, de bambu. Mas nós fomos até eles. Aqui é dia de dois dias de campo, está aí os nossos parceiros da Emater, até trabalharam a questão da produção agroecológica e a redução do agrotóxico. E nós temos hoje a exposição dos produtos na feira. Esse já, como que eles estão expostos, mudando a questão até da visibilidade.

Aqui são os produtos que nós trabalhamos na Vigilância, ou seja, aquele que está vendendo a farinha sem rotulagem nenhuma, tem todo o trabalho da inclusão produtiva, e hoje se vê a farinha. Citei só um exemplo, nós temos hoje 80 produtores regularizados na agricultura familiar, da farinha. E nós temos aqui a questão da estratégia do frango. Como que você vai fazer abatedouro do frango? Não tem como. Mas a Capul, ela fez, considerando que a maioria dos agricultores familiares feirantes eram também associados da Capul. Então, o que ela fez? Ela fez todo um programa da cadeia produtiva do frango caipira, mas que seja caipira, não é caipirão, é caipira, ela fez... Mas para construir um frigorífico se tornaria caro, ela fez parceria com um frigorífico de aves que é inspecionado pelo SIM, que é o Frango Aliança. E hoje é feito o abate. E esse frigorífico também não faz só o abate, da Capul, que a Capul faz o abate e coloca no supermercado praticamente dela, mas também devolve para o agricultor vender na feira. Então, agora faz o abate, tem todo o congelamento e entrega para ele comercializar na feira. Precisamos melhorar em alguns pontos.

Questão do mingau, que é o tradicional curral, o pessoal... o [ininteligível] do mingau de milho, já está embalado. Antes eles vendiam, era aquela vasilha de mingau, você chegava com a vasilhinha e colocava. Hoje já fizemos da forma individualizada.

Rapadura, essa rapadura que eu fiz questão de trazer, que nós estamos com laudo da Funed. Que nós fazemos laudo desse produto, que é uma responsabilidade muito grande quando nós colocamos no mercado. Ele... o engenho dele é de animais, é de boi, ainda não é engenho industrializado. A produção dele ainda é naqueles cochos de madeira que coloca o melado, que é a questão cultural. Mas aí, quando você passa para a parte de manuseio do produto acabado, e parte de embalagem, rotulagem e armazenamento, é um ambiente todo de superfície resistente, de cor clara e lavável. Então, nós fizemos a análise, nós estamos monitorando com as análises, ao

ponto de o comitê propor para a Funed uma parceria de a gente comprar os insumos para a Funed fazer as nossas análises, porque é uma segurança que nós temos desses produtos no mercado.

Aqui, a feira hoje. Nós temos aí a carne de sol já dentro do telário, que era exposto somente ao ar livre. Aí nós temos aqui alguns produtos que está aí, ele está em processo, essa foto é do SIM, que é a banha de porco, está lá em garrafa pet, reutilizável. Pode observar que tem uma tampa, uma de uma cor e outra de outra. Nós temos a carne de lata e nós temos o torresmo.

Esse é o microempreendedor individual, filho do agricultor familiar, que está com processo no SIM para regularização.

Aqui nós temos o queijo, é uma situação complicada na feira hoje, mas já melhorou. Hoje não está mais nas caixas plásticas, já está com embalagem individual. E nós... A orientação se bate na questão de maturação. Aqueles... A gente fez até separação, porque um está mais fresco e o outro está mais maturado, mas já dentro de embalagem. Evita, pelo menos, a poeira e o contato, tentando minimizar. Que a gente sabe que não minimiza o risco.

O que nós precisamos do queijo, a gente discute muito, é que esse produto tenha segurança. Nós temos o processo de regularização do IMA, se eu estiver errado, ela faz a correção, que primeiro eu tenho que regularizar, depois para comercializar. Que antes ele poderia, dois anos de um processo da agricultura familiar. O que nós questionamos? Você tem que trocar o pneu do carro andando. Mas no queijo, o básico, nós temos uma dificuldade, até vou fazer uma reunião lá esses dias da questão do queijo, o que é que entende-se? A pessoa tem que ter... o rebanho tem que sanidade, tem que ter todos os exames. Aí, você elimina a questão de tuberculose e... Desculpa, brucelose. Que nós estamos em região endêmica, os índices alarmantes. Os trabalhadores têm que estar com os exames também, que nós temos que [ininteligível].

Então, ou seja, esses três pontos aí podem caminhar dentro dos dois anos para fazer o processo de regularização. Nós estamos sugerindo um processo, até para fazer essas análises para o produtor, que o município pague para agilizar, porque são caros.

Aí nós temos como resultado também a criação da Rádio Feira, melhoria das boas práticas de manipulação e comercialização dos alimentos, organização do uso do espaço interno das barracas. Porque antes você não tinha lixeira, não tinha... Hoje a questão de boas práticas na barraca e também o que a alimentação não está mais misturado com artesanato, refizemos a setorização. Produtos regularizados.

Agora, os desafios nossos são muito grandes. Primeiro, número insuficiente de fiscais municipais para monitorar funcionamento da feira. Nós estamos fazendo por sorteio, ou seja, um dia da semana vai em uma feira, aí vai passar quase dois meses para voltar na outra feira. Unai está com dois fiscais no município, deveria ter 12. Foram aposentando, veio a óbito e o município não repôs. Então é uma situação crítica. Porque, muitas vezes, o agricultor pensa: “Não, não vai fiscalizar mais, não. Eles não vão vir aqui, não”. Volta a prática anterior.

Legalização dos produtos de origem animal. Também um grande desafio, um grande desafio. E conscientização dos produtores e consumidores sobre a importância da regularização sanitária. Eu acho e gostei muito da sugestão do Dr. Amauri, de trabalhar questão do consumidor. Porque onde tem cliente... é a lei da oferta e procura. É questão cultural. Nós temos pessoas que muitos ainda questionaram que o peixe era bom quando era caixa de isopor. Depois que o SIM fez toda a questão dos entrepostos e que o peixe tem que ser em caixa térmica, a questão do controle de temperatura e todo o questionamento, diz que o peixe não ficou bom.

Então, é mudança de paradigma da Vigilância Sanitária com foco no risco. O enfoque cartorial do serviço, nós temos que ter agora o enfoque da gestão de risco. É um desafio muito grande porque os nossos fiscais, a maioria estão moldados na questão de seguir uma legislação até segurança jurídica. E como nós temos que trabalhar a questão de análise de risco, que vai muito a questão de concepção, então é um grande desafio.

Mas eu quero trazer uma reflexão. Não é para polemizar, mas que nós possamos refletir. Legalmente permitido, o que nós observamos todo mundo aí? O cigarro, não é? É permitido o comércio, porém as embalagens têm que trazer o risco, fumar causa impotência sexual. O cara chega lá para comprar o cigarro e fala: “Olha, desse aí eu não quero, não, me dá do outro. Me dá aquele que provoca câncer, esse aí não”. Temos isso. Mas ele é comercializado, não é? Em todos lugares é permitido, é comercializado.

Mas nós temos agora aqueles legalmente proibidos. Lembra na fala da carne de sol ontem? Se a Vigilância Sanitária for forma cartorial, pode comercializar aquela carne de sol em algum comércio? Alguma feira pode comercializar aquela carne de sol? E o queijo? Até que ele se regularize, o IMA também, nós temos a questão de pessoal. Todas as nossas reuniões... Unai nós temos uma técnica, que é a Ane. Se nós temos 850 produtores de queijo, será que ela consegue regularizar rápido? A Vigilância Sanitária tem que fechar os olhos no comércio? É uma questão de reflexão mesmo. Qual possui o maior impacto na saúde das pessoas? O que podemos fazer? É

uma reflexão. Não é polemizando. É uma reflexão.

Mas nós precisamos inovar, sermos empreendedores. Nós, que temos as condições de estar aí, enquanto vocês colegas da Promotoria, nós da Vigilância Sanitária, os colegas do IMA, os colegas do SIF, do SIM, nós precisamos inovar. Nós precisamos pensar a gestão da segurança alimentar nutricional, mas também que ela tenha a viabilidade econômica. Pensar o que é risco sanitário, mas do risco social. Ou o contrário, nós vamos continuar enxugando gelo. Porque isso... Que, muitas vezes, a gente tem o sentimento, estamos enxugando gelo.

Quando eu falo da questão do vídeo, até com segurança, eu e o Dr. Ataíde andou, até com segurança. A revolta... quando nós trabalhamos açougue, não fechamos nenhum açougue, não fizemos nenhuma interdição, não aplicamos nenhuma multa, mas só que nós estávamos mexendo com a cultura. Abatia no mato, chegava com a carne, colocava lá em cima da mesa de madeira, muitas vezes mostrava as peças, os clientes chegavam, estava a peça para ver, sem refrigeração nenhuma. Mas quando nós começamos um trabalho muito forte, e eles entenderam que tinha que criar uma cooperativa de açougueiro. Criaram a cooperativa, fez o primeiro abate, que não podemos falar, nem era abatedouro, era abate mesmo, mas já era na cidade. Nós começamos... Ou seja, igual criança. Primeiro você mostra as letras, depois você começa a juntar o 'A' e o 'E', qual é o som das palavras? Depois forma a palavra, depois ela aprende ler e depois começa a formar as frases.

Então começou a Associação dos Açougueiros, fizemos abatedouro, depois arrochamos mais um pouquinho, e o trabalho da vigilância no comércio. Diuturnamente, curso de boas práticas, curso de gestão financeira do SEBRAE, inspeção de orientação in loco. E foi arrochando, foi apertando, foi apertando. Hoje eles têm esse frigorífico, que vocês viram no vídeo, eles quiseram... eles que tentaram ir para o SIF, eles foram pelo IMA, depois do IMA que eles foram pelo... entraram pelo SIF, e hoje trabalham na exportação de carne. Aí fica a pergunta: O que fazer?

Então, eu quero agradecer mais uma vez a oportunidade, Dr. Rodrigo, de fazer parte dessa Mesa. Aqui, muito da minha fala é o meu anseio mesmo enquanto fiscal. E que nós possamos ter mais essas oportunidades, que nós precisamos construir uma agenda positiva conjunta, porque nós todos estamos no mesmo barco por uma só causa. Eu acho que esse é o slogan, que nós trabalhamos até no Arca de Noé, que nós fizemos lá, que é o maior evento do Rotary aí, que eu estou como presidente, foi R\$ 1,5 milhão arrecadado no último domingo, penúltimo domingo, e o

nosso lema era: “Estamos todos no mesmo barco por uma só causa”. Eu acho que o lema é muito aplicado aqui para nós dessa área de saúde e defesa do consumidor. Muito obrigado.

[aplausos]

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Quería agradecer a fala e a experiência do José Juliano Espíndula, que traz uma realidade das comarcas do interior, que não é idêntica a nossa aqui em Belo Horizonte. Apesar da cultura do artesanal também existir aqui, eu acho muito interessante, especialmente para os colegas.

Quería registrar a chegada da delegação de Montes Claros, que coincidentemente coincidiu com a amostra da carne de sol ali, né? Colega Felipe Caires tem uma atuação forte nessa questão.

E eu tenho algumas colocações, mas eu vou esperar a fala da Patrícia, que, tenho certeza que vai trazer mais elementos para... Eu acho que a minha função aqui como mediador, né, mediar a gente pensa logo em conflito, né? E aqui ele fez questão de dizer: “Eu não estou provocando, eu estou levantando a reflexão”. Mas aqui ele já tocou num ponto, que não foi nesse final, que é uma... é essa zona de interseção de atuações entre agricultura e saúde. Que tanto na esfera federal quanto na estadual - na municipal aqui em Belo Horizonte eu não vou dizer porque aqui não tem Secretaria de Agricultura - mas sempre há uma... um certo conflito, especialmente questão de rotulagem, né, Luiz? Sobre as interpretações, por exemplo, do Mapa com a Funed, análise da RDC nº 259.

Então, a minha função de mediação vai ser, talvez até pontuar algumas zonas de conflitos e gerar o debate, oportunamente, na hora.

Então, eu agradeço o José Juliano Espíndula. Eu não sei o porquê da inversão. Se você tiver que sair, tem algum compromisso, fique à vontade, e agradeço a sua participação. E vou passar a palavra para a Patrícia Barros Reis Fonseca, que é gerente de inspeção de produtos do Instituto Mineiro de Agropecuária, o IMA-MG, pelos 40 minutos já avisados.

E quero registrar que a Patrícia tem sido uma parceira, e sua equipe também, muito grande na atuação da Promotoria de Belo Horizonte, dando apoio exatamente, especialmente nessas questões de produtos de origem animal. Patrícia, a palavra é sua.

SR. JOSÉ JULIANO ESPÍNDULA: Patrícia, só, Dr. Rodrigo, a inversão é porque eu tenho... Eu estou com uma dor muito forte na perna e está um pouco atrofiando. E o IPSEMG retornou, que

agendou para 11h40 a ressonância. Então, em torno de 11h10 eu vou sair, mas eu retorno, vou estar aqui a tarde. Com licença.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Fique à vontade, e melhoras, né?

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Bom dia. O tema hoje aqui que eu trouxe foi o queijo, né? Acho que é um tema bem polêmico, assim como o abate clandestino. Mas vocês ficam à vontade também para perguntar sobre abate, sobre a agricultura familiar e outros temas que não só o queijo.

Então aí, o título colocado foi 'Queijaria: Boas Práticas, Mercado Mineiro e Desafios'. Eu vou abordar bem a questão das boas práticas, mercado mineiro nem tanto, mas eu acho que os desafios são muito grandes.

O que eu tenho reparado aí, nas reuniões que a gente faz com a Promotoria, que já vem aí de algum tempo, é essa confusão em relação ao queijo, né? Criou-se... não só... não estou dizendo só em relação à Promotoria, o que a gente viu e percebeu aqui ontem, é que a questão do consumidor, o conhecimento está bem longe ainda do que a gente espera em termos de ideal da parte sanitária. Mas o que a gente tem discutido muito com o Dr. Amauri e com a Regina é a questão do queijo. O queijo minas artesanal, ele é um produto típico mineiro, né? Ele só é produzido em Minas Gerais, né? O padrão dele, de identidade e qualidade, foi estabelecido por Minas Gerais. E aí caiu-se naquela... naquele... na questão popular do... o queijo minas artesanal é qualquer queijo que você vê em feira ou em qualquer outro mercado, qualquer queijo não esteja rotulado, né? E aí foi por isso que eu trouxe esse tema, né? Qual que é a...

Ih, meu Deus! Eu trouxe algumas fotos. Eu queria apontar com o 'laser', mas a Patrícia não conseguiu de jeito nenhum achar dentro da minha bolsa uma caneta, né? Eu acho que bolsa de mulher é um pouco complicada. Mas quando chegar na hora das fotos a gente vê aqui como faz. Não tem, não está funcionando.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: É só o técnico que pode...

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: E aí é o seguinte, qual que é essa diferença, né? Existem diferenças entre os queijos, né? Então existem os queijos que são feitos... É. Ah, lá em cima. Ah, pronto, salvou, obrigada!

Então, qual é a diferença entre o queijo minas artesanal ou os queijos produzidos a partir

de leite cru? O queijo minas artesanal é um deles, e o dos queijos a partir do leite pasteurizado.

Então vamos lá, os queijos que são produzidos a partir de leite pasteurizado. Eu trouxe aqui só alguns mais populares, mas existem muitos outros.

Então queijo minas frescal, queijo prato, muçarela, provolone, são queijos que têm um padrão de identidade e qualidade. Então, se a gente fala de muçarela, ou se a gente fala de queijo prato, o mesmo que é comercializado num supermercado aqui de Belo Horizonte, deve ser o comercializado em Unaí, ou no estado de São Paulo, ou em qualquer outro estado. Isso porque imagina se você fosse ao supermercado, comprasse um queijo como muçarela, fosse em outro lugar, seria um queijo diferente e em outro lugar um queijo diferente. Então, muitos dos queijos que a gente vê no mercado como produto clandestino, eles não são queijos minas artesanal, existe essa confusão.

O próprio queijo minas frescal, ele é um queijo que, muitas vezes, a pessoa fala: “Ah, é um queijo minas”. Minas frescal, Minas artesanal, existe uma grande diferença entre os dois. E aí o que seria isso? Seria o queijo com leite pasteurizado. Alguns tipos de queijo com leite pasteurizado estão aí. O tratamento térmico, essa é a diferença. Então esse tratamento térmico, que a gente chama de pasteurização, e existem também outras tecnologias, que seria a questão da esterilização – mas a gente está falando de agricultura familiar, não vamos chegar na esterilização, não – mas a diferença seria isso. A diferença é a pasteurização do leite. E isso traz uma segurança muito grande no produto. Então, a pasteurização, ela vai eliminar microrganismos patogênicos não esporulados praticamente na sua totalidade.

Então, quando a gente tem aí, uma matéria-prima, a matéria-prima, ela tem que ser de qualidade, vou frisar isso aqui, tanto para leite pasteurizado, como para queijo a partir de leite cru. Mas a gente tem essa segurança na indústria que é a pasteurização do leite. Porque isso vai fazer a segurança de que aquela parte de sanidade, a brucelose, a tuberculose, bem como outros patógenos que são carreados desde lá da produção de campo, eles vão ser eliminados nesse processamento. Então, aí a gente tem dois tipos de pasteurização, que seria a pasteurização rápida de 71 a 75 graus, de 15 a 20 segundos; e a gente tem a pasteurização lenta, que seria de 62 a 65 graus por 30 minutos, que é uma pasteurização que exige um equipamento de baixo custo.

Então, a gente fica naquela imagem de que: “Ah, indústria é tudo caro”. Sim, o pasteurizador rápido, ele realmente custa bem mais caro. Mas a pasteurização lenta é uma opção

e é o que tem sido utilizado. Não só a pasteurização lenta, mas a rápida também, a gente tem em agroindústria de pequeno porte aí, já cadastradas e algumas registradas no IMA.

Então, os queijos produzidos com leite pasteurizado são produtos que têm um regulamento técnico de identidade e qualidade. A gente tem a Portaria do Ministério da Agricultura, a nº 146/96, ela vai estabelecer parâmetros físico-químicos, microbiológicos. Como que você vai garantir a segurança do produto lá na frente? O visual, ele é muito bacana de ser visto, mas e a questão das análises? E a microbiologia? E os padrões físico-químicos, teor de umidade, teor de gordura? Então, os queijos pasteurizados, como eu já citei, muçarela, provolone, queijo minas frescal e outros, eles têm um padrão de identidade e qualidade, existe uma segurança de você produzir e fazer uma análise ao final para verificar se aquele produto está conforme ou não. Porque, visualmente, a gente tem que diferenciar muito o que é microrganismo deteriorante e o que é microrganismo patogênico. Existe uma grande diferença.

Então, o deteriorante é: “Ah, não, o queijo está com aquele aspecto ruim”. Sim, pode ser deteriorante, né? Agora, e o patogênico? O patogênico, muitas vezes, ele não causa alterações no produto. Então: “Ah, o produto está ali na feira, está ótimo”, mas e aí? Visualmente, quando você vai fazer a análise, às vezes, ele não está assim tão bom.

Então, esses padrões, eles fixam teor de umidade, teor de gordura, os ingredientes obrigatórios. Hoje a gente tem um problema sério em relação a aditivos. Era conversa até que a gente estava ali, antes de começar aqui. E aí, essa portaria, ela vem para definir quais os aditivos podem ser utilizados através de um estudo feito aí, através da saúde, agricultura, e que veio a trazer esse documento.

Então, a questão dos aditivos e coadjuvantes, tecnologia, permitidos e os seus limites de utilização. Então, às vezes, a gente vai, aí a questão da agroindústria, e tudo, indústria de pequeno porte, tem que ter esse controle. Não adianta. “Ah, pode utilizar nitrito”. Tá, você joga o nitrito, mas tem que existir uma medida. O nitrito, ele se transforma no produto em alguns compostos cancerígenos. Então, se não houver aí a definição desse limite, ele é benéfico? É benéfico porque é um conservador, mas, se ele extrapola o limite, a gente cai aí, na questão da formação das nitrosaminas, que são produtos cancerígenos compostos.

Então, eu trouxe aqui a questão dos patógenos. Ou seja, no leite, no queijo, a partir de leite pasteurizado, toda aquela microbiota patogênica que existia antes da pasteurização, ela foi

eliminada ali durante a pasteurização. Mas, além da pasteurização, existe também falhas de pasteurização ou contaminação pós-pasteurização, e por isso se estabelece a pesquisa desses microrganismos que são microrganismos patogênicos.

Eu não vim aqui para dar aula de microbiologia para ninguém, acho que nem é a área, mas é porque, lá na frente, a gente vai cruzar essa informação em termos de dados de saúde pública, tá?

Então, a gente tem aí alguns microrganismos com limite de tolerância, outros com ausência, onde o limite aí é muito baixo de microrganismos já é suficiente para causar um dano à saúde. Então, esses são os parâmetros que a gente verifica lá no produto final. O que acontece? Às vezes, eu me pego muito questionada em relação... muitos promotores me perguntam: “Ah, mas e aí? O IMA vai condenar uma carga de queijo ou de carne? Não seria melhor a gente fazer uma análise e aí, se puder, a gente doar?”, E aí a resposta é não. Não dá para fazer isso, sabe por quê? Porque, se não houve inspeção, não dá para a gente garantir no parâmetro final. O que acontece? Esses parâmetros aqui, do produto final, elas são definidos com a garantia de que foram obedecidas toda a questão da inspeção, desde o início da matéria-prima até o produto acabado.

Vou dar um exemplo aqui da brucelose, tuberculose. Elas não estão aqui, elas não estão aqui nesses parâmetros, e no queijo de leite cru também não - nós vamos ver lá na frente. Então, a questão é, se eu não assegurar que a matéria-prima, o bovino, seja um animal saudável, que o leite proveniente daquele animal esteja em condições de utilização para produto de origem animal, assim como a carne. Num frigorífico, por exemplo, eu tenho a inspeção ante mortem e post mortem. Eu verifico, como o Rafael falou aqui ontem, eu verifico ali macroscopicamente o que tem naquela carne.

Então, se eu não fiz aquilo ali, adianta eu fazer a análise do produto acabado? Não, não adianta. Qual que é o parâmetro, hoje, estabelecido para carne in natura? Salmonella. Então, assim, adianta, numa carne que tem a possibilidade de ter brucella, erisipela e mais outras milhões de doenças aqui que o Rafael falou ontem, adianta eu pesquisar salmonella? Ele pode não ter salmonella, mas pode ter outras que não foram seguradas aí justamente na inspeção tanto ante mortem como post mortem do animal, ou na questão do controle de sanidade dos animais, no caso da utilização do leite.

E aí, eu mudo aqui para o queijo minas artesanal. Que eu acho que é a questão mais

polêmica. Ele é produzido em sete microrregiões - lá na frente eu vou corrigir essa informação. Porque as sete microrregiões, elas são as regiões definidas, atualmente. Então, não vou entrar em detalhamento dos municípios que fazem parte de cada microrregião, porque esse material, ele vai ser repassado, então vocês têm como consultar, e essa informação também, ela tem no site do IMA. Mas a microrregião de Araxá, microrregião de Campo das Vertentes, microrregião da Canastra, microrregião do Cerrado - aí o Dr. José Carlos, a gente estava conversando anteriormente, uma das regiões mais complicadas na produção do queijo minas artesanal - Serra do Salitre, o Cerro e o Triângulo Mineiro.

E aí, a produção de outros queijos artesanais? Então, assim, o queijo minas artesanal, ele é produzido nessas sete microrregiões, e o queijo que é produzido nessas sete microrregiões, se tiver as características do queijo minas artesanal, ele vai levar a nomenclatura da microrregião que ele foi produzido. Agora, se ele foi produzido, e hoje a legislação permite, fora dessas sete microrregiões, ele vai ser só queijo minas artesanal, dentro daquela definição lá de característica do produto.

E outros? Hoje a gente tem vários outros queijos artesanais, a gente tem o queijo do Alagoas, no Sul de Minas, os queijos lá de Porteirinha, que também são bem polêmicos. Dentre vários outros queijos aí. É.

E aí, é o seguinte, quem faz esse reconhecimento do processo de produção? O queijo minas artesanal é um produto que tem padrão. E os outros? Existe um trabalho em Alagoas, já no Sul de Minas, lá na Serra da Mantiqueira, um trabalho já bem adiantado do reconhecimento do sistema de produção desse queijo. Então, adianta eu falar que é queijo minas artesanal, se ele não é produzido daquela forma? O queijo minas artesanal é um produto, como todo mundo aqui sabe, ele é um produto tradicionalmente reconhecido, tem um cunho cultural muito grande, reconhecido pelo Iphan. Então, esse queijo, ele mantém ali a tradição de produção dele.

E aí, a gente começa aí a produção a partir, hoje, não sei se vocês têm esse conhecimento, a questão do queijo minas artesanal com mofo, o queijo minas artesanal com tudo, com chocolate, com tudo mesmo. Então, esse não é o produto queijo minas artesanal. Há necessidade de abertura? Sim, sim, mas é um produto com outro nome. Porque o queijo minas artesanal é aquele que já é reconhecido.

Quem faz esse trabalho de reconhecimento não só da microrregião, mas também do

sistema de produção? É a Emater. Então, a Emater já tem alguns estudos no estado, não só para agregar municípios dentro dessas microrregiões já existentes, mas também para o reconhecimento de outros queijos artesanais. Então, Porteirinha, a última vez que eu conversei com o pessoal da Emater, eles estavam fazendo estudo. Mas a gente tem que diferenciar isso aí por quê? Porque tem muita gente produzindo queijo falando como artesanal, mas que ele enquadra perfeitamente nas características dos queijos produzidos a partir de leite pasteurizado. Então, é um custo de produção que a pessoa tem de pasteurizar o leite.

Então vai falar: “Ah, não, eu vou produzir muçarela, mas eu não quero pasteurizar. Eu vou produzir requeijão”. Para o requeijão já existe um tratamento térmico e existe um regulamento, mas aí, “Ah, não, vou produzir requeijão de outra forma aqui e não quero que chame requeijão”, e inventa um outro nome. Então, a questão, além da segurança pública, também de padronização do produto. A gente se depara com muito queijo muito parecido com a muçarela e, “Ah, não, é um queijo artesanal porque não é pasteurizado”. Não, ele tem que ser a muçarela, a pessoa tem que pasteurizar o leite para produzir aquele tipo de produto.

Então o que a gente vê, a questão aí que eu acho muito forte, a questão de associação, cooperativa, o Dr. Juliano citou alguns bons exemplos. O IMA tem o programa de agricultura familiar também. Não há necessidade de se ter uma empresa para se registrar. A lei é específica, a Lei nº 19.476/2011, foi atualizada agora no início de 2018. E as regras são brandas, mas são regras claras para definição de um produto sanitariamente seguro.

Então a gente se depara muito com a seguinte história: “Ah, não, a agricultura fica trabalhando aí com a lei de 1950. Quer colocar todo mundo dentro do Rispoa”, que é um regulamento nacional aplicado às grandes empresas. E isso não é verdade. Existe legislação própria. Em Minas Gerais, existe legislação própria.

Então vamos lá. O que é queijo minas artesanal? Vou voltar nessa questão de legislação ali na frente. É um queijo de consistência firme, cor e odor próprios, massa uniforme, isenta de corantes e conservantes – é proibida adição de corantes, conservantes, aditivos - com ou sem olhadura mecânica, a partir de leite integral de vaca fresco e cru, retirado e beneficiado na propriedade de origem.

Qual que é o processo de fabricação desse queijo? Ele é iniciado até 90 minutos após a ordenha na própria propriedade rural de retirada do leite, fabricado com o leite que não tenha

sofrido processamento térmico. Os ingredientes obrigatórios são as culturas lácticas naturais, como pingo, soro fermentado ou soro fermento, coalho e sal. As fases de seu processamento: filtração, adição de soro fermento pingo e coalho, coagulação, corte da coalhada, mexedura, dessoragem, formagem, prensagem manual, salga seca e a maturação. Então, se o produto não se enquadra dentro desse processo de fabricação, se ele não tem esses ingredientes, ele não é queijo minas artesanal.

E aí, eu trouxe a questão da legislação. Então, vocês podem observar que, desde 2002, o estado está preocupado, sim, em regularizar o produto. A legislação do queijo minas artesanal é uma legislação própria. Ela só trata de queijo minas artesanal. A gente tem algumas portarias do IMA, tem a Lei nº 20.549/2012, que é a vigente hoje. Trabalhamos, em 2017, toda uma nova proposta de lei para o queijo minas artesanal, que está na Assembleia tramitando. Não sei como ela vai sair ao final. Queijos... Obrigada, Patrícia.

A nova lei, ela, inclusive, abre para outros queijos artesanais. Não é uma nova lei para o queijo minas artesanal, mas é uma lei para queijos artesanais que vai trazer regulamentos específicos. Depois da lei aprovada, tem o regulamento de queijo minas artesanal, mas também tem regulamento para outros queijos artesanais que poderiam abranger um número maior de queijos produzidos no estado. Não sei como essa lei vai sair, tá? Porque a parte técnica faz, elabora a lei e depois, na hora em que chega lá na frente, eu não sei o que vai sair. Então, se não sair uma coisa boa, a culpa não é nossa.

E aí eu trouxe o seguinte, no queijo minas artesanal, como eu disse, é um queijo produzido a partir de leite cru. Então, a gente tem alguns itens nas etapas de produção do queijo minas artesanal que é o que vai garantir que o produto final não vai causar danos à saúde do consumidor.

A sanidade do rebanho é uma delas, das mais importantes que a gente vê hoje e das mais difíceis de se controlar. A gente tem aí brucelose endêmica no estado. É um estado que tem uma prevalência de brucelose. A brucelose é uma doença, é uma zoonose transmissível ao ser humano e que causa um quadro grave.

Então, as pessoas me falam assim: “Ah, mas eu nunca vi ninguém morrer de queijo”. E ontem também eu escutei: “A gente não vê ninguém morrer de carne de sol”. E, realmente, ninguém morre de queijo. A gente morre de endocardite causada pela brucella, a gente morre de

pneumonia causada pela coxiella, a gente morre de encefalite causada por listeria. Então, a gente tem que tomar um cuidado muito grande nessa fala: “Ah, não morri de queijo”. Ninguém morre de queijo.

E aí, a gente tem que tratar também de que, a perspectiva de vida do ser humano nos primórdios do século passado, era de 40 anos. E hoje, a gente já tem aí uma extensão muito grande dessa prospecção de vida. Hoje, 40 anos seria uma idade de uma pessoa muito nova.

Então, em relação à sanidade do rebanho, a gente tem os controles sanitários da propriedade rural. O IMA cadastra a propriedade rural, verifica se foi feita a vacinação, faz sorologia dessas doenças. E aí, o produto, que é colocado às vezes na feira, existe essa sanidade que foi feita lá na propriedade se ele não é cadastrado, se não é registrado? A gente tem como garantir esse controle? Então, o processamento... a gente tem que pensar muito no processamento, mas a gente tem que pensar também no antes. Então a gente exige das propriedades cadastradas que seja feito anualmente exame de todo o rebanho de brucelose, tuberculose. A gente exige também a vacinação de brucelose. A brucelose tem vacina. E justamente para que o produto final seja um produto de qualidade, um produto saudável.

Aí a gente vai para as boas práticas. Boas práticas de ordenha e boas práticas de fabricação. Muito aqui se falou em relação às boas práticas. Não vou entrar em detalhes. Mas as boas práticas vão evitar que muitos microrganismos também não sejam inseridos no alimento. Ontem mesmo a gente falou aí da questão da pessoa uniformizada. Ah, não, a pessoa entra lá no açougue e manipula o produto sem estar uniformizada, sem estar higienizada, sem lavar as mãos. Então, é essa a possibilidade que a gente tem de transferir essa contaminação para o produto final. E isso vem lá da ordenha, em relação às condições do curral, em relação às condições dos animais, a higienização da retirada do leite e também do seu transporte até a queijaria. Que, no caso do queijo minas artesanal, é muito próximo, o curral, ele é do lado da queijaria.

Em relação ao controle de qualidade da água. Se você não tem o controle de qualidade da água, já era para o seu produto. Porque a água é utilizada para lavagem de todos os utensílios, para lavagem da queijaria, para lavagem dos tetos dos animais, e para tudo, né? E no queijo. Exatamente. Acaba que existe esse cruzamento no processamento. Então, se a gente não tem uma água de qualidade, não adianta você querer ter um produto de qualidade. E aí, a gente tem os próprios coliformes, daquele grupo que eu citei anteriormente, que são zoonoses, são transmissíveis, doenças transmitidas por alimentos e que estão, muitas vezes, na água.

Então, existe um curso d'água, onde a pessoa capta a água para a queijaria, mas é um curso d'água onde, ali, antes, tinha um pasto que passava, o boi defecava ali, bebia água naquela mesma água e que ia depois para queijaria. Por isso que existe a exigência da questão de um tratamento de água mínima, a questão da cloração da água, a questão da limpeza, higienização dos reservatórios e o controle dessa fonte de água. E também o controle dentro da queijaria. A água que você pega para fazer uma análise é a água que vai ser utilizada lá dentro da queijaria. Não adianta você pegar ela lá no início do curso d'água.

Em relação à maturação. A maturação, ela não deveria ter o ponto de vista sanitário. Se a gente tivesse todos esses controles prévios, talvez a gente não precisaria trabalhar com a maturação. A maturação do queijo, ela vai reduzindo a umidade do queijo e impedindo a proliferação microbiana. Então, quanto menor a umidade, menor a proliferação microbiana. A gente tem vários estudos em desenvolvimento no estado para fixação desse período de maturação. Mas a brucella, por exemplo, o último trabalho que apresentaram lá na UFMG, a brucella só poderia ser inativada a partir de 21 dias de maturação. E isso foi feito numa microrregião, tá? Deixar isso muito claro.

Então, a gente tem trabalhos aí pelo estado em relação à fixação. Geralmente é uma questão que os produtores reclamam demais, porque isso aumenta a área de exigência de produção lá da queijaria dele. E a gente tem outros meios de fazer isso, né? A gente tem o que a gente chama de entrepostos de queijo minas artesanal, onde é feita justamente a maturação. O produtor, ele pode produzir o queijo só na propriedade dele e encaminhar o queijo para maturação nesses locais. Então existem caminhos para isso.

E o controle de qualidade do produto final. Anteontem mesmo, eu estava conversando com um produtor que teve a sua propriedade descadastrada no IMA e ele falou: “Eu tenho o controle de qualidade, o meu produto tem muita qualidade”. Eu falei: “Como é que você sabe?”. Ele falou assim: “Eu vejo”. Eu falei: “Mas o senhor tem análise?”. “Não, eu não fiz”. Então, aí fica complicado.” O senhor tem boas práticas implementadas?”. “Não, eu te garanto, eu vejo, eu sei”. “Mas o senhor não descreveu nada disso”. “Ah, mas é porque eu não costumo escrever, mas eu faço”.

Então isso é muito complicado para a gente trabalhar na fiscalização. O cara teve dois anos para se regularizar nesse programa aí que o Dr. Juliano contou, a questão da agricultura familiar, ele é cadastrado da forma como ele está. Lógico que existe uma avaliação prévia. O IMA dá para

ele o prazo de dois anos para se regularizar, ele vai poder vender com o número de cadastro do IMA no rótulo dele, e, depois de dois anos, ele tem que ter cumprido aqueles condicionantes. E o que a gente está vendo é que não estão cumprindo. Esse produtor mesmo, ele tinha prazos de seis meses que, após dois anos, não tinha cumprido. Então, é difícil a gente falar, assim, da fiscalização, do caráter coercitivo. Mas existe também a questão orientativa, a fixação dos prazos, mas existem pessoas que não se adequam.

Então, na qualidade do produto final, a gente vai ver os parâmetros ali na frente, acho que já é o próximo. Esses são os parâmetros do queijo minas artesanal só até aqui, onde não está em negrito, e por isso que eu coloquei isso aqui. Por quê? A nossa preocupação, hoje, com o queijo minas artesanal, a minha preocupação - eu fico sem dormir por conta disso - porque, além dos microrganismos que são preconizados para análise do produto final, a gente está tendo e identificando no estado outros, que eu coloquei aqui embaixo, que também são patogênicos. Então, é o que eu disse, brucella não é um parâmetro que é feito no produto final, ela deveria ser eliminada lá na sanidade do rebanho, mas a gente está vendo que está achando. Ou seja, eles não estão fazendo o controle necessário.

Aqui vou falar de alguns estudos dessas bactérias ali na frente, mas a gente tem aqui uma preocupação muito grande. A gente tem resultados de análise de queijos minas artesanal com a presença da brucella. Recentemente também teve até uma reportagem no Globo Rural. A coxiella burnetii é a causadora da Febre Que, e foi identificada em queijo minas artesanal. É uma bactéria que era exótica no Brasil até pouco tempo atrás e que voltou. Então, eu me preocupo muito com isso. Muito mesmo. Porque são doenças que, muitas vezes, não têm um diferencial no hospital.

Há três ou quatro anos atrás, em relação a coxiella, existia até uma nota técnica da Vigilância Sanitária solicitando aos médicos, nos hospitais, que fizessem a diferenciação com dengue, com chikungunya e essas outras doenças, porque ela causa uma febre intermitente e isso se prolonga por um período. A mesma coisa é a brucella. Os maiores problemas em relação a essas doenças, é realmente também o diagnóstico, que não tem, às vezes, uma preparação para fazer esse tipo de diagnóstico diferencial.

A coxiella, ela causa a Febre Q. Não sei se vocês conhecem. Mas é uma doença que, a longo prazo, ela causa pneumonia, hepatite. E também temos alguns casos crônicos de endocardite. Então, é uma doença que provoca morte e provocou a morte de seis pessoas em Minas Gerais no ano de 2013, se não me engano. Então, são questões muito preocupantes e que a

gente tem aí, que trabalhar mais em cima dessas questões.

Os fungos, por exemplo. Hoje está em alta falar que o queijo tem fungo e que tem o queijo com aquele mofinho branco em cima. Realmente, existem fungos benéficos à saúde, mas nas queijarias não há o controle desse fungo. A gente tem outros queijos no exterior em que a cultura é inoculada, o *geotrichum candidum*, que é o mofo benéfico e que sai por aí falando: “Olha, o meu queijo tem esse mofo”. Tem esse, mas tem outros, né? E num estudo da Ufla já foi verificado que existe, sim, o *geotrichum*, mas que existe, também, 10% de outros fungos que produzem microtoxinas. E as microtoxinas são cancerígenas. Então, existe uma preocupação do IMA muito grande em relação a esses novos microrganismos que estão surgindo e que estão sendo verificados e encontrados no queijo minas artesanal.

Aí, eu trago a questão dos surtos. Então, por que eu pus aqueles parâmetros lá? Então, salmonella é parâmetro em queijo pasteurizado, ou não. E a gente tem aí um total de surtos no Brasil, de 2007 a 2017, esses dados são da saúde, do sistema da saúde, o número de surtos de 7.589; em Minas Gerais, 1.089. Os principais agentes desses surtos são quem? Salmonella, 34%. A gente viu que é um parâmetro em queijo, então por isso eu trouxe esses dados. Porque realmente 34% dos surtos identificados são de salmonella. E isso porque 40% dos surtos identificados em Minas Gerais, eles são de microrganismos não diferenciados, não diagnosticados. Ou seja, tem aí uma dúvida em relação a qual foi exatamente o microrganismo que causou a doença, tá? Então a gente está falando só dos outros 60%. E. Coli. A E. Coli é um coliforme. Então, a gente tem ali 26%. E E. Coli é uma doença que realmente causa muito pânico, porque é uma doença que necessita de hospitalização. Não tem jeito, não é uma diarreia que você tem e você vai embora para casa, não. *Staphylococcus aureus*, 17,5%. E o restante dos coliformes identificados, não E. Coli, mas o grupo coliformes, 6,5% dos surtos identificados.

Então a gente vê que o produto de origem animal, ele está muito relacionado a essa questão dos surtos em doenças transmitidas por alimentos. E não só de queijo, mas essas bactérias aí, são bactérias também encontradas em outros produtos de origem animal.

E aí a gente tem alguns trabalhos recentes. De 55 amostras, a gente teve 31% de identificação de brucella numa das microrregiões produtoras de queijo minas artesanal. Esse trabalho foi de queijo minas artesanal realizado por um colega nosso do IMA, o André Duch. É um trabalho recente. A gente também, nessas 55 amostras, o Rômulo que estava aqui ontem falando da carne de sol, isso foi o trabalho de mestrado dele, encontrou aí 1,82% - desculpa, não trouxe o

por cento ali - de microbactéria novo-castrense, e 5,45% da gordonia bronchialis, que não são microrganismos patogênicos causadores normais de doenças de transmissão alimentar, mas que podem causar nas pessoas imunossuprimidas. Então a gente tem que considerar também o consumo, idosos, crianças e pessoas imunossuprimidas. Então a gente tem que tomar um cuidado com isso.

Em relação à coxiella, o trabalho da Letícia Scafuto, também um trabalho novo, de 53 amostras, a gente teve 9,4% de coxiella, que é o causador da Febre Q. Esse trabalho foi feito em uma microrregião também produtora de queijo minas artesanal.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA:Só uma pergunta, Patrícia. Essas amostras foram coletadas de produtores com registro ou tudo? Registrados ou não registrados?

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA:Tu sabe, acho que foram os dois. Não foi, Patrícia? Os dois.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Ou seja, tem registrados aí no meio também.

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA:Sim. E aí essa coxiella mesmo, ela foi encontrada em cinco propriedades. E aí, a gente cai num problema maior ainda, por quê? Se existe brucella dentro de uma queijaria, a gente sabe onde que a gente vai para evitar que aconteça. Se existe identificação do estafilo, a gente sabe voltar lá na queijaria e falar: “Olha, você tem que higienizar isso, você tem que fazer o exame no colaborador”. Agora, se existe coxiella, a gente não sabe. É uma bactéria tão nova, que você não sabe como excluir ela da propriedade.

E aí, a gente tem um novo trabalho, que está iniciando agora, que é justamente isso, pegar essas cinco propriedades que tiveram a presença da coxiella e voltar lá para ver. E agora, o que nós vamos fazer? Isso veio do gado? Isso veio da mão do manipulador? Isso veio de onde? Então essa é a minha preocupação. Eu falo que eu não estou preocupada com brucelose e tuberculose, porque, quando a gente identifica, a gente sabe o que fazer. Agora, esses que a gente não sabe, isso me preocupam muito.

E aí, eu trouxe algumas fotos, indo para uma parte mais prática. Por que eu contextualizei aquilo tudo? Porque essas exigências, em termos de estrutura, em questão de boas práticas, em questão de sanidade, elas não são à toa. Elas são justamente para prevenir esse final aí, que não é muito feliz, em relação à contaminação microbiana. Então, a gente vê ali dois currais, no de cima aqui, a gente pode ver o acúmulo de material, tanto questão de fezes, sujidades. Aqui também

acúmulo, defensivo agrícola, medicamento. Então, tudo isso, pode causar aí, uma contaminação cruzada com o leite e isso ir lá para dentro da queijaria. A queijaria, nessas propriedades, gente, ela está aqui do lado. Então existe essa preocupação.

A gente vê aqui uma outra propriedade, um curral muito limpo. A gente identifica aqui, a própria questão, a pessoa lava a mão, porque se ela não lavasse a mão, ela não ia ter aqui um papel toalha para secar. A questão da definição do material de ordenha e o que é estranho à atividade, que não deveria estar ali.

A gente tem uma propriedade na Canastra, em São Roque de Minas, o cara produz cinco queijos por dia. Então, quando a gente fala do pequeno produtor, existe e ele é cadastrado. E eu vou lá na propriedade dele, gente, dá vontade de deitar no chão do curral. Porque o curral é tão limpo, mas tão limpo, que ele é mais limpo do que muita cozinha que a gente vê por aí, o curral. Estou falando do curral onde ele tira o leite das vacas toda manhã.

Aqui a gente vê a estrutura de lavagem de botas. E aí muitas vezes perguntam: “Ah, mas lavar botas? Isso daí não dá para negociar para a pessoa fazer depois, não? Isso aí é estrutura física”. Só que é uma estrutura física que vai garantir que a pessoa lave as botas e as mãos antes de manipular o produto. Então a gente vê aqui, olha, esse lava botas. Vocês acham mesmo que alguém utiliza isso aqui? Não, não utiliza. Porque, primeiro, não tem torneira, não tem escova, não tem sabonete. Segundo, está tudo empoeirado, cheio de pedaço de milho aqui dentro e não tem nem escoamento de água. Então, isso daqui não é uma questão de instalação física, é uma questão de boas práticas de fabricação.

Nessa outra queijaria aqui, ele produz 30 queijos, né, Patrícia? Por volta disso, por dia. E é um caso de muito sucesso também em São Roque de Minas, era ele, o senhorzinho e a esposa, né? Moravam na roça. A filha morava na cidade, dava aula de matemática. E, a partir do momento que ele tem esse... essa é uma queijaria registrada, vou falar aí a diferença, a gente tem as queijarias cadastradas que fazem o comércio dentro do estado e a gente tem as queijarias registradas que entram no SISB, o Sistema Brasileiro de Inspeção, e tem o comércio dentro de todo o território nacional. Então existe essa possibilidade. Não precisa ser grande.

E aí a gente tem aqui essa propriedade. O que aconteceu? Ele fez a queijaria dele, o queijo dele ganhou uma fama danada. Pessoalmente, eu acho que o queijo dele é o melhor aqui em Minas Gerais, o melhor queijo minas artesanal. Compro muito queijo dele. E vende o queijo dele

por base de R\$ 70 a R\$ 100 a peça, tá? Vende, tem o comércio em São Paulo. Vende também em Minas Gerais. E, gente, é uma pessoa tão simples, mas tão simples...

SRA. PATRÍCIA: Vendia a R\$ 15.

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Ele vendia a R\$ 15, a Patrícia está falando.

SRA. PATRÍCIA: Depois para R\$ 40, R\$ 50.

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Foi aumentando até chegar nesse preço que ele vende hoje. Então, o que aconteceu? Ele teve um retorno muito grande. A filha dele, que dava aula de matemática, voltou para a propriedade rural justamente para fazer esses controles da propriedade, em relação ao controle sanitário do rebanho, boas práticas de fabricação. Porque os pais são pessoas com um nível de instrução muito baixo, né? Então é um caso, assim, muito emocionante.

No dia em que nós fomos lá entregar o registro dele, quem ia era o governador, estava marcado de o governador ir lá, e, por compromissos, ele não foi. E aí nós chegamos lá com o certificado e falamos: “Olha, quem ia vir aqui entregar o seu certificado era o governador, mas só que ele não pôde vir, então a gente veio entregar”. E ele começou a chorar. A neta dele chorava. A neta deve ter uns 9 anos, né, Patrícia? A neta chorou nesse momento. E a neta fala que quer continuar na propriedade fazendo queijo igual à avó e igual à mãe. Então isso realmente é uma história muito bacana.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: É. A instrução deles é muito baixa, e o nível de higienização que eles exigem é muito alto. Os próprios fiscais, quando entram lá na propriedade, ele já fica de olho, olhando a gente, assim, tipo, deixa eu ver se você pode entrar na minha queijaria. E isso é muito bacana.

Então, a gente pode observar aqui na entrada sanitária. Isso daqui é um quartinho onde é feita a uniformização. Dos funcionários? Não. Da esposa dele, que é quem faz o queijo e da filha. O lava botas com escova, sabão, o lixo aqui do lado. A pia adequada, com torneira, papel toalha, sabonete. Então, é uma satisfação muito grande a gente ver aí, essas queijarias se transformando.

Dentro da queijaria. A queijaria é uma estrutura muito simples. Vocês não têm ideia o quanto é simples. Não existe essa questão das grandes exigências em relação às queijarias. Acho

que isso é um mito muito grande. Porque você vai falar: “O IMA está exigindo o Rispoa”. Não, o IMA tem legislação própria, ele está exigindo é isso aqui. Então, a gente vem aqui. Isso aqui é uma entrada da queijaria, então a gente já vê o caminho de barro que se formou até entrar lá dentro. Qualquer um entra aqui dentro. Tinha galinha em volta da queijaria, que também entrava dentro da queijaria. A pessoa vai, carrega o latão, põe num chão sujo de barro, depois põe a mão no latão para virar e depois vai mexer no queijo. Então aí, a gente traz toda essa contaminação.

Aqui em cima, a gente tem um gato aqui. A gente tem os latões, aqui escorrendo, baldes de leite, estrutura inadequada. Mas, aqui, gente, olha aqui como é que a coisa muda. A gente tem um piso que é um piso bom, limpo, que é o mais importante, esse é um piso caro, mas a gente trabalha em muitas propriedades com um piso de cerâmica, comum. A gente tem aqui os queijos dessorando, a bancada, a pia, sabonete, a higienização do local.

Então dá para trabalhar com o queijo, sim, em pequena escala, em pequena produção com o queijo minas artesanal e também com o leite pasteurizado de forma a agregar valor ao produto. Porque esse produto que é registrado, vocês viram o exemplo aí do valor que ele ganhou, de R\$ 15, ele, em um ano, passou a vender o queijo dele a R\$ 100.

Aí é a área de maturação. A gente vê uma área de maturação aqui organizada, aqui as prateleiras, as prateleiras aqui, elas possuem identificação. Aqui a gente vê um queijo que foi produzido há menos tempo aqui embaixo, aqui em cima e aqui um queijo que foi produzido há mais tempo, esse controle do período de maturação. Já aqui a gente tem uma estrutura de maturação. A gente tem uma sacolinha de supermercado, que você sai com ela do supermercado, ah, cansei, vou pôr aqui no chão da cozinha, no chão do passeio, depois você pega de volta, põe ela aqui na prateleira e depois põe o queijo aqui em cima. As embalagens todas jogadas.

Então, assim, não existe exigência de um local exclusivo para embalagem. Por que não colocar um armário para embalagem nesse local? Então é a questão da organização e a questão da higiene.

Aqui também o avental dependurado, existe um local para isso. A gente pode colocar um ganquinho lá na área da entrada sanitária para colocar esse avental.

Então, eu poderia trazer bem mais fotos aqui, tinha muitas. Eu tenho fotos do IMA interditando praticamente um curral com queijaria, produto químico em volta, mas eu quis trazer justamente essas diferenças, quis trazer o modelo bom e não o modelo ruim.

Então, estou aqui à disposição, quem quiser fazer pergunta e se quiser fazer pergunta de abate, de agroindústria familiar, pode, está valendo também.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Agradecer à Patrícia.

[aplausos]

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA:Nós, ao final da Mesa, teremos um espaço para as perguntas. Vou passar para ela já o certificado aqui pela palestra. E a Patrícia me lembrou aqui, a Regina vai me ajudar nisso, essa questão das microrregiões de queijo. Apareceu um queijo lá, como é que estava o rótulo? Araxá, Canastra. Ele é multimicrorregião. Aí recebemos e-mail. Foi da Patrícia, né? Falando assim: “Esse aí já está errado, não existe microrregião Araxá, Canastra, o cara está em tudo”. Então esse tipo de questão é muito comum. E eu fiquei impressionado com aquela estatística que você mostrou. Especialmente uma que tem 31% de uma das... né? Eu acho que é um índice elevadíssimo. E isso aí nós já vamos começar a entrar naquele conflito. Porque um dos argumentos dos fornecedores, produtores, que foi falado, inclusive, aqui, pelo José Juliano, é custo para regularizar, a viabilidade econômica. “Ah, mas se eu for atender a isso tudo, tenho que fechar o meu negócio”. Esse é um argumento muito comum.

Quando eu falei que fiz operações com a Patrícia, com a equipe do IMA, chegar à interdição do estabelecimento, isso foi precedido por um Termo de Ajustamento de Conduta, com prazos negociados com os fornecedores e com o IMA. Seguindo, como gosta a nossa Corregedoria, os princípios da Carta de Brasília, resolutividade, atuação preventiva.

Mas esse conflito, e aqui a minha mediação para a discussão futura, entre viabilidade econômica e o custo para se regularizar, considerando agora esse monte de patogênicos que foram trazidos aqui e a defesa do consumidor, nosso art. 6º, inciso I, proteção à saúde do consumidor.

E é bom que a Mesa sobre a atuação do Ministério Público... Aliás, a fala do Ministério Público ficou para o final, porque isso tudo desagua na gente também. Passa pela Vigilância, passa pelo IMA, que também tem o poder de polícia, mas, muitas vezes, desagua conosco.

E eu já percebi um problema comum aqui, e vou provocar a Regina de novo, é a deficiência humana, de recursos humanos para fiscalização. Isso já foi falado para ele, dois em Unai, que você falou, que tem fiscais. O IMA, eu sei também das dificuldades. Nós, Procon, né, Amauri, estamos com o nosso quadro de fiscais defasado. Então nós temos esse gargalo aí também. É. Pois é. Os

colegas aqui das regionais, podem até falar mais. Isso aí vai um bom tema para a nossa próxima reunião da rede. Vamos abrir esse cofre do Fundo Estadual, vamos gastar dinheiro estruturando as nossas regionais. Vamos...

Bom, passo a palavra para falar sobre 'Padaria: Boas práticas e fiscalização'. Vai trazer mais elementos para nossa discussão, a Tatiana Reis de Souza Lima, que é coordenadora de gerenciamento de informações e ações descentralizadas em alimento da Vigilância Sanitária Estadual. Então, Tatiana, você está com a palavra aí, por 40 minutos.

Me despedir aqui do José Juliano. Boa sorte, lá, que volte com um bom atendimento lá.

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Bom dia a todos. Primeiramente eu queria agradecer o convite e a oportunidade de participar dessa discussão. E dizer que eu acho que eu vou ficar em pé porque eu sou muito... gesticulo, sou estabanada. Acho que eu vou causar uns incidentes aqui.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Por favor, ali o púlpito. Está ligado lá o microfone?

Ah, é? Não, fica à vontade, onde você quiser. Se quiser falar lá no meio, transitar no meio da plateia também. Ah, mas aí a nossa técnica que tem que ter um câmera que vai atrás dela, também, né?

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Então, vamos lá. O tema que a gente vai conversar aqui um pouquinho é: 'Padarias: Boas práticas e fiscalização'.

Antes... Desconfigurou ali. Tá bom. Antes de falar um pouquinho sobre o tema, que é 'Padaria: Boas práticas de fiscalização', eu gostaria de fazer, antes, apenas uma contextualização do assunto. Porque eu acho que isso vai ajudar a gente a entender um pouquinho o tema central aqui.

Então, a Vigilância Sanitária de Minas Gerais, que é o órgão do qual eu faço parte, ele integra um sistema que é o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Esse sistema, ele foi criado em 1999, por meio dessa lei aqui, que é a nº 9.782, que é a mesma lei que cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Então, por aqui, a gente consegue ver que, embora a Vigilância Sanitária, ela seja uma instituição bastante antiga, a sistematização da Vigilância Sanitária é relativamente recente. Esse sistema, ele é um sistema que é formado por instituições da administração pública, direta, indireta, da União, dos estados, do Distrito Federal, do município, que exercem as atividades de normatização e de fiscalização na área de Vigilância Sanitária.

Pelo conceito legal ali de Vigilância Sanitária, do sistema nacional, a formação dele, a gente já consegue visualizar que a gente está falando aí, de um sistema que ele tem, teoricamente, mais de 5.570 serviços. Por que eu digo teoricamente? Porque, teoricamente, a gente tinha que ter, em cada município, um serviço de Vigilância Sanitária estruturado e atuante, mas a gente sabe que, na realidade, isso não acontece.

Pela conformação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, a gente também consegue ver um pouco da beleza desse sistema aí, mas dos desafios, também, né?

É um sistema que tem uma capilaridade imensa porque, teoricamente, em cada um dos nossos municípios a gente teria um serviço de Vigilância Sanitária. Que quem toma a decisão é quem está vendo o problema, quem está experimentando o problema, mas tem também o desafio de lidar com o sistema que tem essa pluralidade e essa heterogeneidade, que é esse sistema aí. O sistema também evidencia o quê? Que não tem subordinação entre os entes que integram esse sistema. Afinal, a gente está falando de serviços, de entes que são autônomos.

Uai, mas que relação que existe entre esses integrantes? É uma relação de integração e de coordenação, que é definida pela legislação. Que normas que definem essa integração, essa coordenação? São normas como, por exemplo, a nº 8.080/90 e a nº 9.782/99. Essas normas, elas definem as atribuições comuns e as atribuições específicas de cada um daqueles diferentes entes do sistema. E mantém a ligação que tem que ter sempre entre esses membros. E há a coordenação dos esforços para a gente atender a finalidade do sistema, que é a promoção e proteção da saúde da população. Porque é isso que, no final, a gente quer.

Então, como que acontece isso? Como que está organizado? Bom, se a gente for lá na Lei nº 8.080, a gente vai ver que ela fala: “Olha, a direção municipal do Sistema Único de Saúde compete executar serviços de Vigilância Sanitária”. Então, a execução das ações de Visu compete ao município. Uai, o estado, ele não executa ação, não? Executa, executa também. Mas em que circunstâncias? Na complementariedade. Porque ele também tem a função de coordenar o sistema de Vigilância Sanitária no âmbito do estado.

E a União, o que a União faz? Ela coordena o sistema de Visu, tem que definir esse sistema, estabelece normas. “Ah, executa ação?” Executa ação também, mas em qual situação? Nos portos, aeroportos e fronteiras. A execução da União, ela está restrita, limitada a esse momento aqui, ou, então, há execução em situações especiais, como na ocorrência de algum agravo inusitado, ou de

algum problema que possa escapar ao controle estadual, ou que possa ter risco de disseminação nacional.

E por que estou conversando com vocês um pouquinho sobre isso? É apenas para dar ênfase que, quem faz a vigilância acontecer, é o município, é a Vigilância Municipal. E conhecer um pouquinho, entender um pouquinho disso, facilita até para gente mesmo articular as ações. Que é isso também um dos propósitos aqui dessa discussão, é a Vigilância Sanitária Municipal, ou deveria ser. Porque a gente sabe que, na realidade, o que gente tem ainda hoje é o estado absorvendo muito das atividades de execução, sob pena de muitas vezes comprometer a atividade de coordenação, porque a descentralização é, na prática, dessa atividade, ainda, não aconteceu em sua completude.

Bom, então como é que se dá na prática a execução de ações? Como, por exemplo, a fiscalização de padarias sob o foco das boas práticas. A Vigilância Sanitária, como órgão de fiscalização que ela é, ela tem que cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária. Então tá. E qual que é, então, a norma que as padarias, elas têm que cumprir, que a Vigilância Sanitária têm que fiscalizar?

Bom, todos os entes daquele sistema lá, eles têm competência para legislar sobre a matéria, proteção e defesa da saúde, por quê? Porque a Constituição falou que eles têm. A Constituição disse que esse assunto saúde, é uma matéria de competência legislativa concorrente, então União, estado, Distrito Federal podem legislar, e o município também, com base em outro artigo lá da Constituição. Aí, minha Nossa Senhora, como é que vai fazer com aquele monte de gente, mais de 5 mil com capacidade para regulamentar, falar a mesma coisa?

Aí a Constituição falou: “Olha, União vai legislar sobre normas gerais. O estado e Distrito Federal vai suplementar essas normas no que couber para atender às peculiaridades regionais, inclusive a competência plena, caso não tenha essas normas gerais. E o município também vai poder suplementar no que couber”. Só que, apesar disso, o que a gente tem hoje?

A gente não tem, que, no estado de Minas Gerais, e também na União, a gente não tem uma norma que, especificamente, discipline as boas práticas de padaria. Isso quer dizer que não tem norma para ser aplicada para a gente fazer a fiscalização desses estabelecimentos? Não. O que quer dizer é que, no estado, no estado de Minas Gerais, a gente vai aplicar às padarias uma norma que é a RDC 216/2004, que é uma norma geral editada pela Anvisa, e é ela que fala das

boas práticas para serviços de alimentação.

Aqui não está dando para ver, mas aí é a RDC 216, a estrutura dela. Ninguém precisa ficar desesperado porque nós não vamos ficar falando aqui, esmiuçando a RDC 216, não, tá? A intenção é apenas mostrar aqui a carinha dela e a gente pontuar alguns aspectos importantes.

Então, a 216, ela tem essa cara aí, ela tem uma parte introdutória, quanto de aplicação. E a parte aqui que nos interessa, que são as boas práticas para serviço de alimentação, começa lá no Item 4.

Então, sob boas práticas, ela vai falar: boas práticas para edificação, para higienização, para manejo de resíduo, para manipulador, para preparo de alimento e finaliza com a responsabilidade. Esses são os temas que a norma abarca.

Mas, então, a RDC 216, ela se aplica a quem? Ela se aplica àqueles estabelecimentos que eu falei com vocês, que chamam serviço de alimentação, que elas chamam de serviço de alimentação, como, por exemplo, aqui, buffet, confeitarias, cozinhas institucionais, lanchonetes, tantos outros, e padarias. Então, por aqui, a gente vê, a norma se aplica a uma categoria, a um grupo de estabelecimentos, dentre os quais está a padaria. A mesma norma que se aplica à padaria, aplica a buffet, que aplica também a um restaurante.

Então, por aqui, já dá para a gente ver o primeiro exercício que o fiscal, lá na fiscalização, ele tem que fazer, né? Porque, embora esses estabelecimentos, eles sejam assemelhados, eles não são idênticos. Então, certamente, o fiscal lá da prática, na ponta, executando a fiscalização, ele vai se deparar, na realidade, com alguma situação que não está contemplada na norma, que vai ter que ir lá fazer o exercício de interpretar aquelas disposições da 216, que são generalistas, para tentar aplicar a um caso específico e concreto. Isso é um exercício difícil para gente da Vigilância Sanitária.

E o que é esse tal de serviço de alimentação aí que a gente está falando? A RDC nº 216, ela fala que é: “O estabelecimento onde o alimento é manipulado, preparado, armazenado ou exposto à venda, podendo ou não ser consumido no local”. Então, por aqui, o conceito traz uma diferenciação aí, que nos permite diferenciar o que a gente chama de serviço de alimentação de indústrias, né? Porque nos dois, a gente vai ter produção de alimentos, mas no serviço de alimentação, além da gente ter um produto que aqui, no caso, ele fala alimento preparado, a gente vai ter um produto, mas a gente tem a possibilidade de, no mesmo local, a gente ter

exposição à venda ao consumidor final, inclusive, consumo desses produtos no próprio local. Isso é uma característica de serviço de alimentação, como padaria, por exemplo.

E o que são as tais das boas práticas? Olha, eu estou vendo que eu estou afastando. Está dando para ouvir? As tais das boas práticas que a gente está falando: é prática boa mesmo. Boas práticas, conduta boa, comportamento bom, né? Mas bom para quem? Bom para atender a legislação? É também para isso, mas não só para isso, né? Principalmente para a gente garantir a qualidade higiênico-sanitária desses produtos.

Um aspecto aqui para a gente considerar na 216, que é importante, é a admissibilidade de barreira técnica. O Juliano até deu um exemplo disso mesmo, por quê? Atividades diferentes têm que ter separação? Tem, sim. A norma falou: tem que separar. Mas qual que é a forma de separar? É só subir uma parede? Vão subir uma parede? Não, para estabelecimentos, como as padarias, por exemplo, a norma, mesmo antes da 49, já previa essa possibilidade das barreiras técnicas.

Você pode utilizar de outros [ininteligível], que se eles forem eficazes para evitar a contaminação cruzada, a separação está caracterizada. Isso é possível. E aí, o Juliano mencionou isso na fala dele lá na prática lá, de separar as atividades pessoais das atividades produtivas, né? Como que vai ser feito isso? Vou passar uma... levantar uma parede no meio da casa da pessoa? Tem outras formas de se fazer isso, tá? E isso é importante porque abre possibilidade de incluir também os pequenos, a realidade dos pequenos.

Outro aspecto a se considerar é também que a 216 admite o responsável técnico devidamente capacitado. Todo estabelecimento que prepare alimento, que é o caso desse, principalmente, tem que ter um responsável técnico? Tem, tem que ter. O Código de Saúde fala que tem que ter, vem a RDC nº 216 e fala que tem que ter, mas quem que é essa figura? Ela fala: olha, essa pessoa, no caso de padarias, por exemplo, que é o nosso exemplo aqui, pode ser o próprio proprietário do estabelecimento ou uma pessoa que ele designou, desde que seja devidamente capacitado. Lógico que se tiver previsão legal específica, a gente vai aplicar ela. Beleza.

E o que é esse “devidamente capacitado”? É a pessoa que fez um curso, comprovadamente fez um curso de capacitação. E um curso que contemple, no mínimo, esses temas aí, que são Contaminantes Alimentares, Doenças Transmitidas Por Alimentos, Manipulação Higiênica dos Alimentos e Boas Práticas. Qual que é agora, hein? Embananei meu copo, acho que é esse. Vou

beber do seu copo. Então, a pessoa fez esse curso, comprovou, contemplou, ele é um profissional capacitado ao exercício da responsabilidade técnica de um estabelecimento, padaria, por exemplo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Onde tem esses cursos?

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Hum?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Onde?

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Isso é um problema, porque essa é a pergunta. Antes tinha lá a indicação no próprio site da Anvisa, das instituições. Recentemente, na hora que a gente foi procurar, sumiu a informação desses cursos. Esse é um problema. A gente vê se é instituição idônea, fez num Sebrae. E vou falar uma coisa para vocês, um dos problemas da fiscalização: área de alimentos. A gente tem muitas omissões, né? A gente tem, às vezes, muito mais perguntas do que respostas, que são problemas que a gente tem na prática que tentar resolver.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Vocês aceitariam [ininteligível]?

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: O que seriam os cursos...?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [ininteligível] algum cidadão que abre, dá o curso, você vai lá, assiste aula e depois eles te dão uma declaração de que você [ininteligível].

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Nossa, aí que fica a questão. Aí, aperta a gente, né? Por quê? Pela lei ali, pela resolução, você vê que é um curso de capacitação, contemplou os quatro temas, comprovou, teoricamente, atendeu, pela norma. Nossa preocupação é da qualidade disso. Mas como a norma não fala nada a respeito das instituições, eu não sei se a gente conseguiria não aceitar. Então, por conta do que a norma prevê que nos dá de instrumento para agir, eu acho que a gente acabaria aceitando, sim, por conta dessa lacuna que tem aí. Mas esse... eu não tenho conhecimento desses casos ainda não.

Então, como que acontece, na prática, a fiscalização desses estabelecimentos? Tudo bem, a gente foi lá, a gente fez a fiscalização, descobriu, verificou que tem indícios de infração de natureza sanitária. O que acontece a partir daí? A atuação da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, ela acontece basicamente em duas frentes de ação: uma, que são os processos administrativos sanitários e outros os procedimentos administrativos e educativos. O processo administrativo sanitário é um tipo específico de processo, que é o tipo punitivo. É um processo que a gente se

utiliza para apurar uma infração sanitária. Comprovada a infração sanitária, penalizar o infrator. Esse processo é para isso. Mas, aplicar penalidades é a única providência desse processo? Não, por meio dele, a gente ainda pode: adotar medidas, determinar adoção de medidas corretivas, que são as famosas obrigações a cumprir, né? Caso ele, espontaneamente, o infrator, não queira fazer, né? E temos ainda a opção, conforme o caso, obviamente observada a legislação, de adotar medidas preventivas, como interdições cautelares de produtos do estabelecimento e de alguma linha de produção.

Esse processo, no âmbito de Minas Gerais, ele é regido pela Lei nº 13.317 de 99, que é o nosso Código Estadual de Saúde e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.184 de 2002, que é a norma geral de processo no âmbito do estado de Minas Gerais. Além das medidas punitivas, a gente tem uma outra forma de atuação, que é o procedimento educativo. Esse procedimento, ele é um conjunto de orientações, de esclarecimentos que a gente aplica esse procedimento em situações que não representam risco à saúde e nem são infrações de elevada gravidade.

Por meio dele, o que é feito? Como que ele acontece? O estabelecimento, ele é cientificado da existência de uma suposta irregularidade e alertado de que essa desconformidade pode vir a configurar uma infração de natureza sanitária. Também, por meio desse procedimento educativo, são prestados esclarecimentos; tanto inicialmente, desde o início do procedimento, quanto durante o decurso desse procedimento. Qual que é o objetivo desse procedimento educativo? O objetivo é que o administrado, o regulado, ele, por espontânea vontade, ele adote as medidas que lhe cabe para tentar resolver aquele problema identificado, sob pena de vir a responder pelo fato, por meio de um processo administrativo, que é o punitivo. Esse procedimento, ele se coaduna com o disposto lá no art. 98, § 3º da Lei nº 13.317, que é o nosso código, e segue os preceitos da Lei nº 14.184 de 2002.

Sobre o procedimento educativo, eu queria fazer uma consideração, que a gente tenta, tem investido muitos esforços de fazer medidas nesse sentido, medidas educativas. Mas a gente tem, na prática, um dificultador. Porque, embora as medidas de cunho educativo, elas sejam reconhecidas como atividades inerentes à Vigilância Sanitária e muito importantes, o que a gente tem, até hoje, é um arcabouço legal, no qual a Vigilância Sanitária, aí, falando especificamente de alimentos, pauta as suas ações enquanto órgão de fiscalização, que a Vigilância Sanitária é subordinada às leis, às normas, ele está praticamente, inteiramente voltado para a execução de atividades coercitivas; salvo algumas tímidas e incipientes iniciativas, como a Resolução RDC nº 49

de 2013, que ela veio com esse caráter orientador, com esse caráter educativo.

Só para vocês terem uma ideia do que eu estou falando, no nosso código do estado não tem previsão expressa de medida educativa, que a gente possa fazer isso, não tem. Lá tem que: verificou irregularidade, lavre o auto de infração, né? Que razoabilidade tem nisso? Justifica ir numa padaria e ir fazer uma fiscalização; entrou no banheiro, viu que lá tem um sabonete líquido, mas ele tem um cheirinho de baunilha que o dono adora. Instaurar um processo por conta disso, né? São questões a se pensar, né? Porque tem que ser inodoro, não pode ter cheiro, né? Eu vou instaurar um processo só por conta disso? Isso foi a única coisa que eu verifiquei? São questões a serem levantadas, né? Para a gente refletir.

Então, essa dificuldade do nosso arcabouço legal aí, o que gera na prática? O que pode acarretar é que, em alguns momentos, compromete ou mesmo inviabiliza a adoção de medidas educativas, né? Porque o fiscal, ele pode sentir a falta de um instrumento que lhe dê segurança para ele eleger a medida educativa como a mais adequada; às vezes ele até identifica que é a mais adequada, mas ele não sente segurança de aplicá-las. Então, às vezes ele se sente com as mãos atadas.

Ah, e lá do negócio do código, aí a gente teve que fazer um exercício para a gente conseguir arrumar um respaldo, inclusive legal, para as medidas educativas, né? A gente teve que fazer uma interpretação lá do art. 98, uma interpretação finalística, pegar os preceitos da Lei nº 14.184 para a gente conseguir ter um procedimento educativo que se fundamentasse tanto tecnicamente, porque tecnicamente é fácil de fundamentar, mas também legalmente, para dar segurança para os nossos fiscais.

Porque o grande... E a gente pega muito nessa questão e se preocupa muito com ela, por quê? Os questionamentos das nossas ações, quando a gente tem, são todas sobre a legalidade do nosso ato. E é muito frustrante, né? Às vezes, quando a gente está desenvolvendo um trabalho que, às vezes, a gente perde alguma ação, porque legalmente o ato não estava, assim, tão bem fundamentado. Então, a gente fica num exercício constante de tentar fundamentar não só tecnicamente, mas legalmente o nosso ato também.

E a gente, Vigilância Sanitária, a gente tem consciência de que nós, enquanto órgão de fiscalização que somos, a gente tem uma atividade específica, né? Mas a gente tem consciência que a gente faz parte de um sistema muito maior e que existem outros sistemas que a gente tem

que se integrar, que a gente tem que se articular, que a gente tem que desenvolver as nossas atividades também com base em outros preceitos, né? Como tentar fazer a nossa ação de forma que ela possibilite ampliar o acesso a alimentos por meio da produção, promover saúde, promover nutrição, colaborar para a garantia da qualidade dos produtos, que é o nosso foco de atuação. Produzir conhecimento na área e dar acesso a esse tipo de informação, tentar estimular políticas públicas e estratégias sustentáveis de produção para englobar realidades, diferenças culturais, que são os aspectos da segurança alimentar e nutricional.

Porque a gente acredita que se a gente executar ações como fiscalização de padaria, por exemplo, sob essa perspectiva, a gente vai conseguir dar uma contribuição, mesmo que modesta, mas muito importante para que esse direito aí, que todo mundo tem que ter de ter acesso à alimentação, alimentos de qualidade, mas não só de qualidade, em quantidade suficiente também, que isso não comprometa o acesso a outros bens essenciais e que tenham práticas que sejam promotoras de saúde, que sejam sustentáveis, que respeitem a diversidade, né? Que isso, de fato, se realize. Porque isso é um desejo da Vigilância Sanitária, mas não é só da Vigilância Sanitária, é de todos os que estão aqui e de tantos outros que não estão aqui. Então é isso. Muito obrigada, viu?

[aplausos]

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Agradecer à Tatiana Reis de Souza Lima. Econômica no tempo, né? É porque eu preparei assim, ela falou: “Eu falo, gesticulo”. Eu achei: essa aí vai dar trabalho com o tempo, mas não deu, não.

[risos]

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: [ininteligível] objetiva.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Foi objetiva e completa, isso que é interessante. E ela tocou num tema também interessante dessa questão de que não são só os órgãos que aqui estão que são responsáveis ou parceiros nessa atuação, né? Eu estou recordando aqui, que na fala do José Juliano, ele falou da questão de matadouros clandestinos que foram regularizados. E aí, eu lembrei que as Promotorias de Meio Ambiente também têm uma atuação nessa questão internamente. Foi falado algumas vezes aqui do Código de Saúde, que também, internamente, puxa aos órgãos de saúde, a Promotoria de Saúde dentro do Ministério Público. Ou seja, como eu falei inicialmente, realmente, a matéria, ela é transversal, ela passa por várias áreas de atuação.

Seu certificado está aí, Tatiana, eu já deixei. Muito obrigado.

E agora, vamos para a Mesa prata da Casa, Atuação do Ministério Público de Minas Gerais. E queria fazer um adendo à minha fala anterior, questão da provocação do fundo, ele não é só para estruturar as nossas regionais, por favor, ele está aberto para... aliás, está aberto e com caixa para isso, para apresentação de projetos ligados à defesa do consumidor. Inclusive, houve a apresentação de projetos de criação de SIMs, Serviço de Inspeção Municipal. O Dr. Sérgio Gildin até subscreveu lá, a apresentação de um desses projetos lá de Divinópolis dizendo a importância e da relevância. Eu não sei como que está a posição atual da nova composição do fundo estadual, se eles estão... porque já houve o entendimento que podia, nós poderíamos financiar, né? Nós, que eu digo o fundo, né? Eu não sou parte do fundo. Outros dizendo que isso é uma obrigação do poder público municipal, né? No caso, então, que não caberia ao fundo. Mas, Mesas e eventos como estes demonstram a relevância dessa inspeção e fiscalização sanitária, agrícola, veterinária, todos, na questão desses produtos de origem animal.

Então, só referendando isso. Apresentem, divulguem, a possibilidade de projetos para o fundo financiar. É um fundo superavitário e que nós temos dificuldade em dar vazão aos recursos que lá aportam. E a nossa ideia, pelo menos vou falar por mim e acredito que talvez pelos colegas, a nossa função não é apenas multar, sancionar, né? Costumo dizer que, às vezes, o ajuste de conduta, ele é muito mais interessante para o consumidor que tem um efeito imediato, que vê a prática irregular deixando de o ser, né? Então, diferente do que alguns fornecedores tendem a dizer, a missão não é só arrecadar. E se arrecadamos, é para reverter esse valor em prol do consumidor. E para isso, também precisamos dos atores externos para que fomentem, que apresentem, que provoquem o fundo para liberação de recursos para as suas ações e projetos.

Bom, a Mesa, aliás, a fala agora, de encerramento da Mesa é sobre a Atuação do Ministério Público de Minas Gerais. Vou chamar de volta o Renato Teixeira Rezende para a Mesa, com o Ricardo, que é o oficial do MP de Diamantina e vocês têm cerca de 20 minutos para cada. Ou se vocês quiserem fazer uma divisão interna aí, de tempo, entre vocês, vocês têm essa divisão aí, a ordem de fala também. Aí, é com vocês. Lembrando que a gente está chegando naquele momento em que a falta alimentar começa a urgir dentro de nós, né? Então, eu serei o mais rígido possível com o tempo, mas eu não tenho tido problemas, né? É uma segurança que nós temos que ter de que a falta alimentar vai ser preenchida.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Exatamente. Mas é um prazer estar aqui com o Renato Teixeira Rezende, promotor atuante da Comarca de Frutal. E passo a palavra então para... Você que vai começar, Renato?

SR. RENATO TEIXEIRA REZENDE: Bom, começamos, né?

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Então, tá. É você que começa, então, passo a palavra aí por 20 minutos.

SR. RENATO TEIXEIRA REZENDE: Agradecemos o convite que nós foi feito pelo coordenador estadual, colega Amauri, que esteve conosco há pouco tempo em Frutal, momento que acredito que tenha sido histórico na nossa região na área de defesa do consumidor e, também, em outras áreas que não podemos abandonar, na parte do desenvolvimento econômico da região, a parte de saúde, o fortalecimento da atuação do Ministério Público, mas, sobretudo, buscando a participação da sociedade naquilo que definimos como democracia.

Como eu inaugurei, é uma Audiência Pública que tivemos em Frutal a respeito da comercialização dos produtos cárneos, se seria possível ou não a regularização, uma regulamentação da comercialização, da preparação, manipulação de produtos cárneos. [Tem aquele equipamento de slides? Isso. Eu agradeço].

Não tenho tanto conhecimento, assim, tecnológico, mas vamos nos esforçar aqui. Ah, deu certo. Nós instauramos, então, um procedimento preparatório e o que deu origem a esse procedimento preparatório, que nós identificamos, foram algumas operações que nós realizamos no segundo semestre de 2017. Nós tivemos apoio da regional de Uberlândia, o colega Fernando Martins, e começamos, então, algumas operações de fiscalização junto com a Vigilância Sanitária Municipal de Frutal. Nós tivemos também o auxílio do Sistema de Inspeção Municipal, em Frutal nós temos um sistema de inspeção. Precisa ainda se envolver bastante, mas já temos a implantação do sistema.

E o Procon municipal, nós, então, realizamos operações em supermercados, minimercados e isso, evidentemente, que é uma fiscalização, uma operação de uma certa magnitude, ela provoca na população, na comunidade, nos produtores, nos comerciantes, nos fornecedores, um certo rebuliço, uma certa apreensão com essas atividades de fiscalização. As apreensões que foram realizadas de produtos com validade vencida, nós tivemos também alguns produtos que estavam em desacordo, vários outros problemas sanitários foram identificados e principalmente

nessa parte de venda de carnes.

O supermercado tem lá a sua ala, o seu setor com o açougue, o minimercado também, e todos se uniram e procuraram o presidente da Câmara Municipal à época. E a preocupação deles com essas fiscalizações era a seguinte: estou fazendo certo ou não estou? O produto que eu vendo, ele está correto ou não está? Nós não tínhamos, até então, um sistema de fiscalizações, uma fiscalização mais contínua, nós tínhamos uma Vigilância Sanitária municipal que se encontrava, até então, desvalorizada e muito desvalorizada na região. E nós resolvemos coordenar essa parte, estimular essa atividade de Vigilância Sanitária, mas trazendo, também, outros órgãos para participar, principalmente o Sistema de Inspeção Municipal em Frutas.

Então, eles procuraram a Câmara Municipal e procurando a Câmara Municipal, eles trouxeram essa questão: porque nós vendemos aqui o frango à passarinho, nós vendemos aqui o quibe, nós vendemos a carne temperada, nós temos aqui uma linguiça que nós vendemos também, nós temos uma fabricação. Os açougues, casas de carnes, os supermercados, minimercados, era algo... um aspecto cultural que existia. Um mercado consumidor que se adaptou à essa realidade cultural. Então, há algo de anos, de décadas tinha lá a comercialização da almôndega, do quibe, da carne, tinha essa venda no balcão, a realização dessa venda no balcão. E nessas inspeções, a Vigilância Sanitária municipal, evidentemente que eles fazem parte também da regional, no caso, a Superintendência Regional de Saúde em Uberaba tem um núcleo regionalizado de Vigilância Sanitária.

E o entendimento deles a respeito desse tipo de produção, dessa fabricação artesanal, dessa fabricação, essa preparação que era realizada nos açougues, supermercados, etc., é uma atividade considerada como atividade industrial. E é uma atividade industrial que não poderia ser realizada num local onde há comercialização, no varejo, o comerciante no varejo, a comercialização no varejo não poderia ser realizada ali. Também não poderia ter uma duplicidade de fiscalização, ou é o Sistema de Inspeção ou é a Vigilância Sanitária. Então, nós já tínhamos ali uma questão também de um conflito de competências.

Quem seria o responsável por essa fiscalização daquela pessoa que preparava aquela almôndega? Ele não preparava aquilo em larga escala, em várias etapas, como se fosse uma indústria. Às vezes, a mesma pessoa, o manipulador, ele controlava ali todo o processo. Não tinha uma linha ali de produção. O que ele produzia, ele vendia para o consumidor ali, um, dois dias, no máximo, daquele produto. E aí, como fica essa situação? Alguns comerciantes paralisaram

totalmente as suas atividades relacionadas à essa fabricação artesanal ou transformação de produtos cárneos, de carne fresca in natura. Outros continuaram, outros continuaram, mas já estavam utilizando os fundos do estabelecimento, aqueles clientes que eles mais cativavam, procuraram eles e se tornava, então, uma operação clandestina.

E aí, nós tivemos um problema. Porque no momento da aplicação da legislação, unimos todos... ou forças com todos esses órgãos no sentido horizontal e realizamos as fiscalizações e depois surgem os problemas. Às vezes, nós imaginamos que esse aspecto repressivo vai resolver todos os problemas da cidade. E aí que vem a grande questão: o pós-fiscalização, o que fazer depois? Nós tivemos aqui, mais cedo, a fala de palestrantes de outros órgãos, tivemos aqui uma experiência trazida até da região de Unaí, uma experiência inovadora e é uma experiência que deveria se repetir em outras áreas, em outras regiões do estado de Minas Gerais.

E é justamente isso que nós tivemos em mente quando inauguramos o procedimento preparatório e a nossa intenção era: é possível ou não é possível essa regulamentação da venda, dessa transformação, dessa preparação de produtos cárneos? Quando nós somos procurados, então, pela Vigilância Sanitária Municipal, o Sistema de Inspeção Municipal, os comerciantes, a Associação dos Açougueiros, a Associação Comercial Industrial de Frutal, a sociedade de Frutal, os consumidores nos procuraram, então, e nós tivemos a ideia, então, dessa Audiência Pública. Então, a realização de uma Audiência Pública, vamos ouvir todos os setores. Vamos trazer aqui a Universidade do Estado de Minas Gerais, nós temos o campus Frutal, vamos trazer eles para cá. Nós temos uma faculdade em Frutal também, na área de Nutrição, a UEMG(F), que seria a Tecnologia em Alimentos. Vamos trazer esse pessoal para discussão, vamos trazer a sociedade, vamos abrir, então, o espaço para essa discussão.

E compareceram até outras pessoas de fora da região de Frutal e nos trouxeram os conhecimentos. Nós tivemos o Instituto Mineiro de Agropecuária, compareceu a Superintendência Regional; tinha os seus posicionamentos com base na legislação estadual, na legislação federal. Mas, nessas pesquisas realizadas antes da audiência e na data da Audiência Pública, surgiu para nós, o que para mim, até então, era uma novidade, que Uberlândia e Uberaba teriam legislações municipais. Nós temos aqui uma colega de Araguari, por exemplo, que também tem uma experiência com a legislação, a Lei Complementar nº 116/2015, que seria o código sanitário, o Código de Saúde do Município de Araguari, ele traz lá, no art. 121, eu não sei se vai ser possível colocar aqui o PDF dessa lei complementar, se for possível.

O art. 121 dela, como nós temos um decreto em Uberlândia, que é o Decreto nº 13.013, que regulamenta uma legislação também local. Araguari talvez seja um pouco mais avançado por ser 2015, acredito que tenha algo de Uberlândia, alguma experiência de Uberlândia que Araguari tenha retirado também. E a linha Araguari, tanto em Uberlândia quanto Araguari, eles fazem uma divisão dos estabelecimentos. Açougues, casas de carnes, supermercados, minimercados, os comerciantes da área de carne, de produtos cárneos; os estabelecimentos A, B e C.

Eles colocam o estabelecimento A: aquele que pode desossar, manipular, transformar, vender no balcão. O B: ele pode desossar, manipular, vender no balcão. O C só manipular e venda no balcão. Em relação a esse A, ele coloca o seguinte: olha, para diferenciar, ele traz esse diferencial da transformação artesanal, dessa transformação artesanal de carne fresca em que há proibição da utilização desses aditivos ou substâncias que possam prolongar ou tenham por objetivo prolongar. [Se der para dar um zoom seria interessante. Pode colocar aí uns 125%. Eu já tenho cinco problemas de visão, então seria mais complicado].

Mas ele coloca nos artigos essa... [Ótimo, se der para aumentar, dar um zoom aí, melhor].

Isso, art. 121, que é a partir dali. E ali ele coloca, então, dentro das suas definições, tanto o fracionamento, a preparação dessa carne, aqueles produtos que eles admitiriam como produtos artesanais. Então, almôndega, o quibe, a carne temperada, eles acrescentam a questão do charque, a carne seca, aquilo que é possível no tempero, quais são os temperos que são admitidos para isso. E em relação desse estabelecimento classificado como A, quais seriam os requisitos para esses estabelecimentos?

Teria uma sala de preparação separada da parte de vendas, tem a questão de refrigeração, tem a questão do armazenamento, tem a questão do acondicionamento, tem as limitações, porque ele não pode simplesmente produzir isso no estabelecimento dele e vender para o estabelecimento B e C, ou vender para outro tipo de estabelecimento, uma situação que configuraria um atacado, por exemplo, uma atividade industrial. Então, eles fazem essa distinção entre a fabricação artesanal. [Pode colocar um pouquinho mais, isso. Um pouco mais, isso].

Aí, o estabelecimento A, B e C que ele considera. [Pode descer].

Nós temos aí o § 4º aqui, o que ele considera: “Entende-se por transformação artesanal o fatiamento ou fracionamento de produtos de origem animal, o processo de transformação de carne in natura resfriada sem utilização de aditivos” e assim por diante. Proíbe-se a questão do

congelamento. Então, ele não pode simplesmente produzir aquilo e congelar. Então, nós tivemos, na preparação para a Audiência Pública e durante a Audiência Pública, nós tivemos, então, contato com uma legislação que seria de Araguari. Então, não significa que Frutal e região vai simplesmente copiar uma legislação e aplicar essa legislação em Frutal, que também seria um grande erro.

Então, a nossa ideia, nessa Audiência Pública, era organizar então uma comissão e uma comissão heterogênea. Então, aí não teria a participação só técnica da Vigilância Sanitária, do Sistema de Inspeção Municipal, abrindo-se para o IMA, a Superintendência Regional, mas também para a Associação dos Açougueiros, associações comerciais, para as instituições de razão pública, as instituições de Ensino Superior, os coordenadores que participaram ali.

E, evidentemente, que um estabelecimento como esse, em que seria admitida ou não seria admitida essa atividade, mas aqueles que, em tese, haveria essa questão da admissão, não é qualquer pessoa, não é qualquer pessoa que admitiria, seria admitido como responsável técnico. Isso foi muito debatido durante a Audiência Pública, quem seria o responsável técnico por essa transformação? O curso que eles teriam? Tem a questão do curso superior, tem a questão do médico veterinário, do nutricionista, do engenheiro de alimentos, aqueles responsáveis por esses procedimentos operacionais, por essa cadeia produtiva, por essa formação até que o produto tivesse a sua qualidade e tem essa questão das limitações dos produtos.

Essa comissão, ela era encarregada de conhecer a realidade desses municípios. Se Araguari e Uberlândia deu certo ou não deu certo? Quais são os erros que eles cometeram? Há ou não há algum questionamento sobre a constitucionalidade? Porque, até então, o posicionamento do estado é que isso seria questionado. Essas legislações seriam questionáveis. Se isso seria possível ou não seria possível? Nós estivemos em Audiência Pública aqueles que se posicionaram contrários, diametralmente contrários a qualquer modificação pelo município. O município não teria essa competência.

Mas o município não teria competência para uma regulamentação da sua atividade, do ponto de vista local, ele não poderia levar em consideração essa questão cultural, essa questão econômica. Não poderia harmonizar os interesses do próprio consumidor, da proteção do consumidor, da saúde. Mas também, essa questão do desenvolvimento econômico, da inclusão produtiva, que foi discutido aqui mais cedo. Esses produtores, essas modificações de boas práticas, elas poderiam trazer uma segurança. Ou dentro de um contexto de Vigilância Sanitária,

tanto a redução, a diminuição desse risco, a prevenção desse risco e tirar essas pessoas da clandestinidade.

Então, alguns se posicionaram favoráveis até do ponto de vista técnico, mas teria que ter toda uma modificação desses parâmetros técnicos de produção e não seriam todos os estabelecimentos em que isso seria aceito. Então, não é uma legislação permissiva, em que se haveria abertura total, todo mundo poderia produzir dessa forma. Até porque, dentro da audiência também há esse questionamento. A lanchonete, quando ela produz ali os seus salgados para a comercialização naquele dia no balcão, não seria uma atividade de transformação daqueles produtos cárneos para isso? O buffet não seria a mesma coisa? Mas buffet, lanchonete, tem parâmetros a serem observados.

Aqueles que se encaixariam, aqueles que se amoldam à atividade industrial, ou melhor, de transformação, de fabricação artesanal, seria possível ou não seria possível? Esse era o grande questionamento da Audiência Pública quando nós temos vários atores participando, não é apenas a área econômica, não é apenas o setor econômico pressionando para que não tenha nenhum tipo de fiscalização. Até porque, os fornecedores também cobravam isso, essa parte da informação, essa parte da orientação, essa parte da educação, essa parte do diagnóstico. Nós descobrimos que tinham 50 estabelecimentos, mais da metade dos estabelecimentos não tinham alvará sanitário, porque, até então, nós tínhamos um problema de atuação da Vigilância Sanitária. Não porque ela não queria atuar, esbarrava na questão de recursos humanos, na capacitação de recursos humanos.

Tem a questão do Sistema de Inspeção Municipal, temos a legislação em Frutal da instalação do Sistema de Inspeção Municipal, mas temos a carência também de recursos humanos. Na minha cidade, ainda existe a figura do matadouro. O matadouro municipal para garantir esse abastecimento. Tem toda uma canalização de forças para que esse matadouro, esse abatedouro tenha o mínimo de qualidade para o fornecimento ali dos comerciantes da região.

Enfim, a atuação no Ministério Público, então, ela deixa de ser essa atuação simplesmente repressiva e nós buscamos outras soluções. Como, por exemplo, a experiência aqui que nos foi repassada, uma experiência de excelência na região Unai e outras regiões para esse tipo de definição, para chegarmos a uma definição. Não significa só flexibilizar a legislação para permitir a torto à direita essa ou aquela atividade. Mas se for possível essa atividade, se esse conceito de produção ou de fabricação artesanal... Foi discutido aqui também a questão dos queijos, sendo

possível, quais seriam os passos de Vigilância Sanitária? Quais seriam os passos de padronização de normas sanitárias? Qual seria o ganho de qualidade desses produtos?

Aí sim, no momento de fiscalização, no momento de repressão, no momento que se procura coibir uma atividade que não seria meramente ilícita, mas perigosa à população, ali, sim, nós poderíamos cobrar algo. E mais, teríamos também os fornecedores do nosso lado. Porque a partir do momento que você tem um setor fortalecido, todos estão cumprindo normas, do ponto de vista da concorrência, ele não vai querer que aquele que não tenha cumprido essas legislações, que tenha arcado com os custos tributários trabalhistas desse tipo de... dessa adequação de atividades, aquele outro que está lá na esquina não tenha nada com isso e está ganhando muito mais com(F) ele vendendo para o consumidor um produto que não tenha a mínima qualidade sanitária, não tenha a mínima segurança daquilo que ele está fornecendo e está, de certa forma, tendo uma vantagem indevida no mercado sobre aqueles que estão atendendo. Então, isso nós observamos também.

Então, em relação à Frutal, nós estamos nesse momento da comissão, a comissão já teve as suas reuniões e já vão divulgar os seus trabalhos. A ideia é como aqui de Unaí, que nós tenhamos mais audiências para divulgação desses trabalhos, porque é um trabalho muito lento. Como eu disse, não é apenas copiar e colar a legislação e amanhã todos já estão adequados. É um trabalho lento que tem sido feito ali na região para chegarmos, então, a uma legislação aplicável também à nossa realidade, que tenha também uma legislação atenta, que venha a observar os aspectos culturais, os aspectos regionais, mas sem descorar ou violar, ou vulnerar a segurança.

Então, como eu disse para os senhores, essa Audiência Pública, ela foi o pontapé, foi o início de todo um trabalho, um trabalho árduo, mas buscando esses outros órgãos, a participação desses outros órgãos, inclusive da sociedade civil organizada e dos consumidores, da Câmara Municipal, do Poder Legislativo Municipal e também do Executivo e, se possível, reproduzir nos outros municípios algo semelhante. Então, isso, para nós, seria uma experiência mais viva. Como eu estava dizendo nessa Audiência Pública quando inaugurei ela: esse aspecto da democracia é um aspecto que nós temos que ter em mente. Para acreditar numa democracia, ela tem que ter uma certa concretude.

Da mesma forma que eu vou acreditar na palavra pão, quando eu puder comer essa palavra pão e habitar a palavra casa. A democracia tem que ser algo semelhante a isso. E quando nós envolvemos todos esses órgãos na busca de uma solução conjunta para um problema que é

um problema real, é um problema concreto, experimentado por todos na região, esse foi o fundamental de se instaurar um procedimento, buscar uma solução para ele, mas uma divulgação ampla para toda a sociedade, com toda a transparência possível.

E se não for possível também uma modificação da legislação local por todas as questões constitucionais, todas as questões legais, a população também vai participar dessa informação, daquilo que seria possível ou não. Aí sim, nós teríamos um instrumento mais efetivo de atuação na sociedade. Mas essas experiências, como por exemplo de Unaí, a questão dos queijos, a fiscalização das panificadoras, confeitarias, todas as experiências, elas são válidas, nesse momento inédito do Ministério Público, em que deixamos os nossos gabinetes e vamos procurar, junto à sociedade, a solução daquilo que é mais concreto e que tenha muito mais efetividade do que apenas na caneta, no processo, no quantitativo de procedimentos extrajudiciais.

Então, eu agradeço a todos. Eu sei que o tempo é bastante curto e passo a palavra então ao colega Rodrigo Filgueira, o presidente da Mesa para a continuidade dos trabalhos.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Obrigado, Renato.

[aplausos]

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Passo imediatamente a palavra para Ricardo Nogueira, que é oficial do Ministério Público de Minas Gerais da Comarca de Diamantina, também para falar sobre o tema aí, pelo prazo de 20 minutos. Com a palavra.

SR. RICARDO NOGUEIRA: Bom dia. [ininteligível] cumprimentar a todos, Dr. Rodrigo e quero agradecer ao Dr. Amauri pelo convite, né? [ininteligível] alguma fala sobre o nossa dia a dia em campo, como fiscal. E, em primeiro momento, também, eu queria aproveitar, porque a minha carreira no Ministério Público está chegando ao fim, né?

[risos]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. RICARDO NOGUEIRA: Vou aproveitar para homenagear meus colegas fiscais, né? Aqui na frente o Cajá, a Regina, a Shirley, o Luiz Otávio, o José Maria, o Cássio, a Cristiane...

[aplausos]

SR. RICARDO NOGUEIRA: O Flávio, né? O Rhilmer, que foi o meu primeiro professor aqui na escola, né? E a questão de padaria, eu vou fazer um parêntese antes de entrar, porque,

realmente, sou iniciante na... e estou iniciando agora essa fiscalização em padaria. Mas algumas coisas que eu peguei de experiência foi na área de combustível, foi na área de açougue e supermercado. Na questão de açougue, eu queria só, não sei se é só a minha percepção, mas a gente vem nessa luta aí, tentando garantir um alimento de qualidade aí na mesa das pessoas, nas nossas mesas, né? E eu percebo, na fiscalização, eu não sou muito... eu não acredito muito na boa-fé do açougueiro, infelizmente, pela prática.

E na minha região, o que eu percebo é que essa falta de qualidade do produto está muito ligada à sonegação. Os açougueiros, eles preferem fazer o abate clandestino, não é por simplesmente porque é uma tradição, é um costume, é porque nessa prática é que eles conseguem sonegar. E com essa sonegação, acaba atingindo a questão da saúde, a questão da nossa garantia de um alimento saudável. Já tive a oportunidade de falar isso com alguns promotores que eu trabalhei, que essa é a percepção que eu tenho na questão de açougue e que eu acho que a gente precisa trazer outros órgãos para participar com a gente. Nós já temos aí o IMA, já temos a Vigilância Estadual e Municipal, mas eu acho que precisa estar com a gente a Secretaria da Fazenda.

Quando a gente está em campo, eles apresentam notas para a gente, muitas vezes, a gente tem dificuldade de discernir se aquela nota é do produto, né? A gente tem a percepção que algumas notas parecem ser compradas, porque não parece ser daquele produto que está exposto, até por causa do tempo, do período da nota. E eu já tive essa... nós, eu e os meus colegas, já tivemos essa oportunidade de trabalhar junto com a Fazenda, e nessas situações, eles têm um... eles dão um plus na nossa fiscalização. Como o IMA deu, como a vigilância, ela também dá essa contribuição, a Fazenda também, acredito, ser um órgão parceiro fundamental.

Na questão da padaria, aqui o seguinte, como eu não tenho muita experiência nessa área, eu peguei essa foto, é só ilustrativa, é um estabelecimento lá da minha cidade. Aí, quando você chega em qualquer estabelecimento de padaria, você vai verificar que uma aparência ótima, né? Algumas com teto rebaixado, com... Então, é muito bonito você ir numa padaria, né? É muito bonito. Então, essa é a primeira percepção e eu acredito que é a percepção do consumidor. Então, não tem problema a padaria, o açougue tem problema, a padaria não tem problema, não tem problema visual, né?

Aí, nessa fiscalização, que foi uma fiscalização em agosto mesmo, do ano passado e nós fizemos essa operação conjunta com Fazenda, IMA, Vigilância Estadual, Vigilância Municipal. Não

era a primeira demanda da nossa fiscalização, por quê? A demanda era açougues e supermercados. Só que a Vigilância Municipal trouxe essa demanda para a gente e nós passamos a fiscalizar as padarias. E nesse contexto, também, a Secretaria da Fazenda trouxe a demanda dela, fomos fiscalizar uma fábrica, duas fábricas de produção artesanal de cerveja, as duas foram interditadas no momento, que isso propiciou a elas se regularizarem e já estão funcionando com registro no Mapa, né?

E na questão aí, da padaria, o choque aconteceu quando, junto com a Vigilância Sanitária, adentramos à parte de manipulação, né? No caso, tem a próxima foto aí, foi tirada pela dupla do Cajá no dia e aí foi muito chocante. Não, essa não. Essa... ah tá. Vamos, antes da foto da padaria, que isso aí também poderia estar numa padaria, mas está numa casa de queijo. Então, por que a importância da cooperação entre os órgãos? Porque a maioria desses queijos aí, aparentemente, estavam perfeitos. Tinham registro no IMA, alguns outros tinham um rótulo muito parecido com um rótulo de uma queijaria registrada, mas o que nós fomos... aí, isso só foi possível porque a gente estava em uma fiscalização conjunta, né?

Nessa época, foi até a Renata lá de Curvelo que estava com a gente e a percepção foi muito maior por parte dela, né? E aí, nós tínhamos queijos com rótulos que estavam sendo rotulados lá na área de venda, tanto que ali alguns... Deixa eu ver se eu trouxe a... É aquela. Mas ali, tem alguns rótulos soltos. O que o comerciante fazia? Ele comprava o queijo de vários produtores, tinha um rótulo com certificado, com registro do IMA e ele que colocava. Então, quer dizer, você não tem como mais garantir a qualidade daquele produto. É onde que eu trabalho na questão... e é a minha percepção na questão da boa-fé, que eu acho que não existe, né? Falar que o comerciante estava ali comercializando esse produto de boa-fé, se ele mesmo estava rotulando um produto que não foi ele que produziu, né? E nesse caso, é aonde que aí, muitas vezes a cultura, a justificativa da cultura para uma prática indevida e que na realidade atual não dá mais para permitir.

Aí são os queijos, são vários tipos de queijo. Tem queijo aí com o nome lá de Canastra, com isso, com aquilo outro, mas aí os rótulos, é esse daí, eu estava aí, são muitos, foram apreendidos também, né?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Foram presos [ininteligível]?

SR. RICARDO NOGUEIRA: Hum?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Foram presos?

SR. RICARDO NOGUEIRA: Não, só apreendemos os produtos. Não. Normalmente, na nossa fiscalização, a gente tenta evitar, porque como é uma fiscalização, ela é administrativa, realmente, e eu tenho até dificuldade de partir para a parte criminal, né? Até por orientação, né?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. RICARDO NOGUEIRA: Não, o proprietário desse estabelecimento, o dono mesmo não estava, o marido dela. Mas a senhora, ela chorava o tempo inteiro. Ela entrou em desespero. Porque a gente limpou a queijaria deles, entendeu? Deixamos limpo. Aí, eles tinham aí, ó, na queijaria eles tinham... não está aí a foto, eles tinham um ambiente, um caixotezinho assim com tela para maturar o queijo, né?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: E eram rótulos falsos ou de queijarias existentes?

SR. RICARDO NOGUEIRA: Não. Existentes, registrada. Tanto que o IMA, pelas informações que eu tive, já tomou providência. Porque o rótulo, não era rótulo falsificado, era rótulo com registro no IMA. Só que o dono da produção era amigo, parente desse pessoal. Disse que ele tinha muito trabalho, não dava conta de pôr a etiqueta em todos e emprestou para o familiar aí.

Aí, naquela foto que eu falei anteriormente sobre a padaria, que toda padaria, ela é bonita, ali, na hora que os meninos passaram para a parte de manipulação, aí veio o choque, né? Por que o choque? Porque eu também não tinha essa percepção de que as padarias em Diamantina, elas estavam numa situação tão precária, né? Ali, a batedeira, entendeu?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. RICARDO NOGUEIRA: Aí ficou, ficou essa preocupação, né? Nesse momento da fiscalização, várias padarias foram interditadas, né? E aí, agora, nós vamos ter que voltar para ver se alterou alguma coisa, né?

Aí, nessa... aí, como eu disse que foi a primeira vez da gente em padaria, eu fui procurar algumas informações com a Vigilância Sanitária sobre a situação real das padarias. Então, depois dessas explanações aqui que foram feitas, até pela Anvisa, aí o seguinte, lá em Diamantina, as padarias não têm nada, não têm nada. Não seguem regras, não têm controle de nada, né? Então, foram essas as situações que, agora, a partir do Plano de Atuação do Ministério Público, eu acredito que a gente vai poder fazer um trabalho de melhoria na qualidade, né?

Tem uma reunião já marcada lá em Diamantina no dia 12, que a gente aí está chamando os órgãos parceiros, estamos tentando incluir a universidade, porque como tem vários cursos nessa área de alimentos aí, para ver o que eles podem oferecer para a gente alterar essa realidade. E aqui, assim, a minha fala é essa mesma. Foi muito curta, mas eu queria agradecer. E mais uma vez, agradecer aos meus colegas, até por ter tido a paciência de me ajudar muito, né? Eu acabei aprendendo muito com eles, né? Muito obrigado.

[aplausos]

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Agradecer ao Ricardo e desejar também sucesso a ele na vida pós-Ministério Público, né?

[risos]

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Porque há vida além do Ministério Público, né? E com certeza, se foi escolhido para estar na Mesa aqui deve ser uma pessoa muito querida pelos seus colegas, seus pares. E importante registrar o trabalho dos fiscais do Procon-MG, que são os nossos olhos e braços e pernas no nosso trabalho. Vocês são fundamentais.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Multiplicar e valorizar também.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Sim, né? E eu já havia registrado a nossa carência de quadro em relação a isso. Nós tivemos até um caso, uma situação que isso foi crítico, durante o episódio da greve dos caminhoneiros, em que uma equipe estava deslocada para... em Diamantina, né? Inclusive, né? Acho que é, os fiscais estavam quase todos lá e nós aqui com a demanda de combustíveis, o Fernando. Eu, com a de alimentos e só tínhamos uma dupla na sexta-feira. Então, realmente, essa carência de fiscais, ela é algo grave porque o trabalho de vocês é extremamente relevante.

Bom, agora nós temos um espaço para as discussões, dúvidas, esclarecimentos.

[falas sobrepostas]

SR. RICARDO NOGUEIRA: Só um perdão, porque eu iniciei minha fala homenageando os meus colegas. Eu estou aqui um pouco chateado porque eu esqueci da Ana. Eu não falei a Ana Kátia, também. É, essa coisa de falar nome é complicado.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Por isso que é bom a gente falar assim: os que eu estou vendo, os que eu por acaso estiver omisso que também se sintam cumprimentados ou,

então, todos se sintam cumprimentados na pessoa porque senão a gente fica... é igual a lista de casamento: ih, convidei fulano, esqueci de beltrano, fica sempre uma omissão.

Bom, ele foi interessante que ele trouxe mais um ator importante para essa atuação, nós já falamos aqui de meio ambiente, questão de abatedouros, saúde, com a Vigilância Sanitária, do IMA, ligada à agropecuária, a parte tributária e fiscal porque é outra questão, e nós usamos muito isso, para ver a origem do produto, nós sempre vamos às notas fiscais. E isso foi importante numa operação, nós estamos com uma ação civil pública no mercado central, para tirar os animais vivos de lá desse comércio, é uma atuação conjunta da minha Promotoria com a do Meio Ambiente, da Saúde, exatamente falando desse risco de contaminação de alimentos lá, porque lá se vende muitos alimentos in natura. E lá uma das ações gerou descoberta de um dos comerciantes está com a inscrição suspensa junto à Receita estadual e aí foi acionada mais uma Promotoria que é da Ordem Econômica e Tributária, para atuar nessa questão, para vocês terem uma dimensão dos reflexos dessa atuação nessa área.

Bom, eu vou abrir a palavra ao público e, mais uma vez, falar do fundo, no seguinte sentido, que além de ONGs e entidades, a Funed apresentou um projeto para o fundo, para construção, financiamento de um laboratório de análise de transgênicos, né, Amauri? Acho que é alguma coisa. Alergênicos, é, eles têm uma demanda, apresentou um projeto, ou seja, Lanagro, IMA, eu soube que o IMA tem um laboratório na Ceasa, tem um ponto de análise de agrotóxicos lá, né? Pois é, então eu acho que essa viabilidade de órgãos públicos também pedirem algum tipo de financiamento já foi agora estreada pela Funed, não sei como que está o trâmite lá no fundo. Porque isso é um discurso recorrente, acho que todos aqui [ininteligível]: ah, falta recurso, faltam recursos. Então, temos mais essa fonte viável, eu não estou dando garantia porque eu não sei o entendimento, o Amauri talvez tenha mais conhecimento de causa sobre isso, como que está o entendimento hoje do conselho deliberativo do fundo, mas a Funed, eu tenho já essa notícia que apresentou um projeto lá.

Bom, a plateia, alguém tem alguma dúvida, algum esclarecimento, alguma polêmica?

SR. JOSÉ CARLOS: Bom dia a todos, José Carlos, de Patos de Minas. Bem, primeiramente, gostaria de parabenizar a todos os palestrantes de hoje que fizeram falas muito produtivas, acho que eu estou vivenciando também na minha comarca e eu sou regional do Procon estadual para a região de Patos de Minas, essa mesma demanda, segurança alimentar, entrou na Pauta do Procon. A gente está saindo da caixinha, que é sair dos formulários de fiscalização tradicionais, de

combustíveis, de, enfim, supermercados, para pensar naquele dano insidioso que o consumidor não percebe, vê aquele pastel bonito na feira, compra, consome e às vezes está levando doença para dentro de casa. Então assim, a gente precisa ter uma atenção especial para segurança alimentar, e as falas de hoje foram todas muito produtivas, parabenizar os palestrantes.

E eu queria fazer uma pergunta para a Patrícia, porque contextualizando também a realidade que o Renato apresentou, que é vivenciado pela Cristina, lá em Araguari, e os colegas do Triângulo. Acabei de participar de um evento sobre segurança alimentar em Patos de Minas, até comentei com a Patrícia antes do início dos trabalhos aqui, e me foi colocada a questão dessas leis que estão surgindo a partir do Triângulo Mineiro, Uberaba, Uberlândia, Araguari, que permitem os açougues a comercializarem produtos manufaturados, desde que feitos com carne adquirida dentro do sistema.

E são recorrentes esses argumentos: ora, se na padaria pode fazer quibe, por que o açougue não pode produzir e manipular o quibe? E ontem nós tivemos a fala da Vigilância Sanitária Estadual e a proposta de resolução que está para ser editada e eu queria o olhar técnico, talvez a Tatiana e a Patrícia, qual é a diferença do açougueiro produzir o quibe e o padeiro vender e produzir e manipular, na padaria, o quibe? E por que nós temos que preocupar de uma forma diferente com um e outro?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora o microfone].

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Em relação a isso que ele perguntou, complementar no seguinte sentido, a legislação em Araguari, por exemplo, prevê a transformação de vários produtos no açougue, mas nós temos um problema grande lá que precisamos enfrentar agora, a questão do espeto, o espetinho produzido de forma clandestina que ninguém falou nisso aqui. Então, embora a gente esteja avançado desse ponto de vista da legislação e agora estamos começando na verdade a fiscalizar para ver como que está na prática, porque a legislação existe, mas ainda precisa ser muito fiscalizada, o espeto, salvo engano, não entrou aí nesses produtos.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ CARLOS: Não, a legislação, inclusive, ela é clara, tanto de Uberlândia quanto Araguari, eles excluem da transformação artesanal ou a fabricação artesanal, os espetinhos, tal, ela exclui, a linguiça de frango.

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Então, eu também queria a visão técnica do IMA a

respeito dessa produção do espeto, já que ela está excluída lá do açougue e ela é feita na fabriqueta que não está inspecionada pelo SIM, no caso lá nós temos o SIM nem pelo IMA, acho que dá para responder junto.

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Em relação à diferença de produzir o quibe na padaria ou no açougue ou na indústria, eu acho que não existe a diferença, se houver condições de produção, mas o que aconteceu? A Lei nº 7.889/1989, ela deixou esses açougues que produzem num limbo, então, o que acontece? Existe a definição da área da Agricultura de que aquele que industrializa tem que ser registrado na Agricultura, e existe a definição que os varejistas são fiscalizados pela Vigilância Sanitária, e aí?

O açougue, ele, além de manipular e industrializar, ele também faz a comercialização, né? Então, eu acho, eu vejo, realmente, essa resolução com muito bons olhos, porque eu acho que nós vamos resolver parte do problema. E aí? E aquele, você hoje me perguntou de manhã, né, doutor? E aquele açougue lá que produz mais do que aquilo que ele gasta no dia, de linguiça, de qualquer outro produto? Isso vai ser um problema. Aí, a gente já está caracterizando a industrialização, e aí a gente tem que ter o cuidado de, a gente está regulamentando, mas aquele que vai fazer a industrialização, que vai vender para um terceiro, que vai utilizar aditivos, ele vai ter que procurar se adequar à Agricultura, estabelecer a industrialização. Por que isso?

E isso eu já discuti com a Ângela algumas vezes, porque a Vigilância Sanitária, ela não tem aquele caráter da Agricultura de registrar o produto, ela não registra o produto. O açougue, ele é fiscalizado no ponto de vista da estrutura, das boas práticas, já a Agricultura, ela verifica o que ele está produzindo, aquele produto quibe, o que ele tem dentro dele? Ah, ele tem carne, ele tem o trigo, ele tem o aditivo tal, tal e tal, isso é permitido ou não? Então, por isso a vetação (sic) aí da vigilância da utilização do aditivo, porque não é atribuição dela essa fiscalização, da formulação do produto. Então, existe a justificativa o porquê que não entrou. Agora, o espetinho, sinceramente, eu não vejo diferença da fabricação do espetinho dentro do açougue quando da carne temperada, é só colocar no espeto. Então, não sei por que não foi incluída, mas espero ter...

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Ficou com a Agricultura.

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Ele ficou, e aí o seguinte, o que vai acontecer com a resolução? Ele não vai poder produzir espetinho, que se ele for produzir espetinho, tem que ser numa indústria. Então assim, por isso eu não vejo motivo, realmente, de entrar, tanto a questão

do espetinho, quanto também da carne de sol.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Não ter entrado.

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Não ter entrado nas resoluções, sim.

[falas sobrepostas]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Só uma visão aqui da coordenação, é porque nós discutimos ontem e a proposta de resolução da Vigilância Sanitária estadual vai entrar em consulta. Então, não tem nada fechado, a gente pode sugerir à vigilância...

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: A inclusão.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Se vocês acharem importante, a gente já sugere que seja incluído o espetinho também. Agora, muito bom, Patrícia, porque é uma situação prática, como a gente falou ontem, que fica sem uma regulamentação, e aí a situação, ela passa sem a fiscalização.

Eu imagino, ontem a gente já estava num horário avançado, a gente terminou eram quase 19 horas, né?

[falas sobrepostas]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Foi mais, né? Então, ontem foi bom, porque, o que eu vejo que é importante? Eu até falei um pouco nisso, eu queria repetir aqui, tem alguns colegas também que não estavam aqui no momento, que acabou havendo um esvaziamento também pelo horário. Mas o que é importante, assim, que a gente vem focando? A gente tem a questão da segurança alimentar e nutricional. Nós temos uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, essa Política de Segurança Alimentar e Nutricional, ela veio, foi instituída por uma lei federal em 2006, Rodrigo, e o que acontece? Você tem a política, você tem um sistema e você tem os estados que já se integraram ao Sisan(F), que é o sistema nacional, e a lei prevê a adesão dos municípios a esse sistema.

Em Minas Gerais, nós temos 853 municípios e, salvo engano, pela informação que a gente obteve da Caisans, que é a Câmara Intersetorial dentro do governo do estado que foi criada em razão da lei, é uma Câmara Intersetorial de órgãos públicos do governo que fazem essa articulação da questão da segurança alimentar e nutricional dentro de todas as áreas do governo. E além da Caisan, a gente tem o Consea, que é o conselho estadual que trata dessa questão de segurança

alimentar, fazendo a articulação entre o poder público e a sociedade, e, além disso, você tem também uma Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, que nós discutimos aqui num evento que aconteceu em maio.

Inclusive, o secretário de Planejamento, que é o Dr. Helvécio, é o secretário que coordena a Política Estadual de Segurança Alimentar e coordena os trabalhos das Caisans no estado. Apenas nove municípios de Minas Gerais aderiram ao Sisan(F), de 853 municípios. Então, a partir da parceria que nós vamos fazer com o governo do estado, a partir do tema Segurança Alimentar e Nutricional, que é o que está no nosso PGA, nós vamos fazer um aditamento ao nosso PGA para que a gente possa, em nível estadual, a gente já tem um material que a gente está preparando, que os colegas possam nas comarcas recomendar que o município possa aderir a esse Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

E por que isso é importante? É importante porque o município, ele já desenvolve com a União projetos que são, cujo foco é a segurança alimentar e nutricional. Por exemplo, quando a gente anda no município e olha aquelas academias nas praças, é um projeto nacional, academia da saúde, que trabalha a questão da saúde para os municípios. Quando a gente vai na escola e tem a cantina, a escola pública, tem a cantina saudável, é um projeto também que é desenvolvido em nível nacional que chega nos municípios.

Você tem a visita que os agentes do Programa Saúde da Família que vão às residências e dão orientação também com relação à alimentação, é um outro projeto que existe. Você tem nas creches programa em que você trabalha a questão de saúde, em termos de alimentação, com as crianças. Você tem um programa que é de suplementação de vitamina B1, que me parece quando você não tem a quantidade suficiente, você pode ter beribéri, que é doença vinculada à vitamina B1.

Então, a gente tem uma série de projetos que são desenvolvidos no município, além desses que eu falei, que estão em diversos ministérios federais e conseqüentemente em diversas secretarias do município. E aí, por que a adesão ao Sisan(F) e a edição de uma Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é importante? Porque dentro do município você vai articular, numa câmara parecida com as Caisans dentro do governo, e através do conselho municipal com a sociedade, você vai articular tudo acontece na área de segurança alimentar e nutricional, que estão acontecendo separados e que não há uma articulação, uma integração para que você evite, por exemplo, o retrabalho.

Então, essa visão macro do que é a segurança alimentar, que está na lei, né? Por exemplo, você tem municípios que têm uma produção de horta de um produto que é típico da região e que se o município não incentivar, ele se perde. E aí nós vamos ficar consumindo sempre, como já acontece na questão do consumidor, produtos que vêm de fora com agrotóxicos, sem que você possa, no ambiente municipal, fazer um controle, fazer uma articulação e fomentar uma série de atividades. Então, a adesão do município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ela vai ao encontro de uma Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e de modo que você consiga, a partir dessa articulação, ver outros valores relacionados à alimentação saudável e que possam esses valores serem conjugados e serem praticados no município.

Questão da geração de emprego, você fala em agricultura familiar, você fala em projetos de hortas comunitárias, tudo isso está relacionado a um tema, que é Segurança Alimentar, que envolve geração de renda, acesso da população a uma economia ou a um projeto que possa ser familiar mesmo de produção. Então, você tem uma série de valores que apenas nove municípios em Minas Gerais estão fazendo, porque o restante não aderiu ainda ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Então, eu queria só dar essa notícia, porque eu acho importante nesse momento em que a gente discute a segurança alimentar e nutricional, e de modo a fazer com que isso possa ser trabalhado.

Agora, o foco nosso dentro do nosso trabalho, e aí a gente vai começar a trabalhar e vai participar também aos colegas, é fazer com que o Guia Alimentar da População Brasileira, que é um documento oficial de alimentação saudável para a população, ele vai ser trabalhado, está sendo já trabalhado por nós, nas escolas, e aí nós vamos depois também fazer o encaminhamento de um material, que possa ser também, na medida do possível, replicado no interior.

E voltando à questão do açougue, eu acho que essa iniciativa da Vigilância Sanitária Estadual, Patrícia, com o apoio do IMA, com apoio dos órgãos estaduais, eu acho que vai, na minha visão, do pouco que eu passei a conhecer das fiscalizações do Procon estadual, junto com as Vigilâncias, com o Mapa e com o IMA, a partir de ter assumido a coordenação do Procon estadual, eu imagino que isso aí vai ser um avanço enorme. E pela fala do colega de Frutal, dos outros colegas que eu tenho conversado, o problema é um só: a gente sempre faz a fiscalização e depois quando chega para o promotor o processo, para tentar fazer um termo de acordo, um termo de ajustamento de conduta, a gente não sabe para aonde ir.

E eu acho que o estado dando para a gente esses elementos, que já estão na legislação estadual do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, de São Paulo, eu acho que vai ser um benefício enorme também para os açougueiros, sabe? Porque aqueles que quiserem se adequar vão se adequar, os que não quiserem a gente vai lá e toma a providência.

[falas sobrepostas]

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Sobre isso...

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Bom, eu tenho uma preocupação, que eu até conversei com a Patrícia, com essa multiplicação e imprecisão conceitual do que é artesanal, né? Me parece, por vezes, que, por exemplo, eu vi que na legislação de Araguari tem lá, alguma coisa artesanal, manipulação artesanal, transformação artesanal. Tem o queijo artesanal. Isso para mim, e aí pegando um pouco da desconfiança do nosso colega ali, nosso fiscal, eu tenho muito receio de ser uma brecha para uma regularização de um certo grau de informalidade, de uma flexibilização, talvez não tão interessante para a proteção da saúde e segurança do consumidor do produto. A Patrícia parece que também tem essa preocupação, tanto que ela até falou, nós fizemos a manifestação técnica para esse projeto de lei dos queijos...

[falas sobrepostas]

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Não, a Ângela ontem conversou comigo e eu falei com ela que eu retiraria a palavra “artesanal”. A manipulação, ela está bem descrita na norma o que contempla a manipulação, e esse artesanal, ele tem muito sentido. Desculpa, viu, Dr. Rodrigo? Entrar no meio da sua fala.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Não, claro, mas é porque eu também estou te provocando. Eu fico muito preocupado com esse artesanal, sabe? Eu acho que assim, uma sugestão, Amauri, esse PL, eu não sei qual o número dele, está na assembleia, talvez a gente fazer uma análise, uma nota técnica. Encaminhar com algumas preocupações e pontuações, porque essa palavra “artesanal”...

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: O artesanal, ele tem que vir implícito dentro da legislação, primeira coisa, porque o queijo artesanal, ele é artesanal por vários motivos, né? E a gente pode colocar essa duplicidade aí do artesanal seria, ele é artesanal pela pequena produção? Ou ele é artesanal pelo modo de produção? Então, essa é a questão complicadora, a gente quando fez a legislação do queijo minas artesanal, que já leva esse nome pela tradição cultural, histórica,

não é permitido prensas mecânicas, não é permitido uma série de equipamentos que caracterizam a produção industrial. A gente tomou esse cuidado. Agora, no açougue, ele vai utilizar os mesmos equipamentos que ele utilizaria em qualquer outro estabelecimento e a capacidade? A capacidade, ela é definida pelo que ele pode vender no dia, que também já está definida.

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Eu acho que é importante ter o parâmetro e a legislação, sim, porque, por exemplo, em Araguari, um primeiro estabelecimento lá que foi fiscalizado tinha produto artesanal, que eles chamam de frango atropelado, que é um frango desossado, desossado e recheado, os fiscais do Procon que foram fiscalizar o supermercado acabaram indo a esse açougue a meu pedido, porque tinha chegado já notícia, através da ouvidoria, que havia esse frango atropelado lá.

[risos]

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Chama frango atropelado e tinha frango atropelado congelado, com data de validade quatro dias para frente. Então, eu acho que é o que o Dr. Amauri falou, se tem um parâmetro e você vê que aquilo está fugindo ao parâmetro, você vai apreender, descartar, interditar, porque estão extrapolando e aproveitando da condição de poderem produzir para fazer algo além disso e vai caracterizar às vezes uma produção industrial.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Só para fazer... ó, desculpa.

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Para acrescentar em relação a essa fala aí da questão dos açougues, que já foi pontuado ontem, que a Vigilância Sanitária Estadual, ela está trabalhando em cima de uma proposta de resolução, cuja proposta é autorização de preparo de produtos cárneos em açougue. Por quê? O que está se pensando a respeito disso? Na minha fala ali, mencionei sobre os serviços de alimentação, né? Serviços de alimentação são estabelecimentos que fazem preparos de produtos, produzem, que a norma chama de preparo de alimentos, preparados.

Então, lá o estabelecimento, o serviço de alimentação pode fazer um quibe para o seu

consumidor final, um frango a passarinho é o prato do dia no restaurante, pode. E ele pode também fazer a atividade de exposição à venda que é comércio, então ele pode exercer essas atividades, isso já está previsto. Então a proposta está sendo trabalhada nesse sentido, de que o açougue, que é um estabelecimento que teoricamente faz atividade comercial, que ele também seja autorizado a fazer atividades de preparo de produtos que já está previsto. Só que a gente vai ter que ter um cuidado ao fazer essa regulamentação, de modo que aquele preparo dele se caracterize como um preparo, que ele encontre respaldo lá na 216, que ele seja um serviço de alimentação e não uma indústria, a industrialização.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Isso. Então, a gente está trabalhando nesse sentido, tomando alguns cuidados, definir: ah, os produtos chegarem todos inspecionados. Ah, só vai poder vender para o consumidor final, no dia, não usa aditivo, as boas práticas, que é o principal, que aí cai naquilo que o Dr. Amauri falou, você também falou, que é exatamente isso, a gente vai ter parâmetro. Porque o fato é que hoje isso acontece, isso é uma realidade, e não recente. É um problema que existe e é uma situação até tolerada culturalmente, a população aceita e inclusive deseja que determinadas atividades, como moer carne, aconteçam. Então o problema que existe que a gente tem que nos articular realmente para buscar uma solução dele.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Exatamente. E em relação à questão do artesanal, realmente, para a Vigilância Sanitária, a gente tinha isso: ah, usa-se artesanal. A Vigilância Sanitária, gente, ela permite na designação de produtos, que é um dificultador até para a gente mesmo, enquanto fiscal, o consagrado pelo uso, né? Ah, isso, ah, mas é consagrado pelo uso, está previsto na RDC nº 259/2002. Então, a gente tem alguns dificultadores, o artesanal era um deles, o que é esse artesanal? Aí esse conceito para a Vigilância Sanitária apareceu na área de alimentos a primeira vez recentemente, na resolução da Anvisa que faz a classificação de risco dos produtos. Aí lá está posto o que é, o produto, para a Vigilância Sanitária, o artesanal. E aí envolve critérios, tanto relativos ao volume de produção, quanto o modo como essa produção é realizada.

Então, e aí voltando para o açougue, lembrar, como o Dr. Amauri falou, que a gente está trabalhando em cima disso, ainda nem foi posta em consulta pública, e aí a gente queria que tivesse um momento anterior mesmo de maior discussão, mas a gente na consulta pública vai ter

essa oportunidade para todo mundo colaborar, para a gente conseguir ter um produto que de fato atenda, resolva o problema.

[falas sobrepostas]

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Renato, queria falar alguma coisa?

SR. RENATO TEIXEIRA REZENDE: Não, só para fazer um adendo aqui, a questão da legislação, por exemplo, de Araguari e a questão de Uberlândia. Eles colocam a possibilidade da linguiça, a linguiça bovina frescal, a suína frescal, e eles colocam a definição e proíbem a linguiça de frango. O núcleo de Vigilância Sanitária regional, inclusive na Audiência Pública que eles participaram ativamente, seus representantes, disseram o seguinte: “Olha, a linguiça tem uma instrução normativa do Ministério da Agricultura, é a número 4, SDA nº 4, então fica difícil o município entrar nesse aspecto da definição da linguiça”.

Ou seja, mais uma questão polêmica da legislação, se seria possível ou não seria possível essa regulamentação, em razão de já ter uma regulação, me parece que essa é a SDA nº 4, Instrução Normativa nº 4, é a linguiça, acho que a mortadela, tem a salsicha, salvo engano, aí eles falaram: “A legislação de Araguari meio que extrapolou essa questão para abranger esse tipo de linguiça”. Apesar de colocar a definição: olha, o envoltório, a questão dos tecidos adiposos, o envoltório natural não pode ter conservante e tal e tal. Mas mesmo assim tem também a questão dos produtos, seria limitado à almôndega, à carne temperada, a carne recheada entra ou não, aí é de fato algo que tem que ser estudado.

Daí a importância desse estudo, da questão dos debates sobre essa regulamentação para que amanhã ou depois nós não tenhamos a situação do frango atropelado, ou o congelamento desse produto para depois vendê-lo, ou aquilo que foi alertado pelo oficial de Diamantina na fala dele, ou seja, a questão da má-fé, dele utilizar alguns produtos para mascarar. O que é comum, nas fiscalizações acontecem situações e o consumidor às vezes nos cobra também: olha, ele está adicionando esse produto aqui, mas a carne já venceu e ele está utilizando para render.

SR. JOSÉ CARLOS:Preocupado com a segurança nutricional, eu vou ser breve, para corroborar a fala do Rodrigo sobre a preocupação com o artesanal, eu também tenho uma preocupação com o coitadismo, porque o brasileiro, ele, nos últimos tempos, ele tomou um vício de se fazer de coitado, de ser vítima do Estado, de não ter condições de enfrentar a burocracia, de o Estado ser extremamente opressor, muitas vezes desconhece canais facilitadores de

regularização.

O Amauri citou aí, nesse contexto da segurança alimentar, existe normativo que fala que o município tem que comprar, os entes públicos, de uma forma geral, 30% dos produtos para servir em creches, escolas, de agricultura familiar. Existe programa para subsidiar a estruturação de agroindústrias que têm perfil de agricultura familiar. Então, a gente fica muito tentado, dentro desse contexto cultural que nós temos, de: ah, a minha vó fazia isso, comia carne assim, nunca... mas sua avó viveu até 60 anos, 70 anos? A expectativa de vida da nossa geração já é um tanto maior.

Então a gente não pode, eu acho que a gente tem que ter a responsabilidade de tentar compreender as peculiaridades locais, os costumes locais, as condições sociais, as diferenças regionais, mas sem deixar sucumbir a segurança alimentar, que é o objeto jurídico de proteção da atuação de todos nós aqui, ao discurso do coitado, que muitas vezes é abraçado pelo picareta, aquele cara que foi citado pelo Ricardo na fala dele, que ele está se aproveitando desse discurso de coitado para burlar a arrecadação tributária, para burlar a fiscalização sanitária.

Então, nesse contexto, de: vamos editar normas para dar segurança jurídica para os costumes, vamos ser mais razoáveis, vamos ter sensibilidade, a gente tem que ter muito cuidado para saber o que é vulnerável, essas palavras todas, esse jogo de palavras, o artesanal, a pessoa humilde e faz parte do enfrentamento da segurança alimentar o enfrentamento da cultura e da resistência que a própria população tem em ver o cumprimento da norma nessa questão.

Eu só queria ponderar isso, porque a palavra artesanal, ela abrange essa cultura, as pessoas, artesanal é o que feito pelo cidadão que não está na grande indústria, o que não é Sadia, não é Perdigão e não é Seara é o artesanal, e não é bem assim, né? Então, eu acho que nós temos que ter essa responsabilidade, nós estamos discutindo segurança alimentar, o evento é sobre isso. E eu vejo muito na minha atuação e a fala das pessoas: eu não vou me adequar porque eu não tenho condições. Mas espera lá, você não tem condições o quê? De lavar a mão? Você não tem condições de usar adequadamente o banheiro? Você não tem condições de ter um spray de sabonete líquido ou sabonete em espuma para você manusear um produto?

Então assim, é importante a gente preservar a nossa cultura, queijo minas, ele faz parte da cultura do mineiro, o mineiro é citado e reconhecido nacional e internacionalmente pelo queijo, pelo pão de queijo, mas sem sucumbir...

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Cachaça.

SR. JOSÉ CARLOS: Pela cachaça, mas sem sucumbir à tentação coitadista que nós vivemos, porque o Brasil está muito cheio de coitado e muito esperto aproveitando dessa posição de coitado para não cumprir.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Ainda temos, ainda estamos dentro do prazo, oito minutos ainda, vamos encerrar que a programação é uma hora, tem uma mão levantada lá, até o microfone chegar a ela, eu vou fazer uma outra colocação com base no José Carlos, no que ele falou aqui. É impressionante a influência política que esses produtores têm também. O aceno de cabeça ali da Patrícia também, né? Sua xará. É impressionante e é por isso que eu me preocupo com esses projetos de lei estaduais, de assembleia.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Isso porque o senhor não conhece o federal.

[falas sobrepostas]

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Pois é, eles vão todos nos gabinetes dos deputados e esses deputados apresentam os projetos de lei, por isso esse meu temor do artesanal, eu sou muito mais favorável a essa classificação de queijo por microrregião, como são os vinhos. Tem o vinho do Languedoc, que tem o vinho [ininteligível], aqui tem, é da Canastra, de Araxá. Essa palavra artesanal, ela me causa um saudosismo, sim, porque é cultural: ah, a vovó fazia assim, o vovô fazia assim, a linguiça e tal, mas tem essa questão de poder mascarar.

Nós temos uma tendência, isso o Direito também é farto nisso, quando o poder público se depara com um obstáculo, um problema que ele percebe que não tem condição de gerir, ele tende a transacionar. Aí vai assim: ah, é anistia fiscal, vamos fazer audiência de custódia, que é um dos argumentos para esvaziar o sistema penitenciário, mas não se pensa em mudar o sistema penitenciário, né? Não, vamos fazer uma audiência de custódia. Ah, não está pagando. Vamos anistiar, vamos anistiar os produtores rurais.

Aí você vai flexibilizando a legislação e o meu medo é que o artesanal se vá assim também, flexibilizando as normas de segurança sanitária, de produção, com o rótulo de artesanal, que para mim é muito vago, muito genérico, por mais que já tenha, segundo a Tatiana falou, algumas definições por parte da Anvisa. Então, essa é a minha preocupação. Então a palavra lá para?

SRA. CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO: Carolina.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Carolina, por favor, se identifique.

SRA. CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO: De Visconde do Rio Branco. Uma pergunta e uma consideração, essa questão do lobby dos fornecedores junto à Assembleia Legislativa também acontece no Congresso Nacional, nessa questão da linguiça aí, e no Congresso o lobby é das produtoras, das grandes produtoras, é Sadia, Seara, é Friboi, é [ininteligível], é Perdigão, é Pif Paf, lá de Visconde do Rio Branco, que eles querem manter o monopólio da venda de determinados produtos e sufocar a produção local, isso a gente tem que também considerar no nosso raciocínio.

Com relação à regulamentação aqui pela resolução, eu fiquei com a seguinte dúvida, o colega também está com a mesmíssima dúvida. Eu compreendo e entendo correto a questão do congelamento, porque realmente o congelamento já vai caracterizar uma atividade industrial, com uma revenda maior, mas e a questão no caso da linguiça, da produção de um dia para o outro? Qual é o problema maior de manter refrigeração por um dia ou dois? Existe uma situação, realmente, de risco, ou se trata mesmo de um corte para facilitar aí e permitir uma fiscalização, como que é isso?

[falas sobrepostas]

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Para a Patrícia primeiro? Então vamos lá.

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Dra. Carolina, é o seguinte, como não vai haver utilização de aditivo e essa carne de açougue geralmente ela vem de um aproveitamento, realmente, é um pouco preocupante a gente estabelecer esse prazo de validade. Então: ah, tá bom, que problema tem se ele guardar para o dia seguinte? Sinceramente, eu não vejo talvez problema para guardar no dia seguinte, mas e aí, como que a gente estabeleceria esse prazo, né?

Ontem, eu conversando com a Ângela, a Ângela da Vigilância Sanitária, me desculpe, ela não está aqui presente, mas eu achei uma coisa muito interessante, eu lá pensando: nossa, será que esse negócio vai dar certo? E a Ângela falou assim comigo: “Ô, Patrícia, isso aí foi a mesma coisa na indústria farmacêutica”. A gente tinha as farmácias que manipulavam, a Ângela, me desculpa eu estar repetindo aqui a fala dela, mas é porque realmente me tranquilizou um pouco a fala dela.

E as farmácias faziam manipulação, punham tudo lá dentro da embalagem e guardavam como se fosse uma indústria de medicamento, lá na prateleira. Ah, Omeprazol, que é um medicamento que utiliza muito, a farmácia manipulava, deixava lá guardado igual se fosse uma

indústria farmacêutica, ela não é. E aí passou-se a fazer o seguinte: manipulação, a pessoa chega com a receita, é feita aquela receita e você busca daqui dois dias. Isso no início foi muito complicado, realmente houve muita reclamação, mas hoje isso já é passado.

Então assim, isso me tranquilizou um pouco, porque eu acho que a gente vai chegar nesse ponto. E se a gente não definir um limite, o limite que foi estabelecido foi que venda no mesmo dia, a capacidade de produção de venda do dia, acho que foi um bom limite estabelecido. Agora, e aí? Seria um dia? Seria dois? Seria três?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [03:40:52]: A farmácia, você pode programar, porque realmente o sujeito chega, mas você não encomenda comida, olha, diz: eu quero 2 quilos de linguiça para sexta-feira, eu quero 1 quilo de frango moído para sábado, entendeu? Então, ou seja, é diferente, eu acho que o critério funcionou bem para a farmácia, mas na hora de manipular. Porque quando o comerciante, ele manipula lá a sua linguiça, sua almôndega, seu bife à milanesa, seja lá o que for, ele não tem uma previsão de quanto ele vai vender naquele dia, porque uma série de fatores pode alterar essa previsão. Então, o que acontece? Fica muito mais difícil. E aí você exigir dele, a não ser que exista o risco concreto, o desfazimento desse trabalho, também é uma coisa que a gente tem que analisar.

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Olha, existe o risco pela falta do aditivo, e eu acho que os açougues, eles têm a noção do que eles produzem por dia, até porque já vem de um reaproveitamento da sobra de carne. Agora, outra coisa que eu ia dizer, eu não estou nem com tempo para dizer mais nada.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Não, vai lá. A Patrícia vai concluir a fala, Amauri pediu uma aqui, mas, Amauri.

[falas sobrepostas]

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Deixa eu só acrescentar?

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: A Tatiana também, vamos lá. O tema é bom.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: O que é agora? O que é agora?

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: O segundo turno é processo administrativo, que, aliás, eu não queria presidir a Mesa, Amauri, eu preciso ir lá para a Promotoria. Alguém pode me

substituir?

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Ah, vai? Então tá. Obrigado.

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Quem que é? Eu? Ah, minha vez, ah, então tá.

[risos]

SRA. TATIANA REIS DE SOUZA LIMA: Só para complementar até a questão, a fala da Patrícia, na pergunta da Carolina, essa questão aí, por exemplo, do problema da linguiça congelada, eu entendo que o problema que tem nisso não é técnico, o problema nisso é legal. Porque aí, ao se congelar esse produto, passa-se a ter um produto industrializado. Aí o produto vai sair, deixa de ser um produto preparado, que está sob a competência da Vigilância Sanitária, sob égide lá da 216 e passa a ir para o campo de atuação do Ministério da Agricultura, que proíbe que esse tipo de coisa aconteça em estabelecimentos que não sejam indústrias. Para mim o grande problema é isso, é a questão da legalidade, que a gente tem essas normas, às vezes, podem conflitar.

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Espera aí, só um minutinho.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Vamos lá.

SRA. PATRÍCIA BARROS REIS FONSECA: Quanto o congelamento, o seguinte, o congelamento feito a nível industrial, ele não é feito em qualquer refrigerador, em qualquer geladeira, existe um congelamento técnico, um congelamento rápido, baseado em princípios técnicos. Então, não é... eu acho que além da gente congelar, ninguém congela de um dia para o outro, a gente já está estendendo aí o prazo de validade do produto, tem também a questão tecnológica do congelamento.

SR. RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA: Bom, o Amauri já se sentiu contemplado com a fala da Tatiana, então, eu vou dar por encerrados os trabalhos e o retorno é 2h e meia, não é, Amauri? Acho que é 2h e meia, pela programação. Boa tarde e bom almoço aí para todos.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Obrigada.

[falas sobrepostas]

[intervalo]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Recomeçar, né? Então, eu gostaria de convidar para compor a Mesa, na sequência do nosso Encontro Estadual de Defesa do Consumidor, o colega Eduardo César Schröder e Braga, superintendente do Procon de Juiz de Fora e presidente do Fórum dos Procons Municipais.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Convidar também a colega, a servidora Aline de Melo Queiroz, que é assessora técnica do Procon-MG.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Queria convidar também o meu colega Antônio Joaquim, para ficar aqui conosco na Mesa, Antônio Joaquim já foi coordenador do Procon estadual, hoje é procurador de Justiça e tem também uma vasta experiência na defesa do consumidor e também integra o grupo na Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos, que é o grupo que faz a defesa, perante o Tribunal de Justiça, dos recursos dos promotores que envolvem a área de meio ambiente, a área de defesa do consumidor, patrimônio público, todas as áreas que envolvem os interesses coletivos, difusos da sociedade. Fique à vontade aí, Antônio.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: No dia de ontem, na parte de manhã, nós falamos sobre o processo administrativo, tivemos uma fala muito boa, Antônio e colegas aqui da Mesa, que foi da Advocacia-Geral do estado, que deu uma visão muito boa daquilo que acontece quando a gente encaminha a cópia do processo administrativo para a execução judicial, das multas do Procon, deu uma visão do que advocacia se depara lá na Justiça. Questões de nulidade, então, foi uma fala muito boa e que a gente fez questão de convidar a Advocacia-Geral do estado para participar conosco, porque aí faz um... dá para a gente aquilo que acontece e algumas orientações para que o nosso processo, ele fique firme, ele seja bem defendido lá.

E falou também que os processos administrativos do Procon, Procon estadual, diferentemente dos outros, do IMA, da Vigilância Sanitária, são processos que, eu acho que ela usou o percentual de 99% não tem problema, o problema, ele é mínimo, e normalmente gira em torno às vezes de uma redução do valor da multa, não é isso, José Carlos? Mais na questão dosimetria da sanção administrativa. É, exatamente, então, foi muito boa a participação da Dra. Maria Clara ontem aqui.

E como a gente precisou fazer uma mudança desse painel, que vai ser o painel derradeiro do nosso encontro, em razão do convite que nós fizemos ao Dr. Ricardo Morishita, que foi diretor do DPDC por oito anos e que tem uma vasta, eu diria que é uma das maiores autoridades na questão de direito do consumidor, e não apenas isso, é uma pessoa que conhece bem, como poucos, a coordenação do sistema, né? Porque ele ficou durante oito anos, e no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a gente consegue fazer uma divisão, que é o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor antes do Dr. Ricardo Morishita e depois do Dr. Ricardo Morishita, porque realmente ele revolucionou o sistema.

E nesse painel que nós vamos trabalhar daqui a pouquinho, ele tem esse objetivo, a gente convidou cada integrante do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor para fazer uma discussão em termos de mesa-redonda que vai exatamente perpassar pela questão da solução dos conflitos de consumo, que é um problema que a gente tem e que a judicialização, muitas vezes, antes de resolver, ela acaba piorando, em função da sobrecarga do Poder Judiciário, mas é um papo que daqui a pouquinho nós vamos enfrentar.

Eu queria então, falando do painel de ontem, dizer que eu convidei o Dr. Eduardo, que já fez uma fala para o sistema estadual sobre processo administrativo e que por ser Procon municipal, tem uma visão específica do processo, da forma como ele acontece, nos Procons municipais que têm uma integração com o Sindec Nacional, que, de alguma forma, já orienta naquelas questões iniciais do processo, na busca da composição.

Então, a gente queria passar a palavra para o Dr. Eduardo, para que ele pudesse fazer a sua fala, e na sequência, a colega Aline, para falar também um pouquinho sobre o Sindec, que todos os Procons municipais praticamente já trabalham com ele. Fique à vontade, Eduardo.

SR. EDUARDO CÉSAR EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Bom, Dr. Amauri, muito obrigado pela oportunidade, é um prazer estar aqui com vocês. E, enfim, confesso e peço desculpas até aos palestrantes da manhã, que eu tive que me ausentar, acompanhar meu amigo Marcelo Barbosa na reunião com o diretor-presidente da Arsae, para levar algumas demandas de alguns municípios e também para distribuir o mandado de segurança preventivo, para não sair daqui preso. O Ministério Público, na pessoa do Dr. Antônio Joaquim, personifica a vanguarda da defesa do consumidor no país. É um prazer, Dr. Antônio, estar aqui com o senhor.

Hoje a gente fala de Sindec, cadê a Aline? Aline, Dr. Antônio Joaquim criou o sistema

Procon, eu vim aqui fazer curso, foi ele, Dr. Geraldo, Ricardo tinha cabelo na época, 30 quilos a menos, como eu, tenho a foto, está no Facebook. E quando a gente vê o quanto que a gente andou nesse tempo todo, a gente vê o quanto a gente cresceu. E por isso eu queria agradecer o Dr. Amauri por ter feito um evento tão brilhante como ele fez até agora, por quê? É a primeira vez, senhores, que eu vejo tantos promotores sentados aqui com a gente, dividindo cadeiras, dividindo experiências, tantos fiscais, cadê os fiscais de Passos lá? Levanta a mão aí. De Paraguaçu? A mulher brava lá da Paraguaçu, cadê ela? Está lá fora, né? Ah, tá bom.

Então, e trazer para trabalhar com a gente um sistema que tem uma porção de área de sombra, uma área cinzenta, que é a área da área de saúde, Vigilância Sanitária, IMA, Mapa, porque são áreas cinzentas, você, como órgão fiscalizador, você entra dentro de um açougue, o que o diretor de Procon entende de carne, além de comer? Carne de sol ainda, né, Baer? Então assim, parabéns, Dr. Amauri, o senhor conseguiu, pela primeira vez, eu sou testemunha disso, quem falar que está errado, pode procurar nos anais aí e juntar, Procon, órgãos da área de saúde, promotores de Justiça e Procons municipais, e aí eu venho com a minha única reclamação e simples: a primeira vez que o Procon municipal foi citado foi agora.

[aplausos]

SR. EDUARDO CÉSAR EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Então, eu gostaria, antes de começar a minha palavra, lisonjear os meus amigos que estão aqui, de Raul Soares, Muzambinho, Nova Serrana, Sabará, Ribeirão das Neves, Juiz de Fora, Arcos, Sete Lagoas, Ubá, Contagem, Curvelo, Lafaiete, Congonhas, Guaxupé, São Francisco do Glória, Campo Belo, Teófilo Otoni, Governador Valadares, Nanuque, Divinópolis, João Monlevade, Itajubá, Ouro Branco, Belo Horizonte, e o Procon Assembleia que representa 26 Procons Câmara, estamos aqui em 70, de 140, e agora que nós fomos citados. Ah não, minto, desculpa, ilustre Procurador-Geral do município...

[falas sobrepostas]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Isso que eu ia falar, ele citou um a um os Procons municipais. Eu acho que você se equivocou aí, Eduardo.

SR. EDUARDO CÉSAR EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Os Procons municipais. Então, e o Dr. Tonet foi um cara extremamente simpático.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: É, ele falou, ele fez questão, pediu a lista de presença e

fez questão de citar um a um dos Procons municipais.

SR. EDUARDO CÉSAR EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: E por que eu falo, senhores, principalmente dirigindo aos promotores e servidores do Ministério Público? Nós somos parceiros, nós estamos do mesmo lado, nós somos irmãos de armas, nós estamos juntos, estou vendo aqui Dr. Oscar, Dr. Oscar tem um fardo para carregar, Dr. Oscar substituiu Chico Lins, que foi assassinado no último conflito de preços, que foi brilhantemente sucedido pelo Plínio, um dos maiores promotores de defesa do consumidor do Brasil, citado no STF. Então, Dr. Oscar, parabéns pelo seu trabalho, pela sua missão.

E eu vi aqui, tive a oportunidade de ver ontem, trabalhos como Dr. Felipe, Dra. Carolina, parabéns, Dra. Carolina, entender a sociedade, agir como estado é fácil, mudar a sociedade que é difícil. E nós, durante esse tempo todo, estamos tentando fazer isso, mudar a sociedade, melhorar a sociedade. Nós estamos aí com um problemão de combustível para resolver, Dr. Amauri, nós temos que resolver isso hoje, tá? Está todo mundo aí querendo uma resposta. Mas antes de eu entrar no assunto, rapidamente, lembrando a ele que ele me entregou com 30 minutos de atraso, então eu tenho essa desculpa.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Pode desenvolver o tema.

SR. EDUARDO CÉSAR EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Vamos lá. Eu quero aí pedir aos amigos promotores que se dispuseram para estar aqui, de fazer uma enquete, uma enquete simples, tá? Quantos de vocês, aí vamos fazer sim ou não. Só levantar a mão. Quantos promotores nós temos aqui? Que são de comarca, não é do Procon estadual? Um, três, quatro, cinco, seis, sete, oito. Oito. Beleza? Quantos de vocês conhecem o diretor do Procon da sede de seu município? Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito. Quantos de vocês têm mais de uma comarca na sede? Uma comarca, não, uma cidade, desculpa. Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete. Quantos de vocês sabem se nos municípios que fazem parte da comarca têm Procon? Um, dois, três, quatro. Quantos de vocês já visitaram o prefeito ou mandaram um ofício para o prefeito para ele criar Procon? Um, dois, três, quatro. Quantos de vocês já entraram com Ação Civil Pública contra o prefeito para ele criar o Procon? Está aí a resposta.

Então, Dr. Amauri, eu gostaria de pedir, por mais que seja um esforço, uma batalha de D. Quixote, mire-se na Dra. Carolina, enfrentou o problema, Guiricema tem Procon, doutora? E São Geraldo? Por que não? Tem que ter. Ah, mas é a crise, não tem dinheiro, como não, Dr. Antônio

Joaquim? Tem cem milhões aqui, mas dá para Procon. Tem cem milhões aqui, prefeito, o problema é dinheiro, dinheiro nós temos. Então, eu gostaria, Dr. Amauri, que eu tenho absoluta certeza que o senhor tem essa habilidade, o senhor tem essa capacidade, você tem esse poder, você tem esse acesso, para poder, dentro das normas da rede Procon, criar uma orientação para os Procons das comarcas conversarem com os prefeitos, para pedir a criação dos Procons, com apoio, porque, estou citando a senhora várias vezes, Dra. Carolina, é porque a Dra. Carolina, ela foi entender o problema.

Entendam, mandar um ofício para o prefeito e ele não te atender não resolve. Prefeito, por que você não tem aqui o Procon? Porque não tem dinheiro. O que você precisa? Um computador para acessar o consumidor.gov. Um funcionário meio expediente para registrar a reclamação e a Aline monitorar daqui. Então não cria porque não quer, é inadmissível isso, gente. E como que a gente descobre que é inadmissível? Quando nós temos 853 municípios, 140 Procons e eu te garanto que posto de gasolina tem em todos. Então se aqui, eu abasteci o carro do Procon quando eu cheguei aqui a 4,79, se lá em, sei lá, São José das Antas, sei lá, estiver 5,20, esse cara vai reclamar com quem?

Então, na qualidade de presidente do Fórum dos Procons Mineiros, até emocionado, porque ser diretor do Procon de Juiz de Fora é opção do prefeito, eu posso ser hoje, amanhã posso não ser, mas presidente do Fórum, eu fui eleito por vocês, tá?

Então, eu peço, Dr. Amauri, que dentro daquelas recomendações que o senhor falou que o senhor falou que vai fazer ontem, que são extremamente pertinentes, com relação à conduta e às boas práticas na produção, no abate, na carne de sol, que é produto nosso, produto culinário mineiro, inclua isso lá: a obrigatoriedade de criação de atendimento. Não estou falando órgão, não. Vamos começar por atendimento, né, Aline? Vamos entender o consumidor.

Durante esses seis dias de crise o Procon entendeu 400 denúncias, não é, Marco? Meu fiscal está aqui. Quantos postos você notificou ontem, Marco? Setenta postos, Juiz de Fora tem um Procon... Não, três, né? Dr. Oscar, também já notificou, né, Dr. Oscar? E o Procon da Câmara.

Então, eu gostaria que vocês, Srs. Promotores, com todo o respeito que eu tenho por essa Casa que nos recebe... A mim, pelo menos, 20 anos, olhassem por isso e dividissem isso com os seus colegas, né? Porque só não tem Procon nas cidades e se os Procons estão mal aparelhados é por culpa de quem? Dos administradores municipais que se sucedem e dos promotores que não

cobram e não oferecem ao prefeito uma oportunidade de mudança.

Dado o recado. Vamos a nossa palestra, meu amigo, abre o nosso slide.

Bom, gente, eu fui convidado para falar de processo administrativo e sistema, o Sindec. Primeira coisa que eu queria falar para vocês, Procons municipais e promotores, metade do que o Dr. Amauri falou vocês esquecem e metade o que eu vou falar vocês esquecem também, por quê? Porque o procedimento administrativo no Ministério Público é o procedimento próprio da Procuradoria. E o procedimento administrativo do Procon é totalmente... dos Procons municipais, é totalmente diferente. Porque, infelizmente, o Decreto nº 2.181 falhou nisso, né? Ele permitiu uma grande variação de procedimentos de um Procon para o outro. E há uma grande reclamação dos fornecedores é exatamente isso. Na cidade da Dione notifica, na cidade da Renatinha chama para audiência, no outro abre auto de infração, no outro, abre processo administrativo. Então, não existe um procedimento único. E essa foi a missão que do Dr. Amauri me deu junto com o Sindec. Porque, na verdade, apesar deles serem filhos do mesmo pai, eles são da mesma mãe, né? Ambos saíram do protagonismo do Ricardo Morishita junto ao DPDC, né? O Decreto nº 2.181, que foi suceder o Decreto nº 861, que saiu logo depois do Código. O Dr. Amauri explicou muito bem ontem com bastante propriedade, que ele não deu certo, que ele trazia vários conflitos de competência e ele foi extinto. E aí o Dr. Antônio Joaquim sabe disso perfeitamente. A salvação dos Procons de 1994 a 1997 foi o Sunab, lembra, Dr. Joaquim? Todos os Procons... Eu fui fiscal na Sunab. O poder de polícia dos Procons era através de convênio que o Procon tinha a Sunab, através da Portaria Super nº 04, Lei Delegada nº 2, que nós autuávamos os estabelecimentos. E, a partir do momento que o processo administrativo era iniciado para a Sunab, havia aplicação de penalidade, fifty, fifty, metade para o Governo Federal, metade para o município.

Então, em 1997, com o Decreto nº 2.181, nesse mesmo ato do governo, ele extinguiu a Sunab. Então, ele obrigou, ele direcionou os Procons para atuarem dentro do Decreto nº 2.181, só que ao normatizar por alto o processo administrativo, não como processo civil, ele deixou brechas, que é onde os problemas acontecem. E é onde que eu vou tentar me balizar, apesar de eu ter quase uns 50 slides aqui, eu vou falar de uns 20 mais ou menos só, e dar uma saída para que vocês, Procons municipais, possam linkar o processo administrativo no Sindec, que a Aline vai se suceder e vaiar com também bastante propriedade, né?

Então, tudo o que eu vou falar aqui se baseia na Constituição, no art. 5º, inciso XXXII, art. 170, e as disposições transitórias do art. 48, no código, no Decreto nº 2.181, no Decreto Federal nº

7.738, que criou a Senacon, e nas leis e decretos estaduais e municipais. Porque, como eu já disse, o que regulamenta o procedimento administrativo dentro da PGJ é um. Cada Procon que tem processo administrativo, e lá em Juiz de Fora é assim, eu tenho uma lei específica e determinada para cuidar do processo administrativo dentro da Agência de Proteção em Defesa do Consumidor de Juiz de Fora.

E o que é mais importante, e que eu gostaria que os senhores se atentassem, principalmente os senhores, promotores, por isso que eu falo, esqueça metade do que eu falar, mas guardem a metade, essa é uma das metades que deve se guardar. Porque a Política Nacional das Relações de Consumo, ela tem por objetivo atender à necessidade dos consumidores. Qual que é a necessidade dos consumidores nesse momento de crise?

A gente esquece disso, Dr. Felipe. O Procon foi criado antes do código, o Procon de Juiz de Fora é 1986. O que é que ele fazia? Atendia a população. Então, o atendimento precede, e o senhor muito bem ontem colocou, não acabem com a carne de sol. Sou um paulista que virei nortista de Minas. Porque você entendeu a necessidade do consumidor. O senhor entendeu. Então a mão do estado ficou depois da necessidade. E o povo está na lei, em respeito o quê? À sua dignidade, saúde, aí segurança. O legislador foi sábio, né? Então, por isso que eu sempre faço esse destaque, porque o fundamento dos Procons é atender, e atender bem, depois é processo administrativo, depois é multa.

E como que o estado faz isso? Por iniciativa direta. Está lá, no inciso II, alínea 'a'. E qual que é a iniciativa direta? Procon, Vigilância Sanitária, Mapa. [Você some com essa placa da minha frente].

E aí, o art. 5º do Código fala muito bem da questão como executar essa política. A gente executa essa política através de manutenção de assistência jurídica. Por que é que a lei não falou judicial? Porque judicial é jus postulandi, né? É quem pode ingressar com a ação. Que eu vou falar aqui também, vou lembrar disso aqui para frente. Mas a assistência jurídica é o que a população precisa, é ter alguém a quem procurar, né? E aí, o próprio sistema, ele nos integrou no mesmo grupo, somos iguais, talvez diferentes no contracheque, mas iguais. Os Procons tudo balançando a cabeça, né?

Nós somos iguais, todos temos novos deveres e nossa obrigação dentro de um sistema. Eu chego lá, por que é que o Procon de Juiz de Fora, sendo uma agência, não aguenta com Ação Civil

Pública? Porque eu vou tirar o trabalho do Oscar. A função dele é essa. Por que é que o Procon não vai fazer análise de combustível? Porque essa função é dele, ele tem convênio com a ANP. Mas eu posso ir lá e detectar e chamar ele para me ajudar? Somos um sistema, né?

E aí, isso funciona muito bem lá em Juiz de Fora, não é, Dr. Oscar? A gente tem essa sintonia. Quando é coletivo, está me dando muito trabalho, eu junto tudo e mando para ele, por quê? Porque o instrumento de judicialização é por competência pela Lei de Ação Civil Pública do Ministério Público. É por competência excepcional dos Procons. Mas eu já tenho tanto, eu tenho 3 mil reclamações todo mês. Eu vou entrar com Ação Civil Pública? Que na Vara de Fazenda Pública de Juiz Fora demora dez anos na primeira instância, são dois juízes para 70 mil processos. Não dá! É tarde demais.

E aí, a Dr. Carolina pontuou muito bem. O processo administrativo dentro da Procon MG pode ajudar pela sua agilidade para se trazer um Termo de Ajustamento de Conduta coletivo, né? Então, eu vou para o balcão e nós vamos discutir lá dentro da Promotoria os conflitos coletivos, sede própria, né?

Aí nós temos à instituição da Senacon em substituição às competências e com ampliação das suas competências do DPDC, que hoje é presidido pela Ana Carolina Caram, que eu gostaria de Contagem e eu vou deixar gravado aqui, é diretora do Procon de Contagem, não merece metade das críticas que está recebendo. Porque ela está sendo uma Joana d'Arc dentro do que está acontecendo no Brasil hoje. E nós temos a constituição de cada órgão. Então, ou seja, a nossa formação nos deixou a oportunidade de optar. Então, enquanto São Paulo é uma fundação, em Minas se permitiu que o Ministério Público fosse do Ministério Público. Três Rios, por exemplo, fui buscar experiência fora daqui, é Procon Câmara, Marcelo, como as 26 que vocês criou. E o Procon de Juiz de Fora é uma autarquia, a primeira do país já copiado por dois estados, Rio e Pernambuco, pelo Procon de Recife, está sendo namorado pelo Procon do Porto Alegre.

Então, segunda essa Nota Técnica DPDC 220, que eu vou voltar a falar nela, primeira coisa: o que cabe ao Procon? Dar atendimento aos consumidores preferencialmente presencial. Essa inteligência é de 2003, nós estamos em 2018, isso mudou, né, Aline, o consumidor.gov?

O consumidor hoje, talvez não queira enfrentar uma fila, sentar num banco, esperar para ser atendido. Mas a filosofia da nota técnica foi no sentido de acolhimento, de receber, de atender, de ouvir, né? Então, por mais que a gente disponibilize canais para atendimento, o

atendimento presencial, ele nunca pode deixar de existir, né?

E aí, dentre todas as competências o Procon também tem competência para fazer a articulação de TAC nos termos do art. 6º, né?

E aí, como eu já disse, tem a questão da competência judicial, né, nós falamos da competência jurídica, agora judicial, que originariamente, pela lei de Ação Civil Pública, é a Lei nº 7.347, que é do Ministério Público, da Defensoria, da União, de autarquias e empresas públicas, então, ou seja, o Procon de Juiz Fora já estaria legitimidade pela lei de 85. Mas, o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 88, incluiu também as entidades e órgãos da administração pública, que direta e indiretamente... Aí, senhores, o mais importante inovador dessa lei, ainda que sem personalidade jurídica. O Procon de Governador Valadares é titular da ação. Não precisa do prefeito, não precisa do município, independente de personalidade jurídica.

Então, eu chamei isso aí... Nenhum doutrinador escreveu isso não, tá? Fui eu, tá? Competência judicial extraordinária. Porque quais os entes despersonalizados que a gente conhece? É o espólio, é a massa falida e o Procon. As comissões podem também ajuizar Ação Civil Pública? Marcelo está trazendo a informação que eu não tinha, que as comissões também podem ajuizar ações.

E aí, vamos lá. No atendimento do Sindec, né, que é um sistema... E aí eu conto uma história rápida para vocês, é o seguinte, o que é que foi o Sindec? O Sindec foi criado em 2006, o Procon de Juiz de Fora foi o segundo do Brasil a ser integrado, o primeiro foi o Procon de Belo Horizonte, que foi o Procon piloto, ele passou acho que, senão o final de 2005, mas 2006 inteiro em teste. Ele foi implantado o Procon de Juiz de Fora em setembro de 2006, com início mesmo de vigência a partir de 1º de janeiro de 2007. Então, só em 15 de março de 2008, após um ano de registro, é que nós conseguimos lançar a primeira lista. Então, nós estamos hoje comemorando dez anos de lista de cadastro de fornecedores, né? E ele foi extraído do sistema do Procon de São Paulo. Ele não tem nada a ver do Decreto nº 2.181. Ele foi uma forma de atendimento, criada pelo Procon de São Paulo, que introduziu, por exemplo, o nomenclatura de CIP. Não existe em lugar nenhum da literatura, na norma, na jurisprudência, o que seja CIP, Carta de Investigação Preliminar. Ela veio com esse ranço do Procon de São Paulo. Porque em São Paulo existe um decreto estadual que regulamenta todos os processos administrativos dentro do estado. Se você tem um problema de trânsito é o mesmo decreto, se você tem o problema ambiental é o mesmo decreto, se você tem problema no Procon é o mesmo decreto. Então, ele trouxe para o DPDC uma

experiência bem-sucedida de São Paulo, mas que não é reconhecida legalmente, ela não é normatizada, ela é apenas um sistema de atendimento.

E aí, é mais ou menos essa - Aline, se eu estiver errado, me corrija - a tramitação do processo dentro do Sindec, que vai desde o controle da triagem até o arquivo, que vai desde a criação do cadastro, se a assunto é extra Procon, encaminha para órgão competente, se é atendimento, é fazer um cálculo, fornece o cálculo arquiva, se é uma simples consulta, devolve a consulta e arquiva, se é um atendimento preliminar, liga, resolve, e arquiva, se é uma CIP, manda a carta ou e-mail e espera a resposta, se for positiva, arquiva, se não foi, abre reclamação. Da reclamação, tem a audiência, e audiência foi atendida, beleza, arquiva, se não foi processo administrativo.

Aí, muita gente fala assim: "Mas a gente pode abrir processo administrativo com reclamação atendida?". Pode, não tem nada que impede. Só que eu recomendo que se faça de outra forma. Se você tem um fornecedor contumaz, que tem 300 reclamações atendidas, sob o mesmo fato gerador, abra um processo administrativo por ato da autoridade competente e fala: "Cara, eu não te quero mais, não. Você 300 vezes transgrediu a norma. Pois mais que você tenha vindo no Procon e resolvido o problema, você está ocupando nosso tempo, você está prejudicando o consumidor". Fora isso, você vai desestimular a posição de acordo. Para que o cara fazer acordo se ele vai tomar multa? Ele não vai fazer acordo, né? Então, é importante a gente pensar nisso.

Então, o processo administrativo, ele só começa após o encerramento do Sindec, após a classificação da reclamação como reclamação atendida ou não atendida. E tem uma nota técnica do DPDC, que esclarece, inclusive, esse momento de inclusão ou não dentro do cadastro. E aí eu trago aí, Celso Antônio Bandeira de Mello, Hely Lopes Meirelles, não vai dar tempo para citar, o que é que efetivamente seja um processo administrativo. Ele é um desencadeamento de atos que visa um fim, é um ato da administração pública contra o administrado, o consumidor sai do processo. Ele vai ter que procurar as vias ordinárias, seja um juizado, seja justiça comum, passa a ser a Procon contra a empresa, porque ele descumpriu o Código de Defesa do Consumidor.

E aí o único encaixe que você, Aline, encontra dentro do Decreto nº 2.181 para o Sindec são os procedimentos preliminares, porque aí fala: "O processo administrativo de apurações de infrações poderá ser precedente de providências preliminares".

Então, o contato telefônico, a CIP, a investigação, são considerados como procedimentos preliminares. Ele não está dentro do enquadramento legal, né? E até a própria audiência, mas a audiência já tem até Nota Técnica sobre o assunto, né? Então, está aí, Nota Técnica 220/2013 fala da obrigatoriedade do comparecimento em audiência. Porque cabe ao órgão determinar qual que é a forma que ele vai obter do fornecedor a informação. Porque o fornecedor, senhores, não é obrigado a fazer acordo, ele é obrigado a prestar esclarecimento. E, se ele deixar de prestar para esclarecimento, ele incorre, e aí nós temos uma longa discussão nisso, né, Marcelo, em desobediência. A lei não fala, o decreto fala que é crime desobediência.

E aí eu deixo a palavra depois para o senhores promotores entenderem ou definir, a gente faz um outro seminário para poder definir se a desobediência pregada no código e no decreto, ela é civil ou ela é penal, podendo ser inclusive... Há Procons que encaminham direto para o delegado para abrir instauração de inquérito. A Assembleia faz isso?

Então, tem esse embasamento nessa Nota Técnica de 2003 sobre essa determinação de que as informações sejam prestadas por escrito ou em convocação... Aí que surgiu o nome convocação. Não tem em lugar nenhum escrito isso. Tem aí, ó.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Procedimento preliminares. Não é o fato, pode pegar o decreto, pago uísque hoje.

Então, senhores, aí é um outro problema que a gente se depara com relação à questão do Sindec, Aline, e processo administrativo, com relação à inclusão no cadastro ou não. A inclusão no cadastro, doutora, ela é um dever do cidadão, um direito, um dever nosso e um direito do cidadão de ter uma informação. Inclusão no cadastro não é penalidade. E hoje, senhores, não se iludam é o que as empresas mais perseguem. Aplicar de multa de mil, 2 mil, 10 mil, 20 mil é barato. Agora, já ouvi de diretor de banco, quando a gente sai entre os top ten do Procon, a ação cai 20%.

Ah, não, mas isso aqui é depois.

Então, hoje em dia quem pensa no cadastro como um ato meramente formal, está completamente enganado, ele vale muito mais do que a multa. E eu tive um caso essa semana, Aline, só para desconstrair, antes de você mostrar a placa de cinco minutos... Não, 30 minutos, né? Então, não vou falar não, mas ela vai saber. Teve um contumaz fornecedor que chegou lá e falou assim, eu quero contestar o cadastro... Ele falou: "Eu quero contestar essas cinco inclusões de

reclamação, Dr. Oscar, que elas estão erradas". Falei: "Beleza". Fui verificar. Sabe quantas ele teve no ano? Eu tenho 30 mil reclamações no ano, 6 mil. Falei: "Então, vamos lá, você contestar cinco reclamações, você que teve 6 mil, 5.994 ou 96?". Só que, além disso, estava fora do prazo.

Então, as empresas ainda não sabem lidar muito com isso, mas isso que hoje o que prejudica as empresas é o cadastro, muito mais do que a multa. E ele é divulgado anualmente. Lá em Juiz de Fora tem uma lei municipal que obriga a divulgar o top ten, tem que botar no jornal, tem que publicar quais são as dez mais, sabe? Aí a Câmara brincou com esse direito, entendeu? Me obrigou a informar mais, né? O código fala anualmente.

E aí, tem a nota técnica para quem tem dúvida é a Nota Técnica 160, e na época o DPDC teve o critério de falar: "Assim, se você não está entendendo, eu desenho". É exatamente isso. Abriu reclamação, notificou, realizou audiência, é onde que aparece a audiência de novo, olha lá, aprecia a fundamentação da reclamação, se ela é fundamentada, notifica e inclui no cadastro. Não tem nada a ver com processo administrativo. O processo administrativo, ele vai apurar outras questões, entendeu? Agora, viu que a reclamação é não fundamentada, que notifica que não é e arquiva. Então, isso está nessa nota técnica aí 160 de 2006.

E aí eu vou, para encerrar, passar rapidamente pelo processo administrativo, destaquei dois pontos. E aí, coaduna muito com o que a Dra. Carolina falou ontem, é o ato por escrito da autoridade, a lavratura do auto de infração e a reclamação como a abertura do procedimento administrativo. E aí, eu diminuí a lavratura do auto de infração, não em detrimento dos Srs. Fiscais, mas é porque no auto de infração está muito claro, né? O fiscal tem o poder de polícia, ele chegou, constatou, lavrou, dez dias para apresentar defesa. Mas o ato por escrito da autoridade competente, ele tem que ser embasado. É onde que eu estou falando, reclamações coletivas, mesmo que atendidas, mas contumazes, enseja abertura de processo administrativo por ato da autoridade competente. E a reclamação individual, por si só, também já é um ato capaz gerar abertura de processo administrativo. E aí vem as questões relativas ao o que é que tem que compor esse ato administrativo, a descrição do fato e o ato constitutivo, quais os dispositivos legais infringidos. E aí também consta a obrigatoriedade ou, pelo menos, a possibilidade de que antes da instauração por ato da autoridade competente, seja feita a constatação preliminar, há necessidade de uma investigação, há necessidade de um embasamento. Porque o ato, por si só, ele é vazio doutor, ele tem que ter sustentação nos fatos. Se ele não tiver, ele, com certeza, será derrubado.

Aí fala da questão da abertura de reclamação, né? Que pode ser pessoalmente por telex ou fax símile. Você sabe o que é isso, Marcelo? Esqueceu, né? Telex ou fax símile, metade aqui nunca ouviu falar. Podia ser WhatsApp, né? Abertura por WhatsApp.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: É verdade. Aí vem a questão de desobediência, né? E a Nota Técnica 220, eu falei que ia falar nessa de novo. Estou acabando, tá, gente boa? Mais é importante isso aí. Interpretar como ilegal a convocação para prestar informações em audiência com fito simultâneo de promover a harmonia na respectiva relação de consumo, significa contrariar todo o sistema normativo do CDC, e, na prática, corromper a vocação história, senhores, dos Procons, conduzindo a defesa administrativa do consumidor à burocrática e ineficaz sucessão de atos formados para a explicação de penalidade. O nosso DA é atender, não é aplicar multa. Está aí. Tá, Marcelo? A sua legitimidade está aí.

Aí eu falo das questões de ser admitido o fornecedor, requerer provas, enfim, isso aí já não dá mais para falar porque meu tempo já acabou, né? A questão do recurso obrigatório. Aí aplicação da dosimetria da pena, que é uma outra palestra. É mais ou menos esse esquema do processo administrativo do Procon.

E aí, para finalizar, como o Procon resolveu o problema para linkar o Sindec no processo administrativo? Simples, porque a Sindec te dá essa formatação. Existe uma possibilidade dentro do Sindec de você criar trâmites manuais. E, a partir do momento que há um encerramento do processo após a inclusão da reclamação no cadastro, de você, através de trâmites manuais, acompanhar o processo e como é que nós fizemos isso lá, tá?

Aí eu vou mostrar aqui. Espera aí. Rapidinho, gente. Espera aí. Eu trouxe dois processos aqui. Esse aqui é um exemplo. Olha lá não sei está dando para ver. Se não der, eu aumento um pouco aqui. Até pode criar depois isso, replicar para todo mundo. Nós botamos lá: "Aguardo a decisão do Dapi". O Dapi o é o Departamento de Apuração de Prática Infrativa. Como é que é lá no Procon? Por ser uma autarquia, o diretor do departamento dá a decisão de primeira instância e eu dou a decisão de segunda. Então, a partir do momento que o processo foi encaminhado para o cadastro, se ele foi não atendido, ele é encaminhado para esse departamento. E aí, o departamento abre o procedimento, remete a notificação, aguarda o retorno do AR, junta o AR, aguarda o prazo de defesa, encaminha para a decisão. E nós criamos todos esses tramites aqui. Aí

é exemplo de um processo, aqui é de outro, olha lá, juntada de AR, está vendo? Olha lá.

Inclusive, com número da folha, onde que o processo está, o Sindec, cabe isso tudo. Inclusive, quem incluiu, fica registrado lá que incluiu. E o que é mais importante estabeleço a ótica da transparência, dentro do Sindec você pode selecionar aqueles trâmites que são internos e externos, aquele que o consumidor ou fornecedor pode entrar dentro daquela consulta Sindec que ele faz no site do Procon, você pode selecionar ali o que ele pode ver e, internamente, assim, o processo está com a supervisora, o processo está no gabinete, o processo está... Entendeu? Separar. Olha lá. Aí está: “O processo encaminhado ao Dapi, comunicado, instaurado o processo, AR juntado, aguarda a decisão”. Tem vários outros. Então você pode incluir isso no Sindec.

Eu tenho um relatório que eu vou deixar à disposição de vocês, que é um relatório de treinamento que nós fazemos aos nossos estagiários, que têm, inclusive, essa orientação dos trâmites.

Então, olha lá. Todo estagiário que entra para esse setor lá, ele recebe... Isso aí, ele tem que decorar isso em três dias ajoelhado no milho. Porque estagiário não é gente aí, né? Vamos lá. Está tentando ser gente. Então, dá para fazer isso.

Então, ele tem essa obrigação de verificar trâmite a trâmite para poder fazer a inclusão, se efetivamente o processo está maduro para passar para aquele trâmite. E tudo o que ele fizer no sistema está registrado no login dele, entendeu? Então, assim, fica fácil de você controlar os processos administrativos pelo Sindec, dá para fazer, apesar de ser o ideal, tá? Estamos aguardando, Aline, ansiosamente, há uns três anos, o Sindec 2.0.

SRA. ALINE DE MELO QUEIROZ: Eu também.

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Mas o grande desafio para a futuro, senhores, como palavra final é o consumidor.gov. Por que é que eu digo isso? Porque a grande chance... E aí eu falo isso não com tom de fazer reserva de mercado, não é isso, é dele tomar nosso lugar, por quê? O Procon de Juiz de Fora apareceu para o mundo o dia que ele entrou no Sindec. Em 2006, o Procon de Juiz de Fora tinha um programa muito melhor do que o Sindec, mas dez vezes mais avançado. Em 2006, eu já fazia piloto de documento. O preço que nós pagamos, perdeu o investimento de R\$ 200 mil feito no sistema para se integrar o sistema nacional.

Hoje, percapitamente, eu entendo mais que Belo Horizonte. Então, diretor de banco vai lá: “Por favor, pelo amor de Deus, o que é está acontecendo? Por que tanto de reclamação em Juiz de

Fora?”. Quem gerou isso não é nosso trabalho lá, que é muito bem-feito, eu tenho reconhecido o trabalho na nossa equipe que hoje está aqui o Oscar e o Marco, mas é o Sindec. É necessário esse reconhecimento, porque ele unificou as bases, ele botou todo mundo... Por mais que ele seja uma amostragem, não tem, doutor, como o senhor falar que 140 Procons que quantos tem no Sindec? Cem, Aline?

SRA. ALINE DE MELO QUEIROZ: Noventa e quatro.

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Noventa e quatro de 853 municípios seja uma realidade, mas é um retrato bem fiel. Por estimativa, você consegue através do decreto do Sindec, criar o decreto do SAC, por exemplo, como foi feito, né? Então, o consumidor.gov, por mais que ele seja uma excelente ferramenta de futuro, e até de presente, para o novo consumidor que compra pela internet e não sai de casa... ele não sai de casa, ele quer comprar pela internet, ele quer reclamar pela internet, ele não vai ao Procon, ele vai no Reclame Aqui. Nós temos que entender essa demanda. Mas isso usurpa a nossa competência. Por que é que o ‘banco x’ vai em Juiz de Fora conversar comigo, Dr. Oscar, ou com o senhor, se ele resolve lá da Brasília? Hein? Para quê?

Senhores, já recebi diretor de empresa falando assim: “Compro 20 computadores para você, para você botar aqui na frente aqui para atender todo mundo no consumidor.gov, pode ser da minha empresa, de outra empresa, não importa, mas só .gov”. Por que é que ele quer isso? É por causa da multa? É por causa do cadastro. O cadastro bate nele. O Sindec... o consumidor.gov não registra. Então, a sonhada experiência de unificação do consumidor.gov com o Sindec, que viria, né, Aline, no Sindec 2.0, ainda não aconteceu. Mas é um futuro que nós temos que está esperado para isso.

E eu peço desculpas se ofendi alguém, se falei mais do que devia, mas é uma minha forma de agir, de pensar e de fazer, e de participar desse grupo tão belo, que são o Procons mineiros que trabalham muito por tão pouco. Muito obrigado.

[aplausos]

SRA. ALINE DE MELO QUEIROZ: Gostaríamos de agradecer ao Dr. Eduardo Schröder, presidente do Fórum dos Procons Mineiros, superintendente do Procon Juiz de Fora. O Dr. Amauri teve que se ausentar para dar uma entrevista, e ele pediu para dar alguns avisos e nós temos que cumprir pontualmente o horário da saída para o lanche, porque o Ricardo Morishita, ele vai ter que iniciar o painel às 16h30 pontualmente.

Então, eu vou fazer uma breve fala sobre o Sindec, até porque o Eduardo já me ajudou demais, e depois o Dr. Joaquim também, ele quer falar um pouquinho para os senhores, e vai ser uma grande honra. Então, eu vou tentar ser breve, realmente, tem um slide aí com apresentação. Mas eu nem vou seguir tão fielmente, assim, esse slide, não, não vou ficar preocupada com isso.

E antes mesmo da gente adentrar o Sindec, eu gostaria de fazer um apanhado do que é que está acontecendo aqui nesse encontro, que eu estou achando extremamente proveitoso e muito pertinente com o próprio tema do Sindec. Por que é o Sindec? A nomenclatura Sindec? Ele é o Sistema Nacional de Informação ao Consumidor, ou seja, é um sistema... e foi um sistema extremamente importante na história da defesa do consumidor no Brasil, porque não havia uniformidade de linguagem entre os Procons, como o Eduardo já bem falou. E, por mais que nós tenhamos realmente nos espelhado no modelo do Procon São Paulo e tudo mais, o que aconteceu efetivamente é que os Procons do Brasil começaram a falar a mesma língua. Então, hoje você fala em Minas Gerais no Acre, no Rio Grande do Sul o que é uma CIP, todos os Procons integram o Sindec entendem, o fornecedor entende. E isso é muito importante.

O Sindec também estabeleceu esses atendimentos preliminares, que nada mais são do que cartas na mão para você conseguir negociar com o fornecedor, que também é importante para um dos objetivos, que é o Procon, que é a celeridade do atendimento da demanda do consumidor. Isso é essencial.

Só que é claro, evoluiu. O Sindec foi criado, né? O comecinho dele, as reuniões foram em 2004, foi lançado o piloto em 2006 e ele pensava essencialmente em uniformização de linguagem, atendimento e criação do cadastro. Ele é um sistema de atendimento, ele não previu, sequer, o módulo do processo sancionatório. Ele não é um sistema aberto, os dados dele não são abertos. O que é na contramão do que hoje a gente entende que é importante. Ele não é um sistema que ele comunica com outros sistemas. Então, por exemplo, se nessa versão atual do Sindec você quiser criar um módulo de processo sancionatório para poder juntar com o atendimento do Sindec, isso não é possível hoje. A assessoria técnica, setor pelo qual eu sou responsável lá no Procon hoje, a gente faz pesquisas no Sindec no consumidor.gov para informar sobre como está o mercado a pedido dos promotores ou não a pedido da coordenação para ajudar no estabelecimento de políticas públicas. Mas a pesquisa no Sindec ela é manual, a gente não tem um sistema de nuvem, de busca. A nossa tabela de classificação, né, gente, assim, os Procons sofrem com ela. Porque, em 2006, para você ter uma ideia, a gente não consegue pesquisar no Sindec, filtrar, sinal de internet

móvel. Porque isso não era uma realidade quando o Sindec foi criado.

Mas, apesar dessa limitação e da ansiedade que a gente tem pelo lançamento do 2.0, ele ainda é um sistema que pessoas de outros países, representantes de outros países vêm aqui no Brasil conhecer para tentar implementar. Porque, através dele, a gente consegue, sim, olhar para o mercado e ver o que está acontecendo, o que está fazendo os consumidores irem até a balcão do Procon reclamar sem precisar pegar telefone e ligar. Então, é uma comunicação de dados muito grande, muito interessante. E que possibilitou também a efetivação da publicação dos cadastros de reclamação fundamentada.

O que antes também quem fazia, exceto Procons ricos como Juiz de Fora, faziam tabela Excel, manualmente, né? Então, isso hoje é de uma forma coordenada, sistematizada. E que é interessante a gente observar o seguinte, que é a parte que eu queria falar de tentarmos cada vez mais ser sistema e perceber a importância do diálogo entre os diversos órgãos.

Para você ter o monitoramento real do mercado de consumo e um sistema de informação nacional, a gente não pode focar no gov, nem no Sindec, nem no atendimento do Procon Minas Gerais, a gente tem que olhar para todos. Até porque, os públicos são totalmente diferentes. Quem utiliza o gov... o gov, ele só pode ser utilizado pela própria pessoa. Tem que ser uma pessoa que entenda minimamente de entrar no computador, logar. Você acha que a senhorinha lá de Januária, que teve um problema, ela vai conseguir se desenvolver sozinha do consumidor.gov? Talvez vá, mas, provavelmente não. No futuro, mas não é nossa realidade hoje.

A gente vê isso quando a gente se profunde numa plataforma e outra, os teores... Quem entra no gov, normalmente, ele já tem um conhecimento mínimo do direito dele. Ele já chega falando assim: "Olha, eu pedi a suspensão da minha TV a cabo porque eu ia me mudar e eles não concederam". Então, a gente está falando, hoje, de uma camada diferente da que vai no balcão do Procon, que nós, no Sindec, temos a simples consulta, que é um sistema que o consumidor vai lá saber se ele tem aquele direito ou não, o que ele pode fazer ou não. Nós temos até o extra Procon, que ainda é uma realidade. A gente ainda tem registro de extra Procon, a gente ainda tem aquele consumidor que é mandado fora, ele é demitido, e ele vai no Procon saber o que é que ele tem que fazer para receber o Fundo de Garantia dele.

E como o Eduardo falou, a criação dos Procons, ela foi pensada no sistema de acolhimento. E é uma referência para toda a população, apesar de todas as críticas. E isso eu acho que é muito

visível hoje, porque nesse período de crise a quem o Governo Federal recorreu para poder ajudar a fiscalizar, a colher as demandas, e ver se conseguia, de alguma forma, amenizar? Aos Procons, né? E a gente está tendo uma grande oportunidade, agora de, com o sistema, a gente conseguir dialogar mais, conversar mais. Então, nesse ponto, de certa forma, acho que essa crise foi até positiva.

Acho que não acharam a minha apresentação, mas não tem problema, não.

Outra coisa que eu gostaria de falar, comentar sobre as falas iniciais do Eduardo, com relação à criação de Procons municipais. A assessoria técnica, ela fez, no ano de 2016/2017, um diagnóstico dos Procons municipais de Minas Gerais para, justamente, apoiar a coordenação do Procon MG, para ver quais medidas poderiam ser tomadas para tentar melhorar as estruturas dos Procons mineiros. E agora, em 2018 também, nós vamos fazer de novo essa pesquisa. Nós estamos atrasados um pouco no cronograma, porque a gente ia lançar ela agora, mas devido... Nós temos que ter sensibilidade com o trabalho dos Procons municipais. Que o trabalho dos Procons municipais pesado vai se iniciar agora. Então, a gente deixou para lançar essa pesquisa em agosto, tá? Então, os Procons já fiquem sabendo que aquele questionário gigante que vai para vocês, vai ser em agosto esse ano. Mas daí, nós temos algumas coisas muito interessantes e que o Dr. Amauri, como coordenador do sistema, olhando para essa necessidade de criação, e fortalecimento dos Procons... Porque não adianta só a gente falar: “Vamos para as ruas, Procon. Vamos fiscalizar”, se não tem estrutura, né?

E a realidade da maioria dos Procons mineiros, que hoje tem 147 Procons, 94 integrados ao Sindec, 93 é na base do Procon Minas Gerais, porque o Procon Belo Horizonte ainda não está na nossa base, é que a maioria do Procons daqui é ‘euquipe’, é uma pessoa sozinha. Muitas vezes numa cidade onde se regulamentou processo sancionatório. Então, assim, é complicado, é muito complicado.

E já se tentou, em outra administração do Procon, inclusive, nós temos esse material disponível no site do Procon, que está no site do Procon MG, modelos de TAC, de ACP, para criação de Procons municipais. Entretanto, como a Dra. Carolina ontem falou muito bem, a imposição por si só, nem sempre ela surte efeitos tão positivos como gostaríamos. Porque, dos 823 municípios mineiros que nós temos, 644 têm população inferior a 20 mil habitantes. Nessa pesquisa, nós conseguimos fazer levantamentos de que mais de 50% do Procons mineiros não atendem cem consumidores/mês. Então, a gente pensa também, se não houver mais do que o de atendimento

de balcão, se a gente não conseguir estruturar realmente órgãos que vão ter uma ampla atuação na defesa do consumidor, fica um pouco complicado, porque as prefeituras, elas também não têm dinheiro, elas têm dificuldades.

Então, com todos esses dados à mão, o Dr. Amauri... Ah, e esses Procons que foram criados através de Ação Civil Pública e TAC, muitos deles estão criados no papel. Quando a gente tenta contato com eles, a gente não acha funcionário, tem uma que está de licença saúde já tem um ano, e não tem substituição. Esse ano, um dos objetivos da pesquisa, a gente vai fazer uma pergunta específica para saber como que foi a criação do Procon, se foi através de iniciativa do Executivo ou se teve TAC, se teve alguma intervenção... Quer dizer, por iniciativa Executivo foi, ou do Legislativo, mas, assim, se houve TAC ou se houve Ação Civil Pública justamente para a gente conseguir apurar se esse foi um bom método. Mas a gente já tem indícios que talvez não tenha sido o mais adequado.

Então, agora, Dr. Amauri, o Procon de Sete Lagoas junto com a Associação Municipal da região está implementando, está criando o Procon regional. Nós já tivemos a recente experiência também de Uberaba, que está nos ajudando. Uberaba, o coordenador de lá, o superintendente, ele faz parte da diretoria do Fórum dos Procons Mineiros responsável pela área de expansão de Procons municipais. Porque a conclusão que a gente chega, quase não sei é óbvio, mas é uma conclusão acho bastante pertinente para o tamanho do estado de Minas Gerais, é que não há como ter Procon em 823 municípios. O gov também não é suficiente, apesar de que seria bom se tivesse uma ferramenta disponível para a população usar, um local público. Ok. Mas nem toda as empresas também estão no gov, depende de eles aceitarem os termos do gov. O Procon, não, ele pode notificar o 'Zé da Esquina', o que não vai ter no gov.

Então, assim, nós estamos caminhando realmente para a criação de um projeto e de um passo a passo para implementação de Procons regionais. Inclusive, a gente está tentando, junto com o fundo, que vamos frisar, não está dentro da estrutura do Procon Minas Gerais, o fundo estadual, tem que ser apresentado projetos, e dentro desses projetos nós vamos tentar também estimular a estruturação de Procons e Procons regionais. Mas é uma tentativa, a gente vai apresentar os projetos.

E com relação ao Procons regionais, a gente já está criando, a gente vai passar todo esse histórico para vocês, todos esses dados para vocês iniciarem as tratativas nas regiões, os promotores que tenham interesse. E lá também vai ter o passo a passo. E esse passo a passo o

Rodrigo, com a experiência dele, vai nos auxiliar nessa construção. Porque a gente entende que esse é um caminho.

Já estou quase finalizando, apesar não ter falado muito sobre Sindec, propriamente dito. Mas eu acabei falando de um sistema de informação nacional.

E o que eu gostaria de falar do Sindec é que o Sindec 2.0, ele já foi realmente construído, ele está pronto lá no Ministério da Justiça. Eu participei do trabalho, o Vinícius de Itajubá, que está aqui também, foi representando o Fórum dos Procons Mineiros. E é um sistema muito legal. Ele seria aberto informações em tempo real, criamos um sistema lá de indicadores. Ou seja, só poderia ser oferecida tratativas preliminares para um fornecedor que tivesse bons índices, por exemplo, não ser um cliente frequente do Procon, estar na plataforma consumidor.gov e ter resolvido o problema do consumidor. Esse consumidor foi parar lá no Procon é exceção da exceção. Ter um SAC que atende bem. Porque eu acho que tudo isso tem que ser considerado. E, quem sabe, no futuro, esses dados também poderiam ser considerados pelo Poder Judiciário, entender a via sacra do consumidor. Que, normalmente quando vai parar lá, já passou por vários locais, já teve vários não.

E eu fiquei realmente... Eu não tinha conhecimento, eu confesso, assim, meu desconhecimento do entendimento do Poder Judiciário de que, primeiramente, a proposta que deve ser feita para um banco, que hoje é 36% das demandas do Poder Judiciário, é a pena da devolução do dinheiro ao consumidor, ou seja, sem aplicação de sanção. Mas espera aí, banco dão tem SAC? Não resolveu no SAC? O banco, o consumidor será que ele não procurou um gov ou um Procon? Espera aí, o banco não devia... Isso aí não é infração do direito do consumidor? Então por que é que ele não vai receber uma punição, né? Então, eles também fazem parte do sistema, e a gente tem que trazer eles... tentar trazer para esse diálogo.

E também uma coisa que eu acho interessante falar do Sindec... Pena que não acharam o meu slide, porque isso eu achava interessante. Porque tem o site do Sindec nacional onde tem alguns dados estatísticos abertos, porque os senhores podem consultar. Um deles, por exemplo, é que nesses 12 anos de existência do Sindec... Lembrando que os municípios foram sendo integrados pouco a pouco. Então, ano passado, dois anos para trás, a gente integrou mais ou menos 20 municípios aqui em Minas Gerais, inclusive, com a possibilidade da integração dos Procons da Assembleia Legislativa, que ocorreu com uma decisão favorável da Senacon e com a gestão do Dr. Amauri, que recebeu os órgãos do Poder Legislativo, reconheceu que eles poderiam

integrar o Sindec. E nesses 12 anos de existência do Sindec, nós tivemos 26 milhões de atendimentos registrados no Brasil. E desses 26 milhões, cerca de 85% são resolvidos em atendimentos preliminares. Então, o que sobra é muita gente? Ainda é muita gente, mas, com certeza, é uma barreira que não vai parar no Judiciário é que não vai parar muitas vezes numa Promotoria, é, principalmente--

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Aline, Aline me permita.

SRA. ALINE DE MELO QUEIROZ: Só um minutinho, Eduardo. Principalmente se a Sindec, ou se o Procon que estiver atuando na Comarca na região de vocês for um Procon forte. Porque se ele foi fraquinho também, ele vai acabar passando muita coisa para frente. Então, precisamos todos, realmente, estar engajados nisso. A coordenação do Procon estadual está e os dados do Sindec nos mostram essa necessidade de fortalecimento e crescimento.

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Eu vou só complementar o que você está falando, porque limpou ou agora. Estaremos até o final do mês montando um ponto de atendimento dentro do Juizado.

SRA. ALINE DE MELO QUEIROZ: Pois é.

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: A pessoa vai escolher se ele quer abrir uma ação no Juizado ou reclamar do Procon.

SRA. ALINE DE MELO QUEIROZ: Isso é ótimo e tem alguns estados, Rio Grande do Sul, que tem convênio realmente.

SR. EDUARDO CÉSAR SCHRÖDER E BRAGA: Até o final do mês, vou te chamar para ir lá inaugurar comigo lá.

SRA. ALINE DE MELO QUEIROZ: Bom, como eu já disse, é sistema de atendimento, onde se encerra com um cadastro de reclamações fundamentas no sistema. Existe esse recurso que o Eduardo falou, mas ele não é um recurso próprio. A possibilidade de criar um módulo sancionatório dentro do Sindec seria realmente com a nova versão, porque ela teria uma fonte aberta para você plugar, por exemplo, se o Procon Minas Gerais desenvolvesse um software de processo sancionatório, um módulo de processo sancionatório, poderia ser plugado. Mas hoje não tem essa possibilidade porque o sistema ainda... ele foi arcaico. E também essa questão da imagem dos fornecedores, que realmente a gente percebe o quanto isso é importante. E que isso

tem sido um ponto preocupante, porque eles resolvem 80% das demandas do consumidor.gov, mas quando você pega um mesmo fornecedor e olha do Sindec, e vai no cadastro de reclamações, ele não resolve, é não fundamentada.

Então, isso é uma coisa muito grave e que a gente precisa pensar sobre isso realmente e que precisa fortalecer cada vez mais esse sistema procurando soluções realmente, diálogo.

E eu vou encerrar minha fala por aqui, falando só realmente, reforçando da minha alegria de ver a busca do trabalho de vários promotores de Justiça e dos Procons, de tentar, realmente, harmonizar o mercado e não se esquecer jamais da defesa do consumidor, que é o nosso foco. Não é a defesa do consumo, é do consumidor.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Nós temos dez minutos ainda para o intervalo. Eu queria só... Vou passar a palavra para o colega Antônio Joaquim, só reforçando o que a Aline disse. A Aline está terminando de fazer é um projeto que é de criação de Procon regional.

No dia 19 de junho, eu vou participar, junto com o Rodrigo de Uberaba, o colega de Uberaba, nós já conversamos, ele vai fazer a palestra num ambiente dentro do Congresso Estadual dos Municípios, ele vai fazer uma palestra num ambiente, eu vou fazer uma outra palestra e outro ambiente. E fui convidado pela Associação Mineira dos Municípios, nós vamos falar exatamente sobre a importância de criação dos Procons municipais. Eu vou abordar o projeto que a Aline está concluindo de fazer. E, a partir desse evento, a gente vai disseminar para os colegas esse projeto e tentando junto... Porque cada regional tem uma associação que já une os municípios, né? São Associações de Municípios Regionais.

Então, a gente vai fazer uma articulação entre as associações, de modo que a gente possa fazer reuniões como nós fizemos aqui em Sete Lagoas, no âmbito da Amave, como fizemos lá em Uberaba, e dali já... Em Uberaba, Procon regional já é uma realidade em Sete Lagoas e região deve-se tornar, também, uma realidade. E, a partir disso, a gente tentar fazer com que Minas Gerais tenha ou Procon municipal e, dependendo do tamanho do município, o Procon regional.

E a consulta que a gente fez ao Tribunal de Justiça de Minas, infelizmente, a gente não tem, salvo alguma ação que eu possa não ter localizado, todas as decisões do Tribunal de Minas são no sentido de que não cabe a criação de Procon mediante Ação Civil Pública, exatamente em razão de afetar o que seria uma oportunidade de conveniência, uma decisão do órgão do Poder Executivo.

Então, nós não temos, em Minas Gerais, êxito nas ações, por isso é que a gente vai ao Congresso Mineiro de Municípios, inclusive, articulando com o Rodrigo, que também já teve êxito lá na região de Uberaba, e convenceremos os prefeitos, e depois estabelecer uma interação com os colegas da Comarca para, mediante um contato que seja sem Ação Civil Pública, a gente tentar fazer essa ampliação dos Procons em Minas Gerais.

E só fazendo um comentário também rapidinho. O nosso procurador-geral de Justiça, ele tem tanta preocupação com relação aos nossos convidados, às pessoas que participam, que ele fez questão de me solicitar um a um o nome dos Procons municipais que estavam aqui.

Então, eu gostaria de deixar registrado que o Procon estadual na minha coordenação, dentro do que a gente entende como sendo importante, que, desde o primeiro dia que eu entrei na coordenação, o que eu tenho mais feito é chamar os órgãos parceiros, fazer com que, como hoje, a gente tenha uma participação de todas as entidades do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e que todos os Procons municipais tenham isso bem claro, coordenação do Procon coordena o sistema, coordena tanto a defesa do consumidor em relação ao Ministério Público, mas principalmente considerando a vulnerabilidade que a gente sabe que existe dos municípios, procura dar a maior atenção a todos vocês e a chefia do Ministério Público também faz questão disso. Ok?

Eu vou passar a palavra então para o colega Antônio Joaquim que ele quer fazer algumas palavras, logo a seguir, a gente vai para o intervalo, na sequência, recebemos o Dr. Morishita, fazemos a mesa-redonda com os debates e depois, logo a seguir, a gente faz os debates, ok?

SR. ANTÔNIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES: Obrigado, Amauri. Quero cumprimentar a todos dizer da minha grande alegria por estar com vocês, por estar junto com os Procons, junto com os colegas promotores do Ministério Público. E agradecer ao Amauri essa deferência por estamos aqui, talvez transferi-la, porque eu creio que na verdade ele me colocando aqui na Mesa não é algo que seja mérito meu, mas uma homenagem a quem no Ministério Público começou com defesa do consumidor. E aí a gente tem o Luiz Prudente, pai do ex-corregedor, que foi o primeiro promotor do consumidor, antes de existir Código do Consumidor, antes de tudo, ele foi o primeiro promotor do consumidor e a gente tem o Chico Lins, que foi mencionado.

E também na época em que eu estava no Procon, a gente tinha excelentes promotores do

consumidor e entre eles o próprio Amauri, que talvez na época já era o mais entusiasmado, não sei se todos sabem, mas na época, o Amauri já em Sete Lagoas, que ele ficou muito tempo lá, por isso que agora ele está promotor aqui e não é procurador ainda, mas ele fez uma publicação, um livro, não era uma cartilhinha, não, um livro grande sobre o Código do Consumidor e conseguiu uma tiragem enorme e levou para cada cidadão em cada casa. Então, e esse entusiasmo ele traz até hoje, esse fogo pela defesa do consumidor, e é sempre bom.

Quando nós começamos, isso há 25 anos, a gente reunia, fazia reuniões numa salinha, porque eram nove Procons municipais, tinha Juiz de Fora, Belo Horizonte, Monlevade, Viçosa, no Triângulo e era aquilo. E a gente fez a municipalização, chegamos a uma centena em alguns anos, mas a gente vê que realmente hoje, 140, quer dizer, cresceu um pouco, mas não cresceu tanto do que tinha crescido naquela época. E o que eu ia dizer, contestando o Eduardo, que eu acho que se saiu muito bem, mas que eu acho que eu não preciso dizer porque a Aline já disse e o Amauri referendou, é que não dá para criar Procon municipal só para criar, né?

Porque realmente a gente tem muitos municípios, a Aline colocou bem, e muitos que não têm 20 mil habitantes e eu gostei da palavra que você usou, como que é? 'Euquipe'? A 'euquipe'. Então, na verdade, precisa de o acolhimento, que foi muito bem mencionado pelo Eduardo, mas precisa também de educação para o consumo, precisa de processo administrativo, precisa de fiscalização, e aí a maioria dos municípios não tem condições de ter isso. Então, ter o Procon para falar que tem, o ideal, eu acho que estão no caminho certo com isso, com a regionalização. E a força hoje, queria reforçar também aqui o que a Aline disse, o Sindec, porque nós estamos na sociedade de informação.

Então, o que vale é a informação, o importante é a gente recolher essa informação, a força está exatamente em ter um banco de dados. E daí a importância do processo administrativo porque a chave de tudo ainda é a reclamação fundamentada. O Amauri mencionou os oito anos do Ricardo Morishita no DPDC, no Senacon, e, agora, o Ricardo Morishita também é lá de trás, ele era do Procon de São Paulo, aqui quando a gente começou também a gente se inspirava no Procon de São Paulo, o sistema do pré-atendimento e tal, até se chegar à ideia da reclamação fundamentada, que é esse grande núcleo que nos permite ter os cadastros.

E, quando eu vejo assim, uma preocupação grande com a municipalização, eu queria sugerir, esse fórum importante que o movimento para baixo é importantíssimo, quer dizer, chegar no consumidor, assim como desde sempre o Amauri fez, de ir em cada casa e levar o Código do

Consumidor com uma explicação dele, educação para o consumo, mas a gente tem que olhar para cima também. E um problema muito sério é que, embora a gente tenha no código um esboço de uma política nacional de relações de consumo, a gente não tem, de fato, uma política de proteção ao consumidor. Isso não está, a gente não está vendo na agenda dos presidentiáveis, nem dos partidos e também no estado de Minas Gerais, a gente não tem uma política estadual de defesa do consumidor.

Por exemplo, a regionalização pode ser de uma política estadual, porque isso vai facilitar muito, porque é claro, você pode amarrar, e eu ia aqui sugerir alguns pontos, o que se pode fazer nos municípios, que seria rodas de conversa, fazer atividades de mobilização, porque um dos grandes problemas que a gente tem, a gente tem o Brasil uma defesa do consumidor que veio meio que de cima para baixo. A ONU falou: “Os países têm que fazer defesa do consumidor”, aí a gente fez um código e teve o Procon, mas grandes movimentos e grandes boicotes, como a gente já teve em outros países, a gente nunca teve. Então, para poder fortalecer os Procons e fortalecer o sistema tem que ter esse movimento de baixo, e esse movimento de baixo vem de rodas de conversa e de temas, e aí eu, mais uma vez aqui, me perdoem o exagero, eu acho que talvez, mas é que é merecido, de mais uma vez elogiar a atual gestão do Procon e já disse isso ao Amauri, esse tema da Segurança Alimentar é um tema espetacular para isso.

Porque quando a gente fica trabalhando com consumidor vulnerável, discutindo vulnerabilidade, a gente está tratando ou cuidando de um quarto dos consumidores, ou um terço no máximo, porque a gente tem três quartos da população excluídos, que não tem condição de contratar, excluídos de um consumo de produtos com maior valor agregado. Agora, quando a gente trata de água, a qualidade da água, alimentos, qualidade de alimentos, aí você está pegando mundo. Então, é o consumidor excluído, por exemplo, se a gente pegar a lei da segurança alimentar, excluído de uma alimentação saudável.

Então, em resumo, que fica como uma proposta é que se trabalhe, esse é o momento, esse é o ano de eleição, esse é o momento que estão se construindo plataformas e a gente tem mecanismos de multiplicar isso. No congresso recente do Brasilcon, o Idec, a Marilena Lazzarini anunciou que o Idec está trabalhando numa plataforma. E daí a direção do Brasilcon também manifestou interesse em se unir ao Idec, no sentido de fazer uma plataforma nacional para apresentar aos partidos, aos presidentiáveis. Depois, em conversa com o pessoal do Mprocon, também existe essa mesma ideia no Mprocon.

E eu acho importante que os fóruns de Procons também participem disso, quer dizer, então a gente unir fórum de Procons, Mprocons, Brasilcon, Idec, a gente ter uma plataforma e levar as bases de uma política nacional, e no caso do estado de Minas Gerais, o fórum dos Procons e aqui os promotores, tem o congresso do Ministério Público logo agora, então a minha sugestão é que se saia com uma plataforma mínima para ir de candidato em candidato e divulgar isso. Porque na verdade o candidato não vai assumir aquilo, se a gente não conseguir fazer uma mobilização que as pessoas assinem e perguntem e digam: qual é a Pauta mínima? A Pauta do consumidor de Minas Gerais?

É a sugestão, obrigado por estar aqui. Então, ficam... eu considero a homenagem a esses promotores do consumidor, de hoje e de sempre, e parabéns mais uma vez por tudo. Obrigado.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Bacana.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: A gente vai ter o Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor, que vai ser de 8 a 10 de agosto, e a ideia, na linha do que o colega Antônio Joaquim falou, é nós saímos do Congresso Nacional, com a participação de todas as instituições que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, com uma carta endereçada aos presidentes. Então, isso deve acontecer, a gente vai articular isso, se tudo correr bem, vai acontecer. Vamos para o intervalo e já-já a gente retorna com os trabalhos, com a mesa-redonda.

[intervalo]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Voltando aí, vamos.

[falas sobrepostas]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Nós vamos agora, como o último painel do Encontro Estadual de Defesa do Consumidor, a gente vai conversar sobre um tema que é muito importante, que se mostrou durante todo o evento, com a participação das Vigilâncias Sanitárias, do IMA, do Mapa, dos promotores, Procons, na questão da segurança alimentar, e também do processo administrativo. Nesse instante, a gente vai, a ideia é exatamente discutir um pouquinho com o sistema, o Juizado Especial, a Defensoria, as entidades civis, os Procons, a OAB, e todos que foram convidados para compor a Mesa de uma questão que é simples e objetiva. Qual é a nossa responsabilidade pela solução dos conflitos de interesse?

É evidente que a gente, todos nós sabemos que o Judiciário já, as demandas estão transbordando no Judiciário e o Judiciário, ele não pode ser a única opção. Então, nós temos aí essa ideia de discutir: qual é o compromisso das instituições com a solução, com a autocomposição dos conflitos, sem necessariamente precisar recorrer ao Judiciário? Você tem o perfil das instituições, umas defendem o interesse coletivo, outras, o interesse individual, e eu acho que é um pouco isso, foi esse objetivo de nós discutirmos, refletirmos aqui, depois termos o momento para debater.

E eu, naturalmente fã que sou do nosso colega Ricardo Morishita, eu o convidei para nos dar a honra da mediação desse debate. Então, fica à vontade, Ricardo, eu fico aqui e a presidência é sua e você, à vontade, tá bom?

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Boa tarde a todos, caro Amauri, quero te agradecer renovadamente o convite, para mim é um grande prazer estar aqui, estar aqui no Encontro Mineiro de Defesa do Consumidor. Estava dizendo para o Amauri que eu vim de um evento lá em São Paulo, de um evento estadual lá em São Paulo, do Procon São Paulo, do Procon paulistano, dos Procons municipais, dizendo o quanto Minas está sendo elogiada, especificamente, esse trabalho que está sendo desenvolvido pelo Procon aqui, pelos Procons mineiros, o material que o Dr. Amauri tem colocado à disposição, como foi bastante elogiado. Então, eu quero aqui retransmitir esses cumprimentos aí, esse reconhecimento dos Procons lá da São Paulo para essa liderança aqui de Minas Gerais.

Bom, para esse painel aqui, acho que a gente já chama todo mundo, já compõe já a Mesa para a gente poder começar, a gente tem um tempo curto. Então, eu quero começar convidando os digníssimos expositores. Quero começar pelo Dr. Francisco Ricardo Sales Costa, Dr. Ricardo, conhecido de todos nós, é juiz de direito, é quem coordena aqui o Juizado Especial.

[aplausos]

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Convidar meu querido amigo, dirigente de Procon, Dr. Rafael Gusmão Dias Svizzero, que é também o coordenador do Procon Teófilo Otoni, não está aqui escrito, mas eu sei de cabeça.

[aplausos]

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Convidar o Dr. Daniel Firmato de Almeida Glória, defensor público de defesa do consumidor aqui de Minas Gerais, também meu colega, professor,

acadêmico.

[aplausos]

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Convidar uma liderança aqui de Minas, a Dra. Lilian Jorge Salgado, presidente do Instituto de Defesa Coletiva.

[aplausos]

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Convidar o Dr. Felipe Santos Ferreira, que é... Felipe teve um problema, então, a gente pula. E convidar a Dra. Kaise(F) Tavares Gonçalves, que vai representar aqui a Dra. Silvia Helena de Freitas Mafuz.

[aplausos]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Tá bom. E também convidar o Dr. Sérgio Gildin, do Ministério Público aqui de Minas Gerais, promotor de Justiça da Comarca de Divinópolis, Dr. Sérgio.

[aplausos]

[falas sobrepostas]

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Tá bom. Então a gente tem aqui marcado, demarcado um prazo de 15 minutos, um período breve de exposição. Acho que tem uma provocação aqui que o Dr. Amauri colocou, que eu acho que é a chave desse painel de hoje, é pensar essa responsabilidade do sistema estadual, Minas, é algo que com muito orgulho pode ser dito, que há um Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

Então, esse sistema estadual, qual é o papel, a responsabilidade para solução desses conflitos de interesse? Então, eu ia pedir, gostaria de pedir aqui para os nossos caríssimos expositores, para que pudessem fazer as apresentações de uma maneira convergente, sobretudo, propositiva de como nós podemos dar um passo adiante, um passo, um avanço, eu diria, sobretudo, na elaboração dessas políticas de defesa do consumidor, né? E que fosse de uma forma integrada, de uma forma colaborativa, preventiva, qual é o papel que cada um tem nesse processo.

Então, eu queria começar aqui convidando o Dr. Daniel Firmato para fazer o uso da palavra

[ininteligível].

SR. DANIEL FIRMATO DE ALMEIDA GLÓRIA: Muito boa tarde a todos, fui pego de surpresa por ser o primeiro, mas sempre tenho boas surpresas quando eu volto a esta Casa, a Casa do Ministério Público. Eu cumprimento o Ricardo, cumprimento o Dr. Amauri, eu o felicito pela escolha e pela orientação que tem sido dada acerca do tema Segurança Alimentar desde os primeiros trabalhos aí da sua gestão, de fato, é um tema muito... está num contexto mundial na Ordem do Dia.

Ontem mesmo, eu recebi um convite de um evento, não sei se vocês viram, é um ramo que eu confesso que eu fui estudar as questões ligadas à segurança alimentar e me encontrei com algo interessante, hoje pela manhã, em sala de aula, eu falei com os meus alunos de Direito Econômico do quinto período, se eu fosse vocês, eu estudaria esse negócio aqui: food law. A Faculdade de Direito da USP, na semana que vem, dias 12 e 13, da USP de Ribeirão Preto, ela fará um evento internacional com essa temática, food law. E a temática toda, ela permeia essa situação da segurança alimentar, permeia a questão do próprio contexto do direito à alimentação, que é um direito previsto na Declaração dos Direitos Humanos desde 1948. Então, essa temática da Segurança Alimentar, ela é de suma importância.

A minha apresentação aqui, ela estabelecerá esse ponto, que é o ponto-chave do encontro deste mês, aqui dos Procons mineiros, com o título da Segurança Alimentar, e focando exatamente qual o papel da Defensoria Pública dentro desse contexto da segurança alimentar. Muito bem... [Como que faz isso aqui?].

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. DANIEL FIRMATO DE ALMEIDA GLÓRIA: [Tem aí?].

Tá. É simplesmente alguns breves... situações como eu coloquei, essa situação da alimentação como um direito universal por excelência. E a gente tem que partir do pressuposto que o direito à alimentação, ele é uma pedra fundamental sobre o qual se assentam todos os outros direitos. Isso nós não podemos falar de nenhum outro direito, nem tampouco na tão dita, propalada, imprecisa, direito da dignidade da pessoa humana, sem falarmos, sem garantirmos, especificamente o direito à alimentação.

E dentro de um contexto nacional, como o Brasil, um país estratificado, um país desigual, é muito difícil nós discutirmos uma questão de alimentação de qualidade dentro de um ponto onde

a marginalização alimentar ela graça. Então como nós vamos estabelecer uma questão pontual de falarmos de alimentação de qualidade dentro de um contexto onde nós temos uma marginalização alimentar muito grande? Então essa é uma situação que eu acho que é de suma importância, e o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, o sistema nacional, ele tem um objetivo, e ele deveria ter, e essa será a minha proposição, de se criar condições de se fiscalizar, de se conscientizar a própria população acerca disso, acerca desse ponto específico, onde que nós tratamos que nós temos o direito ao alimento como direito social, que inclusive foi estabelecido na nossa Constituição, salvo engano aí, a partir de 2010, com uma emenda constitucional.

O ponto da segurança alimentar, que eu gostaria de trabalhar e expor nesse evento tão seleto de pessoas, seria exatamente o ponto específico daquilo que está acontecendo hoje nos Estados Unidos, da Food and Drug Administration, ela agora, neste mês de junho de 2018, é a data limite para que as empresas deixem de fabricar produtos com gordura vegetal hidrogenada, eu acho que isso é um ponto-chave da nossa questão. Essa é uma discussão em que os Estados Unidos, eles estão num país que se diz aí é o mais capitalista de todos, onde há uma profusão de comida, de bebida, do termo junk food, vem exatamente de lá, como eles se alimentam mal.

E foi exatamente na esteira dos chamados países nórdicos, que já pautaram por essa eliminação ou redução drástica da gordura vegetal hidrogenada nos alimentos, que todos nós já temos a consciência disso, que o nosso HDL diminui, o nosso LDL aumenta, substancialmente, e as doenças coronarianas se potencializam com a alimentação de gorduras vegetais hidrogenadas durante um tempo de vida. E os Estados Unidos, eles estão com essa Pauta, que agora, dia 18 de junho, finalizando até dia 1º de janeiro de 2021, onde não mais será permitida a venda de produtos com gordura vegetal hidrogenada.

Se a gente for começar uma discussão dessa no Brasil, é capaz de falar assim: isso é um absurdo, não pode isso, vai gerar desemprego, vai gerar diminuição do lucro. Olha só. Todo mundo tem que comer, é um alimento, mas você não nasce só para se alimentar, você não vive só para comer. Toda empresa tem que ter lucro, mas o fim da empresa não é só ter lucro, esse é ponto-chave. E o que nós temos visto aqui no Brasil é que as empresas só querem ter lucro, com risco zero.

Ontem nós vimos aí, abrindo um parêntese, porque na minha figura de professor, eu não posso deixar [ininteligível], hoje na aula pela manhã eu já estava muito nervoso com isso, dei aqueles desvios padrões enormes, eu voltava para o tema, que era concentração econômica. O

projeto de lei aprovado ontem, que todos vocês viram aí no Congresso Nacional, é um negócio que é quase surreal. Eu comentando aqui com o dileto, fraterno, querido amigo Antônio Joaquim, na hora aqui do intervalo, a Defensoria Pública, ela consegue acordos por meio de ofícios na base de 70% de devolução imediata, eu não entro na Justiça mais com ação de rescisão contratual acumulada, devolução... não, nós conseguimos isso, administrativamente.

Outro dia, eu consegui aqui, eu falo que é público, porque isso foi colocado, com a Direcional Engenharia, a pessoa pagou R\$ 72 mil, nós conseguimos a devolução de R\$ 60 mil. Agora vem esse projeto aí, porque as empresas, 'tadinhas', elas ficaram muito penalizadas com a crise, não é? E, olha, eu só fiz esse parêntese, saindo do foco do evento, só para colocar que só queremos maximizar o lucro com risco zero. Então, se isso for começar, e eu vou colocar isso agora, vou acelerar aqui, porque nós temos uma... isso que está acontecendo aqui no Brasil é agora, com a Anvisa, em relação à questão de rotulagem, vou mencionar isso.

Mas, antes disso, os vilões que todos nós comemos, e por que a gente come isso? Porque o marketing é ótimo, porque está nas prateleiras do supermercado toda hora, no nosso ponto de visão, no ponto de visão das crianças, mais baixo, num merchandising enorme. É toda hora, é margarina, é biscoito, é sorvete, é pizza, é congelado, é salgadinho, é biscoito recheado, é tudo, tem gordura vegetal hidrogenada.

Então, nós temos que ter como uma base, e eu estive pensando nisso, e por isso que eu coloquei esse tema para os meus alunos, eu falei assim: Olha aqui, eu vou orientar aí alguém, eu vou orientar dissertação de mestrado esse negócio aqui, isso aqui é interessante. Eu estou encontrando alguém para estudar isso direito, [ininteligível] tem pouco tempo, então encontrar alguém para estudar esse trem a fundo. Mas eu coloco aí para vocês que são acadêmicos, são estudiosos, que é um ótimo tema, isso aqui ó, essa questão, a segurança alimentar, ela se alimenta da publicidade, é quase como nós devemos proteger o consumidor dele mesmo, porque ele não sabe disso. O cinto de segurança, na pior das hipóteses, ele é o quê? É o cidadão querendo se proteger do motorista imprudente, por isso que tem o cinto de segurança.

Agora, nós temos que ter elementos para mostrar para aquele consumidor, como um contraponto à luminosidade da publicidade, exatamente essa situação: olha aqui, isso aqui vai causar isso, isso aqui vai causar aquilo. Mas você tem que ter isso, porque essa coerência, aquilo que eu coloquei ali, de proteção do consumidor dele mesmo, porque ele não sabe disso e como que ele vai saber? Ele não sabe mesmo, ele nasceu sabendo aquilo, ele nasceu comendo pizza

congelada, indo no McDonald's, é nuggets, é sanduíche, é aquela coisa toda. Você já deve ter visto aí aquela experiência do Mc Cheddar, nem sei como que fala porque eu nem como McDonald's, aquele do cheddar.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. DANIEL FIRMATO DE ALMEIDA GLÓRIA: Não, do cheddar mesmo, que o negócio não estraga, não, [ininteligível], né? O negócio não estraga, deixa lá, que negócio fantástico.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora o microfone].

SR. DANIEL FIRMATO DE ALMEIDA GLÓRIA: Não é isso? É verdade, um negócio sensacional, que não estraga. Olha então, e a gente está aí toda hora, a gente sai desse prédio aqui, sai ali na esquina, nós vamos ali do tio Mac, nos alimentar daquilo ali, então é claro que você vai se alimentar daquilo ali, porque a publicidade, ela é muito grande.

Qual que seria uma prevenção? Uma prevenção seria essa, de uma questão da... de um contraponto à luminosidade. E aí nós temos até um ponto interessante, que a Anvisa está tentando fazer isso, nós estamos abertos, atualmente, e eu conclamo todos vocês aqui, do Procon, dos Procons mineiros, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, das entidades civis, estamos abertos, com a tomada pública de subsídio, até dia 9 de julho, para quê? Para aquela questão da rotulagem nutricional, está na Anvisa.

No dia 21 de maio, foi publicada a análise de impacto regulatório, tem 250 páginas. Ontem, antes de vir para cá, eu assino aquele J, aí eu recebo no J uma informação ontem, que eu falei assim: Não, não é possível, nós estamos no fim do mundo. Que o ministro da Saúde, que obviamente ninguém sabe o nome, ninguém sabe, ninguém sabe aqui, eu não sei também, mas o ministro da Saúde falou que as propostas das indústrias em relação à rotulagem são ótimas. Por que ele tinha que falar isso? Sendo que tinha saído no dia 21 de maio uma avaliação de impacto regulatório, onde a Anvisa, ela descartou todas as propostas das indústrias.

Sabe quais eram as propostas das indústrias, com relação a essa questão da rotulagem nutricional adequada? O chamado semáforo nutricional, vermelho, amarelo e verde. Ora, isso é muito fácil para qualquer publicitário mequetrefe aí, coloca numa embalagem e aquilo ali vai ficar perdido na embalagem, o vermelho, o amarelo, o verde, sem contar que você dá sinais dúbios para a pessoa, espera aí, o vermelho é o quê? É para eu ir? Parar? Comer? O verde eu não posso, eu tenho que comer?

E qual é a proposta que está nessa tomada pública de subsídios? E isso é importante falar, isso é inédito, isso aqui não é consulta pública, não, não há uma resolução feita. A tomada pública de subsídios, ela é muito mais ampla, ela não está focada e centrada em um documento já formatado. Não, ela está centrada num documento da análise de impacto regulatório, então, vão lá, é Anvisa, deem uma olhada lá, até dia 9 de julho.

E a questão, ela é da situação frontal, triângulo frontal, mais ou menos nos mesmos moldes que o próprio Idec sugeriu, é onde você tem lá assim: alimento com alta gordura de sódio, alimento com alta gordura de açúcares, alimento com alto teor de gordura, essa é a proposta, mas grande, preto, no triângulo, na frente da embalagem. Vocês podem ver, se sair isso aí, vai ter ação na Justiça, vai falar que vai aumentar o custo, vai ter desemprego, sempre isso aqui. Nós não vamos sair disso nunca, o negócio é assim ó, a não ser o dia em que o empresariado brasileiro tiver uma mentalidade de que ele não pode ter, para ele ter lucro, ele tem que ter risco, e ele não pode enxergar o Brasil apenas como o melhor país do mundo, onde ele tem a maior lucratividade do mundo, porque ele vem para cá para ter lucro, e isso aí não pode. O [ininteligível] não teve lucro aqui porque não conseguiu, deixa eu ir embora, foi isso que aconteceu na semana passada. Então, nós temos que ter esse tipo de ciência e esse tipo de situação.

Qual que é, afinal de contas, disso que eu estou falando, o papel da Defensoria Pública? O papel da Defensoria Pública, ele entraria dentro de uma situação de promover a difusão, a conscientização das pessoas menos favorecidas a respeito do direito à alimentação e suas dimensões, ou seja, o direito de todas as pessoas de estarem livres da fome, da má nutrição, de terem uma alimentação adequada, objetivando que elas procurem dar exigibilidade a esses direitos, porque as pessoas não sabem disso. E aí é dentro desse contexto, a Defensoria Pública tem feito algumas coisas. Agora mesmo em junho, começou agora em junho lá em Uberlândia, Universidade Federal de Uberlândia, um curso de formação de defensores populares, com teoria e prática dos direitos humanos, e é claro que o direito à alimentação entra dentro desse contexto dos direitos humanos.

A Defensoria Pública tem também o papel de fiscalizar se o Estado está priorizando no 'alocamento' de recursos ou mesmo na elaboração de políticas públicas o direito à alimentação, por exemplo, no Plano Brasil Sem Miséria, do decreto de Lula de 2011. Então, a Defensoria Pública, ela atua também, como nós tivemos a semana passada uma atuação nesse sentido, na atuação do direito à alimentação das pessoas privadas de liberdade, como aconteceu na semana

passada, com a questão dos caminhoneiros. Então, houve uma visita da Defensoria, dos defensores, para verificar, cadê, tem alimento aqui para o preso? É, é previsão aqui dentro desse contexto.

Então, o ponto-chave que eu volto para finalizar, e meu tempo está aqui no limite, é exatamente que o direito à alimentação é claro que ele tem uma característica de prestação social, e é óbvio que ele envolve políticas públicas, mas também ele possui característica de direito subjetivo, capaz de ser prestado individualmente pelo estado e a Defensoria Pública, ela é importante instrumento de efetivação desses direitos.

Era essa a mensagem que eu gostaria de passar para vocês, e eu termino com uma frase interessante que eu ouvi e li de uma palestra que o Mário Sergio Cortella fez na Defensoria Pública no ano passado: “A Defensoria Pública, no grande sertão de muita gente, ela é uma vereda, e aqui no Brasil, muito grande”. Muito obrigado.

[aplausos]

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Muito obrigado, Daniel, acho que a gente vai ter um tempo para debates, geralmente nesses painéis, uma das partes mais importantes que a gente tem é a realização desse debate. Daniel, deixa eu compartilhar alguns dados para você, porque depois eu tenho uma provocação, sempre ao final assim, para que todos depois possam participar desse debate. No início desse ano, teve uma pesquisa muito boa feita pelo Renato Meirelles. O Renato, ele foi do Data Popular, depois ele foi para o Locomotiva, então, ele fica medindo várias coisas que às vezes a gente não vê.

Ele tem uma maneira de colocar os dados muito interessante, 50% dos brasileiros hoje, 50%, a metade dos brasileiros hoje, tem uma renda de até R\$ 2.300, metade da população brasileira. Uma coisa é você pegar o IBGE bruto, um amontoado de números, e na hora que você começa a mastigar e começa a traduzir no dia a dia, 50% ganha até R\$ 2.300, essa é a realidade brasileira. Alguns estados mais, outros estados menos, mas média, sempre pé na geladeira e cabeça no forno, então, essa é a média, mas 50% ganha até R\$ 2.300.

Esse é um dado impactante, mas 10% dos mais ricos do Brasil ganham a partir de R\$ 6.750. O nosso problema não é o montante da riqueza, a gente vai olhando para os números e a gente vai vendo que é um problema de distribuição de renda, se você ganha mais do que R\$ 6.750, você pode se considerar estatisticamente como fazendo parte dos 10% mais ricos do Brasil, 5% ganha

acima de R\$ 9.960; 1% mais rico do Brasil ganha acima de R\$ 28.800, isso mostra um pouco como é bastante complicada a distribuição de renda no Brasil.

Outro dado que me chamou atenção, quando você faz a estratificação por renda, classe A e B no Brasil. Dois terços das classes A e B do Brasil, dois terços não possui superior completo, dois terços da classe A e B brasileira, 73% da classe A e B estudaram apenas em escolas públicas e um quinto jamais viajou para fora do país, não foram nem para o Paraguai, nem para Foz do Iguaçu, não conseguiram nem pisar o pé no Paraguai, um quinto da população brasileira. E 61% das classes A e B utilizaram o transporte público no último mês, quando ele fez a pesquisa.

Quando a gente olha para esse público, um pouco para pensar no que o Daniel está falando, então você vê que está todo mundo sendo assistido pela Defensoria Pública, não sei se você percebeu o tamanho do enrosco.

SR. DANIEL FIRMATO DE ALMEIDA GLÓRIA: Eu estou aqui agora, não era para eu estar, minha colega Ana Luíza também está aqui agora, não era para ela estar.

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Você imaginar o tamanho, se você falar em renda para a Defensoria Pública, você vê o tamanho do enrosco, mas a gente vai vendo que... Um outro dado que me chamou muita a atenção é o dado do IBGE de 2017, quando você olha que 25% da renda desses brasileiros, 25% da renda, ela é consumida em consumo de alimentos fora de casa. Você não está falando apenas das pessoas que estão comprando alimento, você está falando das pessoas que estão indo comer fora. A pessoa levanta às 4h e meia da manhã e chega em casa às 10h e meia da noite, ela come aonde? Ela vai comer em restaurantes, ela vai comer no quilo, ela vai comer no cara da coxinha, no bar, então, precisa olhar um pouco para isso.

Hoje, as refeições fora de casa representam um PIB de 2.7%, é bom olhar um pouco para esses números também porque eles são impactantes, tem a ver com a nossa cultura. De 2006 a 2016, aumentou a quantidade de diabéticos no Brasil, sai de 5.5, a média é 4.5, a média global, 4.5, a gente tem 5.5, em 2016, a gente vai para 7.4% de diabéticos no Brasil. Quando você tem diabetes, ela vem acompanhada de sobrepeso, obesidade e hipertensão, 72% das mortes evitáveis advêm diretamente dessas doenças crônicas não transmissíveis e tem uma relação direta tanto com obesidade, tanto com sobrepeso e hipertensão.

De 2006 a 2016, nós aumentamos em 60% a obesidade do brasileiro, 60%, em dez anos, façam a conta para aonde a gente está indo. O que é curioso? Quanto mais vulnerável, maior é o

impacto do sobrepeso. Esse aumento, ele está concentrado aonde? Pessoas com escolaridade menor de oito anos, 23,5%, de nove a 11 anos de estudo, 18%, mais de 12 anos, 14%, então você vê que são alguns números que andam juntos. Então, pensando nesse contexto, eu quis trazer esses números mais para a gente poder preparar para o debate que vai vir daqui a pouco, mas para contextualizar o tamanho desse nosso problema no dia a dia.

Passar a palavra agora para a Dra. Lilian Jorge Salgado, Lilian.

SRA. LILIAN JORGE SALGADO: Boa tarde a todos, é um grande prazer estar aqui novamente nesta Casa, que eu tenho uma grande admiração e respeito. O Ministério Público do Estado de Minas Gerais sempre apoiou as entidades civis e muito do nosso trabalho, das ações coletivas, o que a gente sabe hoje é graças ao trabalho do Ministério Público e orientação. E agradeço ao Dr. Amauri por esse convite e estou me sentindo honrada de estar aqui na Mesa com meus colegas de luta e, também, essa Mesa mediada pelo Morishita, que na verdade ele é uma grande referência no direito do consumidor.

A minha palestra, eu vou direcionar mais sobre a questão do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e do sistema nacional. Eu acho que o tema que o Dr. Amauri colocou, inclusive ele até falou do art. 5º do CDC e o art. 3º do novo CPC, se a gente fizer uma interpretação desses dois artigos, a gente vai ter uma sintonia perfeita para trazer a efetividade nos direitos dos consumidores. Então a lei, ela permite isso. Agora, a gente tem que ver na prática o que está acontecendo e se é possível, sim, a gente ter um Sistema Estadual de Defesa do Consumidor unido e eficiente.

Vamos falar um pouco agora do art. 3º do CPC, a gente não pode esquecer que o novo CPC, ele trouxe uma nova mentalidade, essa mentalidade do CPC, ela também está em sintonia com a Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, que prevê que a conciliação, a mediação, como métodos de solução adequada para solucionar os conflitos. O § 2º do art. 3º, ele é mais amplo do que o antigo de 73, que ele fala: "O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos". Além de ser uma obrigação do Estado, o novo CPC, ele também trouxe no art. 3º que a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual também eles deverão ser estimulados pelos juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive, no curso do processo judicial.

Então, hoje, quando a gente entra com uma ação coletiva ou com uma ação individual, o

primeiro ato processual normalmente é a designação da conciliação. E também, no curso de processo, na execução, eu tive um contato da assessoria de uma ministra que está agendando para o mês de agosto uma audiência de conciliação no STJ. Então, é um processo que está há 15 anos, talvez, na próxima semana poderá... em agosto poderá ser solucionado através de um acordo, então, a gente tem que abrir a mente para a possibilidade do acordo.

A questão da arbitragem, um pouco complicada na defesa do consumidor, a gente tem um caso aí da MRV, que ela estava impondo a arbitragem. Então, a arbitragem, para a defesa de consumidor, para o consumidor hipervulnerável, ele tem que ter a escolha e muitas empresas colocam a arbitragem como uma obrigação.

Então, a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígio nos termos da Resolução nº 125 e do novo Código de Processo Civil. Então, até os grandes processualistas falam: ah, o advogado que é do contencioso está acabando. Por quê? Porque o advogado, ele precisa, a gente precisa abrir a mente para negociação, para soluções amigáveis.

A gente também não pode deixar de falar do princípio da cooperação nacional. Alguns juristas entendem que é um princípio, outros, igual o Nelson Nery, entende que nada mais é do que um dever anexo da boa-fé, que também é previsto no art. 5º do nosso novo Código de Processo Civil. Então no art. 6º, o que ele fala? “Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si, para que se obtenha em tempo razoável decisão de mérito justa e efetiva na cooperação nacional”. Agora, o que é essa cooperação? É uma parte ajudar a outra, ursinhos carinhosos, todo mundo é amigo? Não. É cooperar, não protelar, agir com boa-fé dentro do processo para que no final haja uma solução efetiva, inclusive, para as duas partes.

O art. 5º do nosso Código de Defesa do Consumidor, ele fala da execução da Política Nacional de Relações de Consumo, e fala que para a gente ter essa política, para ter esse sistema nós contamos com vários instrumentos: “A manutenção de assistência judiciária, instituição de Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor no âmbito do Ministério Público, a criação de delegacias, a criação de Juizados Especiais e a concessão de estímulo à criação e desenvolvimento das associações de defesa do consumidor”.

Aqui no Brasil existem poucas associações atuantes na defesa do consumidor, a gente tem referências aí, o Idec, mas temos poucas, por quê? Há uma grande dificuldade das associações na

questão da independência financeira, apesar que o próprio art. 5º, ele fala nessa questão da concessão de estímulo, e aí a gente vem lembrar da questão do fundo, por exemplo. Hoje, nós temos o nosso fundo estadual e podemos fazer vários projetos, só que as pessoas, as entidades de defesa do consumidor, muitas vezes, nem conhecem que isso é possível e têm também a dificuldade de fazer, de realizar os projetos.

E, pois bem, o que acontece hoje no nosso país? Aqui no nosso estado. O Ricardo Morishita falou nas preposições, como que a gente poderia trazer uma efetividade nesse Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e, também, pensando até nacionalmente? Falando, eu já estou falando da questão das ações coletivas é porque a nossa atuação no Judiciário é muito grande, mas é claro, são necessárias soluções preventivas, mas muitas vezes, Ricardo, no momento que a gente trata de massa não é possível essa questão preventiva. E muitas vezes, quando chega no Poder Judiciário é porque os Procons tentaram, lutaram, oficiaram, Defensoria para chegar.

Agora, o que a gente vê? As ações individuais são insuficientes para frear os abusos em massa. Então, nós precisamos de um sistema que utilize a legitimidade que o nosso código deu, precisamos que a nossa Defensoria, que eu, outro dia, eu estive lá, fiquei em depressão, a fila de manhã, às 7 horas da manhã e o Daniel lá agoniado, né? Enquanto o Daniel atende 80 pessoas, através de uma ação coletiva, ele pode proteger mil, então, nós precisamos estudar esse instrumento para aplicá-lo, porque senão vamos estar aqui ano a ano conversando das mesmas abusividades.

Bom, o sistema, ele precisa estar unido, porque a Defensoria sozinha, ela não vai ter sucesso. O Ministério Público é muito forte, ele fiscaliza, ele tem poder de polícia, os Procons têm uma informação valiosa que é o Sindec, isso vale ouro, porque o Sindec, ele tem todas as informações, até eu fico um pouco preocupada dessa questão do portal.gov, porque será que essas informações, os Procons não vão ter mais as informações? O que acontece lá no portal.gov? Os Procons têm esse registro igual eles têm no Sindec? Então, imagina, o MP, que tem o poder de polícia, a Defensoria, que tem o povo ao seu lado e necessita lutar, os Procons com esse valioso instrumento que é o Sindec, e uma entidade civil que pode e tem prática na atuação judicial. Então, se a gente unir, se a gente tiver esse sistema unido, eu acredito que a gente consiga trazer essa efetividade na execução da política do sistema estadual.

Agora, não adianta a união só: ah, vamos ficar unidos, vamos lá tomar chope todo mundo, não é isso, não é isso. Vamos conversar, vamos fazer congresso. A união, ela tem que ser

estruturada e organizada, porque senão a gente vai continuar perdendo, perdendo no Poder Legislativo, igual teve um projeto aí da questão do crédito imobiliário, também estamos com grande retrocesso nos planos de saúde, temos também que está tramitando no Senado, a questão do cadastro positivo.

Então, nós temos que nos estruturar e organizar, porque do outro lado nós temos Febraban, muito organizada, com todas as instituições financeiras, a Associação dos Fundos de Pensão, do supermercado. Então, do outro lado nós temos grandes fornecedores, nós temos gigantes. Sozinhos nós não vamos conseguir vencer, agora, se a gente se unir, eu acredito que a gente pode vencer, sim.

E uma outra questão é autonomia financeira das entidades. Nós temos o art. 57 do CDC, que também remete à Lei da Ação Civil Pública, que fala dos fundos, mas hoje, como que está a situação dos fundos? Nós estamos conseguindo utilizar esses recursos que, na verdade, é para promoção da defesa do consumidor? Bom, a boa notícia é que na última reunião o Procon de Montes Claros, eu estou vendo o promotor ali responsável, apresentou um grande projeto e nós precisamos, sim, todas as entidades, os Procons, fóruns dos Procons, se os fóruns dos Procons não têm legitimidade, que faça o projeto.

Vamos juntar Montes Claros, Lafaiete e apresenta um projeto. Nós precisamos usar, porque se esse fundo, se ele não está sendo utilizado, a omissão é nossa, e eu não tiro a minha responsabilidade porque eu sou também conselheira. Então, a minha missão lá no fundo, como entidade civil, é que vamos nos estruturar, vamos estudar a legislação para a gente conseguir fazer projetos e trazer realmente a efetividade.

Bom, e aí eu gostaria de dar uma boa notícia para vocês, que isso aqui em Minas, Ricardo, está funcionando. O que aconteceu? Nós tivemos a união do Instituto de Defesa Coletiva, Defensoria Pública e Procon municipal, o Daniel chegou um dia desesperado: “Lilian, tem mais de cem ações do Mercantil, Dra. Mônica, eu não aguento mais”. Eu falei: Não, gente, vamos estudar. Estudamos e vimos que realmente o caso era um absurdo, o banco estava fraudando, estava utilizando funcionário "posso te ajudar" para fazer empréstimo em nome dos idosos. Por exemplo, uma deficiente visual entregava o cartão, o funcionário: “Posso te ajudar?”. Ela: “Pode”. “Tem um dinheirinho aqui [ininteligível], aperta, aperta”, e ela ia apertando e depois de muito tempo os consumidores descobriram que eles estavam sendo lesados, gente, e o pior, pessoas hipervulneráveis, pessoas que recebem Loas. Loas, eu não sei se vocês sabem, é a pessoa mais

miserável, que ela é tão miserável que o Estado dá, parece que é um terço do salário mínimo.

O banco, em vez dele pegar, e como o banco não pode fazer o crédito consignado, ele oferecia um empréstimo pessoal. Teve um caso que teve lá no instituto que ela tinha R\$ 80, e ela tinha glaucoma e não tinha o dinheiro para comprar o colírio, então, juntamos todos e nós tivemos um grande sucesso. E a grande novidade foi o seguinte, essa negociação começou em Segunda Instância, a desembargadora Mônica Líbano estava com uma tutela em vigor e ela nos chamou: “Não, vamos fazer um acordo”. Eu falei: Gente, é impossível. Não foi impossível, nós juntamos, aí teve uma atuação muito importante do Ministério Público de Minas Gerais, Dr. Glauber, como fiscal da lei. Então, estava o Ministério Público, Defensoria, instituto e Procon, a gente estava tão forte que o ex adverso, muito poderoso, ex-desembargador, falou: não, eu estou com medo vocês. Eu falei: Não é possível, né, Daniela?

E eles estavam com medo, sim, estavam, tanto é que fez o acordo, o acordo é inédito, ele teve o [ininteligível], quatro formas de alerta para o consumidor verificar se ele mesmo fez esse empréstimo. O primeiro foi nas telas, inclusive falando, uma grande novidade, que a gente fala: olha, se você pegar esse empréstimo, no próximo mês, você vai ter menos R\$ 500, você quer desistir? E deu o prazo, a gente conseguiu o prazo de desistência mais do que o previsto no CDC, que é sete dias após o dia subsequente do contrato. O segundo check é que no momento que o consumidor está lá no terminal, sai um comprovante também dando a ele o direito de arrependimento e falando que vai chegar uma mensagem pelo telefone, pelo telefone e a carta.

O terceiro é um SMS falando: você acabou de contratar esse empréstimo e falando a taxa e novamente, você pode desistir. E o quarto é uma carta para o cliente, para a residência do cliente, falando: olha, você contratou esse empréstimo e você também tem o direito de arrependimento. Então a gente acredita, está faltando só fumaça, você contratou ou não? A gente acredita, com esses quatro alertas, a gente vai conseguir barrar essas fraudes, fato é, né, Daniel? Que não teve depois do acordo nenhuma reclamação na Defensoria. Além disso...

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Contrato novo?

SRA. LILIAN JORGE SALGADO: Contrato novo. Além disso, vai ter um canal exclusivo para a solução de conflitos. Então, eu tenho lá um Procon lá de Formiga, chegou lá caso do Mercantil, o promotor ou o assessor do Procon pode ligar, na cartilha não conseguiu sair esse telefone, se

vocês quiserem anotar, é o 0800 7070 390, é um canal exclusivo para os Procons, para o Ministério Público, Defensoria Pública e Instituto de Defesa Coletiva falar diretamente com o banco sobre esse acordo.

Além disso, a gente conseguiu também uma ouvidoria permanente e física. Então, qualquer problema em Belo Horizonte é só as entidades encaminharem o consumidor lá presencialmente no Banco Mercantil. Teve uma reparação coletiva que está em sintonia com o § 3º do art. 5º do Código de Defesa do Consumidor, que foi a reparação dos danos morais, foi no valor de R\$ 5,2 milhões, que nós compartilhamos entre os fundos e as entidades que participaram dessa ação. Além disso, teve a questão de honorários, inclusive a Defensoria também ganhou honorários que vai para um fundo para incentivar as atividades. Depois disso o pessoal ficou animado, Daniel, com as ações coletivas?

E, o mais importante, é claro, a reparação individual, como que é a reparação individual? Para consumidores que de 2014 a 2018 celebraram o contrato e foram fraudados, o banco vai ter que retornar sem trazer nenhum prejuízo financeiro para o consumidor. E para esses contratos que foram formalizados depois da assinatura desse acordo, 2 de março de 2018, o consumidor pode ser encaminhado para ouvidoria e, esse acordo, olha, gente, atenção, por isso que eu trouxe esse acordo aqui, distribuí essas cartilhas, eu gostaria que vocês levassem isso para as comarcas, distribuíssem e nos ajudassem a fiscalizar, porque todas as soluções devem ser encaminhadas para a entidade.

Então, se o Procon de Formiga mandou a reclamação, se teve o acordo, tem que voltar o acordo para o Procon para ver se está tudo certo, tá? E aí tem uma tabela, aí está muito pequena, mas na cartilha, que tem várias multas, não vou ler porque tem várias penalidades, inclusive para o consumidor. Então, se hoje chegou na sua comarca um consumidor: “Fui no Banco Mercantil receber o meu INSS” e teve algum problema, alguma fraude, o banco será obrigado a devolver em dobro esse valor para o consumidor, tá? Então, além... Tem também, se ele não mandar, se ele não repactuar o contrato de forma menos gravoso, ele vai ter que devolver o valor do contrato em dobro. Se ele não notificar os consumidores, ele tem que pagar uma multa de 3% a 20% do contrato para o consumidor. E tem várias penalidades, igual implementação do crédito responsável, certificação dos funcionários “Posso te ajudar?”. Todas essas medidas, se não forem implementadas, também haverá uma multa diária de R\$ 10 mil para os fundos. Então, gente, para que esse acordo, ele realmente seja efetivo - porque ele foi feito, está celebrado, ele está em vigor

-, nós temos que nos unir. Nos unir para fiscalizar, porque o consumidor também, ele será o próprio fiscal, e os Procons, né? Não adianta isso daqui ficar no papel. Porque, se ficar no papel, as instituições financeiras, amanhã, vão voltar e fazer, cometer o mesmo ilícito. Então, eu gostaria de pedir ajuda de todos os Procons para nos ajudar e fiscalizar esse acordo.

Aí tem o contato de todas as entidades do instituto, da Defensoria Pública, Procon municipal, e também o contato do Banco Mercantil.

Então, essa foi, Ricardo, um exemplo prático que o sistema unido, ele funciona. E a outra boa notícia... Outro dia estive aqui revoltada, ano passado, até Dr. Amauri queria cortar a minha fala, estava sendo filmada. Hoje, graças a Deus estou...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Tem tempo, né? [ininteligível] tempo.

SRA. LILIAN JORGE SALGADO: Satisfeita, feliz, é. Falando só de boas notícias.

A outra boa notícia é que a gente fez uma campanha “Protege Um, Protege Todos”, tutela um, tutela todos, em que nós unimos com o Ministério Público Federal, Procons, Idec, MPCOn, e conseguimos virar a jurisprudência. Isso daqui é a gente no STJ fazendo sustentação oral. A gente começou a fazer os despachos coletivos, e ontem nós tivemos o resultado dos embargos do Tema 499, que o ministro Marco Aurélio aclarou, porque a gente pediu; não da forma expressa, né? Mas ele determinou que as ações, que a limitação da abrangência das ações por associação só pode acontecer nas ações ordinárias. O ministro coloca lá na tese: ação coletiva ordinária. Isso, na técnica processual, não existe, mas ele não quis voltar atrás, mas ele aclarou: “Gente, a questão é só para ações direcionadas para os associados”. Então, as verdadeiras ações coletivas de consumo que a gente entra, com base no art. 81, vale para todos em todo o território nacional. E essa daí foi uma vitória do sistema nacional unido, né? E a gente viu aí que juntos temos voz ativa. Um outro exemplo são os planos econômicos, que eu também, meu amigo lá, o Walter do Idec, falava: “Ah, vamos fazer acordo.” Eu não acredito, ele falou assim: “Vai sair.” Por quê? Houve a união. Então, gente, não interessa o tamanho do desafio, o que importa é que a grandeza da união, e eu acho que a gente tem que continuar na luta unidos e vamos agora nos estruturar. O instituto, agora, com esse recurso que ele conseguiu, ele está se estruturando, e nós estamos abertos a todos os Procons para fazer ações coletivas, notificações em conjunto para a gente conseguir trazer essa efetividade. Muito obrigado.

[aplausos]

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Obrigado, Lilian. Eu acho que é uma grande notícia que você traz para todos nós, e esse é um ótimo exemplo, né? É um ótimo exemplo de como a técnica processual, sobretudo o processo de ações coletivas no Brasil, ele tem se transformado em algo muito interessante. Vocês podem notar que, hoje, cada vez mais, você não precisa esperar o resultado final. Hoje em dia, a grande efetividade, muitas vezes, advém da possibilidade de você, mediante uma mediação, você celebrar um acordo e apresentar o resultado imediatamente para a sociedade. Quando a gente olha o processo de ações coletivas em outros países, por exemplo, nos Estados Unidos, que é a class action - a gente trouxe boa parte dela para cá -, a gente percebe que ela, mais do que apenas a questão técnica, ela também cumpre com um papel diferente de pactuação de valores dentro da sociedade. Então, eu diria que, hoje, a gente tem uma ferramenta muito poderosa a despeito da gente ter mais de 100 milhões de ações na Justiça, apesar do Direito do Consumidor ser a segunda maior... o tipo de ação demandada na Justiça estadual. A gente tem uma ferramenta muito poderosa, que são as ações coletivas, para que você possa entregar efetividade para os consumidores. Então, eu acho muito bacana esse exemplo, é algo que pode ser utilizado para a proteção da segurança alimentar.

Quero fazer aqui um registro, que na fala do Daniel, ele trouxe uma coisa muito importante, e eu queria relacionar com o que você falou. O maior risco que o consumidor tem é aquele que ele não vê, é aquele que ele não enxerga. Quando a gente lida com um problema alimentar, a gente está falando exatamente desse risco. É difícil para ele dimensionar o que vai fazer bem, o que vai fazer mal, o quanto vai fazer mal. Então, é uma discussão bastante complexa, mas que tem alguns conceitos importantes. O fato dele não ter a possibilidade de identificar o risco é muito, é muito grave. Isso faz com que os consumidores tenham menos possibilidade de se proteger e faz com que a participação da sociedade, das suas instituições, do estado, seja cada vez mais importante. Hoje, a gente tem uma sensação, que a gente fala muitas vezes com as pessoas, a gente diz: "Você comeu?" "Não, eu comi. Mas eu estou com uma fome... Eu acabei de comer e eu estou com fome." Talvez, ele tenha de fato ingerido algum tipo de substância, não necessariamente alimento. Você come e está com fome. A gente está com problemas de nutrição grave. Nós comemos açúcar o tempo inteiro; se você olhar boa parte dos alimentos, entre aspas, há uma discussão nas Nações Unidas se isso pode ser chamado de alimento; aquilo que é ultraprocessado, você processa tanto, mas tanto, que você retira todos os nutrientes que você tem que adicionar alguma coisa para entrar na categoria e possível de registro e comercialização. As

pessoas comem, comem basicamente açúcar, ganham energia, têm o pico; o pico cai, elas sentem fome novamente e vão à busca de novas ingestões, que faz com que seja um ciclo muito, muito perigoso para a saúde de todos nós. E ele tem ideia? Ele tem a informação? Ele tem a condição de lutar contra isto, ou de tomar uma decisão consciente? É difícil, porque uma batata frita é maravilhosa. Você abre um chips e come; o Bis você não consegue comer um só. Ele chama Bis, né? O nome é tão bom. Não, e nada contra, hein?! Nada contra. Eu estou dando pequenos exemplos de como é difícil. Sal, açúcar, gordura, são coisas... é difícil. Então, não tem reclamações nos Procons. Você pode olhar, a área de alimentos é a que menos demanda. E quando tem, são produtos estragados.

Então, não tenho dúvida, a gente está diante de um dos maiores desafios da sociedade brasileira, hoje. É um risco que nós não vemos, nós identificamos como algo prazeroso e adequado. Eu acabei de mostrar os dados para vocês, quem mais está sofrendo é quem menos condições tem. E a gente está falando de uma população com uma renda bastante reduzida, mal distribuída e com poucas ferramentas. Eu não tenho dúvida, viu, Lilian, que as medidas, sobretudo de representação da sociedade, são urgentes; medidas coletivas, ações coletivas. Acho também que tem um outro leque de medidas, que são as medidas preventivas, a gente também não pode deixar de lado. Mas a gente tem mais painelistas, a gente vai ouvindo, para a gente fazer um debate no final para convergir essas informações.

Então, quero passar agora a palavra para a Dra. Keyze Tavares Gonçalves. Ela é investigadora de polícia da Delegacia Especializada em Defesa do Consumidor, e está representando a Dra. Silvia Helena Mafuz. Dra. Keyze, com a palavra.

SRA. KEYZE TAVARES GONÇALVES: Boa tarde para todo mundo. Meu nome é Keyze, eu sou investigadora lá na Delegacia Especializada em Defesa do Consumidor. Eu estou substituindo a Dra. Silvia Helena de Freitas Mafuz, ela teve um problema pessoal e não pôde estar aqui com a gente. Então, eu vim trazer para vocês um pouquinho lá da minha experiência com a delegacia. A palestra vai ser rapidinha, a explicação, porque foi feita de urgência. Fiquei sabendo que ia vir para cá agora na parte da tarde.

A delegacia, ela foi criada em 2016, no dia 15 de março, e ela foi criada através da resolução da Polícia Civil, e ela foi alterada recentemente ali pela Resolução 8.004, no dia 14/3 agora, de 2018. Então, nós tivemos uma mudança na resolução bem recente. A minha delegacia, ela faz parte do Departamento Especializado em Investigação de Fraudes, e a minha delegacia é a

única que está fora lá do departamento, que fica lá próximo do Extra. A minha delegacia está aqui, do lado da Assembleia, na Rua Martim de Carvalho, 94, e nós estamos lá no Espaço Cidadania. Então, aqui dessa questão que falamos da convergência e da união dos órgãos de defesa do consumidor. Lá, nós estamos com o Procon Assembleia, Delegacia de Defesa do Consumidor, o Sine e o Instituto de Identificação. Então, lá, nós temos uma parceria, e um espaço bem bacana para o cidadão procurar ajuda; quando é cível e quer a parte do acordo, ele procura lá o Procon Assembleia; e quando não extrapola essa parte, vai para a delegacia, que a gente faz a análise da parte criminal. Nosso horário de funcionamento lá é de 8h às 18h, de segunda a sexta. Nós não temos plantão, então, quando existe crime contra o consumidor durante o final de semana, é registrado nas delegacias de plantão.

Eu trouxe aqui uma explanação, mas vou falar bem rapidinho, que a Delegacia do Consumidor, igual já foi falado aqui, ela está prevista a sua criação em todo o país. Aqui, em Belo Horizonte, só temos a nossa. Aqui, em Minas Gerais, só tem a delegacia aqui em Belo Horizonte, não tem nas demais cidades. Então, no interior, quando não tem a Delegacia do Consumidor, a delegacia da área, a Polícia Civil lá que faz a apuração dos crimes contra o consumidor.

Eu vou falar para vocês quais são os crimes que a gente apura lá na delegacia, que pode ser uma delegacia especializada, a gente só mexe com essa parte de crime, que é o CDC, né? Nos crimes que estão ali no 61, do 63 ao 75. Os crimes contra a ordem econômica e contra as relações de consumos definidos no art. 4º, 5º, 6º e 7º, da Lei Federal 8.137/90. Os crimes contra economia popular, os crimes definidos no Código Penal, que é do estelionato, quando a vítima, ela é consumidora, e desde que ocorra uma relação de consumo; as fraudes no comércio, né, disposto no art. 175. O crime contra a saúde pública e o crime de desobediência no art. 330, na hipótese do § 2º do art. 33, do Decreto 2.181/97. Essa parte aqui do art. 330 é a parte que a gente atua muito fortemente lá com o Procon Assembleia, e alguns outros Procons que mandam para a gente; quando é do interior, pode mandar para a delegacia da área para essa apuração do art. 330. Essa parte, ela é muito importante porque mostra que o que a gente já falou, que é da convergência dos órgãos atuando juntos na defesa do consumidor. Então, quando o prestador de serviço não está lá, não presta as declarações para o Procon ou as informações iniciais, isso sim a gente abre um TCO, lá na delegacia, do art. 330.

Outra parte também que eu trouxe para a gente, que é muito importante, da atuação conjunta entre mais órgãos, é quando a nossa delegacia trabalha junto com a Vigilância Sanitária;

que eles vão com a gente no local e faz ali mesmo, no local, a avaliação. Se o produto é impróprio para consumo ou não, eles mesmos fazem o... levam, apreendem e fazem o descarte. Quando vem para nós, na delegacia, a gente precisa mandar para o Instituto de Criminalística para eles determinarem que o produto é ou não impróprio para consumo. Esse caso aqui é um estabelecimento que nós fechamos junto com a Vigilância Sanitária, onde eles só vendiam produtos impróprios para consumo; ou eles estavam vencidos, ou estragados.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Inacreditável!

SRA. KEYZE TAVARES GONÇALVES: Então, todo o tipo de alimento. De alimento não, todo o tipo de produto. Tinha também produtos de limpeza... E junto com a Vigilância Sanitária, nós apreendemos um caminhão ou dois, não me recordo exatamente. Então, foi muita coisa que a gente apreendeu. E foi um serviço muito bacana, porque a gente fez em conjunto com a Vigilância Sanitária. Então a gente teve um respaldo maior junto com eles. Olha lá, tinha mosca na salsicha, o produto não estava acondicionado de forma correta.

Isso aqui são produtos impróprios para consumo que chegam para a gente na delegacia para a gente fazer a análise. Ou a gente manda para o Instituto de Criminalística, que é da Polícia Civil, ou a gente manda para a Funed, que tem um convênio com a Polícia Civil e também faz a análise dos produtos.

Aí a gente tem, quem gosta de beber aí, tem cerveja com produto impróprio para consumo... com material com corpo estranho, né? Para quem gosta de beber, já vem ali... vem mosquinha também, a gente tem. Tem de tudo, gente. Quando eu cheguei lá na delegacia, eu não queria comer nada. Depois eu fui abstraído... Hoje, a única coisa que eu não como é barra de cereal, porque é do cereal ter bichinhos. Então, é a única coisa que eu não como. Eu restante, eu já abstraí: leite de caixinha, massa de tomate que tem uma porcentagem aceitável de ter pelo de rato. Então, eu já abstraí. [Pode passar.]

Pão, sempre... Gente, é olhar, é ficar atento, olhar o lugar que está comprando, né? Se tem confiança, ou não.

E trouxe aqui alguns golpes que tem contra o consumidor que são: empréstimo com juros baixos, empréstimos que pedem um depósito antecipado; que eles falam seguro-fiança. Quem está pegando um empréstimo, não tem dinheiro para pagar, então como é que você vai pagar 10% do valor que você está recebendo? Então, é fraude. Consórcios imobiliários, ou de veículo, que já

falam de carta contemplada. “Ah não, é só você pagar a taxa de manutenção, a entrada, que você já vai receber a carta contemplada. Deposita 5 mil, que você tem a carta contemplada.” Isso não existe, né? Isso é golpe. E-mails falando que é da Receita Federal, do SPC, para você passar os seus dados, senhas de banco; sites fraudulentos com a venda de produtos. Isso a gente tem muito. Igual, a pessoa quer comprar um iPhone 8 por R\$ 1.500,00. Um iPhone X, que custa R\$ 7 mil, por 2 mil, né? Então, sempre ficar atento a esse tipo de proposta. Escritórios que prometem ações de revisão, a gente também tem muito inquérito lá na delegacia disso; que a pessoa vai pagando mensalidades e não foi feito, nem entraram com nenhuma ação pedindo revisão de benefício. Redução de juros, fala que vai tirar o seu nome do SPC/Serasa sem fazer nada, que vai tirar os pontos da sua carteira de motorista de forma fácil, simples, né? Publicidade em lista telefônica, boleto fraudulento, né? Muita gente faz a compra, vê link no Facebook. Clica no link, faz a compra, faz um cadastro numa empresa que ela já é cadastrada, gera um boleto, paga. Aí passa a prazo de entrega, liga na empresa: “Ah, Casas Bahia, não chegou aqui, não.” “Mas não tem nenhuma compra sua.” “Ah não, eu entrei no site.” “Não, não tem cadastro do senhor, não tem nada. Não tem nenhuma compra.” Então, site fraudulento com boleto fraudulento; produtos milagrosos, colchões que vão prometer endireitar a coluna, que nunca mais vai sentir dor, nem nada.

E dicas para não cair nos golpes, né? Que é ficar atento, desconfiar das promessas exorbitantes. Nada cai do céu, nada é de graça. Então, é ficar atento. Não emprestar o nome para ninguém, o nome é o que a gente tem de mais importante. Não empreste para terceiros. Não fazer empréstimo quando você não conhecer a instituição, não tiver referência, não saber que aquela empresa ali realmente é séria; não fazer depósito antecipado em conta de pessoa física.

Só isso que eu tenho para falar para vocês.

[aplausos]

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Obrigado, Keyze. Agora, barra de cereais, eu já fiquei com medo, viu, de chegar perto.

SRA. KEYZE TAVARES GONÇALVES: Ah! A barra de cereal foi, assim, a única coisa que eu não consegui voltar a comer. Suco de caixinha, hoje, eu tomo... Antigamente, eu abria e virava no copo. Agora, a barra de cereal não desce mais.

SR. JOAQUIM: Agora, o que é melhor? Esse que deu bichinho, ou aquele do Daniel, que é o cheddar que não estraga nunca?

SRA. KEYZE TAVARES GONÇALVES: É.

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Não, pois é. Não, é verdade, Sr. Joaquim. É verdade, é verdade. O bichinho é natural, né? É natural. É da natureza. Agora, deixa eu pegar um... Esse exemplo que a Keyze deu aqui, eu gostei bastante porque ele mostra um pouco como é que o sistema pode funcionar, né? Viu, Keyze? Tem uma coisa que você falou, nesses casos que você relatou, eu acho que é um bom exemplo, para a gente pensar como é que o sistema pode trabalhar, né? Porque qual uma das preocupações nossas do dia a dia? É enxugar gelo, né? Quantos casos chegam lá no dia a dia, todos os dias? Todos os dias.

SRA. KEYZE TAVARES GONÇALVES: [pronunciamento fora do microfone].

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Pois é. Muitas vezes, o processo, digamos assim, na esfera penal, ele tem algumas características que, às vezes, até ele chegar ao final, ele é muito difícil, né? Ele tem ali toda uma situação de garantia. Às vezes, você ter um bom resultado no processo penal é sempre um grande desafio, né? Mas este exemplo, este caso, ele poderia ser bastante potencializado na esfera de reparação, não é? Porque, talvez, ele não seja crime, mas a lesão ao consumidor, o dano, ele está ali caracterizado.

Nesse novo designer aqui que a Lilian trouxe, às vezes você não precisa nem chegar na condenação. Porque, às vezes, o que vale é você ter a medida ali pactuada. Porque, aquele caso em que tinha mosca, que tinha... talvez aquilo se torne, inicialmente, talvez, numa ação conjunta entre os órgãos do sistema, junto com as entidades, talvez se torne uma ação - uma inicial ou um inquérito civil, se for no âmbito do Ministério Público, não é? - aonde a empresa pode ser convidada a comparecer, assinar um Termo de Ajustamento de Conduta, e o mais importante é devolver, ser pedagógico e devolver para a sociedade uma medida que seja adequada. É importante estar todos juntos, por quê? Porque ele cria uma força diferente, como a Lilian colocou. Está todo mundo junto, mostra uma força diferente. Várias instituições, o fórum, o estadual, para esses casos, eu diria que você consegue ter um bom resultado. Então, este funcionamento faz com que a gente multiplique as forças para que a gente saia dessa looping, né, desse ciclo vicioso de não apresentar resultados. E seria interessante, porque também tem o lado pedagógico, né?

SRA. KEYZE TAVARES GONÇALVES: A população já teve um ganho muito grande, que foi [falha no áudio] do programa De Olho na Validade, né? Que a pessoa--

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Isso, isso. Um bom exemplo, um bom exemplo.

SRA. KEYZE TAVARES GONÇALVES: No supermercado, ela já consegue ali resolver esse problema do produto impróprio para consumo. Porque o produto vencido, ele é impróprio para consumo. E ali mesmo já sana o dano que seria causado. Ela encontra antes de pagar e tem um direito de levar um outro produto sem pagar aquele valor ali, porque ela encontrou, comunicou ali para o supermercado e o supermercado vai retirar de venda aquele produto impróprio para consumo.

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Isso. Se você olhar bem, no final é a aplicação do 18, § 6º, inciso I, que fala: que é vício(F) do produto, produto com a validade vencida, aplica o art. 6º, inciso VI, que é a efetiva reparação dos consumidores, e assegura in loco essa medida. Agora, esse exemplo daquele que comprava produtos vencidos, ou a vencer, e só vendia produtos vencidos, claro que a medida, eu diria, criminal, medida penal é muito importante, mas a medida reparatória também. Porque doer no bolso, ele também tem a sua relevância. E trabalhado em conjunto todos esses casos, você potencializa, você valoriza a investigação criminal, valoriza a reparação dos consumidores e mostra uma articulação da sociedade para combater essas medidas. Isso é muito importante que seja realizado aqui, no âmbito da capital, mas que seja realizado no interior. Porque, às vezes as coisas são mais fáceis ali também; o diálogo com o Ministério Público, eventualmente a entidade civil, ela pode se fazer representar, ela pode encontrar parceiros naquilo até como uma forma de incentivo, trazer a Defensoria Pública. A tarefa é hercúlea, é gigantesca. Se nós não estivermos juntos, nós não conseguimos dar o próximo passo. Aproveitar cada medida dessa para potencializar e dar uma resposta adequada para a sociedade me parece pedagógico. Isso não pode depois ficar mergulhado no processo criminal aguardando a decisão de Primeira Instância, de Segunda Instância. Não pode ficar apenas na tecnicidade processual, mas ela tem que ganhar a sociedade, porque isso também é pedagógico. Na hora que as instituições, as entidades, os Procons entram também como parceiros, eles dão entrevistas. Então, aquilo que era um fato local e que tem um caminho penal, ele passa a ser pedagógico para toda a sociedade. Esse funcionamento do sistema, ele melhora a percepção da segurança da sociedade como um todo. Então, hoje em dia, a gente costuma dizer que as ferramentas jurídicas são extremamente importantes, mas as ferramentas estratégicas para aumentar a exposição de toda a sociedade, elas são extraordinárias. O Procon tem um papel muito importante. Às vezes, a denúncia não vai chegar, mas se ele participa do processo, quando

ele dá as entrevistas, quando ele transforma aquele evento num evento pública, é extraordinário. Porque, ao mesmo tempo, ele mostra para a sociedade que fazer a coisa errada não pode, não vale a pena. Ele também educa as pessoas a como proceder nesses casos. Então, eu acho que cada entidade tem o seu papel, mas todas, trabalhando em conjunto, potencializa no final esta proteção dos consumidores. Esse exemplo da alimentação é ótimo, porque ele é emblemático. O exemplo financeiro é ótimo, e tem vários outros. Trabalhar em conjunto de uma maneira articulada é a única saída para todos nós, então eu acho que é um bom caminho.

Vamos falar mais, vamos ouvir agora o nosso querido amigo Rafael.

SR. RAFAEL GUSMÃO DIAS SVIZZERO: Bom, boa tarde. Primeiramente, assim como eu comecei a minha fala, Ricardo, em São Paulo, quando a direção do fórum dos Procons mineiros tratou da reunião devolutiva sobre aquele trabalho que Minas fez da garantia estendida, é orgulho, eu acho que é a primeira palavra, participar de um painel dessa envergadura. E como os meus amigos dizem, saindo lá de perto da Bahia, lá de Teófilo Otoni, tendo, assim, um ídolo não meu, mas um ídolo de todos que militam há muito tempo na defesa do consumidor, na presidência da Mesa, que é meu amigo. Hoje, eu posso dizer, eu tenho... o Ricardo Morishita não é só um ídolo, hoje é meu amigo. E referências, né? Dr. Daniel, Dra. Lilian, o próprio Dr. Amauri. E aqui os colegas, o Dr. Sérgio, a Keyze, que demonstrou uma nova esfera da defesa do consumidor, que vem ganhando força em toda Minas Gerais, um trabalho que a gente acompanha através do Dr. Marcelo. Dr. Francisco como presidente do juizado, né? Coordenador do juizado. Então assim, que trabalham de uma forma muito próxima do que é o trabalho da gente. Eu tenho - já vou falar com o rapaz da plaquetinha - que o meu tempo é dobrado, porque com a ausência do Dr. Felipe, além de falar pela Comissão de Defesa da OAB, eu vou falar como Procon. Então, o meu tempo tem que ser dobrado, né? E assim, a minha fala, ela meio que se confunde se falar do exercício da advocacia como um todo, como a importância do Procon para a promoção e defesa do consumidor e para a solução de conflitos, né, que é o painel... que é a solução e prevenção dos conflitos de consumo e a sua atuação na esfera judicial, extrajudicial através das instituições públicas e privadas. Ambas vão partir daquele pressuposto da importância de ser ter o advogado, se estar com o advogado, se estar com o profissional devidamente capacitado ao seu lado. Nos dois lados da mesa, vamos assim dizer. Tanto que quando a gente está tratando das ações... E aí a Dra. Lilian, é difícil até falar um pouco do que é o exercício da advocacia na defesa do consumidor depois que uma das comunidades do direito coletivo, e que é membro da Comissão de Defesa do

Consumidor da OAB Minas Gerais nos antecede. Mas, assim, participando da OAB em Minas Gerais, o que eu tenho para dizer para vocês é que a Comissão de Defesa do Consumidor da OAB Minas, ela é mesmo uma comissão. Porque assim como os advogados que militam na capital, tem o Rafael lá em Teófilo Otoni, tem a Geane, que é ex-diretora de Procon em Campo Belo, tem colega em Ipatinga, tem colega em Juiz de Fora, tem colega em Montes Claros. Então, assim, a gente que de uma forma... Minas Gerais é um estado que geograficamente, ele é muito grande, mas a gente está tentando de uma forma ou de outra atender todos os pontos do estado dentro dessa comissão, promovendo de uma forma bastante parceira dos Procons, de todo o sistema, ações... participar das campanhas. O que eu tenho para dizer assim, com mais assiduidade, com mais... Foi o que a Lilian falou, da ação agora do instituto com o Mercantil. A gente tem uma colega, a Dra. Luciana [ininteligível], que já palestrou para a gente aqui por algumas vezes, que hoje está numa comissão no Conselho Federal da OAB, acompanhando de perto, em Brasília, tudo o que se desenrola de transporte aéreo. Então assim, a OAB... ela está lá através da posição da advocacia, do exercício da advocacia, promovendo e defendendo o consumidor.

Mas voltando, porque eu comecei pelo final, falar um pouco do que é... Vinte dias atrás, alguns de nós que aqui estamos, estivemos num evento do BrasilCoin em São Paulo, e a Dra. Fabiana, Fabiana Ramos, Fabiana D'Andrea Ramos, ela falou em um painel sobre a transformação no cenário do tratamento dos conflitos de consumo. E o jeito que ela trouxe, que ela demonstrou, eu acho que encaixa muito bem com a minha responsabilidade nesse painel, que é trazer, sim, três transformações que as demandas de consumo têm enfrentado. A primeira delas é como que o Poder Judiciário trata e que ele deve tratar de forma adequada esses conflitos. E que pode ser através da ação, através do litígio, que pode ser também através da mediação. E aí a gente já está vendo lá no próprio título do painel que vem tratar da questão da Sejus, da mediação, da conciliação, da composição, da negociação. A segunda relação, a segunda transformação é qual o tipo de conflito que a gente está diante? O que a gente está tratando? Que bicho foi esse? A gente está tratando de uma ação individual, a gente está tratando de uma demanda coletiva, a gente está tratando de uma demanda que ela está ainda na esfera administrativa? E aí eu ressalto o que tem sido feito em interesse particular, de uma forma individual na defesa do consumidor, tanto pela OAB e já enveredando na minha atividade principal hoje, que é coordenador de Procon. O nosso trabalho, e aí assim, mais uma vez, eu presto as minhas homenagens ao Dr. Ricardo Morishita, através do diálogo, através dos colóquios. É um dos precursores, é uma das pessoas que

mais busca se realizar colóquios. Fizemos aqui, em Belo Horizonte, um envolvendo as seguradoras e o tamanho do acesso e do trato que a gente tem com os fornecedores no sentido de que não basta litigar, e aí a gente fala do interesse particular a questão dos SACs, as ouvidorias especializadas, os colóquios. Quando a gente parte para uma esfera judicial, eu lembro aqui do trabalho da AGU naqueles planos econômicos de trabalhar uma ação de mais de 20 anos. E aí, com uma composição, a gente encerrar uma demanda que ia se arrastando, ia se arrastando, ia se arrastando. E a gente tinha novidade positiva para o consumidor e uma notícia, e no outro jornal, semana que vem, a gente tinha uma especulação de uma notícia que seria negativa para o consumidor. Enfim, se resolveu de uma maneira ou de outra, mas com uma composição.

Gente, acesso à Justiça é diferente de ajuizamento de ação. E a gente precisa... Ontem, eu conversei com a Dra. Marié, presidente do Conselho Federal da Comissão Federal de Direito de Consumidor, e ela me pediu para ressaltar dos pontos aqui. Primeiro, a valorização do advogado. A importância da figura do advogado, seja ele numa demanda extra ou judicial; a importância do acompanhamento de quem efetivamente está ali para compor, para auxiliar, para resolver a demanda. E quando a gente fala da valorização do advogado, parece longe, mas a gente está muito perto do Poder Judiciário. Por coincidência, literalmente do lado. Porque, se a gente não estiver trabalhando de forma parceira, amiga do Poder Judiciário, vai acontecer o que a gente hoje clama - e aí eu falo enquanto advogado e enquanto diretor de Procon - os prepostos profissionais que nem sabem do que se trata aquela demanda. Porque, se houver uma valorização do advogado, e se houver uma coibição por parte do Judiciário declarando, sei lá, confissão ficta, declarando ausência de conhecimento da matéria e punindo essas empresas que tratam uma ação individual - seja em juizado, seja uma ação coletiva, uma coisa mais complexa, assim a gente não vê, mas em grande parte acho que 60% ou 70% das ações em juizado são de Direito do Consumidor; da ação individual, da televisão, da mesa que caiu no Natal com o pessoal indo jantar. E a mesa cai, a ação se arrasta por conta dos milhares de ações que são ajuizadas. Se a gente não punir de forma severa e encurtar esse abismo do mero aborrecimento - e eu costumo dizer que se existe a indústria do dano, se a gente continuar falando: "Ah, mas é porque o consumidor tem sempre razão" - advogado de empresa adora falar isso. "Ah, a indústria do dano moral." Se a gente não trabalhar a demanda, o cerne dela... E o que eu quero dizer é o seguinte: se a indústria do dano existe é porque a matéria-prima, ela é muito mais farta. É a gente encarar o problema de frente e não ficar querendo litigar, judicializar. "Ah, vamos enrolar, porque a gente vai

ganhar mais três meses para pagar o que deveria pagar.” Essa campanha de litígio - e que a gente sabe que existe - ela, se não coibida, e como que se coíbe isso? Se não coibida, seja - e aí eu vou falar o trabalho que os Procons em Minas Gerais fizeram, que se é expedida a nota técnica, a gente não pode declarar revelia, não pode declarar ausência. Mas a gente pode constar, tem uma nota técnica em Minas, que o preposto que tiver desconhecimento é como se lá ele não estivesse. Na Ata de audiência do Procon, a gente tem a nota técnica expedida pelo fórum dos Procons mineiros. Porque se ele não sabe de nada, o que ele está caçando ali? E isso vai muito do que a Dra. Marié pediu, a gente já conversa muito na comissão, a Lilian é testemunha disso; da valorização da pessoa do advogado, porque vai acontecer o aviltamento a partir disso. Vai acontecer a quarteirização a partir disso. A partir do momento que nós - e aí eu vou falar na posição de estado enquanto Procon -, ou que nós OAB não regulamentarmos, não trabalharmos desse jeito, vai continuar do jeito que está, enxugando gelo.

E o segundo ponto que Dra. Marié pediu para falar foi tratar o Direito do Consumidor como direito fundamental. Eu acho que isso já está aqui exaustivamente tratado, demandado, retratado por conta do que a gente tem vivido, do que a gente tem vivenciado. E aí, assim, aos meus pares ‘proconianos’, com essa crise do combustível agora, a gente bem sabe o que é trabalhar sábado, domingo e feriado mais do que o costume, né, gente? E a presença do advogado vezes dois, né? Já estão me apresentando a plaquetinha ali.

Mas, assim, trabalhar isso, trabalhar nesse momento de crise. Eu venho na condição de operador do direito citar os trabalhos que a gente desenvolve aqui. E aí eu falo na questão do Procon. O Eduardo falou uma preocupação nossa mais cedo quanto ao consumidor.gov, uma ferramenta que vem, sim, para solucionar, para compor, para mediar, para encurtar o tamanho da demanda. Mas tem um outro lado, e que a gente tem que estar atento. E aí, Lilian, nas ações coletivas, é que qualquer Procon no estado, se quiser fazer um mutirão de renegociação de dívidas, a única exigência da Febraban é que não se utilize o Sindec. Não sei se vocês pensaram por isso. Se utilize o consumidor.gov ou o formulário próprio da Febraban. Por quê? Porque o Sindec gera cadastro, gera registro, gera dado, está no controle do sistema. Então, essa preocupação, a gente tem que ter, da gente ter controle disso, da gente saber. Porque foge das nossas mãos a gestão de dados da quantidade do quantitativo de problema que a gente tem na nossa cidade. Então, trabalhando na reformulação - eu sei disso, porque sou um dos monitores, eu acho que existem outros monitores no consumidor.gov. Em Teófilo Otoni eu me inscrevi e sou -

para a gente tentar receber um feedback e ter um planejamento da quantidade de pessoas da minha cidade que registram reclamação. Mas ainda é pouco. Quando a gente fala, e eu disse do Procon, eu me antecipei falando dessa questão dessa ferramenta do gov, a gente vai logo lá nas ouvidorias especializadas, do poder de alçada que essas ouvidorias, hoje, têm e que não é um simples call center. É um ganho através dos colóquios, através das decisões, através de um trabalho árduo. E aí, aqui, há de se ressaltar o trabalho feito pela escola estadual, na pessoa da Rafaela, que vem tratando essa questão de capacitar ainda que virtualmente agora os servidores de Procon municipal.

Por fim, para você não brigar comigo. Gente, eu falei isso ontem, acho que para o Ricardo Amorim, e falei agora ali atrás, falei com o Eduardo, eu nunca tinha visto. Nunca tinha visto - estou há 15 anos no Procon - um instrumento normativo que os seus dez artigos começam com a palavra, com a expressão "os Procons". A Portaria 760, tão debatida, às vezes criticada, às vezes falando que carece de melhoras para lá ou para cá, ela, através da Presidência da República e do seu ministro do Estado de Justiça, deu um empoderamento que a gente não tem noção do tamanho. Nós estamos no poder. E o que precisamos para prevenir e solucionar conflito de consumo? Sermos sistema, sermos organizados, trabalhar... E aí, Dr. Amauri, é um pedido do fórum, porque, com esse Decreto 760, o empoderamento que aconteceu dos órgãos de defesa do consumidor é tamanho que hoje a gente tem subsídio e tem instrumento normativo para chegar lá no prefeito e falar assim: Olha, o seu posto não está fiscalizado porque você não tem Procon, meu prefeito. E o decreto fala: "Os Procons". Eu nunca vi uma legislação que nos seus dez artigos começa: Os Procons, os Procons, os Procons.

O empoderamento, a mesa virou, gente. A gente nunca esteve... A gente sempre brigou por reconhecimento, por estarmos enxugando gelo. E, com as ressalvas que um ou outro faz, critique... E a gente trabalha, é trabalho de orientação, de... E eu acho que tem que, sim, ser aperfeiçoado, que tem que se trabalhar. Mas a hora é a nossa. E, enquanto dirigentes de Procon, eu fiquei feliz de ver que o trabalho de formiguinha que a gente faz cada um no seu município tem sido reconhecido e tem agora, a partir desse momento, ele está na vitrine. Da economia como um todo, todas as capas de jornais falam disso.

Para finalizar, agora de verdade, eu já tinha até postado essa frase há um tempo atrás no próprio grupo de Procon, e Daniel me lembrou, do Mário Sérgio Cortella, ele diz o seguinte: "Faça o teu melhor na condição que você tem enquanto você não tem condições melhores para fazer

melhor ainda”. Esse é o nosso trabalho do dia a dia. Muito obrigado pelo espaço.

[aplausos]

SR. RICARDO MORISHITA WADA: Obrigado, Rafael. Esse tema dos combustíveis é algo para a gente pensar mesmo afundo e simplificar não vai ajudar, né? Mas eu acho que isso deve ter um espaço específico para ser tratado. Mas eu gostaria de deixar registrado e compartilhar algumas reflexões sobre esse tema, especificamente sobre a competência dos órgãos de defesa do consumidor. Eu sempre gosto de lembrar que o constituinte tomou uma decisão quando ele lidou com a defesa do consumidor, quando ele falou a expressão “proteção e consumo”, de reconhecer uma competência concorrente entre a União, o estado e os municípios. É a regra e a locução do art. 24, inciso 5º, da Constituição da República. Por decorrência do 24, inciso V, é que veio na estruturação do Código de Defesa do Consumidor, capítulo que o Amauri conhece profundamente, as exposições do art. 55, que estabelece entre todos os entes da Federação - União, estados e municípios - uma mesma competência, uma competência igual. A distinção é sobre a extensão territorial de atuação.

O Antônio Joaquim está aqui, ele deve se lembrar lá atrás, houve a edição de um decreto que regulamentava o Código de Defesa do Consumidor, que era o Decreto 861, e que centralizava os poderes no âmbito do governo federal. Ele criava um poder para o governo federal, entre outras, que era o poder de avocar os processos administrativos. Então, se um Procon municipal tivesse instaurado um processo, e o outro também tivesse instaurado, havia a interpretação que poderia ser o bis in idem, então ambos poderiam tentar solucionar - era a primeira solução. Mas, se eles não solucionassem, haveria a possibilidade da União avocar os processos realizados por dois Procons municipais. Poderia ser dois estaduais, poderia ser um municipal e um estadual, mas ele criava a figura da vocatória. Esse decreto, ele foi bastante debatido, ele sofreu uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, houve uma crise de legalidade em torno dele, então não era matéria de constitucionalidade, o ministro Celso de Mello deixou isso muito claro, mas o governo federal voltou atrás e retirou esse decreto. Por quê? Porque ele gostaria de assegurar e contemplar a autonomia e a competência concorrente de todos.

Então, eu gostaria de fazer esse registro porque eu acho que valorizar os Procons é extremamente importante, há várias formas e mecanismos para se fazer isso. Mas a gente precisa, com muita responsabilidade, com muita tranquilidade, avaliar esse momento de agora. Você ter um órgão nacional emitindo ordens e comandos para os estados e para os municípios sem um

lastro constitucional não me parece nem da história da defesa do consumidor e nem da locução constitucional. Isso me lembra bastante o processo da Sunab, né? Na Sunab poderia encaminhar as ordens para as suas superintendências, os seus comandos, por quê? Porque a Sunab era um órgão federal, naturalmente federal. Ela possuía as Delegacias de Defesa do Consumidor, possuía as Superintendências de Abastecimento e Preço. Então, naquele modelo de um Brasil velho, de um Brasil antigo, de um órgão centralizado, você tinha todas as ações. Mas a gente aprendeu com os tempos que essa centralização nem sempre foi positiva para toda a sociedade. E aí veio o modelo crescente da defesa do consumidor, um modelo descentralizado, aonde você tinha o órgão nacional como um órgão coordenador político e não coordenador hierárquico. Você reconhecia aos governos estaduais a possibilidade de instituir os seus órgãos de defesa do consumidor; aos prefeitos, às autoridades municipais, os órgãos municipais de defesa do consumidor. Então, a gente estava diante de um modelo, né? Então, o que me parece importante repensar essa situação com muita tranquilidade, com muita responsabilidade, mas entender que se olhar um pouco para a história, olhar um pouco para os fundamentos constitucionais legais para saber exatamente que precedentes nós estamos deixando para o nosso país, né? E, sobretudo, para a defesa do consumidor.

Então, eu convido a todos aqui, acho que o que o Rafael colocou acho que tem um sentido positivo de valorizar, de trazer. Mas, de outro lado, há um risco também muito grande, né? Porque é um termo extremamente complexo. Então, eu acho que, enfim, é uma questão que não deve passar, imagino eu, né? Não sei, Amauri, mas que de alguma maneira talvez isso seja debatido entre vocês em um outro momento. Amanhã vocês devem ter um tema relacionado a isso, porque eu acho importante fazer essa apreciação.

Eu gostaria de fazer só esse registro, peço desculpa por fazer esse registro, mas eu acho que seria importante compartilhar um pouco essa questão constitucional.

Não mais tomando o tempo, queria passar para o Dr. Sérgio Gildin, que é promotor de Justiça da Comarca de Divinópolis. Dr. Sérgio, com a palavra.

SR. SÉRGIO GILDIN: Muito obrigado. Boa noite a todos. É um prazer estar aqui. Agradecer o Amauri pela oportunidade de compor essa seleta Mesa. E na sua pessoa, Amauri, cumprimentar a todos os componentes da Mesa. Agradecer a presença de todos e parabenizar, Amauri, também, pela escolha do tema. Você teve essa sensibilidade de escolher um tema que atingisse a todos os consumidores brasileiros. Todo mundo tem necessidade de se alimentar, todos nós consumimos

alimentos, então essa é uma questão realmente bastante refletiva.

Nós estamos aí vendo tramitar no Congresso o pacote do veneno, algo que nós temos que pensar também a respeito disso. E eu vejo com muita propriedade esse painel do sistema que você pensou, talvez derive de um diagnóstico do que a Dra. Lilian falou aqui, que individualmente ninguém funciona. O sistema, individualmente, cada um dos órgãos que compõem o sistema, ele é disfuncional. O sistema unido, está aqui na frase da cartilha do instituto da Dra. Lilian: “Juntos temos voz ativa.”

E eu digo isso, estava conversando aqui com a Kezya (sic), né? Ela me contou aqui que essa delegacia que tem aqui em Belo Horizonte de repressão aos crimes relacionados ao consumo, não só no Código de Defesa do Consumidor, é composta por uma delegada de polícia e por três investigadores. Escrevão tem?

SRA. KEYZE TAVARES GONÇALVES: Tem.

SR. SÉRGIO GILDIN: Tem? Então, e dois escrevões. É uma delegacia única no estado de Minas Gerais, não existe outra. Então, o nosso sistema aqui, que o Código de Defesa do Consumidor prevê como integrante do sistema as delegacias especializadas de defesa do consumidor, num estado continental como o nosso, se resume a uma delegacia com uma delegada, três investigadores, dois escrevões e, segundo a Kezya (sic), 2 mil inquéritos policiais, hoje, ativos lá na delegacia. Não vai funcionar. O Ricardo disse aqui a respeito dos dados de número de processos, hoje, ativos, eu já escutei alguns dados, mas 100 milhões de processos tramitam no Poder Judiciário. Acho que ativos, 80 milhões de processos. Escutei também que desses 80 milhões de processos, metade deles demandante ou demandado é o poder público; e a outra metade, boa parte, a maior parte se refere a processo que envolva relações de consumo. Somado aos processos que envolvem relações de consumo, cujo demandante ou demandado seja o poder público, o demandado seja o poder público, quer dizer, o número de processos de relação de consumo é extraordinário. Não sei quantos juizados especiais de relação de consumo nós temos no estado de Minas Gerais, não sei quantas Varas especializadas nós temos no estado de Minas Gerais que tratam dessas questões, mas tenho certeza que elas não são suficientes para atender essa demanda. Porque se elas não são suficientes para atender a demanda geral, e nós sabemos que... Se pegar Divinópolis lá, nós temos lá quatro Varas Cíveis, nenhuma especializada no consumidor. Se não estão capacitadas no sentido de número de juizes, de serventuários, de estrutura para atender essa demanda comum, muito menos essa demanda especializada.

Nós não temos no nosso sistema de Justiça também - quando eu digo sistema de Justiça, eu declino aí juízes, promotores, advogados, defensores, todos que atuam - uma formação universitária também voltada para isso. Nós temos uma formação universitária do civilista. A maior, boa parte dos juízes, dos promotores, dos advogados, inclusive formados antes de 2002, quase todos formados ou todos formados antes do Código de Processo Civil de 2015; que tem que ter três anos de exercício da advocacia. Então, não tem juiz e promotor formado do novo Código de Processo Civil, que é a fase que você se engaja mais em seus estudos acadêmicos. Então, nós temos um problema de disfuncionalidade do sistema quando ele é visto sob o ponto de vista de cada um dos seus órgãos e núcleos que o compõem. E isso que nós temos que resolver. Eu não acredito, sempre... Eu já vim aqui e falei sob outra ótica a respeito desse mesmo assunto de que exista o hiperdemandismo. Nós temos números muito grandes de demandas, mas quando a gente trata do hiperdemandismo na área de Direito do Consumidor, normalmente o que se vende é que existe uma demanda do consumidor sem razão ou em busca de um enriquecimento através do Poder Judiciário. Isso eu acho que não é verdadeiro. Eu não sei o que o Dr. Francisco e o Ricardo pensam, ou se têm alguns dados a respeito disso, mas eu acho que esse número astronômico de demanda é porque nós temos um número mais astronômico ainda de maus fornecedores de produtos ou serviços. Na verdade, nós temos um número exagerado de demandas porque nós temos um número exponencialmente exagerado de maus fornecedores, ou principalmente de maus fornecedores de serviços. Tanto é que os maiores demandados são os prestadores de serviços bancários, telefônicos, serviços públicos... são esses os mais demandados. E o consumidor não vai lá por prazer de demandar, o brasileiro não tem essa cultura, na verdade. O americano tem, o brasileiro não tem essa cultura. Então, se existe esse número excessivo de demandas, algo está errado. E, talvez, o que esteja errado é exatamente porque o nosso sistema não está dando conta de efetivar o que diz o art. 4º, inciso VI, se eu não estiver equivocado, que trata que o Estado deverá prevenir e reprimir todos os abusos contra os consumidores. Nós não conseguimos ainda, que seria ideal, reprimir. Desculpa, prevenir. E quando a gente supera essa fase, e nós estamos no momento, e tem que ser isso mesmo, de supervalorização, talvez, da composição, da mediação. Ou das formas extrajudiciais de resolução dos conflitos, e nós temos que incentivar isso. Acho que temos mesmo. Mas, talvez, isso já esteja na contabilidade desses maus fornecedores. E essa é uma preocupação. E aí o Eduardo falou do consumidor.gov, eu concordo com ele. Porque... ou qualquer outra ferramenta dessa, e sem nenhuma crítica a essa ferramenta, que é excelente como forma de composição, mas que ela não traz dados, que ela satisfaz apenas

aquele que conhece essa ferramenta. E se a gente fizer uma pesquisa na rua, quem conhece essa ferramenta, pouquíssimos conhecem. E ela não pune o mau fornecedor. Ao não punir o mau fornecedor, o fornecedor tem lá nos seus cálculos qual o número de reclamações que ele tem, e aí ele vai lá: “Ah, o que eu te cobrei a mais? R\$ 500,00? Está aqui, te devolvo os R\$ 500,00.” Ele soluciona o problema individual, em tese. Ele soluciona o problema individual. Ele não sofre nenhuma repreensão por causa dessa má conduta orgânica, porque não é uma má conduta isolada, ela faz parte dos cálculos dele de lucro. E ele ainda faz propaganda dizendo que o índice de resolutividade na plataforma é acima de 80%. Ele fala que ele é um ótimo fornecedor, tanto é que o índice de resolutividade dele é de 80%. Quando a gente vai... E isso é... É Rafael, né? O Rafael tocou aqui na questão do dano moral também. O dano moral seria uma medida, teria essa conotação também, e deve ter, de punição, né? Punitiva. E, infelizmente, a gente não consegue esse tipo de condenação com essa característica. Mesmo. Porque a gente... O que o Rafael falou, e isso virou um dogma, que na verdade não é indenizável o mero aborrecimento. A gente pode achar que sim, que não, não importa. Mas é até difícil saber o que é mero aborrecimento, o que é dano, o que é mero aborrecimento. Ou se o mero aborrecimento já é um dano; embora pequeno, mas é um dano e mereça ser indenizado. Mas não é apenas isso, aí o dano moral, talvez... Porque se você conseguir- estou terminando-se você conseguir, nessa questão de não só, uma vez produzido o dano, se você... e o dano sistêmico, o dano organizado, o dano contabilizado, o dano lucrativo. Se você conseguir identificar isso e você tirar fora dessa contabilidade através de uma punição efetiva por parte dos Procons, por parte do Poder Judiciário, por parte dos órgãos também de repressão policial, talvez você melhore esse aspecto também. Eu acho que a gente não pode se descuidar dessa questão não só da conciliação e valorizá-la, mas também dessa repressão efetiva ao dano. Porque, senão, nós estamos passando o ônus da conciliação para o consumidor também, porque vai embutido no preço aquela... o baixíssimo índice, mas que existe de preparação do dano para o consumidor reclamante. Essa é minha preocupação, a gente começar a discutir isso; da valorização de novo, Amauri, da repressão, da punição.

A gente está diante aí da questão que vai tomar conta de todo mundo aqui, dos 46 centavos, né? Os 46 centavos, a partir já de alguns dias, e cada vez se intensificando mais, vai ser a grande questão. Estava conversando com os colegas aqui, a gente não precisaria fiscalizar 46 centavos. Por que você não precisa fiscalizar? Se o dono do posto, um recebeu lá com desconto de que não é verdade, 46 ou 41, né, Amauri? É 41 que chega; 41. O outro também recebeu 41, o

outro recebeu 41, o outro recebeu 41, e ele fala assim: “Agora eu vou me apropriar dos que... Eu vou ser espertalhão e vou me apropriar dos 41 centavos, e não vou repassar para o meu consumidor”. Ótimo. O outro lá, que recebeu com os mesmos 41, fala: “Eu vou repassar para o consumidor, eu vou manter a minha margem de lucro anterior”. Isso, por si só, é suficiente para combater aquele que queria se apropriar. O mercado se regula por si só quando ele é competitivo naturalmente, a gente não precisa fiscalizar.

E o governo está empurrando para nós aqui, para os órgãos, para o sistema, a propaganda de que nós vamos repreender e fiscalizar aquilo que ele falou que não tem, sob nenhuma ótica, qualquer sentido num país de preços livres e tal, a não ser que a gente identifique um abuso flagrante lá por parte do fornecedor de combustíveis.

Isso demanda uma apuração no processo administrativo, no processo judicial. E eu disse mais, se a gente encontrar isso - estou finalizando mesmo - se a gente encontrar uma cidade em que todos os fornecedores de combustível ou de diesel, se a gente encontrar lá, Ulisses, que hoje está fazendo homenagem indevida ao seu time do coração, que ontem teve um mal resultado ao pôr esse azul vibrante aí... Ele é atleticano? Então, eu não sei por que ele está homenageando então.

Mas se a gente encontrar lá em Divinópolis todos os postos sem conceder os 46 centavos, nós estamos de uma situação muito mais problemática do que os 46 centavos, porque é certeza que a gente não consegue. Que lá existe um grande cartel entre os postos de combustíveis.

Então, fica aqui o meu recado nesse sentido. Eu acho que a gente tem que valorizar, aplaudir os meios de solução de conflito. Mas nós não podemos nos descuidar como sistema também da devida repressão ao dano sistemático, sistêmico lucrativo. Muito obrigado.

[aplausos]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [07:01:55]: Dr. Sérgio, nessa fala aqui, eu me lembro desses, dos últimos ganhadores aí do Prêmio Nobel de Economia, que é o Hart e o Holmström, eles dizem o seguinte, né? Ganharam porque desenvolveram a teoria do contrato, de como o contrato, ele precisa estar bem equilibrado para que ele possa, a partir desse equilíbrio dele, cumprir a sua função social.

Então, isso ajuda a gente a pensar, inclusive, cláusula abusiva, etc. Mas ele tem uma fala que é muito importante, que ele diz: Chega o momento que o contrato e as cláusulas são

incapazes de criar os incentivos corretos. E aí você precisa das instituições. Instituições e contrato, juntos, podem cumprir com funções sociais relevantíssimas para a sociedade. Mas, apenas o contrato, ele é incapaz, ele precisa das instituições.

Então, essa nova abordagem, né, não é tão nova assim, no Brasil talvez seja, talvez seja algo importante para se debater dentro de um sistema. Você ter os incentivos corretos para todos os atores é também, hoje, um dos papéis do direito. Isso pode ser, muitas vezes, a sanção, isso pode, muitas vezes, ser a ação, pode ser a medidas a prevenção, pode ser a reparação, pode ser as indenizações.

Eu sempre gosto, quando a gente... Compartilhar uma outra ideia, né, que eu acho que é bacana, está dentro do contexto que o senhor colocou. Quando a gente faz uma pergunta para um europeu, quanto vale a vida de um europeu num acidente de consumo? Se você olhar os valores de indenização da vida de um europeu, se você pensar meramente em termos econômicos, né? Acho que teve um caso, que é um caso famoso, foi o caso do Ford Pinto, de law and economics é muito importante, porque você faz a conta, é melhor deixar morrer e indenizar do que fazer o recall. A prevenção às vezes sai mais cara do que deixar morrer e indenizar.

Uma das... um dos papéis das instituições de um país é exatamente pensar em como esses incentivos são corretos ou não, ou quanto eles estão estimulando um equilíbrio ou não. Não é nada fácil de se fazer. É muito difícil. O Zippelius, que é autor que eu gosto bastante, ele diz que o direito é experiência, o direito é experimentação. Tem um livro do Miguel Reale também, 'O Direito como Experiência'. Mas eu acho que essa experiência, ela só vai acontecer se houver um diálogo entre o sistema. Se o sistema conversar, se o sistema mostrar, trazer dados.

Hoje em dia, a gente tem muitas informações, o mundo mudou muito e muda muito rápido. Quando eu comecei a trabalhar na defesa do consumidor, não tinha tantos dados assim. O Brasil não produzia. Hoje a gente produz fartamente, que é o novo petróleo.

Olhar para esses dados, conversar, dialogar e pensar nos incentivos é algo que muda a régua de toda política num contexto, seja municipal, seja estadual, seja nacional. O que não se mede não se administra. E essas informações são cada vez mais relevantes. Lidar apenas com as bordas é um enxugar gelo sem fim. E isso tem cada vez mais frustrado o brasileiro.

Eu vi uma pesquisa também do Renato Meirelles mostrando as duas coisas que vão orientar esse ano. A primeira delas, os brasileiros ganharam, tiveram um aumento de renda, acho

que isso foi notado por todos nós, e perderam. Você não ganhar... Você nunca comeu filé mignon, você não ideia do... o dia que você comer a picanha e você perder a picanha, você vai ter um problema. Isso tem causado, basicamente, um sentimento, que é um sentimento de perda e, portanto, de medo. Isso tem orientado bastante a sociedade nesse ano. E o segundo, que é indiscutível com tudo o que está acontecendo, é a corrupção.

Então, ele usou uma expressão muito forte, vou reproduzir entre aspas, que é: "O medo e o nojo. O nojo da política, o nojo do que está acontecendo". Então, isso faz com que a gente tenha que, cada vez mais, dar respostas muito efetivas para o cidadão. Se ele chegava no seu Procon, Eduardo, buscando a sua ajuda, hoje ele quer resultado. E ele vai nos colocar na mesma balança que ele coloca os outros que estão bem distantes de todos nós, mas que têm a mesma roupagem. Então, isso faz com que crie-se uma urgência cada vez mais desse trabalho articulado, conjunto. Nós já somos uma sociedade complexa por definição fragmentada. Muitas coisas nos dividem, mas o que nos soma, o que nos une é a defesa do consumidor.

E essa bandeira que a gente, num sistema estadual, precisa estar cada vez mais forte. Olhar aquilo que nós temos de igual e não de diferente. Porque diferente nós temos várias. Mas aquilo que nós temos de igual, que nos une. Porque sem isso, Dr. Sérgio, é difícil ali só na ação, só... porque não vai resolver. E pode multar, porque você vai lavar o auto, ele vai virar um processo, você vai discutir isso judicialmente. E é bom que seja assim, que tenha esse direito à defesa, o contraditório e a ampla defesa. Não sou contra, não. Mas é uma constatação que isso leva tempo. E a gente está num momento que a sociedade quer respostas, quer efetividade.

Então, é importante estar juntos nesse processo. Vou passar agora ao Dr. Francisco Ricardo, nosso último palestrante. Dr. Francisco.

SR. FRANCISCO RICARDO SALES COSTA: Eu estou igual aquele... Eu estou meio enrolado aqui. É. Até... E essa dificuldade até exprime também um pouco da minha dificuldade, né? Como dizia Néelson Hungria: "Nós somos mesmo soldados de reserva. O protagonismo não é um lugar que nos cabe de forma confortável".

Eu quero, primeiramente, agradecer o convite, lhano, e sempre muito amável do Dr. Amauri, né? Nosso parceiro, com quem aí interagimos, enfim, e que sempre nos honra, não é, com a lhaneza do convite.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTIA: Obrigado, Dr. Francisco, pelo agradecimento.

SR. FRANCISCO RICARDO SALES COSTA: Na verdade, nós... nós, Judiciário, enquanto instituição, nós estamos um pouquinho depois dessa arrebentação que foi aqui apresentada como o corte teórico das nossas conversas de hoje. Que tem como objeto a segurança alimentar e os processos à disposição para enfrentá-la, né?

São processos muito mais preventivos do que efetivamente repressivos, no que respeita a coibição do dano quando ele já aconteceu, né? Mas, algumas observações que aqui foram feitas, eu agradeço mais uma vez a lhaneza do Dr. Amauri, que me permitiu falar por último. Chama a atenção e me parece que podem ser contextualizadas, e eu prometo a vocês que vou respeitar a Ave Maria e não vou passar muito do horário para que a gente possa caminhar, não é?

Primeiramente, eu queria fazer uma observação relativa ao Dr. Daniel, que teve que nos deixar, e a Dra. Lilian também, os dois defensores públicos, para dizer a eles que eu compartilhei dessa angústia deles porque fui estagiário da Defensoria Pública lá na nossa querida terra natal, sabe, Dr. Amauri. De maneira que eu me lembro, eu estagiei em Vara de Família, e, ao chegar de manhã, encontrar aqueles corredores... não são lotados, não, mas são apinhados de gente que iam lá em busca do patrocínio para poder ver a sua questão familiar resolvida. E nós, estagiários, que ficávamos a braços com aquela dificuldade enorme pela ignorância quanto à matéria. Na verdade, nós éramos acadêmicos iniciantes, e de ver o sofrimento, a dificuldade daquela população que lá ia.

E, pegando um gancho nessa observação, eu queria dizer que é bom... muito do que nós falamos aqui, diz respeito a desorganização da nossa sociedade, né? Nós precisamos de uma burocracia, não apenas estatal, e eu aqui considero o terceiro setor também imensa para tentar organizar essa questão macro, que é do consumo e da segurança que nós devemos deferir aos nossos consumidores.

Quero adiantar aqui, que, de maneira alguma, sou a favor da intervenção militar para recolocar o país nos eixos. Até porque, numa visão muito pessoal, me parece que nos eixos o país nunca esteve, não é? E que se a intervenção militar alguma coisa fosse resolver, seguramente desde a proclamação da República nós teríamos um país resolvido, não é?

Mas voltando ao nosso tema, eu gostaria de responder ao Dr. Sérgio dizendo que nós não temos varas especializadas em relações do consumo ou aqui no Tribunal de Justiça de Minas Gerais. E, salvo engano, eu fiz uma peregrinação pela Corregedoria também, não temos em todo o

estado - na capital com certeza - em toda a Minas Gerais, eu arriscaria aí 99% de que nós não temos. Até porque, a nossa competência não tem esse corte. Embora devesse ter, né? Boa parte das nossas ações, elas estão mesmo vinculadas, diz respeito à legislação consumerista.

Mas aqui, em Belo Horizonte, eu estou na coordenação do juizado, nós temos 23 magistrados alocados nessa competência. Não apenas nessa, mas o peso maior da competência que cabe a esses 23 magistrados, diz respeito a relações de consumo. E isso visto sob o ângulo minimalista. Sob o ângulo maximalista nós subimos para 26.

Mas eu queria abordar um tema, até porque, sem ser provocativo, mas o debate é sempre... é o combustível da emoção e do avanço, né? Eu ouvi aqui do Dr. Rafael uma observação, uma peroração com a qual eu estou de inteiro acordo, no sentido de que é preciso trazer o advogado para o centro desse debate como ferramenta, como instrumento, como ator indispensável na administração da justiça. E aqui eu já estou falando depois da arrebentação.

Mas algumas questões precisam de reflexões. Sem dúvida nenhuma, né? Aliás, isso é desde o Copérnico, o mundo está em constante evolução e a sociedade também, né? Não se duvida disso. Mas não posso deixar de acenar com a minha concordância com o que disse o Dr. Sérgio, né? Nós, aliás, somos formados no século passado, não é? De maneira que esses meios adequados de solução de conflito, eles foram, para nós, um avanço, não é? Porque a nossa formação acadêmica, ela não tinha esse painel como resposta para os conflitos que tínhamos à mão.

Mas a postura do operador do direito, ela ainda é extremamente litigiosa, extremamente belicosa. Ainda me parece que ecoa no espírito do operador do direito, especialmente do advogado - e isso eu posso dizer pelo dia a dia do exercício da profissão - de que o que ele deseja mesmo é levar a bandeja do seu oponente, perdão, a cabeça do seu oponente numa bandeja para entregá-la em gáudio ao seu constituinte. Porque a postura em meio às audiências conciliatórias de não poucos advogados é extremamente conflituosa e aparta, dificulta sobremaneira a obtenção do acordo.

A Secretaria Nacional da Reforma Judiciária, em 94, fez um levantamento acerca da postura dos Juizados Especiais e constatou que um dos grandes dificultadores da obtenção de uma composição em audiências conciliatórias era a presença do advogado. E o silêncio aqui se impõe. Isso é seríssimo.

E nós observamos, no cotidiano das audiências conciliatórias que fazemos lá do Juizado, que essa realidade se mantém. Nós fizemos ontem, um trabalho de capacitação - e aqui vem o outro lado, o lado bom da moeda - lá no Juizado Especial, onde tivemos a alegria de receber o nosso conterrâneo, Dr. Amauri, para uma conversa breve - que eu espero, venha a se repetir outras vezes - e fizemos uma capacitação rápida com advogados e prepostos de empresas. E foi interessante, porque nós fizemos dois esquetes rápidos, extremamente amadores. E apresentamos um modelo de sessão conciliatória, aonde não estavam observados, onde não se atentava para aquele cenário conciliador de negociação, que uma audiência com essa natureza deve revestir. E fizemos, em seguida, uma outra audiência plasmada nesses postulados. E, para a nossa surpresa - aliás, foram duas - tão logo acabou a apresentação, antes que nós pudéssemos prosseguir, dois advogados levantaram até com a tez mais avermelhada, dando o tom da sua indignação, né? Nós falamos mais por gestos e por reações do que por palavras, né? Então, a gente observava o desconforto, e o ataque frontal: “Eu não me reconheço ali, tal”. Mas ninguém perguntou nada a ele. Nem tampouco lhe endereçou crítica nenhuma. Nós apresentamos dois esquetes. Esse é o pretensamente equivocado e esse é o pretensamente correto, no que respeita a participação na conciliação.

E foi interessante porque o debate seguiu. Eu não me meti, né? É uma boa técnica de negociação, quando as partes começam a interagir, você se afasta e deixar que elas se comuniquem. Porque é a partir dessa comunicação que não raro surge o consenso. E outros advogados que estavam na plateia, curiosamente mais jovens, se apressaram em trazer o contraponto, no sentido de que aquela era pura e simplesmente uma apresentação que tinha um final pedagógico e que não havia ali crítica ou acusação direta a quem quer que fosse.

Então, tratando da questão sob esse ângulo, dos meios adequados de solução de conflito, eu também não posso lembrar... de esquecer de uma observação do professor Joel Dias Teixeira, quando ele fala do Código de Processo Civil - me perdoem o sorriso, mas já saberão porque - quando ele diz que não raro se confunde com um labirinto tenebroso, aonde não raro o cidadão entra sem saber se vai sair, e como vai sair e quando vai sair, né?

Então, diante disso tudo, eu só quero ombrear - eu sou um garimpeiro da conciliação - que essas fórmulas que estão sendo usadas por toda esse gama, essa rede de órgãos de proteção ao consumidor, no sentido de sensibilizar as empresas, enfim, que é uma estrada longa, nós não estamos nem na metade, ele é o caminho a ser trilhado.

Como eu sou um camarada que devo pôr, dever de ofício, obedecer às normas, eu dou por encerrada a minha observação porque a plaquinha já subiu lá. Obrigado e uma boa noite a todos.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Dr. Francisco, as suas palavras sempre são reflexões importantes.

Eu queria, antes de tecer alguns comentários, fazer um pedido de desculpas pelo fato de o Dr. Daniel precisou se ausentar, ele tem uma aula agora à noite, ele justificou aqui. O Dr. Ricardo Morishita, infelizmente, hoje tem jogo do Cruzeiro e ele tem... do Atlético, né, porque o Cruzeiro ontem empatou com o meu Vasco, infelizmente, mas tem um jogo hoje do Atlético, e o trânsito, fui informado aqui que está... E ele precisava realmente se ausentar para retornar para Brasília.

Mas eu estive no Juizado Especial, nós estivemos conversando, eu, o Dr. Francisco e mais dois juízes, um juiz e uma juíza, conversando um pouquinho sobre a questão do sistema.

Mas eu queria dar um testemunho de um evento que eu participei no Rio de Janeiro, um evento das ouvidorias das seguradoras. E eu fiquei assim, impressionado com relato do Dr. Fábio, que é um dos juízes do Juizado Especial no Rio de Janeiro. E o que ele relatou, eu vim para Belo Horizonte, falei: "Vamos discutir um pouco isso". Porque, o que ele relatou é que a questão dos advogados, né? É uma situação... A gente sabe disso, isso acontece, o advogado, ele recebe um valor, às vezes ínfimo, para fazer uma audiência no Juizado. Então, ele vai para a audiência do Juizado, muitas vezes, sem conhecer o processo.

E o juiz do Juizado, que tem na conciliação a essência do Juizado, ele dizia: "Olha, não há a mínima condição de se conciliar porque o advogado fala que não conhece o processo e que recebeu os honorários por parte da empresa apenas para fazer aquela audiência". Por outro lado, ele me dizia o seguinte, eu acho que é importante a gente relatar isso, que ele, enquanto juiz do Juizado, ele analisava com muito cuidado os acordos que eram feitos entre a empresa e o consumidor, porque, muitas vezes, o advogado da empresa junto com o advogado, em tese, de um consumidor que, muitas vezes, ia à presença do juiz e sequer sabia da presença dele. Porque existe isso Às vezes o consumidor é pego na rua e é levado a acionar o Judiciário, e quando o juiz vai pegar o depoimento pessoal dele, ele chega: "Eu não estou sabendo. O senhor poderia me explicar porque eu não...".

Então, o que acontece? E ele disse mais, e ele falou: Olha, eu fiz questão de vir aqui

pessoalmente para participar desse seminário, desse evento, para dizer o seguinte, que, embora a competência do Juizado, como é do cerne da questão da competência do consumidor é o domicílio do consumidor, ele dizia mais, ele dizia que a dificuldade que era, muitas vezes, para ele homologar um acordo com toda a tranquilidade, por quê? Porque muitas vezes havia simulação, era um beneficiando o outro. Chegou um ponto de ele analisar, inclusive, com muito critério os acordos.

E a outra questão é que o Juizado Especial, diante do número de casos, ele passou a se inviabilizar. Porque a gente verifica, pelo número de causas de consumo, e o Juizado com causas, causas, e causas, ele acaba virando uma Justiça comum em relação à quantidade. E se o juiz não tiver uma metodologia que seja de trabalho muito, muito eficiente, ele não consegue também dar... atender a demanda que surge.

Então, essas observações, quando eu ouvi de um juiz de direito essas questões, a gente chega à conclusão... E aí a gente estava num evento da ouvidoria, de ouvidoria de seguradoras. E aí, depois vem para o outro ponto, que são os prepostos das empresas que vão nos Procons, e que também não vão com o propósito de conciliar.

A gente sabe que no Juizado tem empresas que conciliam e tem empresas que não conciliam. A pessoa já vai para lá com a informação de que não vai ter conciliação. E aí, você tem os prepostos, que também junto aos Procons, você tem problemas. E aí, o que é contraditório? No evento que a gente participou, as próprias empresas viram a contradição entre as ouvidorias, que elas têm como foco dentro da empresa para resolver o problema, e, muitas vezes, a orientação para o advogado que vai no Juizado ou que vai no Procon, que tem uma orientação diferente.

Então, na conversa que nós tivemos... E aí uma pena, porque a Dra. Mônica não pode vir, porque ela teve um problema. A Dra. Mônica é do Procon de Belo Horizonte. Mas eu acho que, dentro desse sistema... É evidente que o Judiciário, ele não é o órgão de defesa do consumidor, mas enquanto sistema, o art. 5º insere o Juizado como sendo um dos instrumentos de conciliação na área do consumidor.

Então, o que eu imaginei, o que eu penso a respeito desse assunto é o seguinte, você tem situações de empresas que são repetitivamente condenadas pelos juízes do Juizado. É evidente que em valores baixos, porque as causas são baixas. Mas, se essas empresas, se os Procons, no âmbito coletivo, o Ministério Público, ou no âmbito individual os Procons municipais, pegassem a

decisão do juiz, aquela sentença, e, a partir dela, instaurasse um processo administrativo focando o coletivo... E o processo administrativo em razão do faturamento bruto, ele gera uma decisão, uma multa eventual, que pode ser significativa para a empresa e ela passar a entender que há uma relação, há uma articulação entre as comunicações que o Juizado faz para os Procons, porque isso é feito, isso é fato, de condenações e de pedidos dos Juizados para que os Procons processem as questões que são... que estão acontecendo lá e que são objeto de condenação. Não porque o juiz queira beneficiar 'A' ou 'B', mas porque o sistema exige que seja assim, visto numa maneira coletiva.

Então, essa questão... O fato do que a Lilian disse que é, por exemplo, você ter um litisconsórcio numa causa coletiva e, a partir dele, você conseguir um acordo, como ela disse, foi conseguido em segunda instância. Olha que coisa interessante. E a questão do STJ de estar convidando para uma audiência conciliatória no STJ.

O certo... Dr. Tofani chegando aqui, o nosso colega, Marcos Tofani, procurador de Justiça e presidente do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor da Junta Recursal do Procon Estadual e do Planejamento Institucional do Ministério Público.

Mas o que eu gostaria de dizer, e talvez plantar essa semente, é que eu entendo que é possível de que as instituições se unam... O Ministério Público, que atuou como fiscal da lei na ação civil pública que foi proposta contra o Banco Mercantil, e o Ministério Público também focando as questões coletivas... O que eu imagino é que há uma possibilidade de se fazer, não sei se é um convênio, mas, de alguma forma, o sistema se integrar a bem do interesse público.

Então, enquanto os palestrantes, os expositores falavam aqui, eu ficava imaginando algo que eu acho que é fundamental, que é o sistema ser transparente com ele mesmo. Então, a gente iniciou... Eu acho que muito, muito ainda superficialmente, uma comunicação dentro do sistema encaminhando os eventos, encaminhando os encontros que a gente faz. Mas eu acho que que na transparência, a gente está há algum tempo na defesa do consumidor, Dr. Francisco, uma coisa que a gente sempre discute é o Cadastro nacional de ações civis públicas, né? Cadastro Nacional de termos de ajustamento de conduta. Há alguns anos a gente vem falando isso, mas a gente não consegue. Não consegue em nível nacional. Embora haja esforços e tudo, a gente não consegue criar esse link.

Então, eu não tenho nenhuma sugestão a ser feita. Eu queria só fazer essas considerações

para que a gente pudesse ter uma visão de um sistema mais perfeito, de um sistema em que a gente pudesse dialogar e, de alguma forma, conhecer o que está acontecendo nas diversas instituições que compõem o sistema, e ter essa visão. Porque é certo, se nós não buscarmos a autocomposição, cada um de nós, dentro no nosso perfil, e interagindo, principalmente, a gente não vai conseguir atender a demanda dos consumidores, porque o Judiciário também não vai conseguir, sozinho, atender a demanda dos consumidores.

Então, eu queria trazer essa menção apenas para ilustrar, né? E vou fazer o seguinte, a gente abre então para o público, e depois a gente volta aqui com os nossos colaboradores que vieram aqui nos ajudar para também, eventualmente, responder alguma pergunta ou fazer seus comentários. Carolina, fica à vontade.

SRA. CAROLINA: Boa noite a todos. Eu queria parabenizar a todos da Mesa pelas falas. Mas queria trazer uma reflexão que parece que está ausente aqui ainda do...

Eu saúdo a presença do Poder Judiciário na pessoa do Dr. Fernando, mas a ausência dos desembargadores do Tribunal de Justiça de Minas aqui é parte desse problema que nós estamos enfrentando.

Infelizmente, nós temos 35 anos da Lei de Ação Civil Pública, 30 do Código de Defesa do Consumidor, mas, até hoje, nós não temos, dentro do Poder Judiciário mineiro, uma visão sistêmica do processo coletivo. Nós temos, em via de regra, uma rejeição ab ovo das ações civis públicas, é aquela ação que o juiz olha já, olha assim meio de lado, o desembargador normalmente não quer julgar, ou julga de uma forma que não é aquela que atende os melhores interesses da coletividade. Isso é uma crítica que eu acho que tem que ser feita.

E é por isso que a gente tem essa pulverização de ações individuais superlotando o Juizado, a gente tem os fornecedores, os grandes fornecedores litigantes como bancos, seguradoras de saúde, telefonia, mantendo práticas abusivas, porque sabem que nas ações civis públicas dificilmente serão condenadas em dano moral coletivo, nas decisões Procon de questões coletivas, há uma grande chance de as multas serem reduzidas. E essa fala veio ontem da advocacia do estado aqui. Multas serem reduzidas em fase de execução sob prisma de equidade. Como assim equidade? Aquilo é uma questão coletiva. A multa já é muito baixa em relação ao dano que foi causado em geral.

Então, eu acredito que a gente precisa trazer para dentro do sistema a discussão também

no Tribunal de Justiça de Minas, não nos juízes em si, porque muitas vezes o juiz está ali assoberbado na sua carga de trabalho e ele não consegue se... mas o Tribunal. A gente precisava trazer o Tribunal de Justiça para essa reflexão.

Acho que já passou da hora de ter uma mudança de paradigma com relação às ações coletivas. Porque isso impacta no consumidor, mas também impacta na saúde, defere em todas as individuais e não deferem as ações coletivas de saúde. Isso é um problema. É assim também no meio ambiente. Enfim, é um sentimento de que, se nós não começarmos a agir de forma que o sistema funcione em todos os seus níveis, o fornecedor, especialmente o grande fornecedor, ele vai continuar fraudando o sistema por dentro, através dessa postura de agir de forma massiva, em prejuízo do consumidor, e contar com a baixa... o baixo volume de litígios individuais em relação ao espectro que foi atingido e a uma postura muito resistente do Poder Judiciário, especialmente na segunda instância, nas ações coletivas e na questão do dano coletivo.

É uma provocação. Eu sei. Mas eu acho que tem que ser feita. São muitos anos já para nada mudar, né? Não adianta a gente se unir e fazer ações civis públicas sensacionais que elas vão chegar lá... Infelizmente é o que a gente vê, né? A gente precisa mudar esse paradigma.

Então, é nesse sentido mesmo, mas enfim, não entenda, viu, Dr. Fernando, uma crítica ao senhor. Não é isso. O seu trabalho, com certeza, é um trabalho que faz muita diferença aqui no Juizado do Consumidor. Mas a gente precisa avançar na segunda instância, até para que o trabalho do senhor seja mais valorizado e não fique perdido ali, naquele vão da litigiosidade de massa dos grandes litigantes mesmo.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Dr. Francisco, quer comentar, não?

SR. FRANCISCO RICARDO SALES COSTA: Eu me senti honrado. A senhora tem razão na sua crítica, né? Seguramente as ações coletivas são... elas não são apenas analisadas, elas são usadas com grande timidez. E essa timidez, ela não é desarrazoada, né? Usando ainda aqui, mais vez, o socorro ao que disse o Dr. Sérgio. Na verdade, essa uma cultura nossa. A nossa cultura de litígio é one by one, não é?

Então, não estou desmerecendo a sua crítica, que é pertinente. Repito, eu comecei lhe dando razão, tá? Mas há uma cultura de nós, operadores do direito, de ver as ações coletivas sob um prisma mais refratário. É um fato. Eu acho que quem primeiro começou a tratar disso foi um autor aqui do Ministério Público, o Prof. Mancuso, salvo engano lá do Rio de Janeiro, quando... ele

tem um livro antigo que trata dos direitos difusos, enfim. E, na verdade, é ele que praticamente começa aqui a tratar de uma literatura que, para nós, convenhamos, era alienígena. Isso é um fato, né?

Nós estamos lá com o sacrossanto processo civil romano, que não trata do litígio sob essa tintura. Então, nesse particular, embora errados, eu gostaria de pedir a sua indulgência no sentido de compreender também, que há um problema cultural sério aqui que nós podemos enfrentar. Mas que não nos furtamos em reconhecer a crítica e acenar com a sua procedência. Está bom? Era só isso que eu queria dizer.

SR. ANTÔNIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES: Posso?

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Fica à vontade. Antônio Joaquim é procurador de Justiça e já foi coordenador do Procon estadual, viu, Dr. Francisco? É um grande já antigo aí na área.

SR. ANTÔNIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES: Queria falar aqui como procurador da Procuradoria de Direitos Difusos, e está aqui o Tofani, que está na administração agora, mas também é lá dos difusos. E eu acho que... não sei se a opinião dele vai ser semelhante à minha.

Mas o que eu vejo... o que a gente sente lá nos difusos? Na área do consumidor, a gente tem poucas ações. Eu, que gosto muito da matéria, eu sinto assim, gostaria de ter muito mais ações de consumidor, né? E a Lilian tem falado sobre isso. Quer dizer, a gente precisa usar mais a ação coletiva. Está certo que os instrumentos administrativos são importantes, mas como... talvez por isso, como muita coisa é resolvida administrativamente, não se formou ainda uma jurisprudência mais sólida. Por outro lado, o Sérgio colocou bem, nós, né, Dr. Francisco... Que nós somos formados no século passado e a gente então, teve civil, um, dois, três, quatro, cinco, dez. E a gente pensa em conflitos pessoa a pessoa, em justiça comutativa. A gente raciocina e reflete em torno de justiça comutativa, a gente não pensa coletivamente.

O que a gente tem visto lá nos difusos é um avanço, assim, vamos dizer. Então, assim, se quando começou lá em 2001 a gente tinha... ficava discutindo legitimidade, coisas assim, a gente avançou muito. E a gente tem tido... tem acompanhado, assim, decisões muito boas. E uma particularidade, porque eu acho que a gente tem que trabalhar muito no Ministério Público. E aí eu já falo aqui com o Tofani como o nosso chefe do Planejamento, né? Que eu tenho insistido com

ele que o que é mais importante na instituição é o planejamento e o Ceaf, que faz a formação. Então, o planejamento aliado à formação, é que podem mudar isso. Então, quer dizer, eu acho que na formação e no planejamento o coletivo tinha que estar mais forte.

Nós temos feito pesquisa lá nos difusos, e uma das coisas que a gente notou foi que ações em que o suporte fático não está claro, está malfeito, quer dizer, um inquérito que não investiga muito, ela é fadada ao insucesso. Se tem alguma prova... Quanto mais profunda a investigação, melhor o resultado e mais rico o acórdão.

Infelizmente, eu acho que tem acontecido, com a massificação, uma simplificação de tudo. É o que vocês estavam dizendo, às vezes o que eu sentia do Juizado, a pessoa chega lá sem saber do caso. E há uma tendência a tratar dos casos todos como se fossem iguais, e não são. Por exemplo, foi mencionado de manhã ações civis públicas para criar Procon. Mas aí, a gente pega a ação sem nenhum suporte fático, fala: “Não, tem que criar Procon por causa da lei”, né? A lei é um fundamento jurídico, mas não tem um fundamento fático. Se eu pegasse... Quer dizer, estava o Eduardo falando, o Eduardo está aí ainda?

Então, você tem lá no Procon de Juiz de Fora, você recebe provavelmente demandas, quer dizer, já está esse caminho da regionalização, da região toda. Agora, se você pega e fala: “Não, vou pegar a minha estatística aqui, eu tenho aqui uma demanda do município X...”, né? Então, você tem como estimar se eu faço uma ação, mas eu falo: “Olha, eu consigo demonstrar que tem uma demanda grande, que tem uma demanda no Juizado, que tem problemas na Vigilância Sanitária”. Aí, eu já dei um suporte fático para uma ação, falando: “Não, essa cidade precisa ter um sistema de defesa do consumidor ou, pelo menos, se integrar a um sistema regional. Porque eu acho que para o regional vai precisar disso”.

Mas a gente tem que olhar para a realidade. A gente tem que olhar para o suporte fático. E o que a gente tem notado, e a gente está pesquisando isso, é: quanto melhor o inquérito, maior a possibilidade de sucesso na ação, e o acórdão vem muito bom a favor do consumidor, ou a favor do meio ambiente, ou em relação a improbidade administrativa. Agora, quando a investigação é precária e não tem um suporte fático, aí o resultado é negativo.

Então, assim, a gente precisa de uma jurisprudência melhor, mas a gente tem que, também, apresentar para o Judiciário um caso para que ele seja resolvido. Me parece que... Eu estou assim, o que eu senti aqui, agora, que eu conheço pouco a situação do Juizado, é que as

pontas se unem, assim, né? Com a massificação, às vezes as coisas chegam tão precárias, e aí há uma tendência para soluções massificadas, que nem sempre são justas e, às vezes, geram uma reação problemática.

SR. FRANCISCO RICARDO SALES COSTA: O senhor me permite só uma observação? Nós fomos... nós fomos verdadeiramente abençoados... E a benção não tem cunho religioso, ou melhor, ela é holística praticamente. Fomos abençoados com uma legislação de primeiríssimo nível que é a 9.099.

Se o senhor observar as alterações que foram feitas desde a sua edição, em 95, elas são mínimas. E não precisa mexer em nada. Exatamente porque aquelas cláusulas abertas que lá estão plasmadas, ela permite a nós, julgadores, no enfrentamento do caso concreto, ainda que muitas vezes carente de uma informação mais detalhada, porque lá na ponta a relação entre o consumo é difícil de ser investigada, e quem domina essa informação seguramente não é o consumidor. Nós temos condições de, aplicando aqueles critérios da Lei nº 9.099 e as suas cláusulas abertas, construir uma solução adequada para o caso concreto.

E, utilizando aqui a sua observação, e também a lhanza que é própria do Dr. Amauri, me permitindo estender mais um pouquinho, essa questão da massificação das ações e da judicialização do conflito social, que eu confesso, a mim, pelo menos, empolga e motiva. Eu vivo do conflito. O dia que acabar o conflito eu tenho que fazer outra coisa. Então, o que a gente observa desse dia a dia é que a imensa maioria dos processos que lá tramitam têm um julgamento de procedência. O que significa dizer que eu não estou tratando de demanda oportunista. Elas existem? Claro que sim, e são tratadas, não é? Mas a grande massa de ações diz respeito, pelo menos ao ver da sentença que foi proferida, de que eram ações fundadas em causa legítima, em causa justa.

Me faltou observação, que o senhor fez, me parece, com prudência.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA [07:45:13]: Gostaria também de complementar a questão da Carolina, e também compartilho com vocês pensamento da dificuldade do Judiciário em compreender as ações coletivas.

Mas, muitas vezes, na prática a gente vê que há uma resistência, tanto sobre a questão da responsabilidade, mas também há um jogo político, econômico, né? Como se diz... O ministro Herman Benjamim fala que um juiz prefere 10 mil ações individuais do que uma coletiva.

Então, eu acho que, para a gente mudar esse paradigma, a gente necessita utilizar mais o instrumento. Porque é claro, um juiz, eu tive a oportunidade de despachar com uma juíza, que ela falou que ela nunca atuou. Eu levei para ela um livro do Didier, e fiz um dossiê. Só que até hoje ela está morrendo de medo. Eu volto lá: “Excelência?”. “Não, está difícil, mas eu vou... eu vou despachar”. Então, a falta de conhecimento é culpa nossa, é culpa das entidades civis, do Ministério Público, da Comissão de Defesa do Consumidor, dos Procons e todos aqueles que têm legitimidade, né?

No ano passado, pela Comissão da OAB eu, a gente fez uma pesquisa sobre as ações, justamente que a gente estava com dificuldade na compreensão do Poder Judiciário em relação às ações coletivas. E a gente estava com uma ideia de criar uma câmara no TJ só para direito do consumidor. E dentro dessa câmara haveria uma subcâmara do processo coletivo. A gente fez uma pesquisa que 80% das ações do TJ são ações de direito do consumidor. Depois, a gente teve um retrocesso porque a Câmara Especializada em Direito do Consumidor do Rio não foi para frente.

Mas eu acho que a gente pode voltar, Dr. Amauri, a se unir, e tentar, sim, criar essa câmara, levar isso para o Poder Judiciário. Então, a gente tem, para a gente conseguir efetividade, a gente tem que utilizar um instrumento. E esse caso aí do Mercantil, a gente conseguiu sucesso. E a iniciativa foi de uma desembargadora, Dra. Mônica Líbano, no TJ. Então, também a gente... não são todos que não conhecem instrumento coletivo. Obrigada.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Fazer uma observação também. Os desembargadores, os ministros do STJ, é uma coisa também que a gente tem que fazer autocrítica, Carolina. Os advogados estão sempre, sempre lá. Então, eles falam isso conosco: “Olha, é preciso que o Ministério Público venha mais aqui”.

Teve um caso que nós tivemos em nível nacional com o ministro Lewandowski, uma questão envolvendo ação civil pública, ele deu uma liminar lá que ficou todo mundo de cabelo arrepiado. Aí, o que nós fizemos? A MPCon, que é Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor, que nós vamos ter o congresso nacional aqui em Belo Horizonte esse ano, foi lá, conversou com o ministro. E o ministro, ele reconsiderou parte do despacho dele. E na oportunidade ele falou: "Olha, gente, vocês têm que vir aqui porque a gente, muitas vezes, não tem a noção específica do caso".

Então, a gente tem essa autocrítica também. O Ministério Público de Santa Catarina, ele

está montando um escritório em Brasília, que vai ser um escritório avançado do Ministério Público de Santa Catarina para acompanhar as ações em Brasília. Porque o Ministério Público é parte na ação civil pública quando ele propõe, só que ele não age em razão, evidentemente da estrutura e do perfil, ele não age como parte nos tribunais superiores, né?

SR. ANTÔNIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES: Posso? A gente tem agido, sim.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Não, eu digo, assim, eu estou falando em relação à questão que o ministro nos falou. É evidente que nós estamos agindo. Houve uma mudança no entendimento, mas eu estou falando, Antônio, de regra geral, sabe? Porque, em geral, está mudando, né? Eu tenho consciência disso, que está mudando.

SR. ANTÔNIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES: É, o que queria dizer é isso, que a gente tem ido. O Serginho a semana passada foi. A gente tem ido muito.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Isso eu sei.

SR. ANTÔNIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES: Ido muito a Brasília, feito sustentações orais no STJ, conversado. Alguns ministros não recebem. Mas tem muita jurisprudência, porque e--

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Porque mudou o entendimento, né? Explica para eles.

SR. ANTÔNIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES: Não, e fora isso a gente está sendo intimado de tudo. A gente recebe intimação. Eu estou no conselho esse ano, mas continuo recebendo as intimações. Então, gente faz recursos e faz contrarrazões de recursos, né? Porque se vai um especial, um extraordinário, ou um agravo, da mesma forma que a vice-presidência aqui procura indeferir tudo, lá também. Então, tem uns chapões: "Ah, não abordou todos os fundamentos da decisão". Aí você tem que falar: "Não, abordei, sim e tal". E muitas vezes, em casos diferentes, a gente tem que ir e conversar exatamente dessa maneira. Mas a gente está sendo intimado e está acompanhando, né?

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Agora, cada um é cada um. Tem ministro que fala: "Vocês têm que vir mais aqui". Agora, cada um é de um jeito, né? Infelizmente é próprio das pessoas.

Mas, então, eu acho que essa iniciativa do Ministério Público de Santa Catarina é excelente. Porque, gente, a situação hoje, com o novo Código de Processo Civil, os efeitos que

seriam próprios da ação civil pública, das ações coletivas, eles vêm hoje em ações individuais dependendo do incidente. Então, a atenção do Ministério Público nessa nova modelagem do processo civil, tem que ser total.

SR. ANTÔNIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES: É uma, interrompendo aqui, mas acho que uma outra coisa para o sistema, que seria um ponto para um encontro específico, é justamente tratar do novo código dos incidentes, do IRDR. Porque está coletivizando muita coisa que aparece como individual do consumidor, está coletivizando.

Então, eu acho que o sistema... Vocês precisam criar uma maneira de estar difundindo quais são os IRDRs que interessam ao sistema para fazer um acompanhamento e acompanhar os julgamentos. Porque agora... porque a gente tem um volume grande de individuais, mas isso está coletivizando por essa via.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Exatamente.

SR. ANTÔNIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES: E a decisão afeta o sistema todo.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: A gente pode fazer em conjunto, né, Tofani, o grupo de direitos difusos com o Procon estadual? A gente pode fazer um evento para o segundo semestre enxutinho, mas para discutir só isso. Eu acho que é--

SR. ANTÔNIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES: Já fazer o levantamento de tudo o que tem.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Sim, eu acho que é importantíssimo. E eu me recordo também que a colega Shirley, que era promotora, hoje é desembargadora, o Dr. Paulo Calmon, nós tivemos um evento aqui, nós convidamos, e ela também fez uma crítica a nós, quando ela se referiu a ações civis públicas que tinham acórdãos procedentes, que poderiam ser trabalhados na repercussão deles.

Então, na verdade, eu acho que a gente tem que pensar é no sistema mesmo. E, dentro desse sistema, a gente tentar, na medida do possível, criar esses mecanismos que possam ajudar, né?

SR. ANTÔNIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES: E a relevância aqui, me permita, é que nesses incidentes você pega uma demanda para poder coletivizar. E nem sempre aquela que é escolhida, digamos, é a melhor para o consumidor ou representa o problema. Então, se isso circula

no sistema, todo mundo vai apresentar casos e tal. Aí você reúne um dossiê e apresenta, e a gente leva em conjunto. Porque é exatamente isso, quem vai julgar precisa de subsídio.

E, muitas vezes, o que acontece? Vai julgar lá uma demanda repetitiva, mas com um caso ruim. E se o caso for ruim, a solução não vai ser boa para a maioria dos casos. Então, o que é importante é isso, é ter o acompanhamento e falar: “Olha, tem o caso tal, quem tiver caso semelhante manda, né? Para a gente poder...”. Aí faz um dossiê e distribui para a turma julgadora.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: E também quem sabe, né, Dr. Francisco, aquela ideia que a gente teve uma vez de tentar fazer um evento junto com a escola, né, de magistratura.

Então, o que eu acho é que existem várias opções, a gente precisa trabalhar e tentar, efetivamente, trilhar algumas soluções que sejam boas para o sistema como um todo e, naturalmente, para a defesa do consumidor.

Alguém mais gostaria de fazer algum comentário? Nós estamos já com o horário bem, bem, bem avançado.

SRA. LILIAN JORGE SALGADO: Só complementar essa questão do recurso repetitivo. Que o Instituto de Defesa Coletiva, ele vem atuando como amicus curiae, né, que é o amigo na corte, nesses recursos repetitivos. Inclusive, aquela vitória que eu mostrei na palestra foi decorrente da união das entidades, do MPF, né? Porque antes o que é que acontecia? Eu ia sozinha despachar, aí do outro lado tinha dez advogados, um jurista, né? Então, o litígio fica de uma forma desequilibrada.

Então, é importante a gente atuar, mas com estrutura. Então, por isso que é muito importante também, a atuação do fundo estadual, que está aqui nosso presidente, da gente apresentar projetos que seja possível a nossa estruturação e fortalecimento.

Porque como que a gente vai despachar num recurso repetitivo sem um parecer de um jurista? Sendo que do outro lado ele vai contratar o melhor jurista. Então, essa autonomia financeira, ela... a gente precisa dessa questão econômica para conseguir vencer.

E o instituto vai apresentar um projeto agora em conjunto com os demais autores da ação, justamente para a gente conseguir ter essa autonomia financeira e o fortalecimento do sistema.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Pois é, eu gostaria de passar a palavra para os nossos expositores, para os seus comentários finais, e já para nós encaminharmos para o encerramento.

Sérgio Gildin.

SR. SÉRGIO GILDIN: Mas eu gostaria só de agradecer novamente, Amauri, parabenizar. E que esses eventos se repitam e essas ideias da capacitação realmente se concretizem, né, nesses encontros para a gente discutir essas questões. Talvez um encontro conjunto com a Escola da Magistratura seria bastante interessante.

E, por fim, aqui Amauri, te cumprimentar e que você, com esse seu entusiasmo peculiar aí na defesa do consumidor, continue promovendo e gerindo aí o nosso sistema da forma como você tem feito. Meus parabéns.

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Obrigado, Gildin.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTA: Keyze.

SRA. KEYZE TAVARES GONÇALVES: Eu queria também agradecer poder estar aqui com vocês. Foi um prazer muito grande.

Queria pedir novamente desculpa em nome da Dra. Silvia, por ela não estar aqui. Ela já participou aqui outras vezes e gosta de estar aqui com os senhores. E dizer que estou disposição lá na Delegacia de Defesa do Consumidor, aqui do lado da Assembleia. Tudo o que precisar nós estamos lá à disposição.

[aplausos]

SR. FRANCISCO RICARDO SALES COSTA: Bom, eu queria renovar os meus agradecimentos ao Dr. Amauri, nosso anfitrião, né? Hoje mais tranquilo depois da batalha do Mineirão de ontem.

E queria também, parabenizar a instituição do Ministério Público pelas ações que aqui têm repetido e, esse centro de convergência de ideias, de opiniões, de críticas, que precisam ser consideradas para que essa imensa burocracia que nós temos para tentar pautar a vida do cidadão possa ser transferida em alguma coisa de positivo.

Muito obrigado. E eu estou sempre à disposição.

[aplausos]

SRA. LILIAN JORGE SALGADO: Eu gostaria também de agradecer. Me sinto muito honrada de estar novamente aqui nessa Casa, né? Eu devo muito ao Ministério Público, como eu já

coloquei, né? Todos os ensinamentos que eu sei hoje de ações coletivas eu devo aqui ao Dr. Tofani e Dr. Amauri, né? Que no início, lá na IDC, que, muitas vezes, a gente aprendia através dos pareceres do Ministério Público.

E colocar à disposição de vocês, que o instituto agora está se estruturando, e em breve a gente também vai lançar um laboratório dos recursos repetitivos, em conjunto com a USP, e colocar à disposição. E convidá-los a participar desse instrumento, que são as ações coletivas. Obrigada.

[aplausos]

SR. RAFAEL GUSMÃO DIAS SVIZZERO: Posso? Bom, renovar o sentimento de agradecimento ao Procon estadual, de agradecimento à oportunidade, como eu disse no início, de sair lá de Teófilo Otoni e participar de um painel dessa envergadura com, no meu popular, só 'fera', os tops. Assim, a gente se sente honrado, se sente agraciado, se sente contemplado e feliz, ao mesmo tempo, trazendo ainda mais responsabilidade aos meus pares, aos Procons do estado, aos advogados, né? Porque aqui também representei a OAB. Carregar essa responsabilidade de promover a defesa do consumidor. Muito obrigado.

[aplausos]

SR. AMAURI ARTIMOS DA MATTÁ: Bom, e finalizando então, eu queria agradecer a presença de todos vocês que nos ajudaram aqui na Mesa, os expositores, a presença do público. Que, a gente que organiza os eventos, vocês não sabem o que nós passamos na semana passada com a greve e com a possibilidade desse evento ter sido adiado.

A gente procura fazer uma programação que seja... Esse evento foi um evento bem, bem diferente porque a gente fez três pautas, né? Foi processo, foi segurança alimentar e foi essa mesa redonda que aconteceu. Mas a gente fica feliz porque todos compareceram, foram feitas muitas inscrições. E a ideia sempre é essa, né? A gente escolhe os temas e depois nós vamos compartilhar com vocês tudo o que aconteceu aqui. Já foi feita a transmissão ao vivo.

E eu queria só agradecer a presença dos colegas, dos Procons municipais, das outras instituições que participaram, dos servidores, dos nossos expositores, e de todos que, na verdade, contribuíram com esse evento. A escola que sempre é um esforço muito grande contatando um, contatando outro, né, Rafaela, você... A Rafaela que coordena lá os trabalhos. Levar esse agradecimento para os nossos servidores, né? Todos os servidores que trabalham intensamente

com isso.

E a nossa perspectiva, eu tenho falado isso, né? A coordenação do Procon, eu acho que 80% da nossa energia, ela deve ser gasta com compartilhamento de conhecimento, conforme você falou, Antônio Joaquim. Eu acho que o conhecimento, ele é muito importante. Porque, muitas vezes, a gente está na comarca, não tem tempo para ou Procon ou o promotor, o defensor, não tem muito tempo para se especializar, né? Já que a gente sempre faz uma atuação de clínica geral, muitas vezes.

Mas agradecer a presença de todos. Dizer que nós estamos à disposição e que vamos prosseguindo nesse objetivo de, na medida do possível, produzir conhecimentos e tudo mais que possa reverter em benefício, não apenas dos promotores, mas também de todos os órgãos que integram o sistema. Muito obrigado e bom retorno para todos.

[aplausos]